



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXIV — N.º 255

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 1945

DECRETO-LEI N.º 8.165 — DE 9 DE NOVEMBRO DE 1945

Torna extensivo aos oficiais do Exército e da Aeronáutica o disposto nos arts. 4.º e 5.º do Decreto-lei número 8.119, de 19 de outubro de 1945.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Aos oficiais do Exército e da Aeronáutica transferidos para a Reserva Remunerada até 31 de dezembro do corrente ano, em consequência da aplicação da respectiva lei especial sobre permanência no serviço ativo, ficam assegurados os benefícios previstos nos artigos 4.º e 5.º do Decreto-lei n.º 8.119, de 19 de outubro de 1945.

Art. 2.º O presente Decreto-lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1945, 124.ª da Independência e 57.ª da República.

JOSÉ LINHARES.

P. Góes Monteiro.

Armando F. Trompowsky.

DECRETO-LEI N.º 8.166 — DE 9 DE NOVEMBRO DE 1945

Concede o direito de voto a brasileiros incorporados às forças armadas durante a guerra, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Os brasileiros incorporados às forças armadas durante a guerra com a Alemanha e a Itália, poderão votar em qualquer mesa receptora, mediante exibição do certificado de desincorporação, posterior a 2 de outubro de 1945.

Art. 2.º Os oficiais que, em virtude de impedimento criado pelo serviço ativo, não tenham sido alistados até 2 de outubro de 1945, poderão também votar em qualquer mesa receptora, mediante prova do impedimento, fornecida pelo respectivo Ministério.

Art. 3.º Os eleitores admitidos a votar nos termos dos artigos anteriores assinarão seus nomes em folha de papel que o presidente da mesa receptora destinar a essa votação, e onde, após cada assinatura e a indicação do

ATOS DO GOVÊRNO

documento exibido, lançará sua rubrica.

Parágrafo único. No documento exibido, o presidente da mesa receptora mencionará o fato de haver o portador votado na respectiva seção, lançando a data e sua rubrica.

Art. 4.º O Tribunal Superior Eleitoral expedirá as instruções que julgar convenientes à execução desta lei.

Art. 5.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1945, 124.ª da Independência e 57.ª da República.

JOSÉ LINHARES.

A. de Sampaio Doria.

DECRETO N.º 19.848, DE 22 DE OUTUBRO DE 1945

Concede a "Mercúrio", Companhia Nacional de Seguros autorização para funcionar e aprova seus estatutos.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a funcionar em operações de seguros e resseguros dos ramos elementares, a que se refere o art. 40, n.º 1, do Decreto-lei n.º 2.063, de 7 de março de 1940, a "Mercúrio", Companhia Nacional de Seguros, com sede nesta cidade do Rio de Janeiro, constituída em assembléia geral dos subscritores do seu capital, realizada a 26 de abril de 1945, bem como ficam aprovados os estatutos adotados pela referida assembléia, mediante as condições abaixo:

I — Os estatutos são aprovados com as seguintes modificações:

a) substitua-se a designação "1.º" de cada um dos parágrafos dos arts. 5.º e 9.º por "único";

b) suprima-se a parte final do artigo 8.º "que só reconhece um proprietário para cada uma";

c) inclua-se no art. 15, após "Cr\$ 3.000,00" a palavra "mensais";

d) acrescente-se ao art. 23 o seguinte: "Parágrafo único: Os suplentes substituirão os membros efetivos por ordem de votação, e em caso de empate, prevalecerão sucessivamente a propriedade de maior número de ações e a idade mais elevada, salvo na hipótese de membro efetivo eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente".

II — As alterações consignadas na cláusula precedente deverão ser aprovadas em assembléia geral extraordinária de acionistas, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste decreto.

Art. 2.º A sociedade ficará integralmente sujeita às leis e regulamentos vigentes, ou que vierem a vigorar, sobre o objeto da autorização de que trata o presente decreto.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1945, 124.ª da Independência e 57.ª da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

"MERCÚRIO"

Companhia Nacional de Seguros
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, POR SUBSCRIÇÃO PARTICULAR, DA "MERCÚRIO" — COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS.

Aos vinte e seis dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, reunidos, em primeira convocação, na sala número seiscentos e quinze do prédio da rua da Assembléia número cento e quatro, nesta Capital, às quatorze horas, subscritores do capital da "Mercúrio" — Companhia Nacional de Seguros — representando mais de dois terços do capital social, conforme se verificou de suas assinaturas na lista de presença, conferida esta com o Boletim de subscrição, o incorporador, Dr. Pedro de Alcântara Guimarães, propôs, o que foi aceito por unanimidade, que a direção dos trabalhos da Assembléia fosse entregue ao subscritor Dr. Eduardo Vasconcelos Pedreira, que, aceitando a sua indicação, assumiu a presidência, agradeceu a sua escolha e convidou para primeiro e segundo secretários da Mesa, respectivamente, o Dr. Artur Maciel Correia Meier e Dr. Fernando Vidal Leite Ribeiro Filho, que igualmente aceitaram o convite. Instalada, assim, a Mesa, o Senhor Presidente ordenou ao segundo secretário que procedesse à leitura do edital de convocação publicado nos dias 18, 24 e 25 do corrente no *Diário Oficial* e nos dias 18, 24 e 26 do corrente no *Jornal do Comércio* e do teor seguinte: "Mercúrio" — Companhia Nacional de Seguros — em or-

ganização, Assembléia Geral de Constituição — Primeira convocação — São convidados os subscritores do capital da "Mercúrio" — Companhia Nacional de Seguros, em organização, a se reunirem, em Assembléia Geral de Constituição, à rua da Assembléia número 104, sala 615, nesta Capital, às 14 horas do dia 26 do corrente, a fim de deliberarem sobre os atos praticados pelos incorporadores, aprovar os Estatutos, eleger a Diretoria, os membros do Conselho Consultivo, Conselho Fiscal e suplentes, e resolver sobre a constituição e instalação definitiva da sociedade. Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945. — Dr. Joaquim Luis Osório. — Dr. Fernando Vidal Leite Ribeiro. — Dr. Pedro de Alcântara Guimarães. — Dr. João Gaspar Corrêa Meyer. — Manuel Bica Filho, Incorporadores". Em seguida o Senhor Presidente declarou que tinha em mãos o projeto dos estatutos, devidamente assinado, em duas vias, por todos os subscritores, o Boletim de subscrição e o recibo do Banco do Brasil referente ao depósito de vinte por cento (20%) do capital subscrito e ordenou ao segundo secretário a leitura desses documentos, que são do seguinte teor: "Banco do Brasil S. A. — Rio de Janeiro, 24 de abril de 1945. — "Mercúrio" — Companhia Nacional de Seguros, em organização. Original. Recebemos dos Drs. João Gaspar Corrêa Meier, Fernando Vidal Leite Ribeiro, na qualidade de Incorporadores da Cia. acima mencionada a quantia de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), em depósito, em cumprimento do Decreto-lei n.º 6.956, de 1-11-1943, valor que dizem ter recebido de subscritores de capital da mencionada Cia. conforme guia anexa ao nosso documento de caixa. Para clareza firmamos o presente recibo em duas vias, selando cada uma com estampilhas no valor de Cr\$ 20,40. Pelo Banco do Brasil S. A. sobre duas estampilhas assinado João Moura e Mário Barreto Pinto. Ao lado um carimbo com os dizeres: Banco do Brasil S. A., Agência Central — 24 de abril de 1945 Dep. Autárquicos. Firmas reconhecidas pelo Tabelião do 11.º Ofício "Boletim de Subscrição — "Boletim de Subscrição Particular do capital da "Mercúrio" — Companhia Nacional de Seguros, de Quatro milhões de cruzeiros, dividido em vinte mil ações ordinárias nominativas, de duzentos cruzeiros cada uma. Incorporadores: Dr. Joaquim Luis Osório — Dr. Fer-

(Continua na página seguinte)

EXPEDIENTE

IMPrensa NACIONAL

DIRETOR
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MURILO FERREIRA ALVES EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

Impresso nas oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves, 1

ASSINATURAS

Repartições e particulares:		Funcionários:	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Anual	Cr\$ 70,00	Anual	Cr\$ 56,00
Semestre	Cr\$ 35,00	Semestre	Cr\$ 28,00
Exterior:		Exterior:	
Anual	Cr\$ 110,00	Anual	Cr\$ 88,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registro de assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendias — Coletorias Federais.

A matéria destinada aos jornais de-
vera ser endereçada ao Serviço de Pu-
blicações (S. Pb.).

O disposto no Decreto-lei n.º 1.705,
de 27 de outubro de 1939, deverá ser,
na leitura do expediente das reparti-
ções públicas, invariavelmente obser-
vado.

As repartições públicas deverão re-
meter o expediente destinado aos jo-
rnais oficiais até as 15 horas e, aos
sábados até as 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente
autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser
sempre ressalvadas por quem de di-
reto.

Os originais devem ser dactilografa-
dos evitando-se sempre escrever no
verso.

A matéria pag. terá seu recebimento
das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados,
das 9 às 16 h e 30 m e será publicada
dentro de 48 horas.

As reclamações constatadas a exis-
tência de erros ou omissões pertinentes
a matéria retribuída, deverão ser for-
muladas à Seção de Redação, das 8 às
20 horas e, no máximo, até 72 horas
após a saída dos órgãos oficiais.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO

DECRETOS-LEIS:	Págs.
N.º 8.165, de 9-11-45	17337
N.º 8.166, de 9-11-45	17337
DECRETO:	
N.º 19.848, de 22-10-45	17337
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Decretos de 7, 8 e 9 de novem- bro de 1945	17344
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NE- GÓCIOS INTERIORES — Decre- tos de 8 de novembro de 1945 ..	17341
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 9 de novembro de 1945	17341
DEPARTAMENTO ADMINISTRAT- IVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Ex- pediente da Divisão de Aper- feiçoamento, da Divisão de Se- lecção, da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal e do Serviço de Administração	17346

	Págs.
COMISSÃO CENTRAL DE REQUI- SIÇÕES	17346
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Se- nhor Ministro, e da Diretoria de Aeronáutica Civil	17347
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Serviço de Economia Rural, e do Serviço de Expansão do Trigo ..	17347
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Gabi- nete do Sr. Ministro, do Conse- lho Nacional de Serviço Social, do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Su- perior, Divisão do Ensino Secun- dário, Divisão do Ensino Comer- cial e do Departamento Nacional de Saúde: Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina	17349
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Ex- pediente do Gabinete do Sr. Mi- nistro: Departamento Federal de Compras, da Direção Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da	

	Págs.
Despesa Pública, Diretoria das Rendas Aduaneiras, Junta Con- sultiva do Imposto de Consumo, Recebedoria do Distrito Federal, Serviço do Patrimônio da União, Alfândega do Rio de Janeiro, Caixa de Amortização	17356
MINISTÉRIO DA GUERRA — Ex- pediente do Gabinete do Sr. Mi- nistro, da Comissão de Orça- mento e da Diretoria de Inten- dência de Exército	17363
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NE- GÓCIOS INTERIORES — Expe- diente do Gabinete do Sr. Mi- nistro: Departamento Nacional de Informações, do Departamen- to de Administração: Divisão do Pessoal, e do Departamento do Interior e da Justiça	17363
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EX- TERIORES — Expediente do De- partamento de Administração: Divisão do Pessoal	17369

	Págs.
MINISTÉRIO DO TRABALHO, IN- DÚSTRIA E COMÉRCIO — Ex- pediente do Departamento de Administração: Serviço de Co- municações; do Departamento Nacional de Imigração, do De- partamento Nacional da Indús- tria e Comércio, do Departamen- to Nacional do Trabalho: Divi- são de Fiscalização, Divisão de Higiene e Segurança do Traba- lho, Comissão de Enquadramen- to Sindical, Serviço de Identifi- cação Profissional e do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho	17369
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do De- partamento de Administração: Divisão do Pessoal	17378
TRIBUNAL DE CONTAS — Insti- tuto de Previdência e Assistên- cia dos Servidores do Estado	17380
TERMO DE CONTRATO	17381
RENDAS PÚBLICAS	17331
EDITAIS E AVISOS	17385
SOCIEDADES	17395
ANÚNCIOS	17406

(Continuação da página anterior)

nando Vidal Leite Ribeiro — Dr. Pe-
dro de Alcântara Guimarães — Dou-
tor João Gaspar Correia Méier — Ma-
nuel Bica Filho. Nome (Para ser es-
crito a Máquina) — Assinatura —
Nacionalidade — Estado Civil — Pro-
fissão — Residência — Rua — Nú-
mero — Lugar — Telefone — Número
de ações — Valor das ações subscri-
tas — Realizado 20% — Número do
recibo de pagamento. Raul Obino
(Dr.) Raul Obino, brasileiro, casado,
advogado, R. Tucumã 5, Rio, 25-9709,
250, 50.000,00, 10.000,00, 01 — Euclides
da Fonseca Chagas, Euclides da
Fonseca Chagas, brasileiro, casado,
comércio, R. Agenor Moreira 13, Rio,
38-3384, 150, 30.000,00, 6.000,00, 02 —
Guilhermina Ribeiro do Vale de Araújo
Lima, Guilhermina Ribeiro do Vale
de Araújo Lima, brasileira, viúva, in-
dustrial, R. David Campista 58, Rio,
26-9505, 250, 50.000,00, 10.000,00, 03 —
Condy Meira, Condy Meira, brasileiro
casado, advogado, R. Passagem 48,
Rio, 26-8260, 125, 25.000,00, 5.000,00, 04 —
Dr. Luís Gonzaga Castilho de Car-
valho, Luís Gonzaga Castilho de Car-
valho, brasileiro, casado, advogado,
R. Gonçalves Crespo, 108-A 47, Rio,
28-4125, 100, 20.000,00, 4.000,00, 05 —
Vicência Correia Méier, Vicência Cor-
reia Méier, brasileira, viúva domés-

tica, Rua Negreiros Lobato 15, Rio,
250, 50.000,00, 10.000,00, 06 — Con-
suelo de Freitas Pereira, Consuelo de
Freitas Pereira, brasileira, desquitada,
comerciária, Rua Pereira Nunes 67,
Niterói, 4.220, 100, 20.000,00, 4.000,00,
07 — Norma Maciel Correia Méier,
Norma Maciel Correia Meier, brasi-
leira, solteira, estudante, Av. Epitácio
Pessoa 1.980, Rio, 26-5009, 500,
100.000,00, 20.000,00, 08 — Gilda Ma-
diel Correia Méier pp. Gilda Maciel
Correia Méier, Norma Maciel Correia
Méier, brasileira, solteira, estudante,
Félix da Cunha 412, Pelotas, 500,
100.000,00, 20.000,00, 09 — Adolfo Car-
doso de Alencastro Guimarães, Adolfo
Cardoso de Alencastro Guimarães,
brasileiro, casado, diplomata, Rua Me-
na Barreto 46, Rio, 26-4765, 1.000,
200.000,00, 40.000,00, 010 — Antônio
Correia Méier, Antônio Correia Méier,
brasileiro, casado, agrônomo, Ana Pi-
mentel 229 S. Paulo, 5-8523, 250,
50.000,00, 10.000,00, 011 — Luís de Melo
Sampaio, Luís de Melo Sampaio, bra-
sileiro, casado, Serventário de Jus-
tiça, Rua Almirante Salgado 46, Rio,
25-5095, 125, 25.000,00, 5.000,00, 012 —
Manuel Pinto da Silva, Manuel Pinto
da Silva, brasileiro, casado, Serventuá-
rio de Justiça, Rua Carijós 23, casa-
rio, Rio, 29-5227, 125, 25.000.000,
5.000,00, 013 — Péricles Silveira, Pé-
ricles Silveira, brasileiro, casado, Ser-

ventuário de Justiça, Rua Barão da
Tôrre 300, Rio, 47-1211, 250, 50.000,00,
10.000,00, 014 — Mário Boaventura,
Mário Boaventura, brasileiro, casado,
industrial, Rua Gustavo Sampaio
124, Rio, 27-5365, 1.000, 200.000,00, ..
40.000,00, 015 — Venceslau Escobar de
Azambuja, Venceslau Escobar de
Azambuja, brasileiro, viúvo, advogado,
Rua Almirante Barroso 90, sala 1.012,
Rio, 42-9365, 500, 100.000,00, 20.000,00,
016 — Dr. Pedro de Lamare São
Paulo, Pedro de Lamare São Paulo,
brasileiro, casado, advogado, Rua
Irineu Marinho 38, 26-1127, 250,
50.000,00, 10.000,00, 017 — Alvaro
Vaz Olivieri, Alvaro Vaz Olivieri,
brasileiro, viúvo, comerciante, Rua
da Assembléia 104, Rio, 42-8547,
1.000, 200.000,00, 40.000,00, 019 —
Isaac Nusman, Isaac Nusman, bra-
sileiro, casado, advogado, Rua do Ou-
vidor 69-A, sala 23, Rio, 42-4289, 25,
5.000,00, 1.000,00, 018 — Everaldo Vaz
Olivieri, Everaldo Vaz Olivieri, brasi-
leiro, casado, Funcionário Público,
Rua da Assembléia 104, Rio, 42-8547,
50, 10.000,00, 2.000,00, 020 — Osvaldo
de Carvalho, Osvaldo de Carvalho,
brasileiro, casado, comércio, Rua da
Assembléia 104, sala 611, Rio, 42-3547,
25, 5.000,00, 1.000,00, 021 — Rosa Fil-
ler, Rosa Filler, brasileira, solteira,
comércio, Rua da Assembléia 104, sala
611, Rio, 42-8547, 25, 5.000,00, 1.000,00,

022 — Valter Kanitz (Dr.), Dr. Val-
ter Kanitz, brasileiro, casado, adonto-
logista, Rua da Assembléia 104, sala
905, Rio, 42-3821, 500, 100.000,00,
22.000,00, 023 — Primitivo Bueno
Moacir, Primitivo Bueno Moacir, bra-
sileiro, casado, engenheiro civil, Ponte
da Saudade 187, Lagoa, 26-6322, 125,
25.000,00, 5.000,00, 024 — Alberto Sa-
bóia Viriato de Medeiros, Alberto Sa-
bóia Viriato de Medeiros, brasileiro,
casado, proprietário, Rua Montenegro
277, apt. 4, Rio, 27-8189, 50, 10.000,00,
2.000,00, 025 — Otávio Armond Tos-
tes da Fonseca, Otávio Armond Tos-
tes da Fonseca, brasileiro, casado,
proprietário, Rua Santa Clara 8, apt.
44, Rio, 43-7250, 500, 100.000,00,
20.000,00, 026 — Eduardo de Vascon-
celos Pederneiras, Eduardo de Vascon-
celos Pederneiras, brasileiro, casado,
engenheiro civil, Bambina 25, Rio,
26-1382, 200, 40.000,00, 8.000,00, 027 —
Jorge Vidal Leite Ribeiro Jorge Vidal
Leite Ribeiro, brasileiro, casado, in-
dustrial, Paissandu 334, Rio, 22-1971,
150, 30.000,00, 6.000,00, 028 — Luís
Jorge Ferreira de Sousa, Luís Jorge
Ferreira de Sousa, brasileiro, casado,
advogado, Rua Pinheiro Machado 60,
Laranjeiras, 25-0685, 1.000, 200.000,00,
40.000,00, 029 — Jorge Mutzenbecher,
Jorge Mutzenbecher, brasileiro, casado,
comércio, Rua Vde. Paranaguá 71,
Lapa, 22-0178, 150, 30.000,00, 5.000,00,

030 — Torquato Guerreiro Peres, Torquato Guerreiro Peres, brasileiro, casado, bancário, Lad. Guararapes 317, Silvestre, 125, 25.000,00, 5.000,00, 031 — Artur Maciel Correia Méier, Artur Maciel Correia Méier, brasileiro, solteiro, advogado, Rua Eptácio Pessoa 1.980, Lagoa, 20-5009, 500, 100.000,00, 20.000,00, 032 — Rivaldávila Maciel Correia Méier, p.p. Rivaldávila Maciel Correia Méier, Artur Maciel Correia Méier, brasileiro, solteiro, engenheiro, Rua Cunha Ferreira 48, Resende, Estado do Rio, 500, 100.000,00, 20.000,00, 033 — Jaime Borges Conceição, Jaime Borges Conceição, brasileiro, casado, médico, Rua Cosme Velho 238, Rio, 25-4947, 50, 10.000,00, 2.000,00, 034 — Alvaro Vidal Leite Ribeiro, Alvaro Vidal Leite Ribeiro, brasileiro, casado, comércio, Rua Copacabana 74, Rio, 27-7940, 50, 10.000,00, 2.000,00, 035 — Fernando Vidal Leite Ribeiro Filho, Fernando Vidal Leite Ribeiro Filho, brasileiro, casado, químico industrial, Rua Custódio Serrão 46, Rio, 26-1807, 100, 20.000,00, 4.000,00, 036 — Manoel Bica Filho, Manoel Bica Filho, brasileiro, casado, comércio, Rua da Assembleia 104, Rio, 42-7754, 1.000, 200.000,00, 40.000,00, 037 — Saul de Gusmão, Saul de Gusmão, brasileiro, casado, magistrado, Rua M. dos Rios 15, Rio, 28-6172, 50, 10.000,00, 2.000,00, 038 — Fernando Vidal Leite Ribeiro, Fernando Vidal Leite Ribeiro, brasileiro, casado, advogado, Rua Visconde Caravelas 57, Rio, 26-3099, 1.000, 200.000,00, 40.000,00, 039 — Ivo Correia Meier, p.p. Dr. Ivo Correia Meier, Manoel Bica Filho, brasileiro, casado, médico, Rua Dr. Timóteo 727, Porto Alegre, 250, 50.000,00, 10.000,00, 040 — Joaquim Luis Osório, p.p. Dr. Joaquim Luis Osório, Manoel Bica Filho, brasileiro, casado, advogado, Rua 15 de Novembro, Pelotas, 1.000, 200.000,00, 40.000,00, 041 — Ulisses Campos Neto, Ulisses Campos Neto, brasileiro, casado, comércio, Rua Gonçalves Crespo 51, Rio, 48-4322, 100, 20.000,00, 4.000,00, 042 — Guilherme Vidal Leite Ribeiro, Guilherme Vidal Leite Ribeiro, brasileiro, casado, industrial, Rua Araújo Lima 8, apt. 21, Rio, 25-1216, 100, 20.000,00, 4.000,00, 043 — Mário de Azevedo Ribeiro, Mário de Azevedo Ribeiro, brasileiro, casado, engenheiro, Rua Paissandu 93, Rio, 25-4065, 50, 10.000,00, 2.000,00, 044 — Artur Antunes Maciel, p.p. Dr. Artur Antunes Maciel, Manoel Bica Filho, brasileiro, casado, engenheiro, Rua Peixoto Gomide 952, S. Paulo, 125, 25.000,00, 5.000,00, 045 — Franklin Lima, Franklin Lima, brasileiro, casado, comércio, Rua S. Clemente 200, casa 40, Rio, 26-5796, 100, 20.000,00, 4.000,00, 046 — Fernando Luis Osório, p.p. Dr. Fernando Luis Osório, Manoel Bica Filho, brasileiro, solteiro, médico, Pelotas, 50, 10.000,00, 2.000,00, 047 — Pedro Luis Osório, p.p. Dr. Pedro Luis Osório, Manoel Bica Filho, brasileiro, casado, médico, Pelotas, 50, 10.000,00, 2.000,00, 048 — José Aníbal Madureira da Costa, p.p. José Aníbal Madureira da Costa, Manoel Bica Filho, brasileiro, casado, comércio, Pelotas, 125, 25.000,00, 5.000,00, 049 — Joaquim Vidal Leite Ribeiro, Dr. Joaquim Vidal Leite Ribeiro, brasileiro, casado, médico, Rua Alfredo Gomes 3, Rio, 26-5548, 125, 25.000,00, 5.000,00, 050 — Aurea Leal Rocha Miranda, Aurea Leal Rocha Miranda, brasileira, casada, proprietária, Rua Laranjeiras 304, Rio, 25-2292, 500, 100.000,00, 20.000,00, 051 — Haroldo Lisboa da

Graça Couto, Haroldo Lisboa da Graça Couto, brasileiro, casado, engenheiro, Rua Tobias do Amaral 92, Rio, 25-5923, 100, 20.000,00, 4.000,00, 052 — Joaquim José Fernandes Couto, Joaquim José Fernandes Couto, brasileiro, casado, advogado, Rua Sousa Lima 84, Rio, 27-4833, 150, 30.000,00, 6.000,00, 053 — Moacir Guerra, Moacir Guerra, brasileiro, casado, comércio, Rua São Bento 389, São Paulo, 2-3154, 125, 25.000,00, 5.000,00, 054 — Cincinato César Colombo de Gusmão, Cincinato César Colombo de Gusmão, brasileiro, solteiro, bancário, Rua da Alfândega 71, Rio, 23-3236, 100, 20.000,00, 4.000,00, 059 — João Corcminas Ruiz, João Corcminas Ruiz, brasileiro, casado, comerciante, Praça Santos Dumont 68, Gávea, 27-8629, 20, 4.000,00, 800,00, 056 — Artur Martins Correia, Artur Martins Correia, brasileiro, casado, advogado, Av. Júlio Furtado 211, Grajaú, 38-3474, 20, 4.000,00, 800,00, 057 — Carlos Alberto de Melo Fernandes, O. A. de Melo Fernandes, brasileiro, casado, comerciante, Rua Senador Nabuco 28, Vila Isabel, 38-0672, 50, 10.000,00, 2.000,00, 058 — Silvano Santos Cardoso, Silvano Santos Cardoso, brasileiro, casado, comerciante, Rua Miguel Lemos 117, Copacabana, 47-2994, 100, 20.000,00, 4.000,00, 059 — Alvaro França de Sousa da Silveira, Alvaro França de Sousa da Silveira, brasileiro, casado, comerciante, Rua Grajaú 72, Grajaú, 38-0883, 100, 20.000,00, 4.000,00, 060 — Ademar de Canindé Jobin, Ademar de Canindé Jobin, brasileiro, casado, Engenheiro OREA 1.133 D, Rua Visconde de Caravelas 189 Botafogo, 26-2827, 100, 20.000,00, 4.000,00, 061 — Ivanir Friedmann, Ivanir Friedmann, brasileiro, casado, médico, Rua Dr. Celestino 199, Niterói, 2-2667, 75, 15.000,00, 3.000,00, 062 — Ivan Friedmann, Ivan Friedmann, brasileiro, solteiro, bancário, Rua Dr. Celestino 189, Niterói, 75, 15.000,00, 3.000,00, 063 — João Gaspar Correia Meier, João Gaspar Correia Meier, brasileiro, casado, proprietário, Av. Eptácio Pessoa 1.980, Rio, 26-5009, 3.050, 610.000,00, 122.000,00, 064 — Armando Chaves Monteiro, Armando Chaves Monteiro, brasileiro, casado, industrial, Rua Domício da Gama, 5, apt. 2, Tijuca, 28-3272, 100, 20.000,00, 4.000,00, 065 — Armando Pinheiro, Armando Pinheiro, brasileiro, casado, proprietário, Rua Campos de Carvalho 275, Leblon, 47-3435, 100, 20.000,00, 4.000,00, 066 — Darcílio Pires de Almeida, Darcílio Pires de Almeida, brasileiro, casado, comerciante, Rua Jacguai 27, Vila Isabel, 48-2362, 20, 4.000,00, 800,00, 067 — Pedro de Alcântara Guimarães, Pedro de Alcântara Guimarães, brasileiro, casado, advogado, Rua da Quitanda 83, 5.º andar, Centro, 43-3600, 240, 48.000,00, 9.600,00, 068 — Este boletim deve ter a assinatura de um incorporador". Firms devidamente reconhecidas pelo Tabelião do 11.º Ofício. — Estatutos: "Estatutos da Mercúrio — Companhia Nacional de Seguros — Capítulo I — Da Denominação — Sede — Duração — Finalidade — Art. 1.º — A "Mercúrio" — Companhia Nacional de Seguros — é uma sociedade anônima que será regida por estes estatutos e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. — Art. 2.º. A sociedade terá sua sede na cidade do Rio de Janeiro, podendo, entretanto, estabelecer filiais, agências ou representações em

qualquer parte do território nacional, a critério de sua Diretoria. — Artigo 3.º. O prazo de sua duração será o de trinta anos, contados da data da autorização para o seu funcionamento, podendo, entretanto, ser prorrogado por deliberação da Assembleia Geral e aprovação do Governo Federal. — Art. 4.º. A sociedade tem por objeto a exploração das operações de seguros dos ramos elementares, isto é, dos que tenham por fim garantir perdas e danos, ou responsabilidades provenientes de fogo, transportes, acidentes pessoais e outros eventos que possam ocorrer afetando pessoas ou coisas, podendo, também, exercer a administração de bens. — Capítulo II — Do capital e das ações — Art. 5.º. O capital social é de quatro milhões de cruzeiros — Cr\$ 4.000.000,00 — dividido em vinte mil ações nominativas de duzentos cruzeiros — Cr\$ 200,00 — cada uma. § 1.º. A realização do capital será feita da seguinte forma: vinte por cento (20%) no ato da subscrição; trinta por cento (30%) dentro do prazo de sessenta dias contados da publicação do Decreto de autorização; e o restante, no prazo da lei, mediante chamada da Diretoria, ou quando e pela forma exigida pelo Governo. — Art. 6.º. No caso de aumento de capital social, os acionistas terão preferência para a subscrição do aumento, na proporção das ações que possuírem. Art. 7.º. As ações não poderão pertencer senão a pessoas físicas de nacionalidade brasileira, observadas as restrições legais. — Art. 9.º. A ação é indivisível em relação à sociedade, que só reconhece um proprietário para cada uma. — Art. 9.º. A pro-restrições legais. — Art. 8.º. A ação serão feitas nos livros próprios mediante as formalidades legais. — § 1.º. Ficarão suspensas as transferências de ações uma vez publicado o anúncio da primeira convocação da Assembleia Geral. — Capítulo III — Da Administração — Art. 1.º. A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de quatro membros de nacionalidade brasileira e residentes no país: Presidente — Vice-Presidente — Superintendente e Secretário, eleitos e empossados pela Assembleia Geral, com mandato por dois anos, podendo ser reeleitos. — Art. 11. Como garantia de sua responsabilidade, cada Diretor efetivo ou provisório, caucionará com ações da sociedade, não podendo essa caução ser levantada senão depois do Diretor haver deixado o cargo e de terem sido aprovadas pela Assembleia geral as suas últimas contas. Artigo 12. Perde o cargo o Diretor que, sem licença da Diretoria ou sem causa justificada, deixar o respectivo exercício por mais de 30 dias. — Artigo 13. Em caso de vaga de qualquer cargo de Diretor, a sua substituição provisória será feita por escolha dos Diretores restantes dentre acionistas elegíveis, devendo o provimento definitivo ser feito pela primeira Assembleia Geral que se realizar, limitado o mandato do novo Diretor ao tempo que restaria ao Diretor substituído. Art. 14. Nos impedimentos ocasionais e nos temporários, até trinta dias, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente; este, o Superintendente e o Secretário se substituirão reciprocamente. Parágrafo único. Nos impedimentos superiores a trinta dias, os diretores restantes

escolherão substituto provisório. — Art. 15. Os vencimentos dos membros da Diretoria serão fixados pela Assembleia Geral, independente da percentagem da letra d do art. 38, não podendo, entretanto, esses vencimentos exceder a Cr\$ 3.000,00 para cada Diretor. Art. 16. A Diretoria compete: a) convocar a Assembleia Geral; b) a orientação geral dos negócios e operações da sociedade; c) resolver sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir e renunciar direitos; d) a criação e extinção de cargos e funções e a fixação dos respectivos vencimentos; e) o conhecimento geral das transações e o exame dos balancetes mensais e dos balanços; f) a criação ou supressão de filial, agência ou representações; g) regulamentar o "Fundo de Previdência dos Funcionários". § 1.º. Todos os documentos que envolvam a responsabilidade da sociedade deverão conter as assinaturas de dois Diretores, salvo a correspondência, recibos e apólices de seguros. § 2.º. A representação da sociedade perante a repartição fiscalizadora de suas operações caberá a qualquer dos Diretores. — Art. 17. O mandato da Diretoria é pleno, nos limites dos estatutos e abrange o direito de transigir, contrair compromissos, hipotecar e alienar bens de qualquer natureza. — Art. 18. Para se reunir e decidir validamente, precisará a Diretoria da presença, pelo menos, de dois de seus membros. § 1.º — As reuniões ordinárias realizar-se-ão quinzenalmente, nos primeiros dias úteis de cada quinzena, e as extraordinárias sempre que o Presidente julgar necessário, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos, lavrando-se, do ocorrido, ata circunstanciada que será assinada pelos presentes. — Art. 19. Ao diretor Presidente incumbe: a) convocar a Diretoria e encaminhar ao Conselho Consultivo as consultas da Diretoria; b) executar e fazer executar estes estatutos bem como as deliberações da Diretoria e das Assembleias; c) representar a sociedade em todas as suas relações com terceiros, já perante as autoridades administrativas, já em Juízo ou fora dele, sem prejuízo do disposto no § 2.º do Art. 16 e outorgar poderes deliberados pela Diretoria; d) organizar relatório anual das atividades da sociedade a ser apresentado à Assembleia Geral; e) assinar com o Diretor Secretário as ações e cautelares. — Art. 20. Ao Diretor Vice-Presidente compete: a) substituir o diretor Presidente em todos os seus impedimentos ocasionais e nos temporários até trinta dias; b) realizar, de acordo com os demais membros da Diretoria, os negócios e operações da Sociedade; c) superintender a Seção de administração de bens; d) praticar todos os atos que não sejam de atribuição expressa dos demais diretores. Art. 21. Ao Diretor Superintendente compete a gerência geral dos serviços da sociedade, bem como: a) nomear, demitir, suspender e remover funcionários de qualquer categoria, e conceder-lhes licenças; b) realizar de acordo com os demais membros da Diretoria os negócios e operações da sociedade; c) ter sob sua guarda e responsabilidade os arquivos, bens e valores pertencentes à sociedade; d) superintender a arrecadação da receita e ter sob sua exclusiva responsabilidade

de o numerário em Caixa; e) ordenar o pagamento dos compromissos e despesas normais da sociedade. — Art. 22. Ao Diretor Secretário incumbe: a) realizar de acordo com os outros Diretores os negócios e operações da Sociedade; b) assinar com o Presidente as ações e cautelas da sociedade; c) superintender o contencioso da sociedade. — Capítulo IV — Do Conselho Fiscal. — Artigo 27. O Conselho Fiscal é composto de três membros efetivos e três suplentes, de nacionalidade brasileira e residentes no país, eleitos anualmente, entre os acionistas ou não, na forma da lei, podendo ser reeleitos. — Artigo 24. Os membros do Conselho Fiscal perceberão, anualmente, os honorários que forem fixados pela Assembleia que os eleger. Art. 25. Ao Conselho Fiscal compete: a) reunir-se, mensalmente, para tomar conhecimento dos balanços mensais, e, extraordinariamente, sempre que julgar conveniente ou lhe for submetido a apreciação qualquer assunto de sua competência; b) reunir-se, até 30 de janeiro de cada ano, para examinar as operações do exercício encerrado, o balanço, o relatório da Diretoria e emitir seu parecer; c) fiscalizar, constantemente e quando julgar oportuno, mas nunca com espaço maior de três meses, a caixa, a escrita e seus comprovantes, livros, papéis e os negócios da sociedade; d) convocar a Assembleia Geral nos termos da lei; e) exercer, em geral, as funções que lhe forem atribuídas em lei. — Capítulo V — Do Conselho Consultivo. — Art. 26. A sociedade terá um Conselho Consultivo composto de acionistas, residentes no país, de reconhecida competência e saber. — Art. 27. Os membros do Conselho Consultivo serão eleitos e empossados pela Assembleia Geral por um período de dois anos, podendo ser reeleitos. § 1.º. Anualmente a Assembleia designará o Presidente do Conselho; § 2.º. Os membros do Conselho terão a designação de Conselheiros. — Art. 28. Compete ao Conselho Consultivo responder a consultas da Diretoria a respeito dos negócios sociais, tanto sob o ponto de vista técnico, quanto comercial, particularmente no tocante à venda de imóveis e à concessão de empréstimos. — Art. 29. O Conselho se reunirá sempre que a Diretoria julgar necessário ouvi-lo ou os interesses da sociedade o exijam e do ocorrido se lavrar ata circunstanciada. — Art. 30. O Presidente do Conselho e os Conselheiros serão substituídos, no caso de vaga ou impedimento temporário, por acionista designado pela Diretoria, sendo no primeiro caso até a reunião da primeira Assembleia Geral, que elegerá o substituto definitivo. — Art. 31. Para deliberar válidamente precisará o Conselho da presença, pelo menos, de três de seus membros. — Artigo 32. Os membros do Conselho terão, como remuneração, a percentagem da letra e do § 1.º do art. 38. — Capítulo VI — Das Assembleias. — Artigo 33. A Assembleia geral dos acionistas é o órgão supremo competente para eleger e destituir a Diretoria e os Conselhos Fiscal e Consultivo, tomar-lhes as contas e resolver tudo quanto disser respeito à vida social, inclusive a reforma destes Estatutos. — Art. 34. As deliberações da Assembleia obrigam a todos os acionistas, ainda que ausentes ou dissiden-

tes, na forma da lei. Art. 35. Cada ação dá direito a um voto. — Artigo 36. A Assembleia será dirigida por um Presidente aclamado ou eleito pelos acionistas presentes e por dois secretários por ele convocados dentre esses. — Art. 37. A Assembleia Geral é Ordinária ou Extraordinária. — § 1.º. A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á uma vez por ano, dentro da primeira quinzena de março para tomar conhecimento do relatório da Diretoria sobre o último exercício da vida social, suas contas, balanço e sugestões acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal, eleição e todas as medidas indispensáveis à vida da Sociedade. — § 2.º. A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á tantas vezes quantas for convocada pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou por acionistas na conformidade da lei. — § 3.º. Os prazos, as formas dos editais de convocação e suas publicações obedecerão às exigências da lei, que regulará também o quorum e a norma das votações, sem acréscimo de qualquer formalidade. — Capítulo VII — Dos lucros e sua aplicação. — Art. 38. O exercício social compreenderá o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro e os lucros líquidos que se verificarem anualmente, depois de deduzidas as reservas exigidas pela legislação de seguros e de formação independente de lucros, serão distribuídos pela seguinte forma e ordem: a) 5% para o Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital; b) o exigido em lei para constituição do Fundo de Garantia de Retrocessões; c) o necessário para distribuição de dividendos aos acionistas, por proposta da Diretoria, audiência do Conselho Fiscal e aprovação da Assembleia Geral; d) até 20% para a Diretoria; § 1.º. Do restante serão levados: a) 30% para a Reserva de Previdência, destinada a suprir possíveis deficiências das reservas exigidas pela legislação de seguros; b) 40% para o Fundo Especial destinado a aumento de capital; c) 20% para o Fundo de Bonificação aos acionistas a ser distribuído conforme deliberar a Assembleia Geral; d) 5% para constituir o "Fundo de Previdência dos Funcionários" da sociedade; e) 5% para ser distribuído igualmente entre os membros do Conselho Consultivo. Art. 39. Nenhuma percentagem será distribuída à Diretoria, ao Conselho Consultivo, nem levada a qualquer outro título; antes de asseguradas, sucessivamente, as cotas das letras a e b do artigo anterior e o dividendo anual, mínimo, de seis por cento (6%) aos acionistas. — Art. 40. Os dividendos que estiverem à disposição dos acionistas não vencerão juros e os que prescreverem na forma da lei serão levados a crédito da Conta de Lucros e Perdas. — Raul Obino, representado pelo seu procurador Manuel Bica Filho — Euclides da Fonseca Chagas — Guilhermina Ribeiro do Vale de Araújo Lima — Condi Meira — Luis Gonzaga Castilho de Carvalho — Vicência Correia Meier — Consuelo de Freitas Pereira — Norma Maciel Correia Meier — Gilda Maciel Correia Meier, representada por sua procuradora Norma Maciel Correia Meier — Adolfo Cardoso de Alencastro Guimarães — Antônio Correia Meier — Luis de Melo Sampaio — Manuel Pinto da Silva — Péricles Silveira — Mário Boaventura

— Venceslau Escobar de Azambuja — Pedro de Lamare São Paulo — Alvaro Vaz Olivieri — Isaac Nusman — Everaldo Vaz Olivieri — Osvaldo de Carvalho — Rosa Filler — Doutor Valter Kanitz — Primitivo Bueno Moacir — Alberto Sabóia Viriato de Medeiros — Otávio Armond Tostes da Fonseca — Eduardo de Vasconcelos Pederneiras — Jorge Vidal Leite Ribeiro — Luis Jorge Ferreira de Sousa — Jorge Mutzenbecher — Torquato Guerreiro Peres — Artur Maciel Correia Meier — Rivalda Maciel Correia Meier, representado pelo seu procurador Artur Maciel Correia Meier — Jaime Borges da Conceição — Alvaro Vidal Leite Ribeiro — Fernando Vidal Leite Ribeiro Filho — Manuel Bica Filho — Saul de Gusmão — Fernando Vidal Leite Ribeiro — Dr. Ivo Correia Meier, representado pelo seu procurador Manuel Bica Filho — Dr. Joaquim Luis Osório, representado pelo seu procurador Manuel Bica Filho — Ulisses Campos Neto — Guilherme Vidal Leite Ribeiro — Mário de Azevedo Ribeiro — Dr. Artur Antunes Maciel, representado pelo seu procurador Manuel Bica Filho — Franklin Lima — Dr. Fernando Luis Osório, representado pelo seu procurador Manuel Bica Filho — Dr. Pedro Luis Osório, representado pelo seu procurador Manuel Bica Filho — José Aníbal Madureira da Costa, representado pelo seu procurador Manuel Bica Filho — Dr. Joaquim Vidal Leite Ribeiro — Aurea Leal Rocha Miranda — Haroldo Lisboa da Graça Couto — Joaquim José Fernandes Couto — Moacir Guerra — João Gaspar Correia Meier — Cincinato César Colombo de Gusmão — João Corominas Ruiz — Artur M. Correia — Carlos Alberto de Melo Fernandes — Silvano Santos Cardoso — Alvaro França de Sousa da Silveira — Ademair Canindé Jobin — Ivan Friedmann — Dr. Ivanir Friedmann — Armando Chaves Monteiro — Armando Pinheiro — Darcílio Pires de Almeida — Pedro de Alcântara Guimarães. Todas as firmas devidamente reconhecidas pelo Tabelião do 11.º Ofício. Finda a leitura desses documentos, o senhor Presidente submete à discussão o projeto dos estatutos e como ninguém usasse da palavra, foram, em seguida, submetidos à votação, artigo por artigo, alcançando aprovação unânime. Com a palavra o incorporador, Dr. Fernando Vidal Leite Ribeiro, faz um pequeno relatório sobre as marchas da incorporação da sociedade, sobre a boa aceitação que encontrou em todos os meios, o que prova o fato do capital primitivo de um milhão e quinhentos mil cruzeiros ser elevado para três milhões de cruzeiros para afinal atingir o de quatro milhões de cruzeiros, sem qualquer publicidade e dentro do curto período de quinze dias e que as despesas, até esta data, montavam a três mil e setenta cruzeiros, provenientes dos editais de convocação, impressão de recibos e da lista de subscrição, públicas formas das certidões apresentadas pelos subscritores e reconhecimento de firmas e comissão do Banco do Brasil. Pela ordem fala o senhor Alvaro Vaz Olivieri para se congratular com os subscritores pela correção e critério demonstrados pelos incorporadores nas diversas fases da incorporação da sociedade, o que era um penhor para a prosperidade da "Mer-

cúrio", salientando mais que apesar do art. 32 da Lei das Sociedades por Ações permitir que sejam atribuídas aos fundadores ou incorporadores partes beneficiárias como remuneração dos serviços prestados à sociedade, conforme foi alvitado por ocasião da elaboração do projeto dos estatutos, os fundadores da nossa sociedade não quiseram os favores da Lei, para que assim a sociedade nascesse com maiores probabilidades de êxito. Relata este fato para que fique consignado em ata e pede que a Assembleia conceda um voto de louvor aos incorporadores o que foi feito de baixo de aplausos gerais. Cumpridas, como tinham sido, todas as formalidades legais, declarou o Senhor Presidente, definitivamente constituída a "Mercúrio" — Companhia Nacional de Seguros e ordenou que se procedesse à eleição dos Diretores, membros do Conselho Consultivo, dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o que suspendia a sessão por quinze minutos. Reaberta a sessão, foram recolhidos os votos e feita a apuração constatou-se que, por unanimidade, estavam eleitos: para Presidente, o Doutor João Gaspar Correia Meier, brasileiro, casado, proprietário, residente nesta cidade à Avenida Epitácio Pessoa n.º 1.980; para Vice-Presidente, o Dr. Joaquim Luis Osório, brasileiro, casado, advogado, residente em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul; para Superintendente, o Dr. Fernando Vidal Leite Ribeiro, brasileiro, casado, advogado, residente nesta cidade à rua Visconde de Caravelas n.º 57; para Secretária, o Dr. Luis Jorge Ferreira de Sousa, brasileiro, casado, advogado, residente nesta cidade à rua Pinheiro Machado n.º 60; para membros do Conselho Consultivo, os senhores, Dr. Saul de Gusmão, Dr. Mário de Azevedo Ribeiro, Dr. Otávio Armond Tostes da Fonseca, Dr. Pedro de Alcântara Guimarães e Dr. Adolfo Cardoso de Alencastro Guimarães; para o Conselho Fiscal, membros efetivos, Dr. Luis Gonzaga Castilho de Carvalho, Manuel Bica Filho e Mário Boaventura; para suplentes o Dr. Pedro de Lamare São Paulo, Doutor Condi Meira e Dr. Primitivo Bueno Moacir. O senhor Presidente, diante do resultado, proclamou os nomes dos eleitos e os empossou, recomendando, entretanto, que os diretores, em face do artigo 11 dos Estatutos, deveriam, antes de entrar em exercício, caucionar cada um, com ações da sociedade para garantia de sua gestão; e que a Assembleia devia, de acordo com a Lei e os Estatutos votar a remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal. O subscritor Ulisses Campos Neto propõe que a cada membro da Diretoria seja pago o ordenado de três mil cruzeiros, sem prejuízo da percentagem que sobre o lucro líquido os Estatutos lhe atribuem e aos membros efetivos do Conselho Fiscal mil e duzentos cruzeiros por ano. Esta proposta, com a abstenção dos votos dos interessados, é aceita por unanimidade. Com a palavra o senhor Manuel Bica Filho propõe que, de acordo com o parágrafo primeiro do artigo 27 dos Estatutos, coubesse a presidência do Conselho Consultivo ao Dr. Saul de Gusmão, nome ilustre por todos os títulos; proposta esta que é recebida de baixo de palmas gerais. Pede a palavra o Dr. João Gaspar Correia

Meier para declarar que, no seu nome e nos dos seus companheiros de Diretoria, agradecia a prova de confiança que o plenário lhes dispensara, elegendo-os para tão delicadas funções, mas que apoiados nessa confiança e nas luzes dos Conselhos Consultivo e Fiscal procurariam desempenhar da melhor maneira o honroso mandato. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente agradeceu a presença e a cooperação dos senhores subscritores, congratulando-se com os mesmos pela boa ordem observada no plenário e pela eleição para os órgãos dirigente consultivo e fiscal, de nomes ilustres e capazes, o que significava, desde já, a vitória certa da nável sociedade e pedia que todos permanecessem no recinto pelo tempo necessário à lavratura da ata dos trabalhos. E eu, Artur Maciel Corrêa Meier, servindo como primeiro secretário da Mesa, lavrei a presente ata, em duplicata, em 11 folhas dactilografadas, que depois de lida e aprovada é assinada pela Mesa e por todos os subscritores presentes, ficando um exemplar em poder da Sociedade e tendo o outro o destino legal. — *Eduardo Vasconcelos Paes*. — *Arthur Maciel Corrêa Meier*. — *Fernando Vidal Leite Ribeiro Filho*. — *P.p. Raul Obino, Manoel Bica Filho*. — *P.p. Dr. Ivo Corrêa Meyer, Manoel Bica Filho*. — *P.p. Dr. Joaquim Luís Osório, Manoel Bica Filho*. — *P.p. Dr. Fernando Luís Osório, Manoel Bica Filho*. — *P.p. José Anibal Madureira da Costa, Manoel Bica Filho*. — *P.p. Moacir Guerra, Manoel Bica Filho*. — *Manoel Bica Filho*. — *João Gaspar Corrêa Meyer*. — *Fernando Vidal Leite Ribeiro*. — *Luiz Jorge Ferreira de Souza*. — *Ulysses Campos Netto*. — *Antônio Corrêa Meyer*. — *Consuelo de Freitas Pereira*. — *Franklin Lima*. — *Adolpho Cardozo de Alencastro Guimarães*. — *Luiz de Mello Sanpau*. — *P.p. Rivália Maciel Corrêa Meier, Arthur Maciel Corrêa Meyer*. — *Alvaro Vaz Olivieri*. — *Oswaldo de Carvalho*. — *Everaldo Vaz Olivieri*. — *Rosa Filler*. — *Vicência Corrêa Meyer*. — *Mário Boaventura*. — *Torquato Guerreiro Peres*. — *Norma Maciel Corrêa Meyer*. — *P.p. Glória Maciel Corrêa Meier, Norma Maciel Corrêa Meyer*. — *Pedro de Alcântara Guimarães*. — *Wenceslau Escobar de Azambuja*. — *Dr. Walter Kanitz*. — *Luiz Gonzaga Castilho de Carvalho*. — *Cincinato Cesar Colombo de Gusmão*. — *Pedro de Lamarck São Paulo*. — *Eduardo de Vasconcellos Pederneras*.

Certifico que esta Ata é cópia fiel e integral da original.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1945. — *Arthur Maciel Corrêa Meyer*, 1.º Secretário da Mesa.

Firma reconhecida pelo Tabelião Fernando de Azevedo Milanez.

Confere com o documento de folhas 6 a 13 do processo. MTIC. — 267.938-45.

D.N.S.P.C. — S. G., em 8-10-1945. — *E. Dias Vieira*, Of. Adm. II.

Visto, em 9-10-1945. — *Olivando de Araujo Santos*, pelo Secretário Geral.

Estatutos da Mercúrio Companhia Nacional de Seguros

CAPÍTULO I

Da Denominação — Sede — Duração — Finalidade

Art. 1.º A "Mercúrio" — Companhia Nacional de Seguros — é uma sociedade anônima que será regida por estes estatutos e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2.º A sociedade terá sua sede na cidade do Rio de Janeiro, podendo, entretanto, estabelecer filiais, agências ou representações em qualquer parte do território nacional, a critério de sua Diretoria.

Art. 3.º O prazo de sua duração será de trinta anos, contados da data da autorização para o seu funcionamento, podendo, entretanto, ser prorrogado por deliberação da Assembléia Geral e aprovação do Governo Federal.

Art. 4.º A sociedade tem por objeto a exploração das operações de seguros dos ramos elementares, isto é, dos que tenham por fim garantir perdas e danos, ou responsabilidades provenientes de fogo, transportes, acidentes pessoais e outros eventos que possam ocorrer afetando pessoas ou coisas, podendo, também, exercer a administração de bens.

CAPÍTULO II

Do Capital e das ações

Art. 5.º O capital social é de quatro milhões de cruzeiros — Cr\$ 4.000.000,00 — dividido em vinte mil ações nominativas de duzentos cruzeiros — Cr\$ 200,00 — cada uma.

§ 1.º A realização do capital será feita da seguinte forma: vinte por cento (20%) no ato da subscrição; trinta por cento (30%) dentro do prazo de sessenta dias contados da publicação do decreto de autorização; e o restante, no prazo da lei, mediante chamada da Diretoria, ou quando e pela forma exigida pelo Governo.

Art. 6.º No caso de aumento de capital social, os acionistas terão preferência para a subscrição do aumento, na proporção das ações que possuírem.

Art. 7.º As ações não poderão pertencer senão a pessoas físicas de nacionalidade brasileira, observadas as restrições legais.

Art. 8.º A ação é indivisível em relação à sociedade, que só reconhece um proprietário para cada uma.

Art. 9.º A propriedade e a transferência das ações será feita nos livros próprios mediante as formalidades legais.

§ 1.º Ficarão suspensas as transferências de ações uma vez publicado o anúncio da primeira convocação da Assembléia Geral.

CAPÍTULO III

Da Administração

Art. 10. A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de quatro membros de nacionalidade brasileira e residentes no país: Presidente, Vice-Presidente, Superintendente e Secretário, eleitos e empossados pela Assembléia Geral, com mandato, por dois anos, podendo ser reeleitos.

Art. 11. Como garantia de sua responsabilidade, cada Diretor efetivo ou provisório, cautionará com ações da sociedade, não podendo essa caução ser levantada senão depois do Diretor haver deixado o cargo e de terem sido aprovadas pela Assembléia Geral as suas últimas contas.

Art. 12. Perde o cargo o Diretor que, sem licença da Diretoria ou sem causa

justificada, deixar o respectivo exercício por mais de 30 dias.

Art. 13. Em caso de vaga de qualquer cargo de Diretor, a sua substituição provisória será feita por escolha dos Diretores restantes dentre acionistas elegíveis, devendo o provimento definitivo ser feito pela primeira Assembléia Geral que se realizar, limitado o mandato do novo Diretor ao tempo que restaria ao Diretor substituído.

Art. 14. Nos impedimentos ocasionais e nos temporários, até trinta dias, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente; este, o Superintendente e o Secretário se substituirão reciprocamente.

Parágrafo único. Nos impedimentos superiores a trinta dias, os diretores restantes escolherão substituto provisório.

Art. 15. Os vencimentos dos membros da Diretoria serão fixados pela Assembléia Geral, independente da percentagem da letra d do art. 38 não podendo, entretanto, esses vencimentos exceder a Cr\$ 3.000,00 para cada Diretor.

Art. 16. A diretoria compete:

a) convocar a Assembléia Geral;
b) a orientação geral dos negócios e operações da sociedade;
c) resolver sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir e renunciar direitos;

d) a criação e extinção de cargos e funções e a fixação dos respectivos vencimentos;

e) o conhecimento geral das transações e o exame dos balancetes mensais e dos balanços;

f) a criação ou supressão de filial agência ou representações;

g) regulamentar o "Fundo de Previdência dos Funcionários";

§ 1.º Todos os documentos que envolvam a responsabilidade da sociedade deverão conter as assinaturas de dois Diretores, salvo a correspondência, recibos e apólices de seguros.

§ 2.º A representação da sociedade perante a repartição fiscalizadora de suas operações caberá a qualquer dos Diretores.

Art. 17. O mandato da Diretoria é pleno, nos limites dos estatutos e abrange o direito de transigir, contrair compromissos, hipotecar e alienar bens de qualquer natureza.

Art. 18. Para se reunir e decidir validamente, precisará a Diretoria da presença, pelo menos, de dois de seus membros.

§ 1.º As reuniões ordinárias realizar-se-ão quinzenalmente, nos primeiros dias úteis de cada quinzena, e as extraordinárias sempre que o Presidente julgar necessário, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos, lavrando-se, do ocorrido, ata circunstanciada que será assinada pelos presentes.

Art. 19. Ao Diretor-Presidente incumbe:

a) convocar a Diretoria e encaminhar ao Conselho Consultivo as consultas da Diretoria;

b) executar e fazer executar estes estatutos bem como as deliberações da Diretoria e das Assembléias;

c) representar a sociedade em todas as suas relações com terceiros, já perante as autoridades administrativas, já em Juízo ou fora dele, sem prejuízo do disposto no § 2.º, do art. 16 e outorgar poderes deliberados pela Diretoria;

d) organizar relatório anual das atividades da sociedade a ser apresentado à Assembléia Geral;

e) assinar com o Diretor-Secretário as ações e cautelas.

Art. 20. Ao Diretor Vice-Presidente compete:

a) substituir o Diretor-Presidente em todos os seus impedimentos ocasionais e nos temporários até trinta dias;

b) realizar, de acordo com os demais membros da Diretoria, os negócios e operações da sociedade;

c) superintender a Seção de administração de bens;

d) praticar todos os atos que não sejam de atribuição expressa dos demais diretores.

Art. 21. Ao Diretor-Superintendente compete a gerência geral dos serviços da sociedade, bem como:

a) nomear, demitir, suspender e remover funcionários de qualquer categoria, e conceder-lhes licenças;

b) realizar de acordo com os demais membros da Diretoria os negócios e operações da sociedade;

c) ter sob sua guarda e responsabilidade os arquivos, bens e valores pertencentes à sociedade;

d) superintender a arrecadação da receita e ter sob sua exclusiva responsabilidade o numerário em Caixa;

e) ordenar o pagamento dos compromissos e despesas normais da sociedade.

Art. 22. Ao Diretor-Secretário incumbe:

a) realizar de acordo com os outros Diretores os negócios e operações da Sociedade;

b) assinar com o Presidente as ações e cautelas da sociedade;

c) superintender o contencioso da sociedade.

CAPÍTULO IV

Do Conselho Fiscal

Art. 23. O Conselho Fiscal é composto de três membros efetivos e três suplentes, de nacionalidade brasileira e residentes no país, eleitos, anualmente, entre os acionistas ou não, na forma da lei, podendo ser reeleitos.

Art. 24. Os membros do Conselho Fiscal perceberão, anualmente, os honorários que forem fixados pela Assembléia que os elegeu.

Art. 25. Ao Conselho Fiscal compete:

a) reunir-se, mensalmente, para tomar conhecimentos dos balancetes mensais, e, extraordinariamente, sempre que julgar conveniente ou lhe for submetido à apreciação qualquer assunto de sua competência;

b) reunir-se, até 30 de janeiro de cada ano, para examinar as operações do exercício encerrado, o balanço, o relatório da Diretoria e emitir seu parecer;

c) fiscalizar, constantemente e quando julgar oportuno, mas nunca com espaço maior de três meses, a caixa, a escrita e seus comprovantes, livros, papéis e os negócios da sociedade;

d) convocar a Assembléia Geral nos termos da lei;

e) exercer, em geral, as funções que lhe forem atribuídas em lei.

CAPÍTULO V

Do Conselho Consultivo

Art. 26. A sociedade terá um Conselho Consultivo composto de cinco acionistas, residentes no país, de reconhecida competência e saber.

Art. 27. Os membros do Conselho Consultivo serão eleitos e empossados pela Assembléia Geral por um período de dois anos, podendo ser reeleitos.

§ 1.º Anualmente a Assembléia designará o Presidente do Conselho;

§ 2.º Os membros do Conselho terão a designação de Conselheiros.

Art. 28. Compete ao Conselho Consultivo responder a consultas da Diretoria a respeito dos negócios sociais, tanto sob o ponto de vista técnico, quanto comercial, particularmente no tocante à venda de imóveis e a concessão de empréstimos.

Art. 29. O Conselho se reunirá sempre que a Diretoria julgar necessário ouvir ou os interesses da sociedade o exijam e do ocorrido se lavrará ata circunstanciada.

Art. 30. O Presidente do Conselho e os Conselheiros serão substituídos, no caso de vaga ou impedimento temporário, por acionista designado pela Diretoria, sendo no primeiro caso até a reunião da primeira Assembléia Geral, que elegerá o substituto definitivo.

Art. 31. Para deliberar válidamente precisará o Conselho da presença, pelo menos, de três de seus membros.

Art. 32. Os membros do Conselho terão, como remuneração, a percentagem da letra e do § 1.º do art. 38.

CAPÍTULO VI

Das Assembléias

Art. 33. A Assembléia geral dos acionistas é o órgão supremo competente para eleger e destituir a Diretoria e os Conselhos Fiscal e Consultivo, tomar-lhes as contas e resolver tudo quanto disser respeito à vida social, inclusive a reforma destes Estatutos.

Art. 34. As deliberações da Assembléia obrigam a todos os acionistas, ainda que ausentes ou dissidentes, na forma da lei.

Art. 35. Cada ação dá direito a um voto.

Art. 36. A Assembléia será dirigida por um Presidente aclamado ou eleito pelos acionistas presentes e por dois Secretários por ele convocados dentre esses.

Art. 37. A Assembléia Geral é Ordinária ou Extraordinária.

§ 1.º A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á uma vez por ano, dentro da primeira quinzena de março, para tomar conhecimento do relatório da Diretoria sobre o último exercício da vida social, suas contas, balanços e sugestões acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal, eleição e todas as medidas indispensáveis à vida da Sociedade.

§ 2.º A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se-á tantas vezes quantas for convocada pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou por acionistas na conformidade da lei.

§ 3.º Os prazos, as formas dos editais de convocação e suas publicações obedecerão às exigências da lei, que regulará também o quorum e a norma das votações, sem acréscimo de qualquer formalidade.

CAPÍTULO VII

Das lucros e sua aplicação

Art. 38. O exercício social compreenderá o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro e os lucros líquidos que se verificarem anualmente, depois de deduzidas as reservas exigidas pela legislação de seguros e de formação independente de lucros, serão distribuídos pela seguinte forma e ordem:

a) 5% para o Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital;

b) o exíguo em lei para constituição do Fundo de Garantia de Retrocessões;

c) o necessário para distribuição de dividendos aos acionistas, por proposta da Diretoria, audiência do Conselho Fiscal e aprovação da Assembléia Geral;

d) até 20% para a Diretoria;

§ 1.º do restante serão levados:

a) 30% para a Reserva de Provisão, destinada a suprir possíveis deficiências das reservas exigidas pela legislação de seguros;

b) 40% para o Fundo Especial destinado a aumento de capital;

c) 20% para o Fundo de Bonificação aos acionistas a ser distribuído conforme deliberar a Assembléia Geral;

d) 5% para constituir o "Fundo de Provisão dos Funcionários" da sociedade;

e) 5% para ser distribuído igualmente entre os membros do Conselho Consultivo.

Art. 39. Nenhuma percentagem será distribuída à Diretoria, ao Conselho Consultivo, nem levada a qualquer outro título, antes de asseguradas, sucessivamente, as cotas das letras a e b do artigo anterior e o dividendo anual, mínimo, de seis por cento (6%) aos acionistas.

Art. 40. Os dividendos que estiverem à disposição dos acionistas não vencerão juros e os que prescreverem na forma da lei serão levados a crédito da Conta de Lucros e Pernas. — Raul Obino, representado pelo seu Procurador Manuel Bica Filho — Euclydes da Fonseca Chagas. — Guilhermina Ribeiro do Valle de Araújo Lima. — Condé Meira. — Luiz Gonzaga Castilho de Carvalho. — Vicência Corrêa Meyer. — Consuelo de Freitas Pereira — Norma Maciel Corrêa Meyer. — Gilda Maciel Corrêa Meyer, representada por sua Procuradora Norma Maciel Corrêa Meyer. — Adolpho Cardoso de Alencastro Guimarães. — Antonio Corrêa Meyer — Luiz de Mello Sampaio. — Manoel Pinto da Silva. — Pericles Silveira — Mario Boaventura — Wenceslau Escobar de Azambuja — Pedro de Lamare São Paulo. — Alvaro Vaz Olivieri — Isaac Nussman — Everaldo Vaz Olivieri — Osvaldo de Carvalho. — Rosa Filler — Dr. Walter Kanitz — Primitivo Bueno Moacyr — Alberto Sabota Viriato de Medeiros. — Octavio Armond Tostes da Fonseca. — Eduardo de Vasconcelos Pederneras. — Jorge Vidal Leite Ribeiro. — Luiz Jorge Ferreira de Souza. — Jorge Mutzenbecher — Torquato Guerreiro Peres — Arthur Maciel Corrêa Meyer — Rivaldavia Maciel

Corrêa Meyer, representado pelo seu Procurador Arthur Maciel Corrêa Meyer. — Jayme Borges da Conceição. — Alvaro Vidal Leite Ribeiro. — Fernando Vidal Leite Ribeiro Filho. — Manoel Bica Filho — Saul de Gusmão — Fernando Vidal Leite Ribeiro — Dr. Ivo Corrêa Meyer representado pelo seu Procurador Manoel Bica Filho. — Dr. Joaquim Luis Osório, representado pelo seu Procurador Manoel Bica Filho. — Ulysses Campos Netto. — Guilherme Vidal Leite Ribeiro. — Mario de Azevedo Ribeiro. — Dr. Artur Antunes Maciel, representado pelo seu Procurador Manoel Bica Filho — Franklin Lima — Dr. Fernando Luis Osório representado pelo seu Procurador Manoel Bica Filho — Dr. Paulo Luis Osório representado pelo seu Procurador Manoel Bica Filho — José Anibal Madureira da Costa representado pelo seu Procurador Manoel Bica Filho — Dr. Joaquim Vidal Leite Ribeiro. — Aurea Leal Rocha Miranda. — Haroldo Lisboa da Graça Couto. — Joaquim José Fernandes Couto. — Moacyr Guerra. — João Gaspar Corrêa Meyer — Cincinato César Colombo de Gusmão — João Coroninas Ruiz. — Arthur M. Corrêa — Caio Alberto de Mello Fernandes — Silvano Santos Cardoso — Alvaro França de Souza da Silveira. — Adhemar Carindê Jobin. — Ivan Friedmann — Dr. Ivanir Friedmann — Armando Chaves Monteiro. — Armando Pinheiro — Darcello Pires de Almeida. — Pedro de Alcantara Guimarães. — Certifico que estes Estatutos são cópia fiel e integral do original.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1945. — Arthur Maciel Corrêa Meyer, 1.º Secretário da mesa.

(Firma reconhecida no 11.º Ofício).

Conferi com o documento de fls. 19 a 31 do processo MTIC 267.938-45. S.G., em 8-10-45. — E. Dias Vieira, Visto. Em 9-10-45. — A. de Araújo, Oficial Administrativo H. Visto. Em 9-10-45. — (Assinatura Pelo Secretário Geral.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de subscrição particular do capital da "Mercúrio" — Companhia Nacional de Seguros, de Quatro Milhões de Cruzeiros, dividido em 20.000 ações ordinárias nominativas, de Duzentos Cruzeiros cada uma.

Nome — Nacionalidade — Estado Civil — Profissão — Rua — Número Lugar — Telefone	N.º de ações	Valor das Ações Subscritas	Realizado 20 %	N.º Recibo Pag.º
Raul Obino (Dr.), brasileira, advogado, rua Tucumã, 5, Rio — 25-9709	250	50.000,00	10.000,00	01
Euclydes da Fonseca Chagas, brasileira, casado, comércio, rua Agenor Moreira, 13, Rio — 38-3384	150	30.000,00	6.000,00	02
Guilhermina Ribeiro do Vale de Araújo Lima, brasileira, viúva, industrial, rua Davi Campista, 58, Rio — 26-9505	250	50.000,00	10.000,00	03
Condé Meira, brasileira, casado, advogado, rua da Passagem, 48, Rio — 26-8260	125	25.000,00	5.000,00	04
Dr. Luis Gonzaga Castilho de Carvalho, brasileira, casado, advogado, rua Gonçalves Crespo, 47, 108-A, Rio — 28-4125	100	20.000,00	4.000,00	05
Vicência Corrêa Meyer, brasileira, viúva, doméstica, rua Negreiros Lobato, 15, Rio — 27-5365	250	50.000,00	10.000,00	06
Consuelo de Freitas Pereira, brasileira, desquitada, comerciária, rua Pereira Nunes, 67, Niterói — 4220	100	20.000,00	4.000,00	07
Norma Maciel Corrêa Meyer, brasileira, solteira, estudante, rua Epitácio Pessoa, 1.980, Rio — 26-5009	500	100.000,00	20.000,00	08
Gilda Maciel Corrêa Meyer, brasileira, solteira, estudante, rua Félix da Cunha, 412, Petropolis —	500	100.000,00	20.000,00	09
Adolpho Cardoso de Alencastro Guimarães, brasileira, casado, diplomata, rua Mena Barreto, 46, Rio — 26-4765	1.000	200.000,00	40.000,00	010
Antônio Corrêa Meyer, brasileira, casado, agrônomo, rua Ana Pimentel, 229, S. Paulo — 5-8523	250	50.000,00	10.000,00	011
Luiz de Melo Sampaio, brasileira, casado, serventuário de justiça, rua Alt. Salgado, 46, Rio — 25-5095	125	25.000,00	5.000,00	012
Manoel Pinto da Silva, brasileira, casado, serventuário de justiça, rua Carijós 23, casa 9, Rio — 29-5227	125	25.000,00	5.000,00	013
Pericles Silveira, brasileira, casado, serventuário de justiça, rua Barão da Torre, 300 — 47-1211	250	50.000,00	10.000,00	014
Mário Boaventura, brasileira, casado, industrial, rua Gustavo Sampaio, 124, Rio — 27-5365	1.000	200.000,00	40.000,00	015
Wenceslau Escobar de Azambuja, brasileira, viúvo, advogado, rua Alm. Barroso, 90, sala 1.012, Rio — 42-9365	500	100.000,00	20.000,00	016
Dr. Pedro de Lamare São Paulo, brasileira, casado, — rua Irineu Marinho, 38, Rio — 26-1127	250	50.000,00	10.000,00	017

Nome — Assinatura — Nacionalidade — Estado Civil — Profissão — Rua — Número Lugar — Telefone	N.º de ações	Valor das Ações Subscritas	Realizado 20 %	N.º Recibo Pag.º
Alvaro Vaz Olivieri, brasileira, viúvo, comerciante, rua Assembléia, 104, Rio — 42-8547	1.000	200.000,00	40.000,00	019
Isaac Nusman brasileira, casado, advogado, rua Ouvidor, 69-A, sala 23, Rio — 43-4289	25	5.000,00	1.000,00	018
Everaldo Vaz Olivieri, brasileira, casado, funcionário público, rua Assembléia, 104 — 42-8547	50	10.000,00	2.000,00	020
Oswaldo de Carvalho, brasileira, solteiro, comércio, rua Assembléia, 104, sala 611, Rio — 42-8547	25	5.000,00	1.000,00	021
Rosa Filler, brasileira, solteira, comércio, rua Assembléia, 104, sala 611, Rio — 42-8547	25	5.000,00	1.000,00	022
Válter Kanitz (Dr.) brasileira, casado, odontologista, rua Assembléia, 104, sala 905, Rio 42-3821	500	100.000,00	20.000,00	023
Primitivo Bueno Moacir, brasileira, casado, eng. civil, rua Fonte da Saudade, 187, Lagôa — 26-6822	125	25.000,00	5.000,00	024
Alberto Sabóia Viriato de Medeiros, brasileira, casado, proprietário, rua Montenegro, 277, apartamento 4, Rio — 27-8189	50	10.000,00	2.000,00	025
Otávio Armond Tostes da Fonseca, brasileira, casado, proprietário, rua Santa Clara, 8, apartamento 44, Rio — 43-7250	500	100.000,00	20.000,00	026
Eduardo de Vasconcelos Pederneiras, brasileira, casado, engenheiro civil, rua Bambina, 25, Rio — 26-1382	200	40.000,00	8.000,00	027
Jorge Vidal Leite Ribeiro, brasileira, casado, industrial, rua Paissandú, 334, Rio — 22-1971	150	30.000,00	6.000,00	028
Luís Jorge Ferreira de Sousa, brasileira, casado, advogado, Pinheiro Machado, 60, Laranjeiras — 25-0685	1.000	200.000,00	40.000,00	029
Jorge Mutzenbecher, brasileira, casado, comércio, rua Visconde Paranaguá, 71, Lapa — 22-0178	150	30.000,00	6.000,00	030
Torquato Guerreiro Peres, brasileira, casado, bancário, Ladeira Guararapes, 317, Silvestre —	125	25.000,00	5.000,00	031
Artur Maciel Correia Meier, brasileira, solteiro, advogado, rua Epitácio Pessoa, 1.980, Lagôa — 26-5009	500	100.000,00	20.000,00	032
Rivadavia Maciel Correia Meier, brasileira, solteiro, engenheiro, rua Cunha Ferreira, 48, Resende, E. do Rio —	500	100.000,00	20.000,00	033
Jaime Borges Conceição brasileira, casado, médico, rua Cosme Velho, 238, Rio — 25-4947	50	10.000,00	2.000,00	034
Alvaro Vidal Leite Ribeiro, brasileira, casado, comércio, rua Copacabana, 74, Rio — 27-7940	50	10.000,00	2.000,00	035
Fernando Vidal Leite Ribeiro Filho, brasileira, casado, químico industrial, rua Custódio Serrão, 46, Rio — 26-1807	100	20.000,00	4.000,00	036
Manuel Bica Filho, brasileira, casado, comércio, rua Assembléia, 104, Rio — 42-7754	1.000	200.000,00	40.000,00	037
Saúl de Gusmão, brasileira, casado, magistrado, M. los Rios, 15, Rio — 28-6172	50	10.000,00	2.000,00	038
Fernando Vidal Leite Ribeiro, brasileira, casado, advogado, rua Visconde Caravelas, 57, Rio — 26-3099	1.000	200.000,00	40.000,00	039
Ivo Correia Meier, brasileira, casado, médico, rua Dr. Timóteo, 727, Porto Alegre —	250	50.000,00	10.000,00	040
Joaquim Luís Osório, brasileira, casado, advogado, rua 15 de Novembro, Pelotas —	1.000	200.000,00	40.000,00	041
Ulisses Campos Neto, brasileira, casado, comércio, rua Gonçalves Crespo, 51, Rio — 48-4322	100	20.000,00	4.000,00	042
Guilherme Vidal Leite Ribeiro, brasileira, casado, industrial, rua Araújo Lima, 8, apartamento 21, Rio — 25-1216	100	20.000,00	4.000,00	043
Mário de Azevedo Ribeiro, brasileira, casado, engenheiro, rua Paissandú, 93, Rio — 25-4065	50	10.000,00	2.000,00	044
Artur Antunes Maciel, brasileira, casado, engenheiro, rua Peixoto Gomide, 952, S. Paulo	125	25.000,00	5.000,00	045
Franklin Lima, brasileira, casado, comércio, rua S. Clemente, 260, casa 40, Rio — 26-5796	100	20.000,00	4.000,00	046
Fernando Luís Osório, brasileira, solteiro, médico — Pelotas	50	10.000,00	2.000,00	047
Pedro Luís Osório, brasileira, casado, médico — Pelotas	50	10.000,00	2.000,00	048
José Aníbal Madureira da Costa, brasileira, casado, comércio — Pelotas	125	25.000,00	5.000,00	049
Joaquim Vidal Leite Ribeiro, brasileira, casado, médico, rua Alfredo Gomes, 3, Rio — 26-5548	125	25.000,00	5.000,00	050
Aurea Leal Rocha Miranda, brasileira, casada, proprietária, Laranjeiras, 304, Rio — 25-2292	500	100.000,00	20.000,00	051

Nome — Assinatura — Nacionalidade — Estado Civil — Profissão — Rua — Número Lugar — Telefone	N.º de ações	Valor das Ações Subscritas	Realizado 20 %	N.º Recibo Pag.º
Haroldo Lisboa da Graça Couto, brasileira, casado, engenheiro, rua Tobias do Amaral, 92, Rio — 25-5923	100	20.000,00	4.000,00	052
Joaquim José Fernandes Couto, brasileira, casado, advogado, rua Sousa Lima, 84, Rio — 27-4833	150	30.000,00	6.000,00	053
Meacir Guerra, brasileira, casado, com., Rua São Bento, 380, S. Paulo — 2-3154	125	25.000,00	5.000,00	054
Cincinato César Colombo de Gusmão, brasileira, solteiro, bancário, rua da Alfândega, 71, Rio — 23-3236	100	20.000,00	4.000,00	069
João Corominas Ruiz, brasileira, casado, comerciante, Praça Santos Dumont, 68, Gávea — 27-8629	20	4.000,00	800,00	056
Artur Martins Correia, brasileira, casado, advogado, Av. Júlio Furtado, 211, Grajaú — 38-3474	20	4.000,00	800,00	057
Carlos Alberto de Melo Fernandes, brasileira, casado, comerciante, Sor. Nabuco, 28, Vila Isabel — 38-0672	50	10.000,00	2.000,00	058
Silvano Santos Cardoso, brasileira, casado, comerciante, rua Miguel Lemos, 117 — Copacabana — 47-2994	100	20.000,00	4.000,00	059
Alvaro França de Sousa da Silveira, brasileira, casado, comerciante, rua Grajaú, 72, Grajaú — 38-6883	100	20.000,00	4.000,00	060
Ademar de Canindé Jobin, brasileira, casado, eng. CREA 1.133-D, rua Visconde Caravelas, 189, Botafogo — 26-2827	100	20.000,00	4.000,00	061
Ivanir Friedmann, brasileira, casado, médico, rua Dr. Celestino, 199, Niterói — 2-2667	75	15.000,00	3.000,00	062
Ivan Friedmann, brasileira solteiro, bancário, rua Dr. Celestino, 189 — Niterói —	75	15.000,00	3.000,00	063
João Gaspar Correia Meier, brasileira, casado, proprietário, Av. Eptácio Pessoa, 1.980, Rio — 26-5009	3.050	610.000,00	122.000,00	055
Armando Chaves Monteiro brasileira, casado, industrial, rua Domício da Gama, 5, apartamento 2, Tijuca — 28-3272	100	20.000,00	4.000,00	065
Armando Pinheiro, brasileira, casado, proprietário, rua Campos Carvalho, 276, Leblon — 47-3435	100	20.000,00	4.000,00	066
Darcílio Pires de Almeida, brasileira, casado, comerciante, rua Jaceguai, 27, V. Isabel — 48-2362	20	4.000,00	800,00	067
Pedro de Alcântara Guimarães, brasileira, casado, advogado, rua da Quitanda, 83, 5.º — Centro — 43-3600	240	48.000,00	9.600,00	068

Certifico que este Boletim é cópia fiel e integral dos originais.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1945. — Arthur Maciel Corrêa Meyer, 1.º Secretário da Mesa.

Confere com o documento de fls. 32 a 34 do processo MTIC. 267 938-45.

DNSPC — Em 8-10-45. — Vieira, Oficial Administrativo, Classe H.

(N.º 13.042 — 24-10-45 — Cr\$ 2.121,60).

MINISTÉRIO DA AERONAUTICA

DECRETOS DE 7 DE NOVEMBRO DE 1945

O Presidente da República resolve

ADMITIR:

No caráter de Grão Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do Decreto n.º 13.842, de 1 de novembro de 1943:

No Quadro Suplementar da Ordem do Mérito Aeronáutico, no Grau de Grande Oficial, o Major General — Ralph H. Wooten — do Exército Norte Americano.

CONCEDER:

Na forma prescrita pelo art. 2.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 18.847, de 11 de junho de 1945:

A "Cruz de Aviação", criada pelo Decreto-lei n.º 7.454, de 10 de abril do mesmo ano, Major John W. Buyers, da Força Aérea do Exército dos Estados Unidos da América, pela contribuição prestada ao 1.º Grupo de Caça.

DECRETO DE 8 DE NOVEMBRO DE 1945

O Presidente da República resolve

REFORMAR:

De acordo com a letra "a" do art. 153 e letra "e" do § 1.º do mesmo artigo do Decreto-lei n.º 3.864, de 24 de novembro de 1941, combinado com a letra "f" do art. 258 do Decreto-lei n.º 4.162, de 9 de março de 1942 e art. 4.º letra "a" n.º 2 e letra "b" n.º 1 do Decreto-lei número 7.270, de 25 de janeiro de 1945:

O Primeiro Sargento do Quadro de Escreventes Almojarifes, Aquiles Castilho.

DECRETOS DE 9 DE NOVEMBRO DE 1945

O Presidente da República resolve

PROMOVER:

No Quadro de Oficiais Aviadores, a Major Brigadeiro do Ar, o Brigadeiro do Ar Amílcar Sérgio Veloso Pederneiras.

EXONERAR:

Do comando do 2.º Regimento de Aviação (São Paulo), o Major Aviador

Aroaldo Azevedo, do Comando do 1.º Grupo de Bombardeio Médio (Recife), o Major Aviador, Roberto Carlos de Assis Jataí, de Comandante da Base Aérea de Belém, o Major Aviador, Ari Vaz Pinto.

NOMEAR:

Para o Comando do 1.º Grupo de Bombardeio Médio (Recife), o Major Aviador, Ricardo Nicole.

REFORMAR:

De acordo com a letra "a" do art. 153 e letra "d" do § 1.º do mesmo artigo, do Decreto-lei n.º 3.864, de 24 de novembro de 1941, combinado com a letra "c" do art. 258 do Decreto-lei n.º 4.162, de 9 de março de 1942, e art. 4.º letra "A" n.º 2 e letra "B" n.º 1 do Decreto-lei número 7.270, de 25 de janeiro de 1945:

O Cabo do Quadro de Manobra, Aracício de Freitas Barbosa.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Circular DF. 23, de novembro de 1945.

Ao Sr. Diretor Geral do Pessoal do Ministério da Aeronáutica. Nos mes-

mos termos aos demais dirigentes de ordem de pessoal de todos os Ministérios.

Tendo em vista o Aviso-Circular número 2.622, de 25-11-45, do Sr. Ministro da Guerra, em que Sua Excelência reitera o pedido anteriormente feito, no sentido de que não fiquem retidos, nas repartições públicas civis, os certificados de reservistas porventura apresentados por candidatos à função ou cargo públicos ou por ser-

vidores desse Ministério, a D.F. solicita a V. Ex. se digne determinar providências necessárias à fiel observância do aviso mencionado. — *Henrique Barbosa*, Diretor da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal.

Circula-DR. 24, de novembro de 1945.

A todos os dirigentes de órgãos do Pessoal de todos os Ministérios e dos órgãos diretamente subordinados à Presidência da República.

Pela leitura dos B.P. de diversos Ministérios, a D.F. vem verificando que várias repartições têm, imprópriamente, baixado ato de remoção de funcionários e extranumerários, dentro da mesma lotação ou das Tabelas Numéricas a que pertencem, quando "remoção" tem conceito legal próprio (art. 71 e 72 do E.F.) e está regulamentada pelo Decreto n.º 6.223, de 4-9-40, que, além de outras formalidades no seu processamento, exige que o ato declare, expressamente, o motivo do claro de lotação.

2. De acôrdo com o inciso I do item 7 da Exposição de Motivos número 1.442, de 21-5-43, aprovada pelo Senhor Presidente da República em 22 do mesmo mês e publicada no D.O. de 2-6-43, ficou firmado o entendimento definitivo de que não constitui remoção o ato que, apenas determine deslocamento de funcionário de uma localidade para outra, dentro da região jurisdicionada pelo órgão em que estiver lotado.

3. Em vista disso, a D.F., no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20 do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 11.101, de 11-12-42, esclarece que atendendo as necessidades do serviço e respeitada a lotação, se se tratar de funcionário, ou a respectiva Tabela Numérica, no caso do extranumerário mensalista ou diarista, poderá o servidor ser localizado em outra sede (cidade, vila ou localidade), desde que observada a jurisdição do órgão a que o mesmo pertencer.

4. O ato, portanto, será de localização e se equipara, para todos os efeitos, à remoção prevista no E.F., devendo, assim, mencionar o lugar de onde se afasta o servidor e para onde é mandado servir, declarando também, para efeito de concessão de transporte e ajuda de custo, se a mudança de sede se processou a pedido, *ex-officio* ou por permuta.

5. A mudança de sede em virtude de localização, quer se trate de funcionário ou de extranumerário, quando processada a pedido ou por permuta, deve, em primeiro lugar, atender a necessidade do serviço e ser precedida de solicitação escrita dos interessados, não cabendo, nessa hipótese, a concessão das vantagens a que se refere o item anterior, porquanto, ao contrário da que se processa *ex-officio*, concilia o interesse do Estado com o do próprio servidor.

6. Esclarece, ainda, a D.F. que a simples movimentação de pessoal de um setor de trabalho para outro, dentro da sede (cidade, vila ou localidade), respeitada, também, a lotação ou a Tabela Numérica correspondente, não constitui localização e, por isso mesmo, não deve ser baixado ato que traga como consequência publicação e anotações, pois a mudança não importa em alteração na vida do servidor. Basta simples ordem verbal ou determinação de ordem interna, no máximo, para ciência do servidor, se houver relutância no atendimento.

7. O ato de localização depende de publicação no B.P.; nos lugares onde não existir tais órgãos dar-se-á ciência

do ato ao interessado para ser cumprido, encaminhando-se, em seguida, uma cópia ao órgão competente, para efeito de publicação e demais registros.

a) — Localização de Funcionário

Portaria n.º de / /194...

O resolve localizar (autoridade competente)

..... (ex-officio, no interesse da administração, a pedido, ou por permuta)

..... em onde passará a ter exercício, (indicar)

..... (nome)

ocupante do cargo da classe da carreira de lotado (indicar)

e, presentemente, com exercício (indicar)

b) — Localização de Extranumerário Mensalista

Portaria n.º de / /194...

O resolve localizar (autoridade competente)

..... (ex-officio, no interesse da administração, a pedido ou por permuta)

em onde passará a ter exercício, (indicar)

..... (nome)

(indicar a série funcional, referência e (T.N.M.))

e, presentemente, com exercício (indicar)

c) — Localização de Diarista

Portaria n.º de / /194...

O resolve localizar (autoridade competente)

..... (ex-officio, no interesse da administração, a pedido ou por permuta)

em onde passará a ter exercício, (indicar)

..... (nome)

..... extranumerário diarista da T.N.D. dest (indicar a repartição)

presentemente com exercício e (indicar)

d) — Localização de Contratado

Portaria n.º de / /194...

O resolve localizar (autoridade competente)

..... (ex-officio, no interesse da administração, a pedido ou por permuta)

em onde passará a ter exercício, (indicar)

..... (nome)

..... extranumerário contratado dest (indicar a repartição)

presentemente, com exercício indicar

Henrique Barbosa, Diretor da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal.

Processo n.º 18.954-45 — *Arlete Campos* solicita nova nomeação para a carreira de Escrivão.

Despacho: — Será proposta a nomeação da interessada para cargo da classe E da carreira de Escrivão do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores.

Arquive-se

D.F., em 5 de novembro de 1945.

— a) *Henrique Barbosa*, D.D.

8. Visando perfeita uniformidade no serviço público, a D.F. recomenda que, nos casos de localização, sejam, rigorosamente, observados os seguintes modelos:

são como inspetor junto à Faculdade de Filosofia Manoel da Nóbrega.

2. Tratando-se, porém, de função cujo preenchimento pode processar-se nos termos do artigo 30 do D.L. n.º 5.175, de 7-1-43, a iniciativa de admissão cabe à repartição interessada.

3. Assim, o candidato poderá, querendo, dirigir-se a D.E.Su.

Arquive-se

D.F., em 6 de novembro de 1945 —

a) *Henrique Barbosa*, D.D.

Processo n.º 22.950-45 — *Silvio Botelho Duarte* solicita nova admissão como auxiliar de escritório.

Despacho: — Será proposta nova admissão do interessado para a função de auxiliar de escritório, referência VII, da Escola Nacional de Engenharia.

Arquive-se

D.F., em 6 de novembro de 1945 —

a) *Henrique Barbosa*, D.D.

Divisão de Seleção

Processo n.º 21.190-45 — *Glauce Martins do Pilar*, candidata inscrita no concurso para a carreira de Bibliotecário-auxiliar, solicita revisão da prova de dactilografia.

Despacho: Mantenho o julgamento, à vista do parecer.

D. S. do D. A. S. P., em 8 de novembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 22.823-45 — *Maria Helena Silva Côrtes*, candidata inscrita no concurso para a carreira de Bibliotecário-auxiliar, solicita revisão da prova de Serviço de Biblioteca.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido, à vista do parecer.

D. S. do D. A. S. P., em 8 de novembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 22.771-45 — *Maria Cecília Falcão de Queiroz*, candidata inscrita no concurso para a carreira de Bibliotecário-auxiliar, solicita revisão da prova de Administração e Organização de biblioteca.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido, à vista do parecer.

D. S. do D. A. S. P., em 8 de novembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 22.804-45 — *Arminda Pedreira do Couto Ferraz*, candidata inscrita no concurso para a carreira de Bibliotecário-auxiliar, solicita revisão da prova de serviços de Biblioteca.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido, à vista do parecer.

D. S. do D. A. S. P., em 8 de novembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 21.215-45 — *Denise Rios Cunha*, candidata inscrita no concurso para a carreira de Bibliotecário-auxiliar, solicita revisão da prova de dactilografia.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido, à vista do parecer.

D. S. do D. A. S. P., em 8 de novembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 22.773-45 — *Maria de Nazaré Moniz de Aragão*, candidata inscrita no concurso para a carreira de Bibliotecário-auxiliar, solicita revisão da prova de Serviço de Biblioteca.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido, à vista do parecer.

D. S. do D. A. S. P., em 8 de novembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 21.257-45 — *Ana Moura Diniz*, candidata inscrita no concurso para a carreira de Bibliotecário-

lo-auxiliar, solicita revisão da prova de Catalogação e Dactilografia.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido, à vista do parecer.

D. S. do D. A. S. P., em 8 de novembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 21.188-45 — Paqueta Pereira da Costa, candidata inscrita no concurso para a carreira de Bibliotecário-auxiliar, solicita revisão da prova de Dactilografia.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido, à vista do parecer.

D. S. do D. A. S. P., em 8 de novembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 21.147-45 — Maria Regina Régis de Alencastro, candidata inscrita no concurso para a carreira de Bibliotecário-auxiliar, solicita revisão da prova de Catalogação, parte III (Dactilografia).

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido, à vista do parecer.

D. S. do D. A. S. P., em 8 de novembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 21.010-45 — Arminda Pedreira do Couto Ferraz, candidata inscrita no concurso para a carreira de Bibliotecário-auxiliar, solicita revisão da prova de Catalogação.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido, à vista do parecer.

D. S. do D. A. S. P., em 8 de novembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 23.422-45 — Bento Marques Pereira, candidato inscrito no concurso para a carreira de Guarda-Civil, solicita revisão da Prova de Habilitação.

Despacho: Indeferido. O pedido não está fundamentado.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de novembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 22.803/45 — Guiomar Esteves Dias, inscrita no concurso para a carreira de Bibliotecário-auxiliar, solicita revisão da prova de Serviços de Biblioteca.

Despacho: — Tendo em vista que houve erro na correção (item 3 da pag. 5), concedo o aumento de dois pontos. A nota da candidata passa, assim, de oitenta para oitenta e dois (82).

D. S. do D. A. S. P., em 8 de novembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 20.298/45 — Dário Prado Barcelos, candidato inscrito nos concursos para as carreiras de Escrivão de Coletoria e Coletor, solicita revisão das provas de Matemática e Contabilidade.

Despacho: — Mantenho o julgamento recorrido, à vista do parecer.

D. S. do D. A. S. P., em 8 de novembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 22.585/45 — Arlindo de Carvalho, candidato inscrito no concurso para a carreira de Guarda-Civil, solicita reconsideração do ato que o eliminou do citado concurso.

Despacho: — Mantenho o despacho recorrido, à vista do parecer.

D. S. do D. A. S. P., em 8 de novembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 20.975/45 — Irene Roxo Freitas, candidata inscrita no concurso para a carreira de Bibliotecário-auxiliar, solicita revisão da prova de Catalogação.

Despacho: — Mantenho o julgamento recorrido, à vista do parecer.

D. S. do D. A. S. P., em 8 de novembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 20.826/45 — Lídio Bastos da Costa, candidato inscrito no concurso para a carreira de Arquivista, solicita revisão da prova de Técnico de Arquivo.

Despacho: — Tendo em vista o parecer do examinador, a nota do candidato fica alterada para sessenta e seis, pois houve, de fato, erro de soma. A situação do candidato não se altera: continua habilitado nessa prova.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de novembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 20.939/45 — Suzana Schmelzinger, candidata inscrita no concurso para a carreira de Bibliotecário-auxiliar, solicita revisão da prova de Catalogação.

Despacho: — Tendo em vista a revisão feita, nos termos do requerido, a nota do requerente passa de vinte e nove para trinta (30).

D. S. do D. A. S. P., em 9 de novembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 20.616/45 — Cássio Bonilha de Souza, candidato inscrito no concurso para a carreira de Escrivão de Coletoria, solicita revisão das provas de Matemática e Contabilidade.

Despacho: — Mantenho o julgamento recorrido, à vista do parecer.

D. S. do D. A. S. P., em 8 de novembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 23.423/45 — Jorge Francisco de Assunção, candidato inscrito no concurso para a carreira de Guarda Civil, solicita revisão da Prova de Habilitação.

Despacho: — Indeferido. O pedido não está fundamentado.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de novembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 23.451/45 — Wenceslau Gomes da Silva, candidato inscrito no concurso para a carreira de Guarda Civil, solicita revisão da Prova de Habilitação.

Despacho: — Indeferido. O pedido não está fundamentado.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de novembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 20.937/45 — Damascos Bacelar dos Santos, candidata inscrita no concurso para a carreira de Bibliotecário-auxiliar, solicita revisão da prova de Catalogação.

Despacho: — Mantenho o julgamento recorrido, à vista do parecer.

D. S. do D. A. S. P., em 8 de novembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 22.762-45 — Maria Teresa Pereira de Siqueira, candidata inscrita no concurso para a carreira de Bibliotecário-auxiliar, solicita revisão da prova de Serviço de Biblioteca.

Despacho: Tendo em vista o parecer do examinador a nota da candidata é sessenta e nove (69) e não sessenta e oito (68).

D. S. do D. A. S. P., em 9 de novembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 21.008-45 — Ivone Moreira, candidata inscrita no concurso para a carreira de Bibliotecário-auxiliar, solicita revisão da prova de catalogação na parte referente a problemas.

Despacho: Tendo em vista o parecer do examinador, depois de feita a revisão, verifica-se que a nota da candidata é quarenta e dois (42).

D. S. do D. A. S. P., em 8 de novembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 20.938-45 — Malvina Kraizer, candidata inscrita no concurso para a carreira de Bibliotecário-auxiliar, solicita revisão da prova da catalogação na parte referente a fichas.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido, à vista do parecer.

D. S. do D. A. S. P., em 8 de novembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 20.919-45 — Guiomar Esteves Dias, candidata inscrita no concurso para a carreira de Bibliotecário-auxiliar, solicita revisão da prova de Catalogação.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido, à vista do parecer.

D. S. do D. A. S. P., em 8 de novembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 21.009-45 — Maria Regina Régis de Alencastro, candidata inscrita no concurso para a carreira de Bibliotecário-auxiliar, solicita revisão da prova de Catalogação.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido, à vista do parecer.

D. S. do D. A. S. P., em 8 de novembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 21.191-45 — Irene Roxo Freitas, candidata inscrita no concurso para a carreira de Bibliotecário-auxiliar, solicita revisão da prova de dactilografia.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido, à vista do parecer.

D. S. do D. A. S. P., em 8 de novembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 22.192-45 — Iolita Costa Pinto Guimarães, candidata inscrita no concurso para a carreira de Bibliotecário-auxiliar, solicita revisão da prova de dactilografia.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido, à vista do parecer.

D. S. do D. A. S. P., em 8 de novembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 21.200-45 — Suzana Schmelzinger, candidata inscrita no concurso para a carreira de Bibliotecário-auxiliar, solicita revisão da prova de catalogação.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido, à vista do parecer.

D. S. do D. A. S. P., em 8 de novembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Seção de Administração

Seção do Pessoal

Portarias assinadas pelo Presidente do D. A. S. P.:

Portaria n.º 751, de 9 de novembro de 1945 — Dispensa Carlos Medeiros de Andrade da função de auxiliar de seleção X, por ter sido nomeado para cargo público.

Portaria n.º 753, de 9 de novembro de 1945 — Torna sem efeito a Portaria n.º 458, de 10 de setembro de 1945, que admitiu Carlos de Barros na função de auxiliar de escritório VII da T. N. M. do mesmo Departamento.

Portaria n.º 754, de 9 de novembro de 1945 — Torna sem efeito a Portaria n.º 450, de 10 de setembro

de 1945, que admitiu Ermelinda Carmen Tavares Bastos na função de auxiliar de escritório VIII da T. N. M. do mesmo Departamento.

Portaria n.º 755, de 9 de novembro de 1945 — Torna sem efeito a Portaria n.º 441, de 10 de setembro de 1945, que admitiu Alda Nunes da Silva na função de auxiliar de escritório VIII da T. N. M. do mesmo Departamento.

Portaria n.º 756, de 9 de novembro de 1945 — Torna sem efeito a Portaria n.º 443, de 10 de setembro de 1945 que admitiu Elvira Figueira de Sá na função de auxiliar de escritório VIII da T. N. M. do mesmo Departamento.

Portaria n.º 757, de 9 de novembro de 1945 — Torna sem efeito a Portaria n.º 444, de 10 de setembro de 1945, que admitiu Natércia de Lourdes Gusmão da Cruz na função de auxiliar de escritório VIII da T. N. M. do mesmo Departamento.

Resumo de folha de pagamento de Gratificação por serviço extraordinário referente aos meses de setembro, outubro e novembro.

Nome — Cargo ou função. Decreto-lei, verba, consignação, sub-consignação.

Disposição legal ou regulamentar que autorizou o pagamento da concessão.

Paulo Cavalcanti Enout, Assistente de pessoal referência XVIII — Cr\$ 932,00.

Verba 1 — Pessoal, Consignação III — Vantagens, Susconsignação 23 — Gratificação por serviço extraordinário, art. 3.º, anexo 3, do Decreto-lei n.º 7.191, de 23 de dezembro de 1944.

Ats. 120, item III e 122 alínea a do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939.

COMISSÃO CENTRAL DE REQUISIÇÕES

ATA DA 117.ª SESSÃO ORDINÁRIA

Em 1 de novembro de 1945

As dez horas do dia primeiro de novembro de mil novecentos e quarenta e cinco, sob a presidência do Exmo. Sr. General de Divisão Pedro de Alcântara Cavalcanti de Albuquerque e presentes os senhores representantes Almirante Mário Hecksher, Coronel Intendente do Exército Valdemar Rocha, Tenente Coronel Intendente de Aeronáutica Abelardo d'Eça Rangel, Capitão de Fragata Intendente Naval Domingos Gonçalves Ribeiro, Dr. Oscar Bormann de Borges, Dr. Luiz Hildebrando Horta Barbosa, e Dr. João Maria Broxado Filho, foi aberta a sessão.

Deixaram de comparecer, por motivos justificados, Dr. Landolfo Alves, Dr. Otacilio Negrão de Lima e Dr. Osvaldo Gomes da Costa Miranda.

Lida e sem debate foi aprovada a ata da sessão anterior.

Em seguida foram relatados e julgados os seguintes processos:

N.º 614 — (7.407-30, da extinta C. C. R.) — Interessados: Francisco Lawadski e André Firman.

Paraná — Relator: Almirante Mário Hecksher. Parecer. — Arquivado, unanimemente.

N.º 59 — (11.779-30, da extinta C. C. R.) — Interessado Romão Raul. — Paraná — Relator: Dr. Oscar Bormann de Borges. Parecer. — Baixado em diligência a fim de que o interessado satisfaça a exigência publi-

cada no *Diário Oficial* de 3-3-43, unanimemente.

N.º 131 — (8.394-20, da extinta C. C. R.). Interessado: José Gonçalves de Lima, Paraná — Relator: Tenente Coronel Intendente de Aeronáutica, Abelardo d'Eça Rangel. Parecer — Arquivado, até que retorne a esta Comissão, o processo principal n.º 12.019, o qual deverá ser a este anexado, para julgamento conjunto e oportuno, unanimemente.

N.º 571 — (6.530-34, da extinta C. C. R.). Interessado: Antônio Pais

Conceição, São Paulo — Relator: Dr. Luiz Hildebrando Horta Barbosa, Pa-recer. — Arquivado, unanimemente. E nada mais havendo a tratar, o Sr. General Presidente deu por findos os trabalhos encerrando a sessão às doze horas.

Eu, Ari Monteiro, Chefe de Seção de Redação de atas e do Expediente, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Dr. Vilmar Dutra de Moura, Diretor da Divisão de Processos, servindo de Secretário. — Wilmar Dutra de Moura, Secretário.

MINISTERIO DA AERONAUTICA

GABINETE DO MINISTRO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de novembro de 1945

Foi designado Auxiliar da Comissão de Aeronáutica Brasileira, nos Estados Unidos da América do Norte, o 1.º Tenente Aviador — Roberto Brandini. Foram transferidos, por necessidade do serviço para:

A Base Aérea de Belo Horizonte: O 1.º Tenente Aviador — Hilton Manes, do 1.º Grupo de Patrulha.

A Base Aérea de São Paulo:

Os Primeiros Tenentes Aviadores — Váiter Estanislau do Amaral, da Base Aérea de Belém e Luis Carlos dos Santos Vieira, do 6.º Regimento de Aviação e do Aspirante Aviador da Reserva, convocado — Cristiano Osório de Oliveira, do 3.º Grupo de Caça.

O 2.º Grupo de Patrulha (Galeão):

Os Primeiros Tenentes Aviadores — Haroldo Coimbra Veloso, Paulo Vitor da Silva, Pedro Augusto Valente do Couto e 2.º Tenente Aviador da Reserva, convocado — Arlindo Carlos Pinto, todos do 1.º Grupo de Patrulha.

O 1.º Grupo de Patrulha (Belém):

Os Segundos Tenentes Aviadores da Reserva, convocados — Alfredo Luis Penteado, Edgar Azevedo Moreira e Jorge Uchoa Ralston, da Escola de Aeronáutica, e

Segundos Tenentes Aviadores da Reserva, convocados — Zairo Diógenes Maia, Luis Santos Correia e Sérgio Cândido Schnoor, do 2.º Grupo de Patrulha (Galeão).

A Base Aérea de Belém:

Os Capitães Aviadores — Mário Soares Castelo Branco, da Base Aérea de São Paulo e Hugo Delaite, da Base Aérea do Salvador.

Por necessidade do serviço, foi retificada para o 4.º Regimento de Aviação, a classificação do capitão Aviador Maurício José de Assis Jatáí.

Por necessidade do serviço, foi retificada para o Q.G. da 4.ª Zona Aérea, a transferência do 1.º Tenente do Quadro de Infantaria de Guarda — Paulo de Medeiros, publicada no *Diário Oficial* de 1 de setembro de 1945.

Por necessidade do serviço, foi retificada para o 2.º Grupo de Bombardamento Leve, a transferência de estágio do Aspirante Aviador da Reserva, convocado — Eduardo Max José Francisco Hublet, publicada no *Diário Oficial* de 15 de outubro de 1945.

Foram designados, por necessidade do serviço, para fazer um estágio de seis (6) meses na Escola de Aeronáutica, os Aspirantes Mecânicos de Armamento da Reserva, convocado — José Reinaldo da Serra Costa e Luis Carlos de Oliveira.

Foram designados, por necessidade do serviço, Monitores de Tiro com ar-

mas portáteis e Instalações Elétricas prática, na Escola de Especialistas de Aeronáutica, os 1-S-Q-AR. Valfredo Alves dos Santos e Monclar de Azevedo.

Requerimentos despachados:

Dia 6 de novembro de 1945

Linha Aérea Trans-Continental Brasileira, S.S., (T.C.B.), solicitando autorização para importar dos Estados Unidos da América do Norte, material de aviação. — Autorizo.

Dia 8

Ex-alunos da Escola de Aeronáutica, Paulo Airton Araújo, Altamir Grego, Aníbal Cardim, Lenine Torres Carvente e Arilton Maia, solicitando concessão de uma bolsa de Estudos nos EE. UU. para fazerem, os dois primeiros, o curso de rádio comunicações e os 3 restantes o curso de rádio navegação. — Deferido.

Navegação Aérea Brasileira S.A. (N.A.B.), solicitando autorização para importar dos Estados Unidos da América do Norte, material de aviação. — Autorizo.

Washington Fernandes Gonçalves, solicitando tolerância de limite máximo de idade para fins de inscrição no concurso de administração ao Curso Prévio em 1946. — Concedo, atendendo ao esforço dispendido e as dificuldades vencidas que mereçam ser premiadas.

Leodegário Amarante de Azevedo Filho, José de Maria Amorim Monteiro, Atila Zanoni Silva Correia, Italo Aloas Mota, Antônio Marques, Ivon Washington Zargo Brites e Alvaro Julião Vieira do Carmo, solicitando tolerância de limite máximo de idade, para fins de matrícula no Curso Prévio da Escola de Aeronáutica, em 1946. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO PESSOAL

Ademar de Sousa Rosa, solicitando certidão de tempo de serviço. — Deferido. Certifique-se.

Ludovico Miroslau Ridiger de Ruediger, solicitando devolução de documentos pertencentes a Fernando Veiga Ribeiro. — Resulta-se mediante recibo.

Pedro Moulin, solicitando certidão de tempo de serviço. — Deferido.

Diretoria de Aeronáutica Civil

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 15 de novembro de 1945

Processos:

N.º 5.812-45 — Milton Machado Fagundes, requerendo carta de piloto de aeronave mercante. — Deferido.

N.º 5.797-45 — Haroldo Buarque de Macedo, idem. — Deferido.

N.º 5.710-45 — Baltazar Magno da Costa Machado, idem. — Deferido.

Dia 6

Processos:

N.º 5.639-45 — Atilá Simões Duarte, requerendo carta de piloto de aeronave mercante. — Deferido.

N.º 5.708-44 — Elias da Silva Bonfatti, requerendo carta de piloto de aeronave de recreio. — Deferido.

N.º 5.573-45 — Mário Mancini, idem. — Deferido.

N.º 5.119-45 — José Lamartine Amaral, idem. — Deferido.

N.º 5.491-45 — Oscar Müller, idem. — Deferido.

N.º 5.117-45 — Felipe de Próspero, idem. — Deferido.

N.º 5.113-45 — Alvaro Effemberger, idem. — Deferido.

N.º 5.478-45 — Hildemário Souza de Campos, idem. — Deferido.

N.º 5.493-45 — Alfredo Osvaldo Duque Estrada, idem. — Deferido.

N.º 5.485-45 — Aristides Biazatti Taqueti, idem. — Deferido.

N.º 3.425-45 — Sílvio Bulcão de Silveira Torres, idem. — Deferido.

N.º 5.490-45 — Arlindo Almeida, idem. — Deferido.

N.º 5.120-45 — Geraldo Assis Gonçalves, idem. — Deferido.

N.º 5.116-45 — Oscar Toledo Leme, idem. — Deferido.

N.º 5.122-45 — Claudionor de Sousa Ferraz, idem. — Deferido.

N.º 5.501-45 — René Faria, idem. — Deferido.

N.º 5.461-45 — Osvaldo Lúcio Cactano da Silva, idem. — Deferido.

N.º 5.434-45 — Zenon Palitot Lima, idem. — Deferido.

N.º 5.423-45 — Liberal Coracine, idem. — Deferido.

N.º 5.493-45 — Erílio Correia Alves, idem. — Deferido.

N.º 5.492-45 — Adolfo de Domenico, idem. — Deferido.

N.º 5.500-45 — Geraldo Correia Borges, requerendo licenciamento em aeronaves de recreio dos tipos C. A. P-4. — Deferido.

N.º 5.801-45 — José Leal Póvoa, idem, idem. — Deferido.

N.º 5.802-45 — Wilson Brito, idem, idem. — Deferido.

N.º 5.799-45 — José Reimer, requerendo licenciamento em aeronaves de recreio do tipo "Aeronca". — Deferido.

N.º 5.814-45 — Paulo Pereira Inácio, idem do tipo "Stinson Reliant". — Deferido.

N.º 5.820-45 — João Pedro Tolentino de Sousa, idem dos tipos: M-7, F.W.-44 e H.L.-6. — Deferido.

Dia 8

Processos:

N.º 5.845-45 — A Panair do Brasil S. A., requer licença de aeromoço para o Sr. Sidon van der Broeke. — Deferido.

N.º 5.821-45 — A Empresa de Transportes Aerovias Brasil S. A., requer licença de aeromoço para o Sr. Luis Ferreira Lós. — Deferido.

N.º 5.815-45 — Luis Dantas Costa, requerendo licença de instrutor de pilotagem. — Deferido.

N.º 5.458-45 — Elmano de Faria Lobato, requerendo carta de piloto de aeronave de recreio. — Deferido.

N.º 5.461-45 — Armando Teixeira Sodré, idem. — Deferido.

N.º 5.462-45 — Renato Alexandre Arold, idem. — Deferido.

N.º 5.456-45 — Laércio Rodrigues, idem. — Deferido.

N.º 5.460-45 — Carlos Antônio Horta, idem. — Deferido.

N.º 5.5437-45 — Lino Vieira Filho, idem. — Deferido.

N.º 5.455-45 — José Raimundo Meireles, idem. — Deferido.

N.º 5.450-45 — José Assis Vaz de Melo, idem. — Deferido.

N.º 5.454-45 — Djalma Pinheiro Chagas Filho, idem. — Deferido.

N.º 5.830-45 — Orlando de Miranda Henrique Filho, requerendo licenciamento em aeronaves de recreio do tipo C.A.P.-5. — Deferido.

N.º 5.825-45 — Juvenal Tavares de Medeiros, idem, idem. — Deferido.

N.º 5.854-45 — Davi Novak, idem, idem. — Deferido.

N.º 5.826-45 — Nacib Salmen, idem nos tipos C.A.P-4, Fairchild PT-19, Taylorcraft e Aeronca. — Deferido.

N.º 5.828-45 — Plínio Alarcon, idem nos tipos Waco RNP, C.A.P-4, Stinson Voyager, Fairchild PT-19, Taylorcraft e Aeronca. — Deferido.

N.º 5.820-45 — Guilherme Gustavo Lang, idem nos tipos M-7, M-9 e H.L.-1. — Deferido.

N.º 5.827-45 — José Florantino Pereira, idem nos tipos C.A.P-4 e Piper Cub. — Deferido.

N.º 5.842-45 — Sabino Freire de Lima, idem nos tipos M-9, C.A.P-5, Culver Cadet e H.L. 6. — Deferido.

N.º 5.833-45 — Newton de Araújo Paiva, idem nos tipos C.A.P-4, Porterfield e Reawin. — Deferido.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

Seção de Administração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 19 de outubro de 1945

N.º 5.258-45 — Renato Maresti. — Esclareça se a área definida no item I de seu requerimento interfere ou não com a manifestada por ele, na mesma localidade. O manifestante é a Cia. Cerâmica Vila Prudente S. A. (Prazo de 60 dias).

Dia 31 de outubro de 1945.

5670-45 — LEONARDO ANTÔNIO TEIXEIRA LEITE — Deve apresentar, dentro de 60 dias contando da data da publicação desta exigência no *Diário Oficial*, uma planta mostrando a posição da área que foi concedida pelo Decreto n.º 17.878, de 24-2-45 em relação à do Decreto n.º 17.008, de 26-10-45 assim definidas:

Retângulo que tem vértice à distância de 146m, no rumo verdadeiro Seste (W), da barra do córrego Barroca Funda no rio das Almas, e os lados, a partir do referido vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 1923m, oeste (W) 2600m,

sul (S). Deve, ainda esclarecer se o córrego Barroca-Funda é o mesmo conhecido pela denominação de Chapéu.

5670-45 — EMILIO VITOR DE LIMA — Deve apresentar nova planta, amarrando a área pretendida às barras do córrego Barroca-Funda ou Chapéu e do ribeirão conchas, afluentes do rio das Almas e na qual venham ainda desenhadas as áreas que foram outorgadas pelos decretos 17.007, 17.008 e 17.072 e a concedida pelo Decreto n.º 17.373, de 24-2-45 assim definida: — Retângulo que tem um vértice à distância de 1785m, no rumo verdadeiro 73.º 04' SE, da barra do ribeirão das Bateias no rio das Almas, e os lados que partem desse vértice com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 150m, 5.º 30' 5.º 30' NW; 333m, 81.º 30' SW. (Prazo de 60 dias.)

1204-44 — IVO FELISBERTO DE SOUZA — Apresente uma planta na qual venham desenhadas em conjunto a área que pretende e as concedidas para a mesma região, cujas definições transcrevo a seguir:

1. Área do Dec. 13354, de 9-9-43 (D.N.P.M. 467-43).

Área delimitada por um retângulo que tem um vértice a 20000m, no rumo 53.º SW do ângulo sudoeste — SW da estação de Coqueiros da Rede Mineira de Viação a cujos lados concorrentes nesse vértice e a partir do mesmo têm os seguintes comprimentos e rumos: 1360m, leste; 3900m, norte (N).

2. Área do Dec. n.º 13.357, de 9-9-45 (D.N.P.M. 471-43) — Retângulo que tem um vértice no marco situado na estação de Nazaré da R.M.V. e cujos lados convergentes nesse vértice têm os seguintes comprimentos e rumos: 5000m, oeste (W); 1000m, sul (S).

3. Área do D.N.P.M. 553-43: — Retângulo tendo um vértice a 1600m, (mil e seiscentos metros) no rumo 34.º 40' NE verdadeiro do quilômetro 163.900, situado este na estação de Nazaré da R.M.V. e cujos lados, a partir do vértice considerado, têm os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 1000, norte (N) ? 5000, oeste, (W).

4. Área do D.N.P.M. 554-43: Retângulo tendo um vértice a 111m, no rumo 53.º (NW) do marco do Km. 163-900 da rede Mineira de Viação e cujos lados divergentes desse vértice têm os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 1250m, norte (N); 4000m, oeste (W).

5. Área do D.N.P.M. 11072-43: — Retângulo tendo vértice a 750m, no rumo 40.º (NW) verdadeiro da confluência do ribeirão Água Limpa do rio das Mortes e cujos lados tem, a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 1660m, oeste (W); sul (S). Prazo de dias.

6451-45 — AFRAIM FERNANDO BENJAKIR — Deve apresentar nova planta figurando simultaneamente a área da autorização de pesquisa, a área pesquisada e a concedida a João Purger Sobrinho pelo Decreto 16.377, de 16-8-44. Deve, ainda, requerer autorização de pesquisa de área retificada, conforme já intimado no ofício 3.048, de 4 de setembro último. (Prazo de 60 dias.)

6638-45 — PIASSICIA. Deve provar estar autorizada a funcionar como sociedade de mineração e perfeitamente enquadrada nos dispositivos do § 1.º do art. 6 do Código de Minas. (Prazo de 60 dias.)

5823-45 — JARDELINA DE ALMEIDA LOPES — Deve comprovar a nacionalidade de seu marido. (Prazo de 60 dias.)

RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE PESQUISAS PROTOCOLADOS

DNPM — Interessado — Natureza — Local — Município — Estado

7.094. Antônio Virmond — Água Mineral alcalina sódica — Capão Redondo — Guarapuava — Paraná.

7.100. Companhia Paulista de Mineração — Argila, tagua e associados — Santo André — São Paulo.

7.101. Lindorifco Estêves dos Santos — Cassiterita e associados — Soledade — São João del Rei — Minas Gerais.

7.102. Silvio Dias Lopes — Caulim, argila, quartz e associados — Bairro do Campo Limpo — São Paulo — São Paulo.

Dia 5 de novembro de 1945

N.º 6.888-45 — Miguel Perrella. — Indeferido *in limine* pedido de pesquisa de mica. Deve juntar ao requerimento de pesquisa provas de capacidade financeira expedida por Banco ou Casa Bancária e nacionalidade brasileira, de acordo com a Portaria ministerial 602 de 4-7-42, só te mandamento pedidos instruídos com todos os documentos exigidos.

N.º 5.913-45 — S. A. Mineração Paraibana. — Deve apresentar relatório dos trabalhos já executados, firmado por técnico legalmente habilitado ao exercício da engenharia de minas e atestado recente de capacidade financeira, conforme intimação feita no ofício 3.318, de 29 de setembro último, publicado no *Diário Oficial* de 5 de outubro p. findo. (Prazo de 60 dias).

Dia 8

N.º 6.653-45 — Elias Caran. — Deve representar a área de autorização de pesquisa, conforme se acha definida no art. 1.º do decreto respectivo desenhada conjuntamente com a área pesquisada, observando que o mencionado no referido decreto é o verdadeiro.

N.º 4.225-45 — Teodorico Ferraço. — Deve apresentar planta da área pesquisada em relação a área da autorização de pesquisa, referida esta ao marco quilométrico 508+216m, conforme o mencionado no respectivo decreto. (Prazo de 60 dias).

N.º 6.630-45 — Oliveira Paulo. — Deve fazer descrição detalhada da jazida, a figurar em planta a área pesquisada e cortes geológicos e apresentar dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo sobre a quantidade e qualidade do minério pesquisado. Para cumprimento dessas exigências dispões de prazo até 5 de setembro de 1947.

N.º 6.755-45 — Ernesto Correia da Silva. — Deve declarar o nome do Distrito em que se localiza a área a pesquisar e apresentar novo atestado bancário contendo o seu nome completo, uma vez que a prova de capacidade financeira apresentada refere-se a Ernesto Correia. (Prazo de 60 dias).

N.º 6.694-45 — Firmo Fagundes. — Deve esclarecer em qual dos Municípios "Poços de Caldas" ou "Parreiras" — Se situa a área pretendida. (Prazo de 60 dias).

N.º 6.675-45 — Bráulio Carsalade. — Esclareça os rumos assinalados na planta se referem ao meridiano geográfico ou do magnético e qual o rumo verdadeiro ou magnético e o comprimento da reta que une o vértice c da figura delimitadora do

marco da triangulação do Alto dos Feixos. (Prazo de 60 dias).

N.º 6.227-45 — João Gabriel Mascari. — Declare o nome do proprietário do solo. (Prazo de 60 dias).

N.º 6.143-45 — Osvaldo Lúcio Brancaglioni. — Apresente nova planta cuja poligonal possua ponto de amarração fixo e inconfundível, lados bem definidos por seus comprimentos e rumos e com erro de fechamento inferior a 5m/km. Prove que a área requerida não interfere com as outorgadas pelos Decretos ns. 17.528 e 18.427. (Prazo de 60 dias).

N.º 4.390-45 — Ana Cândida de Sousa. — Apresente planta amarrada a um dos pontos de referência abaixo indicadas.

a) torre da capela de Nossa Senhora de São Gonçalo da Prainha.

b) km 113, 114, 117 e 118 da R. M. V.

c) km 121 da R. M. V.

d) confluência do Rio Cachoeirinha no Rio das Mortes.

e) confluência do ribeirão Cachoeirinha no Rio dos Peixes.

f) confluência do Rio Prainha no Rio Santo Antônio. ((Prazo de 60 dias).

N.º 3.870-45. — Satisfaça as exigências abaixo:

a) esclarecer e comprovar se o vosso casamento foi efetuado no regime da comunhão de bens ou não, indicando, no 1.º caso, a nacionalidade de vosso marido;

b) reconhecer por notório desta Capital, a firma do engenheiro que subscreve a 2.ª planta apresentada. (Prazo de 30 dias).

N.º 2.880-45 — Gabriel Caula Soares. — Deve apresentar nova planta descontando de seu pedido inicial a área concedida pelo Decreto número 15.408, de 27-4-45. (Prazo de 60 dias).

N.º 6.825-45 — Sebastião Alves Martins. — Deve apresentar nova planta contendo a área que pretende e as que assim definem:

a) — Retângulo que tem um vértice a distância de 590m, no rumo verdadeiro, digo magnético 38º NE, da barra do córrego do Brejo, afluentes da margem esquerda do córrego São José, e os lados, a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: 1.200m, oeste (W) 90ºm, norte (N).

b) — Retângulo que tem um vértice à distância de 95m, no rumo verdadeiro 45º SW, de um ponto situado a 157m, no rumo verdadeiro 80º44' SE da confluência do córrego do Peixe e do ribeirão São José e os lados, a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 1.000m, 45º SE; 570m, 45º NE. ((Prazo de 60 dias).

N.º 3.720-45 — Sofia Soares Barreiras e outros. — No prazo de 60 dias, contados da data da publicação da presente exigência no *Diário Oficial* deveis:

a) — Provar que o condomínio é administrado por um administrador escolhido na forma do Código Civil; ser pesquisada descrita por uma poligonal que tenha um de seus vértices amarrado a um acidente fixo e inconfundível do terreno;

c) — Provar a nacionalidade brasileira dos condôminos; e

d) — Provar a capacidade financeira do administrador do condomínio.

N.º 6.788-45 — Antônio Pereira Brant. — Deve apresentar nova planta retificando ou ratificando a orientação do meridiano e na qual venha igualmente desenhada a área cuja definição é a seguinte:

Retângulo que tem um vértice à distância de 95m, no rumo verdadeiro 45º SW, de um ponto situado a da confluência do córrego do Peixe 157m, no rumo verdadeiro 80º55' SE, e do ribeirão São José e os lados a partir do referido vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 1.000m 45º SE 570m 45º NE. (Prazo de 60 dias).

Serviço de Economia Rural

PORTARIA N.º 170, DE 26 DE OUTUBRO DE 1945

O Diretor do Serviço de Economia Rural, tendo em vista o que consta do processo SER n.º 7.408-45, e usando da atribuição que lhe confere o § 2.º, do art. 127, do Decreto-lei n.º 5.893, de 19-10-43, alterado pelo de n.º 6.274, de 14-2-44, resolve: intervir na Cooperativa de Consumo de Goiânia Limitada com sede na Capital do Estado de Goiás, designando o Sr. José Augusto Curado, para assumir a administração da referida cooperativa e agir de conformidade com o disposto nos §§ 3.º e 4.º, do artigo supra citado, combinado com o art. 129 do mesmo decreto.

Com fundamento no art. 128, e seus parágrafos, do Decreto-lei n.º 5.893, de 19-10-43, arbitra ao superintendente designado, enquanto permanecer no exercício da função a que se refere a presente portaria, uma gratificação mensal de Cr\$ 1.500,00, paga pela cooperativa em questão. — *Diógenes Caldas*, Diretor substituto.

Serviço de Expansão do Trigo

Seção de Administração

PORTARIA N.º 43, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1945

O Diretor do Serviço de Expansão do Trigo, tendo em vista o despacho exarado pelo Sr. Ministro da Agricultura no processo SET 3.019-45, resolve conceder delegação de poderes ao Agrônomo Fomento Agrícola, classe M, Chefe da Seção da Produção deste Serviço, Vitor Mallmann, para proceder à coleta de preços referentes às construções de armazéns coletores para trigo, nos municípios de Passo Fundo, Carazinho, Getúlio Vargas e Erechim (ex-José Bonifácio), no Estado do Rio Grande do Sul, bem como tomar todas as medidas que se fizerem precisas para a melhor desempenho das atribuições que lhe são conferidas por esta portaria.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1945. — *Admar Lopes da Cruz*, Diretor substituto.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

GABINETE DO MINISTRO

JUNTA ESPECIAL A QUE SE RE-
FERE O DECRETO-LEI N.º 7.401, DE
20 DE NOVEMBRO DE 1945

Expediente despachado e aprovado
em sessão do dia 5 de novembro de
1945.

Processos:

N.º 83.121-45 — Antônio Lúcio San-
tana. — Ao Sr. Chefe do Serviço de
Comunicações para informar sobre as
alegações do requerente.

N.º 83.130-45 — José Machado. —
Idem.

N.º 83.122-45 — Alcides Gonçalves de
Oliveira. — Idem.

N.º 83.129-45 — Marino Nogueira.
— Idem.

N.º 83.125-45 — Jefferson Caliguere.
— Idem.

N.º 83.126-45 — Lauro Pupo Gon-
çalves. — Idem.

N.º 83.128-45 — Orestes Turano. —
Idem.

N.º 88.267-43 — Gentiu Gouveia de
Resende. — Indeferido em virtude de
não ter sido recolhido o arquivo.

N.º 57.395-45 — Geraldo Cassimiro. —
Idem.

N.º 41.388-44 — Jaci de Carvalho. —
Idem.

N.º 88.971-45 — Edgardo da Silva
Santiago. — Idem.

N.º 41.391-44 — José Gomes Júnior.
— Idem.

N.º 54.840-43 — Chafick José Abdo.
— Ofete-se ao Mag. Reitor da Uni-
versidade do Brasil, determinando a
validação do curso superior de Odont.
conf. resol. n.º 2 na Fac. Med. de
Odont.

N.º 52.628-43 — Pompeu Suzano. —
Idem.

N.º 49.871-43 — Abílio Pereira Teles
— Idem.

N.º 41.543-44 — Fausto Luzitano
Maia. — Idem.

N.º 55.471-43 — José Cardeal. —
Insisto no meu pedido de "fls." an-
terior.

N.º 4.271-43 — Francisco Malheiro
de Almeida. — Valide o curso secund-
ário.

N.º 27.841-39 — José Sales de Ma-
galhães. — Idem.

N.º 58.368-43 — Amador Resende da
Costa. — Idem.

N.º 53.835-43 — Maria Francellra
Pires. — Idem.

N.º 59.816-34 — Petrónio Ribeiro de
Oliveira. — Idem.

N.º 59.653-43 — Sinfrônio José Ca-
milo. — Idem.

N.º 46.201-43 — Romeu Silva Bitten-
court. — Idem.

N.º 59.742-43 — Abel Pimenta de
Carvalho. — Idem.

N.º 58.088-43 — Angeline Belli. —
Indeferido.

N.º 77.693-45 — João da Silva Zu-
zano Júnior. — Indeferido.

N.º 72.568-43 — João Anacleto da
Silva Júnior. — Idem.

N.º 41.278-44 — Domingos de An-
drade Queirós. — Idem.

N.º 43.909-44 — Divino Prudente de
Freitas. — Idem.

N.º 88.265-43 — Edson Magalhães.
— Idem.

N.º 55.408-43 — João Gomes Rocha.
— Faça-se a entrega do diploma, me-
diante recibo selado.

N.º 40.887-44 — Michel Aun. —
Idem.

N.º 59.941-43 — Genérico de Oli-
veira. — Idem.

N.º 59.828-43 — Ceraldo Amaral. —
Registre-se o diploma.

N.º 41.503-44 — César Bohmgahren.
— Complete o curso secundário e volte
querendo.

N.º 58.402-43 — Lirio Rosa de Lima.
— Junte-se o histórico escolar de apro-
vação nos exames que se submeteu a
fim, de poder ser dado matrícula na
3.ª série.

N.º 67.406-44 — Gentil dos Reis No-
gueira. — Restitua-se o diploma.

N.º 59.245-43 — Atemiro Deocleciano
Fully. — Autorizada a validação do
curso superior de odontologia, acôrdo
resolução n.º 3 e, se aprovado, colar
grau e expedir diploma.

N.º 36.714-44 — Júlia Ferrari Silva.
— Idem.

N.º 60.252-43 — Nelson de Almeida
— Idem.

N.º 55.658-43 — Ernesto Bergamas-
chi. — Autorizada a validação do
curso secundário no Ginásio Muni-
cipal de Sertãozinho (São Paulo).

N.º 57.995-43 — Carlos Levasseur
Rocha. — Valide o curso secundário
conforme despacho anterior, no Colé-
gio Pedro II, como requer.

N.º 81.502-43 — Miguel Tomás Aran-
tes. — Encaminhe-se à D. E. Su.,
para a fineza de esclarecer porque o
interessado prestou tantos exames na
3.ª série, alguns dos quais, ao que pa-
rece, de matérias da 2.ª onde já lo-
grara aprovação.

N.º 57.158-43 — Jaime da Costa. —
Junte atestado de residência firmado
pela autoridade judiciária local.

N.º 39.644-44 — José Silveira D'Ávila
— Pede ser concedido novo prazo ao
requerente, para a validação do seu
curso secundário, fazendo-o no Colé-
gio Pedro II.

N.º 1.923-39 — Fernando Alves da
Silva. — Encaminhe-se à D. E. Su.,
para a fineza de informar se o Con-
selho Nacional de Educação, confor-
me afirma o interessado, considerou
válido o curso secundário do mesmo.

N.º 52.312-43 — Guilherme Queirós
Ripoll. — Valide o curso farmacêutico
na Fac. Farm. e Odont. de Ribeirão
 Preto, de acôrdo com a resol. n.º 3.

N.º 58.722-43 — Cincinato Costa. —
Indeferido em virtude da insuficiên-
cia do curso superior.

N.º 80.005-45 — Comissão Fiscaliza-
dora da Universidade de Minas Gerais.
— Arquive-se.

Conselho Nacional de Serviço Social

ATA DA 100.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1945

Aos vinte e nove dias do mês de
outubro de 1945, na sala das sessões,
sob a presidência do Sr. Ministro
Ataulfo Nápoles de Paiva, presentes
mais as Srs. Eugénia Hamann, Stela
de Faro, Srs. Drs. Saul de Gusmão
e João de Barros Barreto, foi aberta
a sessão às 17 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão
de vinte e quatro do corrente, fo-
ram relatados os seguintes processos
de pedidos para 1946:

Pelo Sr. Ministro Ataulfo Nápoles
de Paiva:

1 — Hospital de Nossa Senhora
Aparecida, de Paraí, município do
Prata, Rio Grande do Sul (pedido
para 1945) — Aprovado;

2 — Santa Casa de Caridade, de
Uruguaiana, Rio Grande do Sul —
Aprovado, de acôrdo com o voto do
Relator;

3 — Associação de Caridade Hos-
pital dos Pobres, de São Borja, Rio
Grande do Sul — Aprovado, de acôr-
do com o voto do Relator;

4 — Faculdade de Engenharia do
Paraná, de Curitiba — Aprovado;

5 — Santa Casa de Misericórdia do
Recife, Pernambuco — Aprovado, de
acôrdo com o voto do Relator;

6 — Associação Caridade de Itaquí,
Rio Grande do Sul — Aprovado;

7 — Josa Betânia, do Distrito Fe-
deral — Aprovado;

8 — Irmandade da Santa Casa de
Caridade de Alegrete, Rio Grande do
Sul — Aprovado;

9 — Hospital de Quaraí, Rio Gran-
de do Sul — Aprovado de acôrdo com
o voto do Relator;

10 — Sindicato dos Atores Teatrais,
Cenógrafos e Cenotécnicos do Rio de
Janeiro (Casa dos Artistas), do Dis-
trito Federal — Aprovado;

11 — Faculdade de Direito de San-
ta Catarina, de Florianópolis, Santa
Catarina — Aprovado;

12 — Faculdade de Ciências Eco-
nômicas do Rio de Janeiro, do Dis-
trito Federal — Aprovado;

13 — Instituto Central de Estudos
e Pesquisas, do Distrito Federal —
Aprovado;

14 — Fundação Paulista Contra
Moléstias Venéreas, de São Paulo —
Aprovado;

15 — Santa Casa de Misericórdia
de Pederneras, São Paulo (subven-
ção extraordinária) — Aprovado, de
acôrdo com o voto do Relator;

16 — Conferência Vicentina, de
Santa Rita do Passa Quatro, São
Paulo — Pelo arquivamento, por ha-
ver sido apresentado fora do prazo
legal;

17 — Associação de São Vicente de
Paulo, de Pirassununga, São Paulo —
Idem;

18 — Conferência de São Vicente
de Paulo, de Alpinópolis, Minas Ge-
rais — Idem;

19 — Orfanato Abigail Afonso, de
Martins, Rio Grande do Norte —
Idem;

20 — Santa Casa de Misericórdia
de Cananéia, São Paulo — Idem;

21 — Santa Casa de Misericórdia
de Anáclândia, Minas Gerais —
Idem;

22 — Conferência Vicentina de San-
to Antônio, de São Romão, Minas
Gerais — Idem;

23 — Círculo de Operários e Tra-
balhadores Católicos São José, de
Juazeiro, Ceará — Idem;

24 — Sociedade de São Vicente de
Paulo, de Santa Luzia, Minas Ge-
rais — Idem;

25 — Hospital Nossa Senhora Au-
xiliadora, de Rosário do Sul, Rio
Grande do Sul — Idem;

26 — Dispensário São Vicente de
Paulo, de Sertania, Pernambuco —
Idem;

27 — Assistência à Infância de
Santos (Gota de Leite), de Santos,
São Paulo — Idem;

28 — Santa Casa de Misericórdia
de Brazópolis, Minas Gerais — Idem;

29 — Associação Feminina de Ma-
rília — Gota de Leite, de Marília,
São Paulo — Idem;

30 — Conservatório Santa Cecília,
de Santa Maria, Rio Grande do Sul
— Idem;

31 — Hospital S. Vicente de Paulo,
de Pomba, Minas Gerais — Idem;

32 — Pensionato Divina Providên-
cia, de Campos do Jordão, São Paulo
— Idem;

33 — Conselho Particular de Luz,
Minas Gerais — Idem;

34 — Escola de Farmácia e Odon-
tologia de Juiz de Fora, Minas Ge-
rais — Idem;

35 — Santa Casa de Misericórdia
de Lima Duarte, Minas Gerais —
Idem;

36 — Associação das Senhoras de
Caridade, de Juazeiro, Ceará — Idem;

37 — Hospital de Caridade de Ja-
guari, Rio Grande do Sul — Idem;

38 — Hospital de Caridade de Ja-
guari, Rio Grande do Sul — Idem;

39 — Sociedade Amiga dos Pobres,
de Ribcirão Preto, São Paulo —
Idem;

40 — Conferência de Nossa Senho-
ra da Piedade da Sociedade de São
Vicente de Paulo, de Tubarão, Santa
Catarina — Idem;

41 — Santa Casa de Misericórdia
de Passos, Minas Gerais — Idem;

42 — Centro Espirita Rodrigo Lo-
bato, de São José do Rio Preto, São
Paulo — Idem;

Pela Sra. Stela de Faro:

1 — Lactário Suzanne Jacob, de
Parnaíba, Piauí — Aprovado, de acôr-
do com o voto da Relatora;

2 — Casa do Livro, de Capela, Ser-
gipe — Aprovado;

3 — Escola Técnica de Comércio
Antônio Rodrigues Alves, de Guara-
tinguetá, São Paulo — Aprovado, de
acôrdo com o voto da Relatora;

4 — Colégio Santo Alberto, de Gola-
na, Pernambuco — Aprovado.

Pela Sra. Eugénia Hamann:

1 — Asilo de Mendicidade de São
Vicente de Paulo, de Sorocabana, São
Paulo — Aprovado;

2 — Sociedade S. Vicente de Paulo,
de Curaçá, Bahia — Aprovado;

3 — Associação Espirita Francisco
de Paula, do Distrito Federal — Apro-
vado;

4 — Sociedade Protetora do Ensino
Paroquial, de Penedo, Alagoas —
Aprovado;

5 — Abrigo da Igreja Presbiteriana
Independente de Jacutinga, Minas Ge-
rais — Aprovado;

6 — Santa Casa de Misericórdia,
de Parreiras, Minas Gerais — Apro-
vado;

7 — Escola Profissional Feminina
de Belo Horizonte, Minas Gerais —
Aprovado;

8 — Seminário de Santo Antônio,
de São Luís, Maranhão — Aprovado;

9 — Prelazia do Rio Negro, de São
Gabriel, Amazonas — Aprovado, de
acôrdo com o voto da Relatora;

10 — Cruz Vermelha Brasileira —
Filial de Minas Gerais, de Belo Ho-
rizonte — Aprovado, de acôrdo com
o voto da Relatora.

Pelo Sr. Dr. João de Barros Bar-
reto:

1 — Vila Vicentina da Conferência
de São Pedro da Sociedade de São
Vicente de Paulo, de Garça, S. Paul
— Aprovado;

2 — Instituto Gonçalves de Assis-
tência à Maternidade e à Infância,
de São Gonçalo, Rio de Janeiro —
Aprovado;

3 — Associação de Caridade Santa
Casa do Rio Grande, Rio Grande do
Sul — Aprovado, de acôrdo com o
voto do Relator;

4 — Associação de Proteção à In-
fância e à Maternidade, de Igarapa-
va, São Paulo — Aprovado;

5 — Hospital Paroquial Nossa Se-
nhora de Lourdes, de Silva Pais, mu-
nicípio do Prata, Rio Grande do Sul
— Aprovado, de acôrdo com o voto
do Relator;

6 — Pia Associação de Instrução e Caridade, mantenedora da Escola Doméstica Santa Terezinha, de São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais — Aprovado.

7 — Escola São José, de Caicó, Rio Grande do Norte — Aprovado;

8 — Orfanato Nossa Senhora do Amparo, do Distrito Federal — Aprovado;

9 — Instituto de Belas Artes do Rio Grande do Sul, de Porto Alegre — Aprovado;

10 — Santa Casa de Misericórdia, de Salvador, Bahia — Aprovado, de acordo com o voto do Relator.

Antes de serem encerrados os trabalhos, o Juiz Saul de Gusmão usando da palavra apresentou ao Conselho a proposta de se consignar em um voto de pesar pelo passamento da veneranda Irmã Paula (Antoinette Vincent), uma das grandes pioneiras do serviço social no Brasil, espírito de escol, que revelou durante sua longa existência a serviço da caridade cristã, os mais aprimorados cotos filantrópicos. A proposta foi unânime mente aprovada.

Foi igualmente proposto um voto de pesar pelo falecimento do Dr. Luis Felipe de Sousa Leão, cidadão emérito, que prestou grandes serviços à causa da assistência social na Irmandade da Misericórdia, onde serviu durante quase quarenta anos.

Aprovado unânime mente o voto proposto, foi encerrada a sessão, da qual para constar, lavrei a presente ata que suscrevo e vai assinada pelo Sr. Presidente. — Antonio José Xavier da Silveira, Secretário. — Ataulfo Napolé de Paiva, Presidente.

ATA DA 10.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1945

Aos cinco dias do mês de novembro de 1945, na sala das sessões, sob a presidência do Senhor Ministro Ataulfo Napolé de Paiva, presentes mais as Sras. Eugênia Hamann, Stella de Faro, Srs. Drs. Saul de Gusmão, João de Barros Barreto e Rafael Levi Miranda, foi aberta a sessão às 17 horas. Lida e aprovada a ata da sessão de vinte e nove de outubro último, foram relatados os seguintes processos de pedidos para 1945:

Pelo Sr. Ministro Ataulfo Napolé de Paiva:

1 — Escola Doméstica e Técnico-Profissional Nossa Senhora Aparecida, de Passa Quatro, Minas Gerais — Aprovado;

2 — Santa Casa de Misericórdia do Arco, de Rio Branco, Território do Acre — Aprovado, de acordo com o voto do Relator;

3 — Policlínica de Botafogo, do Distrito Federal — Aprovado;

4 — Orfanato Dom Silvério, de Cataguazes, Minas Gerais — Aprovado;

5 — União Social Feminina, do Distrito Federal — Aprovado;

6 — Centro Espírita William Crookes, de Maceió, Alagoas — Aprovado;

7 — Sociedade de São Vicente de Paulo, de Pindamonhangaba, São Paulo — Aprovado;

8 — Abrigo São João Bosco Para Menores Desamparados, de Maceió, Alagoas — Aprovado;

9 — Associação das Damas de Caridade, de Natal, Rio Grande do Norte — Aprovado;

10 — Casa do Pobre, de Caicó, Rio Grande do Norte — Aprovado;

11 — Associação Protetora dos Pobres e Menores Desamparados, de Lambari, Minas Gerais — Pelo arquivamento, por haver sido apresentado fora do prazo legal.

Pela Sra. Eugênia Hamann:

1 — Sociedade Espírita Allan Kardec, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul — Aprovado, contra o voto do Dr. Barros Barreto;

2 — União dos Artífices Petrolinenses, de Petrolina, Pernambuco — Aprovado;

3 — Instituição Carlos Chagas, do Distrito Federal — Aprovado;

4 — Escola de Educação Física e Desportos do Paraná, de Curitiba — Pelo arquivamento, por haver sido apresentado fora do prazo legal.

Pela Sra. Stella de Faro:

1 — Sociedade de São Vicente de Paulo de Sabará, Minas Gerais — Aprovado;

2 — Sociedade Hospital de Caridade de Santa Rosa, Rio Grande do Sul — Aprovado;

3 — Abrigo da Criança Pobre, do Distrito Federal — Pelo arquivamento, por haver sido apresentado fora do prazo legal.

Pelo Sr. Dr. Saul de Gusmão:

1 — Sociedade de Geografia do Rio de Janeiro, do Distrito Federal — Aprovado, de acordo com o voto do Relator;

2 — Santa Casa de Misericórdia, de São José do Rio Pardo, São Paulo — Aprovado;

3 — Associação das Senhoras de Caridade de Caetité, Bahia — Aprovado;

4 — Grupo Espírita Fé e Esperança, de Três Rios, Rio de Janeiro — Aprovado, contra o voto do Dr. Barros Barreto;

5 — Círculo de Operários e Trabalhadores Católicos São José, de Alegre, Espírito Santo — Aprovado;

6 — Orfanato Presbiteriano, do Distrito Federal — Aprovado;

7 — Instituto de Química do Paraná, de Curitiba (subvenção extraordinária) — Pelo indeferimento, por falta de habilitação legal.

Pelo Sr. Dr. João de Barros Barreto:

1 — Santa Casa de Misericórdia de Taquaritinga, São Paulo — Aprovado, de acordo com o voto do Relator;

2 — Associação das Damas de Caridade de São Vicente de Paulo, de Vergel, Rio de Janeiro — Aprovado;

3 — Hospital de Nossa Senhora da Fiedade, de Senhor do Bonfim, Bahia — Aprovado, de acordo com o voto do Relator;

4 — Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim, São Paulo — Aprovado;

5 — Hospital de Jardinópolis, São Paulo — Aprovado;

6 — Santa Casa de Caridade, de Formiga, Minas Gerais — (subvenção extraordinária) — Considerou-se que o processo deve subir à autoridade superior, de acordo com o voto do Relator.

As 18 horas e 30 minutos, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que suscrevo e vai assinada pelo Sr. Presidente. — Antonio José Xavier da Silveira, Secretário. — Ataulfo Napolé de Paiva, Presidente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR GERAL

Dia 25 de outubro de 1945

S. C. 10.823-42 — Bolívar Lemos de Sousa.

S. C. 15.340-39 — Demóstenes de Melo Tavares.

S. C. 23.683-44 — Luiz Damati. Deferido, nos termos do parecer.

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR DA DIVISÃO

S. C. 251-35 — Escola Técnica de Comércio Leopoldo — Nova Iguaçu — Estado do Rio. Investidura do Prof. João Aurélio de Sousa Lemos no cargo de diretor — Aprovado.

S. C. 12.850-45 — Valdeci Coutinho Amaral. — Atenda-se.

S. C. 15.362-45 — Osvaldo Pereira da Costa. — Deferido.

S. C. 17.418-45 — João Derminio Neto — Indeferido, por ter sido irregular a matrícula do requerente no 1.º ano propedêutico. O interessado poderá, caso queira, submeter-se às provas de exames de francês (programa de admissão), a fim de regularizar a sua matrícula.

S. C. 19.456-44 — Mário Celeguini — Prove que fez curso regular.

S. C. 31.509-43 — Carl Johann Peters Kampen. — Mantenho o despacho anterior; por falta de amparo em lei, indeferido.

S. C. 46.090-45 — João Martins Veras. — Atenda ao despacho do Sr. Diretor Geral do D. N. E., de 25-6-45, juntando o mandato.

S. C. 48.368-44 — Raul Celso. — Indeferido, por ter feito curso irregular na forma da lei.

S. C. 50.953-43 — Odete Machado da Cruz. — Junte 2 fotografias do tamanho de 3x4.

S. C. 73691-43 — Carlos Gatti. — Requeira na época própria, juntando o certificado de reservista.

S. C. 83.418-44 — Maria das Graças Alves da Silva. — Sim, nos termos do parecer.

S. C. 40.330-44 — Heloisa Moraes.

S. C. 69.773-44 — Roberto Artur Rathsan. — Deferido, nos termos do art. 5.º e seus parágrafos do Decreto n.º 21.033, de 8-2-32.

S. C. 20.105-44 — Manuel Leite da Silva.

S. C. 20.413-44 — José Fernandes Ribeiro.

S. C. 69.184-44 — Ivone Pinto Fonseca. — Devolva-se.

S. C. 11.899-42 — Ernesto Masini.

S. C. 22.817-44 — Alberto Brick.

S. C. 66.191-44 — Habib Pedro Eluan.

S. C. 75.129-43 — Fadas Nakamura.

S. C. 79.645-43 — Nelson de Mattos Totta.

S. C. 81.551-43 — Luca Cabarite. — Indeferido, podendo o interessado valer-se dos favores da Portaria DNE-82, de 9-2-44, para validar o seu diploma.

S. C. 23.290-44 — Salim R. José.

S. C. 25.508-44 — Cristóvão Lamardo.

S. C. 32.912-43 — Petroneo Bonchardet.

S. C. 53.320-43 — Erwin Grau.

S. C. 53.331-43 — Válder Grau.

S. C. 60.750-45 — Hildebrando Teotônio.

S. C. 72.659-45 — Tios Braga. — Indeferido, à vista das informações.

S. C. 25.181-44 — Maria de Lourdes Araújo Viana.

S. C. 25.468-45 — Celso Rocha.

S. C. 45.795-44 — Jaime Coelho de Carvalho.

S. C. 47.953-44 — Antônio José Kair.

S. C. 48.083-44 — Constantino José Gonçalves Fraga.

S. C. 48.037-44 — Evaristo de Godói.

S. C. 48.090-44 — Hiroki Matsumoto.

S. C. 48.093-44 — João Segalla.

S. C. 48.095-44 — Moacir Pegoraro.

S. C. 48.096-44 — Milhem Abrahão Rahal.

S. C. 54.310-44 — Antônio Sadalla.

S. C. 57.590-44 — Orlando Argemiro Pinheiro de Azevedo.

S. C. 62.484-45 — Escola Comercial do Ginásio N. S. Aparecida — Carasinho — R. G. do Sul.

S. C. 65.514-44 — Hilson Antônio Gomes Hegenr.

S. C. 71.258-44 — Dirceu Lopes de Sousa.

S. C. 72.560-45 — Francisco Bdl.

S. C. 86.450-44 — Jersey Teixeira.

S. C. 86.451-44 — Arnaldo Franchini.

S. C. 90.878-44 — Riuciro Nakamura.

— Atenda à exigência.

Divisão do Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR GERAL

S. C. 63.443-44 — Chafic Court. Deferido, nos termos do parecer de fls. 16.

Dia 24 de outubro de 1945

S. C. 71.554-45 — Paulo Augusto de Lima. — Indeferido.

S. C. 18.217-45 — Escola Comercial de Mogi-Mirim — Estado de São Paulo — Mudança de sede. — Aprova.

S. C. 94243-44 — Escola Técnica de Comércio de Altos Estudos — Distrito Federal — Mudança de sede. — Aprova.

S. C. 20.103-38 — Edgar Silva;

S. C. 32.358-44 — Francisco de Paula Monteiro de Abreu;

S. C. 63.598-45 — Roque de Chiara. — Deferidos.

S. C. 17.895-41 — Dilermando Vasconcelos Silva;

S. C. 65.641-41 — Conrado Garcia.

— Autorizo a prestação dos exames das disciplinas do 3.º ano propedêutico e mais os de Aritmética e Álgebra, Coreografia do Brasil e História do Brasil, nos termos do item 3.º, alínea c, da Portaria n.º 82, de 9-2-44.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 17 de outubro de 1945

S. C. 10.219-43 — Cid Caldas Mesquita. Deferido, nos termos do artigo 5.º e seus §§ do Decreto n.º 21.033 — de 8-2-1932.

S. C. 10.828-42 — Bolívar Lemos de Sousa. Apresente prova de identidade, nos termos da portaria DNE-82, de 9-2-44.

S. C. 15.296-43 — Manuel Freire Belém Júnior. Compareça a esta Divisão, no horário regulamentar, para prestar esclarecimentos.

S. C. 21.415-44 — Antônio Monteiro de Moura. O certificado de exames finais do curso de contador, feitos em

1932 na Escola Prática de Comércio "Avalfred", não tem valor oficial algum.

A pretensão do requerente não encontra amparo em lei. Arquite-se, à vista dos despachos de fls. 17.

S. C. 30.351-44 — Peter Franz Harberfeld. Atenda à exigência, quanto à prova de prestação de serviço militar no Brasil.

S. C. 44.522-44 — Aldo Suriani. Atenda à exigência, quanto ao pagamento do "selo por verba" e reconhecimento das firmas dos signatários do diploma.

S. C. 45.300-45 — Nelson Alves de Sousa. Requeira certidão do registro.

S. C. 61.310-43 — Manuel Cândido de Andrade Júnior. Compareça por intermédio do Sr. José de Freitas, brasileiro, casado e funcionário público, para prestar esclarecimentos sobre as irregularidades verificadas neste processo.

S. C. 62.389-45 — Eduardo Augusto Ramos. Indeferido, podendo o interessado valer-se dos favores da portaria n.º 82, de 9-2-1944.

S. C. 73.008-45 — Leonel Eugênio Timm. Junte duas fotografias do tamanho de 3/4.

S. C. 74.688-45 — Welson Vieira de Castro Filho. Sele a petição e prove o alegado.

S. C. 46.528-45 — Ivone Batista da Silva;

S. C. 74.537-45 — Danilo Melecchi;

S. C. 75.095-45 — Eustásio Jacuniak;

S. C. 75.550-44 — Francisco Von Spitzbergen. — Indeferidos.

S. C. 1.419-45 — Domingos Jair Galvão Bivar;

S. C. 21.313-45 — José Montenegro Brandão;

S. C. 46.175-43 — Alfredo Augusto;

S. C. 58.540-42 — Joaquim Urbano de Melo Paiva;

S. C. 59.894-45 — Joel da Costa Marques;

S. C. 62.561-41 — José Velga Gomes; Devolva-se.

S. C. 39.312-45 — Hans Gloor;

S. C. 66.085-45 — Hamilton de Oliveira Santos;

S. C. 79.143-45 — Manuel de Sousa Costa: Certifique-se.

S. C. 8.227-44 — Hélio Vargas Neto;

S. C. 21.181-45 — Antônio Simões;

S. C. 24.363-45 — Alípio Porcher;

S. C. 26.723-45 — Aparício Soares da Silva;

S. C. 26.927-45 — Manuel Nunes Negreiros;

S. C. 27.962-45 — Amarante Vieira de Araújo;

S. C. 29.643-45 — Paulo Jurandir da Rosa Piel;

S. C. 33.458-45 — João Sanson;

S. C. 46.811-45 — José Carlos Assunção Coimbra;

S. C. 52.766-45 — Henrique Prossini;

S. C. 54.526-45 — Eunice Sobral Feitosa;

S. C. 60.098-45 — Munotomi Kato;

S. C. 68.155-45 — Rui Inácio de Lacerda;

S. C. 71.900-45 — Moacir de Carvalho Pinto;

S. C. 72.089-45 — Acis Pereira Castilho;

S. C. 74.306-45 — Inácio de Araújo;

S. C. 75.314-45 — Hélio Resende Lima;

S. C. 75.471-45 — Mário Gonçalves Luz;

S. C. 77.305-45 — Agenor de Paula e Silva; Sim, nos termos do parecer.

S. C. 9.602-45 — Sebastião Bonnas-sis de Albuquerque;

S. C. 9.590-45 — Antônio Mendes de Sousa;

S. C. 9.590-45 — Osvaldo Carpes;

S. C. 14.591-45 — Hugo Frank Nietzsche;

S. C. 15.620-45 — Cláudio Miguez Bastos da Silva;

S. C. 30.733-44 — Italo Buzzini;

S. C. 31.785-44 — Francisco D'Andréia;

S. C. 38.586-44 — Arismeu Machado;

S. C. 41.958-45 — Orestes Gir;

S. C. 55.764-45 — João da Silva Ramos;

S. C. 59.594-44 — Agenor Ortega Liarte;

S. C. 59.745-44 — Zeli Carvalho;

S. C. 60.352-44 — Hamilton Matos;

S. C. 61.324-44 — Maria da Glória de Sousa Vieira;

S. C. 61.430-44 — Augusto Alves Velho;

S. C. 69.726-45 — Maria Josefa Palhares;

S. C. 75.634-45 — Arlindo Madeira;

S. C. 75.751-45 — Escola Comercial Anqueta — Pedernheiras — São Paulo.

— Atenda à exigência.

S. C. 75.372-45 — Paulo Prado de Sousa;

S. C. 79.972-45 — Nelson dos Santos. — Apostile-se.

DIPLOMAS APOSTILADOS

S. C. 33.190-45 — João Bartholomeu Kierski;

S. C. 33.887-45 — Herberto Rguar;

S. C. 34.865-45 — Jorge José d'Oliveira;

S. C. 35.978-45 — Ubaldo Cavagnari;

S. C. 39.509-45 — José Marcelino da Silva;

S. C. 44.421-45 — José Marcelino da Silva;

S. C. 44.421-45 — Nestor Pereira da Rocha;

S. C. 44.468-45 — João E. Barcellos;

S. C. 44.667-45 — José Marques dos Santos;

S. C. 45.733-45 — Francisco de Assis e Silva;

S. C. 54.530-45 — Laercio de Carvalho;

S. C. 50.982-45 — Josias Pereira;

S. C. 60.813-45 — Júlio Vasconcelos Vazeza;

Apostile-se.

REGISTRO DE DIPLOMAS

Contratos:

S. C. 14.652-45 — Sérgio Fornazaro;

S. C. 32.174-44 — Eli Aquino Palma;

S. C. 56.876-44 — Edwiges Edith Silva Amato;

S. C. 57.915-44 — Angelina Matrangolo;

S. C. 57.981-44 — Loyd Barreto da Silva;

S. C. 58.4-26-44 — Renato Tavernari;

S. C. 60.140-44 — Mário Enio Del Débio;

S. C. 60.139-44 — Ivo Angelo Buratini;

S. C. 60.708-44 — Propício Felipe Ferreira;

S. C. 61.320-44 — Elmice da Luz Costa;

S. C. 61.520-44 — Isaac Miguel Wassermann;

S. C. 69.500-45 — Elisio Mota;

S. C. 74.735-44 — Milton Aires de Almeida Freitas;

S. C. 79.164-44 — Natalino Ambrosio;

S. C. 90.067-44 — Valdemar Soares de Almeida.

— Deferidos.

Guarda-livros:

S. C. 50.293-44 — Sílvia Emilio Friedrich;

S. C. 61.630-44 — Windsor Guimarães;

S. C. 82.143-43 — Djanira Pena de Saples.

— Deferidos.

Peritos contratados:

S. C. 59.341-44 — Rodolfo Bruno;

S. C. 85.129-43 — Ameto de Pierro. — Deferidos.

Contratados:

S. C. 1.267-45 — Paulo José de Carvalho;

S. C. 6.804-45 — Jacob Doetors;

S. C. 9.598-45 — Osvaldo Carpes;

S. C. 9.637-45 — Vando Pinto da Fonseca;

S. C. 10.044-45 — Orlando Stenberg;

S. C. 12.864-45 — José Fernandes;

S. C. 14.292-45 — Eduardo Paulo Cavalli;

S. C. 16.324-45 — Francisco da Silva Rangel;

S. C. 17.472-45 — Aldgebram Garcia Moreno;

S. C. 22.320-45 — Francisco Leon;

S. C. 24.769-45 — Isabel Ferreira Martins;

S. C. 27.407-42 — Rosa J. Panoff;

S. C. 30.416-44 — Válder Beneduzzi;

S. C. 30.503-45 — Valdir Ferreira Neves;

S. C. 30.696-44 — Erotides Silvestre Custódio;

S. C. 30.821-44 — Sérgio Chillard;

S. C. 31.059-45 — Maria Cândida Gomes Dantas.

S. C. 31.891-44 — Mário De Santi Neto.

S. C. 36.785-45 — Otávio Ferreira.

S. C. 38.167-44 — Adílio Dias do Ceuto.

S. C. 41.230-45 — Paulo Teles de Menezes.

S. C. 43.820-45 — Darci Pereira de Miranda.

S. C. 47.375-45 — Alvaro Ribeiro dos Santos.

S. C. 52.941-44 — João de Holanda Chacon.

S. C. 53.195-45 — Benedito Daffre Filho.

S. C. 58.533-42 — Francisco Braga Correia da Silva.

S. C. 58.967-45 — Norberto Zago.

S. C. 62.297-44 Alvaro Ferreira Coutinho.

S. C. 62.434-44 — Moisés Reis.

S. C. 62.451-44 — Lauro Valejo Vasques.

S. C. 62.920-44 — Valdemar Melo Rodrigues.

S. C. 63.544-44 — José Gonçalves dos Santos.

S. C. 63.565-44 — Alfredo Geraldo.

S. C. 62.297-44 — Alvaro Ferreira Coutinho.

S. C. 63.571-44 — José Leme de Silqueira.

S. C. 63.826-44 — Mário Nakajima.

S. C. 63.907-44 — Armando Fonseca.

S. C. 63.908-44 — Diógenes Cordon.

S. C. 64.728-45 — Pedro Marinho Falcão.

S. C. 65.322-44 — Carlos Martinelli.

S. C. 68.444-44 — Lígia Campos Del Papa.

S. C. 77.026-45 — Orlando Porto.

S. C. 80.596-44 — Elias Antônio Iunes Júnior.

S. C. 87.034-44 — Jolinda Maciel de Moura: Deferidos.

Guarda-livros:

S. C. 52.198-43 — Clóvis Ferreira.

S. C. 54.012-45 — Renata Way. — Deferidos.

Secretário:

S. C. 63.555-44 — Noêmia de Moura Lacerda: Deferido.

Cotas:

Escola Técnica de Comércio São Francisco — Vacaria — R.G. Sul — (três mil e seiscentos cruzeiros), importância referente ao exercício de 1944, recolhida em 11 de setembro de 1945.

Escola Comercial Dr. Joaquim Mur-tinho — Presidente Prudente — Estado de São Paulo — Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) importância referente ao exercício de 1944, recolhida em 24 de setembro de 1945.

Escola Comercial D. Pedro II — Americana — Estado de São Paulo — Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) importância referente ao exercício de 1942, recolhida em 20 de setembro de 1945.

Escola Comercial D. Pedro II — Americana — Estado de São Paulo — Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) importância referente ao exercício de 1943, recolhida em 20 de setembro de 1945.

Escola Comercial D. Pedro II — Americana — Estado de São Paulo — Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) importância referente ao exercício de 1944, recolhida em 20 de setembro de 1945.

Escola Comercial D. Pedro II — Americana — Estado de São Paulo — Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) importância referente ao exercício de 1944, recolhida em 20 de setembro de 1945.

Escola Comercial D. Pedro II — Americana — Estado de São Paulo — Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) importância referente ao exercício de 1944, recolhida em 20 de setembro de 1945.

Escola Comercial D. Pedro II — Americana — Estado de São Paulo — Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) importância referente ao exercício de 1944, recolhida em 20 de setembro de 1945.

Escola Comercial D. Pedro II — Americana — Estado de São Paulo — Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) importância referente ao exercício de 1944, recolhida em 20 de setembro de 1945.

Escola Comercial D. Pedro II — Americana — Estado de São Paulo — Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) importância referente ao exercício de 1944, recolhida em 20 de setembro de 1945.

Escola Comercial D. Pedro II — Americana — Estado de São Paulo — Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) importância referente ao exercício de 1944, recolhida em 20 de setembro de 1945.

Escola Comercial D. Pedro II — Americana — Estado de São Paulo — Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) importância referente ao exercício de 1944, recolhida em 20 de setembro de 1945.

Escola Comercial D. Pedro II — Americana — Estado de São Paulo — Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) importância referente ao exercício de 1944, recolhida em 20 de setembro de 1945.

Escola Comercial D. Pedro II — Americana — Estado de São Paulo — Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) importância referente ao exercício de 1944, recolhida em 20 de setembro de 1945.

Escola Comercial D. Pedro II — Americana — Estado de São Paulo — Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) importância referente ao exercício de 1944, recolhida em 20 de setembro de 1945.

Escola Comercial D. Pedro II — Americana — Estado de São Paulo — Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) importância referente ao exercício de 1944, recolhida em 20 de setembro de 1945.

Escola Comercial D. Pedro II — Americana — Estado de São Paulo — Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) importância referente ao exercício de 1944, recolhida em 20 de setembro de 1945.

Escola Comercial D. Pedro II — Americana — Estado de São Paulo — Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) importância referente ao exercício de 1944, recolhida em 20 de setembro de 1945.

Escola Comercial D. Pedro II — Americana — Estado de São Paulo — Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) importância referente ao exercício de 1944, recolhida em 20 de setembro de 1945.

Escola Comercial D. Pedro II — Americana — Estado de São Paulo — Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) importância referente ao exercício de 1944, recolhida em 20 de setembro de 1945.

Escola Comercial D. Pedro II — Americana — Estado de São Paulo — Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) importância referente ao exercício de 1944, recolhida em 20 de setembro de 1945.

Escola Comercial D. Pedro II — Americana — Estado de São Paulo — Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) importância referente ao exercício de 1944, recolhida em 20 de setembro de 1945.

Escola Comercial D. Pedro II — Americana — Estado de São Paulo — Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) importância referente ao exercício de 1944, recolhida em 20 de setembro de 1945.

Escola Comercial D. Pedro II — Americana — Estado de São Paulo — Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) importância referente ao exercício de 1944, recolhida em 20 de setembro de 1945.

Escola Comercial D. Pedro II — Americana — Estado de São Paulo — Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) importância referente ao exercício de 1944, recolhida em 20 de setembro de 1945.

Escola Comercial D. Pedro II — Americana — Estado de São Paulo — Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) importância referente ao exercício de 1944, recolhida em 20 de setembro de 1945.

Escola Comercial D. Pedro II — Americana — Estado de São Paulo — Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) importância referente ao exercício de 1944, recolhida em 20 de setembro de 1945.

Escola Comercial D. Pedro II — Americana — Estado de São Paulo — Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) importância referente ao exercício de 1944, recolhida em 20 de setembro de 1945.

Escola Comercial D. Pedro II — Americana — Estado de São Paulo — Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) importância referente ao exercício de 1944, recolhida em 20 de setembro de 1945.

Escola Comercial D. Pedro II — Americana — Estado de São Paulo — Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) importância referente ao exercício de 1944, recolhida em 20 de setembro de 1945.

Escola Comercial D. Pedro II — Americana — Estado de São Paulo — Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) importância referente ao exercício de 1944, recolhida em 20 de setembro de 1945.

Escola Comercial D. Pedro II — Americana — Estado de São Paulo — Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) importância referente ao exercício de 1944, recolhida em 20 de setembro de 1945.

Escola Comercial D. Pedro II — Americana — Estado de São Paulo — Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) importância referente ao exercício de 1944, recolhida em 20 de setembro de 1945.

Escola Comercial D. Pedro II — Americana — Estado de São Paulo — Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) importância referente ao exercício de 1944, recolhida em 20 de setembro de 1945.

Escola Comercial D. Pedro II — Americana — Estado de São Paulo — Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) importância referente ao exercício de 1944, recolhida em 20 de setembro de 1945.

Escola Comercial D. Pedro II — Americana — Estado de São Paulo — Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) importância referente ao exercício de 1944, recolhida em 20 de setembro de 1945.

Escola Comercial D. Pedro II — Americana — Estado de São Paulo — Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) importância referente ao exercício de 1944, recolhida em 20 de setembro de 1945.

Escola Comercial D. Pedro II — Americana — Estado de São Paulo — Cr\$

S.C. 67.509-43 — Carlos Quadri. — Atenda às exigências do parecer e do art. 57 do Decreto n.º 20.158, de 30 de junho de 1931.

S.C. 70.235-45 — Norton Fajardo Campo e outros. — Proceda-se de acordo com o parecer.

S.C. 74.221-45 — Nazareno Pedroso de Oliveira. — Junte o diploma, o certificado de reservista e duas fotografias do tamanho de 3x4.

S.C. 74.585-45 — Rubens Massena. — Arquite-se.

S.C. 78.332-44 — Irmão Algate. — Junte a documentação exigida pela portaria DNE n.º 82, de 9-2-44, em original.

S.C. 79.120-45 — Isaac Sauberman. — Apostile-se.

S.C. 86.484-43 — Rubem Carneiro Ribeiro. — Apresente o diploma.

S.C. 91.064-44 — Manuel Antunes Martins. — Dirija-se à direção da Escola Técnica de Comércio de Itapetininga.

S.C. 63.029-44 — Joaquim Augusto dos Santos Certo.

S.C. 82.300-43 — Mário Coelho da Silva. — Certifique-se.

S.C. 7.967-44 — Luciano da Silva Rerrão.

S.C. 70.100-44 — Olímpio Tomazi.

S.C. 46.171-43 — Romeu Venturi.

S.C. 70.100-44 — Olímpio Tomazi.

S.C. 70.104-44 — Vitor Muler Lambert.

S.C. 73.669-43 — Paulo Schlichting.

S.C. 77.290-43 — Eduardo Braga. — Devolva-se.

S.C. 22.538-42 — Mário Stemi Galatti.

S.C. 44.043-44 — Umberto Ferrúcio Campeti.

S.C. 74.470-44 — Manuel Cordeiro Gomes Neto. — Junte duas fotografias do tamanho de 3x4.

S.C. 22.531-42 — Antônio Madruga Murta.

S.C. 49.377-42 — Cicero de Oliveira.

S.C. 60.594-43 — Otávio Montefusco.

S.C. 65.122-43 — Orlando Ricca. — Junte o certificado de reservista e duas fotografias do tamanho de 3x4.

S.C. 56.941-44 — Bernadete Medeiros de Araújo.

S.C. 6.091-44 — Jaime Chequi.

S.C. 50.625-45 — João Hercúlio de Sousa Lopes e outros. — Indeferidos.

S.C. 6.468-44 — João Tinoco Pontes.

S.C. 62.026-42 — Arquimino Lobo Furtado. — Sim, nos termos do artigo 5.º e seus §§ do Decreto número 21.033, de 8-2-1932.

S.C. 22.167-45 — Orlando Franco de Medeiros.

S.C. 32.262-44 — Altair de Azevedo.

S.C. 56.569-45 — Italo Boschini.

S.C. 70.723-45 — Euclides Maurício de Sousa.

S.C. 72.872-45 — Maria Helena de Oliveira Marques.

S.C. 74.812-45 — Fernando Batista Martins.

S.C. 77.284-45 — Amleto Gramegna.

S.C. 78.554-45 — Mário Gonçalves Luz.

S.C. 78.987-45 — José Machado de Oliveira.

S.C. 90.764-44 — Sérgio Rodrigues de Carvalho. — Sim, nos termos do parecer.

S.C. 8.871-44 — Valdenor Moreira Borges.

S.C. 35.267-44 — Silvano Ribas.

S.C. 38.339-38 — José Zemerio.

S.C. 54.100-43 — Adorbal Cardoso Pereira. — Indeferido, à vista da informação, podendo o interessado va-

ler-se dos favores da Portaria número 82, de 9-2-1944.

S.C. 5.527-45 — Sidney Frattini.

S.C. 12.175-43 — Eugênio da Silva.

S.C. 27.467-44 — Manuel Rodrigues.

S.C. 29.134-42 — Frederico Humfries.

S.C. 29.729-45 — Henrique Caruso.

S.C. 29.730-45 — Newton Paulo Cruz.

S.C. 48.411-45 — Jorge Nunes Ramos.

S.C. 48.978-45 — Raimundo Castelo Branco.

S.C. 49.318-45 — Leni Eusébio Ferreira Bevilacqua.

S.C. 59.722-44 — Mário George.

S.C. 60.400-44 — Mário Paulino Corso.

S.C. 60.901-45 — Antônia de Sousa Carvalho Monteiro.

S.C. 63.534-44 — Mário Alvares.

S.C. 63.566-44 — Atuano Casadei.

S.C. 64.303-44 — Domingas de Jesus Pataro.

S.C. 65.741-44 — Sílvio Ramos Peixoto.

S.C. 69.476-45 — Dario de Matos Pimentel.

S.C. 72.841-44 — Sebastião Rodrigues Pinto.

S.C. 76.234-45 — Huda Zabani.

S.C. 92.982-44 — Jandira Paranaíba Bernardes. — Atenda à exigência.

Dia 29 de outubro de 1945

Exigências a satisfazer para que tenham andamento os processos de registro de professor:

N.º 12.698-41 — Otília Sampaio Xavier (Registro em Português e Geografia). Apresentar prova de exercício de magistério, pelo menos durante dois anos, em Geografia e declarar qual a Geografia que deseja registro, se Geral ou do Brasil ou em ambas.

N.º 21.859-41 — Mário Corrêa do Couto (Extensão do 2.º Ciclo em Latim, História Geral História do Brasil e Geografia Geral). Apresentar seu diploma de bacharel em direito ou declarar o n.º do livro e fls. em que está registrado na Divisão de Ensino Superior, e provar, mediante documento hábil, aptidão para lecionar Literatura Latina.

N.º 61.405-44 — Hercúlio da Silva Arruda (Registro em Geografia Geral e História Geral). Fazer rubricar, pelo signatário do documento de fls. 4 a fotografia; apresentar prova de conclusão de curso das disciplinas em que solicita registro.

N.º 9.423-45 — Ida Jägerfeld de Barros (Registro em Inglês). Apresentar a folha do *Diário Oficial* em que foi publicado o despacho do Sr. Diretor Geral e reconstituir o processo, juntando toda a documentação exigida pela legislação em vigor, visto o processo anterior ter sido destruído no incêndio de 2-7-44.

N.º 36682-45 — Raul Vilar Sanches (Reconsideração do pedido de registro em Espanhol). a) esclarecer onde, como e quando estudou a disciplina; b) completar a selagem do documento de folhas 3.

N.º 49.519-45 — Carmélia Fleming Bitencourt (Registro em Canto Orfeônico). O documento de fls. 11 não atende à exigência de fls. 9, uma vez que o que foi exigido é a prova de habilitação (aprovação na matéria) e não atestado de exercício de magistério.

N.º 51.463-45 — Vanor Ferraz de Carvalho (Registro, atualização e extensão). Provar habilitação para o ensino de literatura portuguesa e brasileira. Declarar qual a Geografia que deseja lecionar (Geral ou do Brasil).

N.º 72.468-45 — Valdir de Freitas (Registro em Matemática). Apresentar prova de exame final de Matemática, visto como o documento apresentado de aprovação do 1.º ano do curso científico não satisfaz aos requisitos legais. Apresentar bem assim atestado de exercício de magistério em curso secundário.

N.º 76.014 — Antônio Luciano de Araújo (Registro em Geografia Geral e História do Brasil). Pagar selo por verba no diploma apresentado.

N.º 76.736-45 — Margarida Maria de Castro Bonfim (Registro em Português, Francês, Matemática e Desenho). Deverá o requerente satisfazer às seguintes exigências: a) apresentar: certidão ou documento equivalente em que mencione as disciplinas estudadas durante o curso e a respectiva seriação, relativamente ao diploma apresentado; b) prova de identidade com a respectiva fotografia rubricada pelo atestante; c) reconhecer a firma do documento de folhas 4, bem como sinal público do tabelião.

N.º 76.737-45 — Maria Augusta Teixeira de Freitas (Registro em História Geral, História do Brasil, Geografia do Brasil e Música). Apresentar: a) certidão ou documento equivalente em que mencione as disciplinas estudadas durante o curso e a respectiva seriação, relativamente ao diploma apresentado; b) prova de identidade com a respectiva fotografia rubricada pelo atestante; c) reconhecer a firma do documento de folhas 4, bem como o sinal público do tabelião.

N.º 76.749-45 — Carlos Viana Lontra (Registro em Português, História Geral, História do Brasil e Ciências Naturais). Fazer reconhecer o sinal público do tabelião que reconheceu as firmas nos documentos apresentados.

N.º 76.750-45 — José Menechino (Registro em Português). Aguardar a maioridade.

N.º 76.752-45 — Hamilton Gondim Guimarães (Registro em Geografia e História do Brasil). Aguardar a maioridade.

N.º 76.791-45 — Anita Ferreira — (Registro em Desenho). Deverá satisfazer às seguintes exigências: a) provar identidade; b) provar idoneidade; c) apresentar atestado de exercício no magistério, pelo menos durante dois anos, em Desenho.

N.º 76.085-45 — Juliano Francisco Marin (Registro em Latim). Fazer rubricar, pelo atestante, a fotografia do documento de fls. 8.

N.º 76.351-45 — Lais de Oliveira Matos (Registro em História da Civilização e História do Brasil). Fazer novo pedido de registro para o ensino secundário, uma vez que o atual refere-se ao curso comercial.

N.º 78.278-45 — Maria Rita de Almeida Pontes (Registro em História do Brasil, História Geral, Geografia Geral e Geografia do Brasil). Em face da Portaria ministerial n.º 126-41, a requerente não poderá ser registrada em mais de 4 disciplinas. Deverá apresentar: certidão ou prova equivalente em que se mencione as disciplinas estudadas durante o curso a que se refere o diploma apresentado; atestado de exercício no magistério, declarando o período lecionado. Educação Doméstica não faz

parte das disciplinas que integram o curso secundário.

N.º 78.401-45 — Azíz Nacib Saben (Registro em Geografia Geral e do Brasil). Apresentar atestado de exercício no magistério na disciplina em que solicita registro, pelo período de dois anos, pelo menos.

Outros despachos da Sra. Diretora

N.º 16.574-38 — Maria Rummeleira (Dev. uoc.). Devolvam-se os documentos mediante recibo.

N.º 37.439-40 — Marta Weguelin de Abreu (Substituição). Deferido.

N.º 60.768-41 — Maria Virgínia de Castro — Já tendo a requerente obtido registro em Ciências Naturais, História Geral e História do Brasil, nada há que deferir. Arquite-se.

N.º 62.516-41 — Antônio Emílio Esteves Pires (Dev. doc.). Deferido.

N.º 63.958-41 — José Jerônimo Balbino Tuccioli (Dev. doc.). Deferido.

N.º 67.155-41 — Oscar Figueira de Aquino (Dev. doc.). Não há o que deferir. Arquite-se.

N.º 77.761-44 — Célia Gonzalez Vicente (Dev. doc.). Devolva-se.

N.º 80.268-44 — Marta Diesing (Dev. doc.). Deferido.

N.º 13.828-45 — Heli da Rocha Nunes (Dev. doc.). Deferido.

N.º 29.436-45 — Jara Tavares (Dev. doc.). Deferido.

N.º 55.955-45 — Maria das Dores Leal (Dev. doc.). Sim.

N.º 60.079 — Maria Amélia Fraga de Toledo Arruda (Dev. doc.). Não há o que deferir, em face das informações do S. C.

N.º 36.723-37 — Ginásio São Miguel — Passa Quatro — Minas Gerais — Revisão da ficha de classificação — Aprova a classificação Bom, com 8.509 pontos — 29 de outubro de 1945.

N.º 40.702-40 — Ginásio São Francisco — Vacaria — Rio Grande do Sul — Revisão da ficha de classificação — Aprova a classificação Bom, com 8.456 pontos — 29 de outubro de 1945.

N.º 35.386-44 — José Miguel Pereira de Sousa — Revalidação de curso — Deferido — 23 de outubro de 1945 — O requerente está autorizado a prestar no Colégio Pedro II, exames das disciplinas das segundas e terceiras séries do curso científico, salvo os de Desenho e Matemática, nos quais já se habilitou na Escola Militar.

N.º 41.059-45 — Washington Fernandes Gonçalves — Efetivação de matrícula — Apresente certidão dos estudos feitos no Colégio Militar — 31 de outubro de 1945.

N.º 43.402-45 — Terezinha de Luca — Revalidação de certificado — Revalida o certificado para fins de efetivação da matrícula — 29 de outubro de 1945.

N.º 49.127-45 — Váler Ferraz — Retificação de nome — Deferido — 29 de outubro de 1945.

N.º 66.907-45 — Wolfgang Eduardo Schoeps — Retificação de nome — Deferido — 30 de outubro de 1945.

N.º 68.754-45 — Luis P. Irigolén Laxague — Adaptação de estudos — Deferido, nos termos supra — 31 de outubro de 1945. — O interessado deverá prestar no Colégio Júlio de Castilhos, nos termos do art. 37 do Decreto-lei n.º 4.244, os exames de adaptação de Português e Latim, para fins de matrícula na segunda série do curso ginasial.

N.º 71.102-45 — Joaquim de Castro Neves — Revalidação de curso — Indeferido, por falta de amparo legal — 30 de outubro de 1945.

N.º 71.190-45 — Márcio Dagoberto Dutra Polenghi — Certificado 2.ª via — Deferido, nos termos supra — 29 de outubro de 1945. — (Prove idade, filiação e naturalidade).

N.º 73.876-45 — Milton de Weguelin Vieira — Devolução de documentos — Devolvam-se os documentos mediante recibo — 5 de novembro de 1945.

N.º 75.764-45 — Alfredo José Rodrigues Júnior — Expedição de guia de transferência — Efetive-se a matrícula verificada a condição acima referida — 29 de outubro de 1945. — O interessado deverá informar se está regularmente matriculado no Ginásio Teresa Cristina.

N.º 76.787-45 — Ari de Sousa Miranda — Certificado 2.ª via. — Deferido, nos termos supra — 30 de outubro de 1945. — (Prove idade, filiação e naturalidade).

N.º 76.787-45 — Francisco Paulo Petrucelli — Certificado 2.ª via — Deferido nos termos supra — 30 de outubro de 1945. — (Prove idade, filiação e naturalidade).

N.º 77.051-45 — Manuel Luiz de Paiva — Certificado 2.ª via — Informe em que ano foi aprovado na 1.ª série do curso fundamental — 30 de outubro de 1945.

N.º 77.094-45 — Onofre Inácio da Silva — Permissão para prestar os exames de que trata o artigo 91 da Lei Orgânica do Colégio Municipal de Alfenas. — Indeferido, por ser contrário a expresso dispositivo de lei — 30 de outubro de 1945.

N.º 77.186-45 — Luís Novaes Pereira Leite — Histórico escolar — Dirija-se ao Colégio Pedro II — 3 de novembro de 1945.

N.º 77.189-45 — Romeu Ferro — Certificado 3.ª via. — Deferido, nos termos supra — 30 de outubro de 1945. — (Prove idade, filiação e naturalidade).

N.º 77.328-45 — Alarico Messias Soares — Certificado 2.ª via. — Deferido, nos termos supra — 1 de novembro de 1945. — (Prove idade, filiação e naturalidade).

N.º 77.359-45 — Rubens de Sousa — Certificado 2.ª via. — Deferido, nos termos supra — 31 de outubro de 1945. — (Prove idade, filiação e naturalidade).

N.º 77.367-45 — José Massud Nacheff — Certificado 2.ª via. — Deferido, nos termos supra — 1 de novembro de 1945. — (Prove idade, filiação e naturalidade).

N.º 77.384-45 — Paulo Arnaldo da Cunha — Certificado 2.ª via. — Deferido, nos termos supra — 27 de outubro de 1945. — (Prove idade, filiação e naturalidade).

N.º 77.610-45 — Agenor Carlos de Moura Brandão — Certificado 2.ª via. Dirija-se ao Colégio Pedro II — 30 de outubro de 1945.

N.º 77.682-45 — Miguel Calmon de Oliveira Cabral — Certificado 2.ª via. — Deferido — 3 de novembro de 1945.

N.º 77.690-45 — Glaris Wiederhecker Duarte — Histórico escolar. — Deferido — 3 de novembro de 1945.

N.º 77.798-45 — Douglas Whitfield Calder — Revalidação de curso. — Deferido, nos termos supra — 31 de outubro de 1945. — (O petiçãoário está autorizado a prestar no Colégio Pedro II, nos termos do artigo 68, parágrafo único, do Decreto-ell n.º 4.244, os exames de Português, História do Brasil e Geografia do Brasil, a fim de revalidar o seu curso secundário feito no estrangeiro).

N.º 78.546-45 — Almira da Cunha Deferido — 1-11-1945.

N.º 78.547-45 — Teresinha de J. C. Cruz — Certificado 2.ª via. — Deferido, nos termos supra — 3 de novembro de 1945. — (Prove idade, filiação e naturalidade).

N.º 78.685-45 — Maria de Lourdes Grisotto — Certificado 2.ª via. — Informe quando concluiu o curso secundário — 30-10-1945.

N.º 79.046-45 — Sidônio José Gonçalves — Consulta sobre suspensão de aluno. — Arquite-se — 18-10-1945.

N.º 79.782-45 — Bruno Dovichi — Certificado 2.ª via. — Deferido, nos termos supra — 30-10-1945. — (Prove idade, filiação e naturalidade).

N.º 80.060-45 — Euler Nunes Niemayer — Certificado 2.ª via. — Deferido, nos termos supra — 1-11-1945.

N.º 80.189-45 — Instituto Gammon — Colégio Municipal de Laceras — Lavras — Minas Gerais — Majoração de anuidades. — Arquite-se — 31 de outubro de 1945. — (Foi expedido ofício ao Sr. Reitor do aludido Colégio).

N.º 80.406-45 — Amaço Domingos Gonçalves — Certificado 2.ª via — Deferido, nos termos supra — 1 de novembro de 1945. — (Prove idade, filiação e naturalidade).

N.º 80.900-45 — José Lodeiro e outros — Consulta sobre nomeação de catedráticos. — Indeferido. Cargos professores catedráticos de Colégios Secundários equiparados, devem ser providos mediante concurso realizado de conformidade com a Portaria número 187, de 24-6-1939 — 27-10-1945.

N.º 81.039-45 — Astolfo Dutra Nêcio — Certificado 2.ª via. — Deferido, nos termos supra — 1-11-1945. — (Prove idade, filiação e naturalidade).

N.º 81.181-45 — João Pacheco Fernandes — Transferência. — Deferido, por extensão do que dispõe o Decreto n.º 22.663, — 31-10-1945.

N.º 81.182-45 — Tomás Simonds — Transferência. — Indeferido — 5 de novembro de 1945.

N.º 81.531-45 — Iracema Alvares Modesto — Certificado 2.ª via. — Deferido, nos termos supra — 1-1-1945. — (Prove idade, filiação e naturalidade).

N.º 81.855-45 — Afonso Rodrigues Sstarling — Certificado 2.ª via. — Informe em que ano concluiu o curso secundário — 3-11-1945.

N.º 81.867-45 — Airton Ximenes Reis — Certificado 2.ª via. — Deferido nos termos supra — 3-11-1945. — (Prove idade, filiação e naturalidade).

N.º 81.874-45 — Carlos Kasemodel Filho — Certificado 2.ª via. — Informe em que ano concluiu o curso secundário — 3-11-1945.

N.º 81.875-45 — Décio Miranda Foscald — Certificado 2.ª via. — Informe em que ano concluiu o curso secundário — 3-11-1945.

N.º 81.956-45 — Joaquim Lopes Moreira — Histórico escolar. — Deferido — 3-11-1945.

N.º 82.053-45 — Francisco Batista Correia — Prestação de exames. — Apresente provas do que alega quanto a sua situação escolar e militar, a partir de 1944 — 1-11-1945.

N.º 82.188-45 — Genésio de Moura Müzel — Certificado 2.ª via. — Deferido — 6-11-1945.

N.º 82.189-45 — Tomires Glandesella — Certificado 2.ª via. — Deferido — 6-11-1945. — (Prove idade, filiação e naturalidade).

N.º 82.190-45 — Eby de Melo Ribeiro — Certificado 2.ª via. — Deferido, nos termos supra — 6-11-1945. — (Prove idade, filiação e naturalidade).

N.º 82.527-45 — Jacira Ribeiro Martins — Revisão da prova de Francês. — Indeferido. — 5-11-1945.

N.º 82.530-45 — Lourdes Jorge — Revisão da prova de Latim. — Indeferido — 5-11-1945.

N.º 82.726-45 — Luís Gonzaga Lins de Barros — Antecipação de exames gerais — Deferido — 3-11-1945. — (Foi expedido ofício ao Sr. Inspetor do Ginásio Brasileiro).

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPUBLICA

Expediente do dia 5 de novembro de 1945.

N.º 33.807-43 — Escola de Enfermeiras Católicas "Luís de Marillac". Aviso n.º 300, de 14 de junho de 1943, do Ministério da Educação e Saúde.

Requerimento dirigido ao Sr. Ministro da Educação e Saúde pela Escola de Enfermeiras Católicas "Luís de Marillac", para que possa admitir religiosas estrangeiras como alunas.

PARECER

N.º de referência — 255-N

I

A Escola de Enfermeiras Católicas "Luís de Marillac" requereu ao Excelentíssimo Sr. Ministro da Educação e Saúde que autorizasse a matrícula de religiosas estrangeiras, "na sua maioria francesas, italianas, alemãs e polonesas, que há muito vêm se dedicando nas Casas de Caridade e nos nossos Colégios, em enfermagem, merecendo a confiança das autoridades e da Família Brasileira".

A Escola tem por fim habilitar para a enfermagem os membros de Congregações religiosas. Estas não contam porém, naturais do país em número que satisfaça as necessidades a que devem atender, e são obrigadas a aproveitar os elementos estrangeiros.

II

Tendo-se afirmado que a matrícula podia ser concedida, mas o registro do diploma dependeria do requisito mencionado no art. 150 da Constituição, o Exmo. Sr. Ministro pergunta-me se "deve a profissão de enfermeira ser considerada como profissão liberal, para o efeito de só poder ser exercida por brasileiro nato".

III

O conceito de profissão liberal prende-se a época em que se consideravam inferiores os misteres manuais ou mecânicos. Profissões liberais era as dignas de um homem livre; eram profissões nobres, intelectuais, fundadas nos *studia liberalia*, nas *artes liberales*. Exerciam-nas a princípio, os médicos, os professores e os advogados, aos quais mais tarde se juntaram os estrangeiros, os farmacêuticos, os dentistas, e, afinal, todos os que exercessem profissão somente permitida aos portadores de diploma alcançado em curso especializado. Profissão liberal é hoje a que depende de um diploma profissional. É este o conceito que resulta do próprio art. 150 da Constituição, quando somente concede aos brasileiros natos a revalidação de diplomas profissionais expedidos por institutos estrangeiros de ensino.

A enfermagem transformou-se também em profissão liberal. Em 1890 já se instituíra uma escola destinada a preparar enfermeiros e enfermeiras para os hospitais civis e militares (Decreto n.º 791, de 27 de setembro) que é hoje a Escola de Enfermeiros Alfredo Pinto (Decreto n.º 10.472, de 22 de setembro de 1942). As escolas de enfermeiros desenvolveram-se e se equiparam, em certos países, às outras superiores. Cede a Johns Hopkins School of Nursing só admitiu alunas que tivessem o curso secundário de importância assumida pela profissão, deu origem a que fosse regulado, entre nós, seu exercício (Decreto número 20.109, de 15 de junho de 1931) e a Escola Ana Néri, padrão dos cursos de enfermagem e de serviço social, passou a ser instituição complementar da Universidade do Brasil (Decreto n.º 452, de 19 de junho de 1937, artigo 7.º, parágrafo único).

Classificando as profissões para enquadramento sindical, a lei reconheceu, expressamente, a enfermagem o caráter de profissão liberal (Decreto-lei n.º 2.381, de 9 de julho de 1940).

IV

Em vista destas razões, penso que também para os efeitos do art. 150 da Constituição, a profissão de enfermeira diplomada (Decreto n.º 20.109, art. 1.º) se deve considerar profissão liberal.

Rio de Janeiro, em 29 de julho de 1943.

DESPACHO DO SR. MINISTRO

N.º 24.065-45 — Olímpio de Figueiredo e Felício Fernandes Nogueira — Parecer n.º 214-45, do C.N.E. cuja conclusão é a seguinte:

"1. que se mantenham as conclusões do parecer n.º 292-38, letra de 1938, que condicionou o registro de diplomas, dos dois interessados as provas de validação;

2, que, havendo sido determinado por despacho ministerial, o cancelamento dos registros anteriores e consumado nos assentos, deve ser inutilizado e — Visto, que ainda se lê nos dois diplomas".

Homologado. 20-10-45. — Capanen

DESPACHO DO SR. DIRETOR GERAL

N.º 60.582-45 — Válder de Castro — Indeferido, à vista das informações sobre os certificados de curso secundário com que o requerente se inscreveu no exame vestibular.

31-10-45. — Nobrega da Cunha.

REGISTRO DE DIPLOMAS

N.º 64.529-44 — Nelson Garcia Moraes Forjaz. — Deferido.

N.º 80.264-44 — Sebastião Fernandes Ramos. — Deferido.

N.º 92.968-44 — Norberto Ingegrozny. — Deferido.

N.º 1.288-45 — Haroldo Ferreira. — Deferido.

N.º 6.483-45 — Edgar Ferreira. Deferido.

N.º 6.487-45 — Osmar Paiva. Deferido.

N.º 11.476-45 — Elisa Prestes Melo. — Deferido.

N.º 35.283-45 — Ezriel Lazer. Deferido.

N.º 47.301-45 — Luís Pereira Lima. — Deferido.

N.º 62.020-45 — Joana Pereira Cevalhal. — Deferido.

N.º 67.786-45 — Maurício Card Ramalho. — Deferido.

N.º 70.635-45 — João Batista dos
 Vasconcelos Torres. — Deferido.
 N.º 71.239-45 — Francisco de Assis
 Cezerra de Menezes. — Deferido.
 N.º 71.242-45 — Alvaro Alberto
 Cunha. — Deferido.
 N.º 75.171-45 — Sílvio Bacelar da
 Silva. — Visei o diploma.
 N.º 77.023-45 — Adriano Duarte. —
 Deferido.
 N.º 79.115-45 — Rute Nobre Scheef-
 er. — Deferido.
 N.º 79.888-45 — Benedito Curcino
 dos Santos. — Deferido.
 N.º 79.909-45 — Alfredo da Cruz
 Machado. — Deferido.
 N.º 79.911-45 — Maria de Lourdes
 Almeida Prado Silva. — Deferido.
 N.º 80.187-45 — José do Patrocínio
 Machado de Oliveira. — Deferido.
 N.º 80.571-45 — Nilton de Barros.
 Visei o diploma.
 N.º 81.987-45 — Melquiades Duarte
 Silva. — Visei o diploma.
 N.º 81.983-45 — Mário Penteador.
 Visei o diploma.
 N.º 81.984-45 — Antônio Pádua de
 Jesus. — Visei o diploma.
 N.º 81.985-45 — Luís de Felipe. —
 Visei o diploma.
 N.º 81.986-45 — Maria das Dores
 Monteiro. — Visei o diploma.
 N.º 81.987-45 — Paulo Glenadel.
 Visei o diploma.
 N.º 81.988-45 — Venceslau Ribeiro.
 Visei o diploma.
 N.º 81.989-45 — Francisco Davino
 Oliveira. — Visei o diploma.
 N.º 82.543-45 — José Francisco. —
 Visei o diploma.
 N.º 82.537-45 — Carlos Gomes. —
 Visei o diploma.
 N.º 81.976-45 — João Gomes Ro-
 drigues. — Visei o diploma.
 N.º 81.977-45 — Michel Aun. —
 Visei o diploma.
 N.º 44.815-44 — Antônio Augusto
 Melo Cançado. — Deferido.

Dia 1 de novembro de 1945

REGISTRO DE PROFESSOR

N.º 82.566-44 — Maria Helena de
 Almeida Cabral (Registro em Inglês).
 Autorizo, depois de cumprida a exi-
 gência, fazendo-se ressalva para Mogy-
 rim.
 N.º 95.008-44 — José Jardim de
 Araújo (Registro no 2.º ciclo em De-
 senho). — Deferido.
 N.º 19.818-45 — Albino Seibel (Re-
 gistro e transferência de certificado).
 Deferido, nos termos do parecer.
 N.º 33.241-45 — Agamenon Paren-
 tes Moraes (Registro em Português e
 História da Civilização). — Deferido.
 Deferido somente em História Geral
 (História do Brasil).
 N.º 33.814-45 — Alcides Barbosa da
 Silva (Registro em Matemática). —
 deferido à vista da informação.
 N.º 59.647-45 — Heitor Silveira
 (Registro). — Deferido quanto
 a Matemática, História Geral e His-
 tória do Brasil mas indeferido quan-
 to a Português.
 N.º 60.335-45 — Aime Ferraz Cruz
 (Registro em Inglês, Ciências Natu-
 rais, História Geral e História do
 Brasil). — Deferido.
 N.º 71.165-45 — Aureo de Oliveira
 (Consulta). — Aguarde-se nova
 regulamentação registro, que está pres-
 te a ser baixada.
 N.º 74.764-45 — Augusto do Nasci-
 mento e Silva (Registro em Português,
 Latim, Francês e Inglês). — Deferido,
 nos termos do parecer.
 N.º 78.622-45 — João Mourthe Samu-
 el (Registro em Geografia Geral e
 Geografia do Brasil). — Deferido, nos
 termos do parecer.

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA DA DIVISÃO

Dia 31 de outubro de 1945

Exigências a satisfazer para que en-
 tenham andamento os processos de re-
 gistro de professor:
 N.º 38.837-41 — Engênio Palqueto.
 (Registro definitivo e cancelamento).
 — Apresentar o certificado anterior e
 mais um retrato 3x4.
 N.º 38.839-41 — José de Aguiar. (Re-
 gistro e cancelamento). — Apresen-
 tar o certificado de registro anterior e
 3 retratos 3x4.
 N.º 69.703-44 — Mário de Sousa.
 (Registro e cancelamento). — Visto
 ser licenciado em Letras Clássicas
 e assim ser o registro definitivo em
 Português, Latim, e Grego, deverá pe-
 dir o cancelamento de três disciplinas
 das que já está registrado e apresen-
 tar o certificado de registro anterior
 juntamente com um retrato 3x4.
 N.º 69.706-44 — Geraldo Feliciano
 de Macedo. (Registro e cancelamento).
 — Visto ser licenciado em Letras
 Clássicas e assim ter o registro definiti-
 vo em Português, Latim e Grego, de-
 verá pedir o cancelamento de três dis-
 ciplinas das que já está registrado e
 apresentar o certificado de registro an-
 terior.
 N.º 23.281-45 — Luís Marinho. (Re-
 gistro em Português, Latim, Inglês e
 Matemática, no 1.º ciclo). — Não ten-
 do cumprido totalmente a exigência
 de fls. 9, deverá apresentar certifica-
 do de licença clássica ou científica.
 N.º 25.119-45 — Anselmo Nogueira
 Macieira. (Atualização). — O reque-
 rente deverá declarar em quais dis-
 ciplinas deseja permanecer registra-
 do, uma vez que a portaria ministerial
 n.º 126-41 só dá direito a 4 dis-
 ciplinas.
 N.º 25.402-45 — Osvaldo Pinheiro
 dos Reis. (Registro definitivo e can-
 celamento). — Apresentar o certifi-
 cado anterior e três retratos 3x4.
 N.º 76.445-45 — Ladislau Paz. (Ex-
 tensão). — Apresentar prova de ha-
 bilitação em literatura francesa.
 N.º 76.638-45 — Alfredo de Araújo
 Silva. (Registro em Francês, Inglês,
 Geografia Geral e Geografia do
 Brasil). — Apresentar prova de ha-
 bilitação para o ensino das disciplinas
 em que solicita registro.
 N.º 77.358-45 — Rute Fie Eckert.
 (Registro em Inglês, Trabalhos Ma-
 nuais e Economia Doméstica). —
 Apresentar: a) tradução do original
 do documento de fls. 9 e 10; b) do-
 cumento em que se mencione as dis-
 ciplinas estudadas durante o curso a
 que se refere o documento e mapreço.
 N.º 77.363-45 — Ana Cândida de
 Figueiredo. (Extensão em Francês).
 — Provar habilitação para o ensino
 de literatura francesa.
 N.º 77.498-45 — Maria Luísa de Ma-
 tos Silva. (Registro em Trabalhos
 Manuais e Economia Doméstica). —
 Provar, como, onde e quando estudou
 Economia Doméstica.
 N.º 77.542-45 — Dante Rolando
 Guazzelli. (Registro em Física, Quími-
 ca, Biologia e Ciências Naturais). —
 Apresentar atestado de exercício no
 magistério nas disciplinas em que pre-
 tende registro, no período mínimo de
 2 anos e declarando as datas; fazer re-
 conhecer o sinal público do tabelião
 que reconheceu as firmas nos documen-
 tos apresentados.
 N.º 77.667-45 — Augusto Keller.
 (Atualização). — Declarar em qual
 para operações em operações em geral,
 permanecer registrado.

N.º 77.668-45 — Teodoro Stratmann.
 (Registro em Música e Desenho). —
 Apresentar prova de habilitação em
 música e desenho.
 N.º 78.277-45 — Creuza Silva Fran-
 co (Registro em Português, Matemá-
 tica, e História Natural). — Reconhe-
 cer a firma no documento de fls. 7;
 pagar selo por verba no diploma apre-
 sentado; apresentar atestado de exer-
 cício no magistério, declarando o pe-
 ríodo lecionado; juntar certidão em
 que se mencione as disciplinas estuda-
 das durante o curso e a respectiva se-
 riação a que se refere o diploma de
 fls. 4. História Natural não faz parte
 das disciplinas que integram o curso
 secundário.
 N.º 78.279-45 — Odete Nidley (Re-
 gistro em Português, História do
 Brasil e História Geral). — Apresen-
 tar: documento em que mencione as
 disciplinas estudadas durante o curso
 a que se refere o diploma apre-
 sentado; pagar selo por verba no mes-
 mo, atestado de exercício no magisté-
 rio em que declare o período leciona-
 do; prova de idoneidade.
 N.º 78.280-45 — Lodi Hage (Registro
 em Desenho e História do Brasil). —
 Apresentar: atestado de exercício no
 magistério declarando o período le-
 cionado; pagar selo por verba no di-
 ploma apresentado; apresentar certifi-
 cado em que mencione as disciplinas
 estudadas durante o curso a que se
 refere o diploma apresentado.
 N.º 78.281-45 — Ondina de Sousa
 Mariani (Registro em Geografia Ge-
 ral e Ciências Naturais). — Apresen-
 tar o original do diploma de profes-
 sora ou cópia fotostática; certidão ou
 documento equivalente, em que se
 mencione as disciplinas que compõem
 o referido curso; atestado de exer-
 cício no magistério, declarando-se o
 respectivo período.
 N.º 78.318-45 — Lucilo da Silva
 Rêgo Varejão (Extensão em Francês).
 — Prove ter 10 anos de exercício no
 magistério e habilitação para o en-
 sino de literatura francesa.
 N.º 78.550-45 — Geraldo dos San-
 tos (Registro em Inglês e Francês).
 — Apresentar atestado de exercício no
 magistério em Francês.
 N.º 78.621-45 — Judite Freitas de
 Oliveira (Registro em Francês). —
 Apresentar documento que prove ha-
 bilitação na disciplina em que pre-
 tende registro.
 N.º 78.828-45 — Osório de Oliveira
 Rosa (Extensão em Português, Latim).
 — Provar exercício de magistério no
 prazo mínimo de 10 anos e de habili-
 tação para o ensino de literatura Por-
 tuguesa e latina.
 N.º 9.162-41 — Rodolfo Behr (De-
 volução de documento). — Deferido.
 N.º 46.720-41 — Maria da Concei-
 ção Climaco Ferreira (Devolução de
 documento). — Deferido.
 N.º 60.640-41 — Amália Barrionue-
 vo (Devolução de documento). —
 Deferido.
 N.º 57.998-44 — Zuleica Clélia Gal-
 vão (Devolução de documento). —
 Deferido.
 N.º 61.327-44 — Hernani Conforti
 (Devolução de documento). — Defe-
 rido.
 N.º 5.227-45 — Georgina Godói Mi-
 len (Devolução de documento). —
 Deferido.
 N.º 12.117-45 — Aurélio Gomes de
 Oliveira (Devolução de documento).
 — Deferido.
 N.º 17.179-45 — Marina Vieira (De-
 volução de documento). — Deferido.

N.º 18.816-45 — João Amarante
 (Substituição). — Deferido.
 N.º 20.921-45 — Elisabete Alves da
 Rocha Lira (Devolução de documen-
 to). — Deferido.
 N.º 41.980-45 — América dos San-
 tos Borges (Devolução de documento).
 — Deferido.
 N.º 53.603-45 — Válder Jesus de
 Campos (Devolução de documento).
 — Deferido.
 N.º 55.868-45 — Benjamim Segis-
 mundo de Jesus Roriz (Devolução de
 documento). — Sim.
 N.º 66.122-45 — Maria Schott (De-
 volução de documento). — Sim.
 N.º 66.123-45 — Ana Jorg (Devo-
 lução de documento). — Sim.
 N.º 66.124-45 — Emilie Weynan
 (Devolução de documento). — Sim.
 N.º 66.125-45 — Johna Andasch
 (Devolução de documento). — Defe-
 rido.
 N.º 66.126-45 — Ana Sitzmann (De-
 volução de documento). — Deferido.
 N.º 78.162-45 — Adolfo Machado
 Correia. — Indeferido — Arquite-se.
 N.º 78.164-45 — Mário Rodrigues
 Monteiro. — Arquite-se.
 N.º 107-39 — Escola Superior de
 Agrimensura do Estado de São Paulo.
 — Remetido à Divisão de Ensino In-
 dustrial.
 N.º 13.784-43 — Margarida de Oli-
 veira Ramos. — Providenciado, di-
 rija-se à escola.
 N.º 59.987-43 — Tomás Bozetti.
 — Forneça elementos que possibilitem
 o levantamento do histórico escolar.
 N.º 52.108-44 — Geraldo Brito. —
 Remetido à Divisão de Ensino Se-
 cundário.
 N.º 56.199-44 — Harlodo Renault de
 Oliveira — Junte procuração que o
 habilite a requerer.
 N.º 62.161-44 — Alceu de Almeida
 Ramos. — Remetido à Divisão de
 L. Secundário.
 N.º 70.203-44 — Escola Politécnica
 da Bahia. — Arquite-se.
 N.º 1.855-45 — Arno Guilhermes
 Gimmier. — Promova apostila de re-
 tificação de data de nascimento no
 diploma ou apresente certidão de re-
 gistro civil, se nasceu em 5 de dezem-
 bro de 1914.
 N.º 14.114-45 — Mário Figueira de
 Aquino. — Junte documento onde
 seja possível verificar dados completos
 de filiação.
 N.º 15.283-45 — Osmar Bastos Con-
 ceição. — Remetido à Divisão de En-
 sino Secundário.

REMESSA À JUNTA ESPECIAL

N.º 56.765-43 — Oscar Fleury Nu-
 nes.
 N.º 56.891-43 — Hélio Caldeira.
 N.º 57.008-43 — Clóvis Coletti.
 N.º 57.053-43 — Germano Bento Fi-
 gueira.
 N.º 57.405-43 — Oscar Barbosa da
 Rocha.
 N.º 57.573-43 — Odilo Hermann
 Cerquinho.
 N.º 57.633-43 — Olímpio Leonil de
 Vasconcelos Oliveira.
 N.º 57.891-43 — Virgílio Rosa Fer-
 nandes.
 N.º 58.923-43 — Floriano Gonçalves
 Moreira.
 N.º 58.902-43 — Blondel Borges.
 N.º 59.196-43 — Antônio Silvestre
 de Freitas Avelar.
 N.º 59.643-43 — Lauro Tressard
 Scusa.
 N.º 59.885-43 — Plínio Malaquias.
 N.º 56.479-43 — Jorge Augusto L.
 da Luz Filho.
 N.º 56.990-43 — Júlio C. Catalano.

N.º 57.401-43 — Joaquim C. Pereira.
 N.º 40.875-44 — Valdemar P. de Siqueira.
 N.º 91.567-44 — Hermann C. Hamilton.
 N.º 55.133-45 — Valdemar M. da Veiga.
 N.º 32.634-37 — Jorge Chaade.
 N.º 39.411-39 — Adogamos Sartini.
 N.º 49.323-43 — Pascoalim F. Bragarte.
 N.º 51.130-43 — Salomão Clementino de Faria.
 N.º 54.120-43 — Onofre de A. Pentecado Júnior.
 N.º 54.360-43 — Auto de Carvalho.
 N.º 54.612-43 — Vitorino Monteiro.
 N.º 54.993-43 — Vicente Gambardella.
 N.º 55.408-43 — João P. Rocha.
 N.º 55.854-43 — Matilde Benevenuto Rogano.
 N.º 56.709-43 — Alberto Ferreira.
 N.º 56.919-43 — Brás Vieira de S. Santos.
 N.º 57.011-43 — João Pape Sobrinho.
 N.º 57.774-43 — Roseny Rabelo.
 N.º 57.830-43 — Aurélio Barreto Junior.
 N.º 58.354-43 — Fernando de Paiva Nunes.
 N.º 58.360-43 — Ataíde de Aciólins.
 N.º 59.056-43 — Geraldo da Silva Rios.
 N.º 59.284-43 — Emílio Velardi Cridido.
 N.º 59.341-43 — José Teixeira Fraga.
 N.º 59.641-43 — João E. D'Abreu Prates da Cunha Pinto.
 N.º 60.000-43 — José A. Raposo Júnior.
 N.º 60.246-43 — João Butz Busch.
 N.º 60.387-43 — Albino Fernandes.
 N.º 60.894-43 — José Maria de Castro Pinto.
 N.º 69.196-43 — Joaquim P. Pinto Sobrinho.
 N.º 51.129-43 — Petrônio P. Ribeiro Guimarães.
 N.º 51.798-43 — Agripino de O. Machado.
 N.º 55.837-43 — Armando Membey.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAÚDE

DESPACHOS DO SR. MINISTRO

Processo n.º 76.940-45 — Lício de Sousa Carvalho, médico, formado pela Faculdade de Medicina da Capital Federal, pede permissão para clinicar até ser validado o seu diploma.

Informação do Diretor do S. N. F. M.:

"Não tendo amparo legal a pretensão do requerente, julgo não dever ser concedida a permissão solicitada para exercer a medicina antes de fazer a revalidação do seu diploma em 18-10-45. — R. Cordeteiro de Farias, Diretor do S. N. F. M."

Parecer do Diretor do D. N. S.: "De acordo à consideração do Sr. Ministro. — 24-10-45 — B. Barreto".

Despacho do Sr. Ministro: "De acordo. — Em 25-10-45 — Capanema".

DESPACHOS DO SR. MINISTRO

Processo n.º 76.861-45 — Giulio Mário Roco de Franco, médico formado pela Faculdade de Medicina da Universidade da Capital Federal, pede permissão para clinicar até ser validado o seu diploma.

Parecer do Diretor do S. N. F. M.: "Sr. Diretor Geral: "Não tendo amparo legal a pretensão do requerente, julgo não dever ser concedida a permissão solicitada para exercer a medicina antes de fazer a revalidação do seu diploma. Em 18-10-45. — R. Cordeteiro de Farias. — Diretor do S. N. F. M.: Promoção do Diretor do D. N. S.: "De acordo com o parecer, à consideração do Sr. Ministro. Em 24-10-45. — B. Barreto. Despacho do Sr. Ministro: "De acordo com os pareceres. — Em 26-10-45. — Capanema."

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

Dia 24 de outubro de 1945

Processo n.º 29.758-45 e anexo número 67.274-45. — Heraclides Samuel da Costa, cirurgião-dentista, por escola livre, solicita reconsideração de despacho que indeferiu o pedido para exercer a profissão.

"Indeferido, à vista do parecer". — 24-X-45. — B. Barreto".

Dia 25

Processo n.º 51.006-45 — Virgílio de Lacerda Braga, cirurgião-dentista, residente nesta cidade, pede ampliação do exercício profissional para o Estado do Rio.

Parecer do Diretor do S. N. F. M.: "Sr. Diretor Geral:

O chefe do Serviço de Fiscalização da Medicina do Departamento de Saúde do Estado do Rio de Janeiro informou desfavoravelmente à pretensão do requerente.

Havendo precedente, entretanto, não vejo inconveniente na ampliação solicitada, sobretudo se o requerente for trabalhar no interior do Estado, onde o número de dentistas diplomados não é excessivo para atender às necessidades de sua população.

S. N. F. M. em 24 de outubro de 1945. — R. Cordeteiro de Farias, Diretor".

Despacho do Diretor do D. N. S.: "Deferido, à vista do parecer. — Por delegação, Em 25-10-45. — B. Barreto."

Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina

Dia 23 de outubro de 1945

Requerimentos despachados:

N.º 1.384-45 — Antenor da Fonseca Rangel Filho. — Deferido.

N.º 9.983-45 — Francisco de Moura Brasil. — Certifique-se.

N.º 8.609-45 — Antenor da Fonseca Rangel. — Deferido.

N.º 6.311-45 — Orestes Ervolino. — Deferido.

N.º 10.979-44 — Leonor Ricca. — Compareça.

N.º 3.741-45 — Gerda Helena Silva Ramos. — Indeferido.

N.º 7.605-44 — Júlio Clementino Palma. — Arquite-se.

N.º 3.177-43 — Dulce de Araújo Costa. — Deferido.

N.º 14.102-43 — Maria do Carmo Valim Hoehne. — Indeferido.

N.º 11.256-44 — Ato de Melo Henriques. — Compareça.

N.º 11.545-45 — Teolinda Tavares de Lima. — Deferido.

N.º 11.536-45 — Edison Lima. — Deferido.

N.º 12.371-45 — Empresas Reunidas de Indústria e Comércio "Arno S. A.". — Deferido.

N.º 12.462-45 — Laboratórios Silva Araújo Roussel S. A. — Deferido.

N.º 11.542-45 — Joana Prujanski. — Deferido.

N.º 9.082-45 — Domingas Augusta Soares Bittencourt. — Compareça.

N.º 11.480-44 — Dufflo Nogueira Itagiba. — Deferido.

N.º 753-45 — José Rodrigues de Oliveira. — Deferido.

N.º 12.296-45 — José Rodrigues de Oliveira. — Deferido.

N.º 7.752-44 — Dr. João da Veiga Soares. — Deferido, devendo apresentar modelos de rótulos e bula para aprovação.

N.º 9.983-45 — Dr. João da Veiga Soares. — Arquite-se.

N.º 823-45 — Dr. João da Veiga Soares. — Deferido.

N.º 2.276-45 — Anglo Mexican Petroleum Company Ltda. — Compareça.

N.º 318-45 — Nelson's Laboratórios Farmacêuticos Ltda. — Indeferido.

N.º 1.787-45 — Jorge Leite da Fonseca e Silva. — Deferido, devendo apresentar modelos de rótulo e bula para aprovação.

N.º 9.533-45 — Franco Velez & Cia. Ltda. — Deferido.

N.º 11.324-45 — Elvira Diniz Tibau. — Deferido.

N.º 11.694-45 — Oscar Bueno. — Arquite-se.

N.º 11.423-45 — Companhia de Produtos Químicos Laboratórios Verny. — Deferido.

N.º 3.311-4-45 — Alvaro de Menezes. — Deferido.

N.º 10.511-44 — Salvador Jeverson Ordine. — Arquite-se.

N.º 8.964-45 — Abelardo B. Pacheco. — Deferido.

N.º 8.660-45 — João Isidro dos Santos Chaves. — Deferido.

N.º 10.401-45 — Antônio de Almeida Godói. — Compareça.

N.º 7.788-45 — Alberto Alves. — Arquite-se.

N.º 6.322-45 — Química "Bayer" Ltda. — Deferido.

N.º 11.636-44 — Gomes, Cruz & Crespo, Ltda. — Deferido.

N.º 11.768-45 — Jaime Pecegueiro Gomes da Cruz. — Deferido.

N.º 8.733-45 — Jaime Pecegueiro Gomes da Cruz. — Deferido.

N.º 9.614-45 — E. R. Squibb & Sons do Brasil, Inc. — Deferido.

N.º 8.908-45 — Hilma de Vasconcelos Rocha. — Deferido.

N.º 7.441-45 — Juvenal de Barros. — Deferido.

N.º 11.693-45 — Oscar Bueno. — Arquite-se.

N.º 5.925-45 — Química "Bayer" Ltda. — Deferido.

N.º 5.920-45 — Química "Bayer" Ltda. — Deferido.

N.º 5.918-45 — Química "Bayer" Ltda. — Deferido.

N.º 5.921-45 — Química "Bayer" Ltda. — Deferido.

N.º 6.797-45 — José de Andrade Gonçalves. — Compareça.

N.º 5.380-45 — Heitor Pinto da Luz e Silva. — Deferido.

N.º 6.832-45 — Instituto Vital Brasil S/A. — Deferido.

N.º 7.390-45 — Francisca Rosa Bonchristiano. — Deferido.

N.º 4.644-45 — Sady Reis Santos. — Deferido.

N.º 4.645-45 — Sady Reis Santos. — Deferido.

N.º 4.649-45 — Sady Reis Santos. — Deferido.

N.º 4.649-45 — Sady Reis Santos. — Deferido.

N.º 4.586-45 — Lannes Caldeira. — Compareça.

N.º 9.159-45 — Instituto Bering de Terapeutica Experimental Ltda. — Compareça.

N.º 7.704-45 — Alvaro Teles de Azevedo. — Deferido.

N.º 8.683-45 — Anastácia Martins. — Deferido.

N.º 8.884-45 — Lázaro Raimundo Gomes Filho. — Deferido.

Dia 24

N.º 7.765-45 — Benedito Fernandes Costa. — Deferido.

N.º 11.485-45 — Laboratório Estrela Ltda. — Compareça.

N.º 6.129-45 — Vandenbroeck Et Cie. — Indeferido.

N.º 8.184-45 — Ernesto Emílio Schmitt. — Deferido, devendo apresentar modelos de rótulo e bula para aprovação.

N.º 5.062-45 — Laboratórios Alvar Ltda. — Deferido.

N.º 9.593-45 — Dr. Aleixo de Vasconcelos. — Deferido.

N.º 9.870-45 — Antenor da Fonseca Rangel Filho. — Compareça.

N.º 9.870-45 — Antenor da Fonseca Rangel Filho. — Compareça.

N.º 9.314-45 — Renato Mendes Alves. — Compareça.

N.º 9.932-45 — Laboratórios Apis Ltda. — Deferido.

N.º 10.538-45 — Pedro Rocha. — Deferido.

N.º 12.553-45 — Winton de Godois. — Arquite-se.

N.º 9.277-45 — Joana Elvira Tagliaretto. — Apresente amostras para análise no Instituto Osvaldo Cruz.

N.º 11.945-43 — Bruno Messina. — Deferido.

N.º 7.768-45 — Benedito Fernandes Costa. — Deferido, devendo apresentar modelos de rótulo e bula para aprovação.

Dia 25

N.º 7.475-45 — Francisco Paiva. — Compareça.

N.º 7.409-45 — Mário Avelar Pinto. — Deferido.

N.º 7.408-45 — Laboratório Vita S/A. — Deferido.

N.º 7.428-45 — Lannes Caldeira. — Deferido.

N.º 7.360-45 — José Pinto Duarte. — Deferido.

N.º 7.589-45 — José de Andrade Gonçalves. — Deferido.

N.º 7.592-45 — José de Andrade Gonçalves. — Deferido.

N.º 7.588-45 — José de Andrade Gonçalves. — Deferido.

N.º 7.591-45 — José de Andrade Gonçalves. — Deferido.

N.º 1.345-45 — Odete Aguiar Monteiro. — Deferido.

N.º 10.384-45 — E. V. de Arruda Neto. — Compareça.

N.º 10.240-45 — Antônio Carvalho de Rezende. — Compareça.

N.º 10.325-45 — Joaquim Alves Teixeira. — Compareça.

N.º 11.482-45 — Laboratório Estrela Ltda. — Compareça.

N.º 1.318-45 — Manoel de Araújo Falcão. — Compareça.

N.º 37-45 — Joaquim Duarte Barbosa. — Deferido.

N.º 692-45 — Antônio José de Santana. — Arquite-se.

N.º 998-45 — Antônio Lopes da Costa. — Deferido.

N.º 8.223-45 — Dr. Arnaldo Blake Santana. — Deferido, devendo apresentar modelos de rótulo e bula para aprovação.

N.º 6.318-45 — Laboratórios Novoterapica S/A. — Pode ser extraída a licença.

N.º 7.530-45 — Ernest H. Volwiller. — Deferido.

N.º 10.517-45 — Joaquim Alves Teixeira. — Compareça.

N.º 10.324-45 — Joaquim Alves Teixeira — Compareça.
 N.º 10.518-45 — Joaquim Alves Teixeira — Compareça.
 N.º 10.519-45 — Joaquim Alves Teixeira — Compareça.
 N.º 4.780-45 — Almirante Giacheta — Deferido, devendo apresentar modelos de rótulo e bula para aprovação.
 N.º 10.540-45 — Pedro Rocha — Deferido.
 N.º 10.539-45 — Pedro Rocha — Deferido.
 N.º 11.083 — Luiz Aurino Beltrão — Deferido.
 N.º 13.707-43 — Adília Pereira Nogueira — Compareça.

Dia 26

N.º 11.522-44 — João Guglielmo — Arquivar-se.
 N.º 3.378A-45 — Clementina da Rocha Camargo — Deferido.
 N.º 2.299-45 — Maria José Lobo — Deferido.
 N.º 787-44 — Odete Barbosa Aguiar — Deferido.
 N.º 5.994-44 — Odete Aguiar Monteiro — Deferido.
 N.º 8.043-44 — Odete Aguiar Monteiro — Deferido, devendo apresentar modelos de rótulo e bula para aprovação.

N.º 395-45 — Ambrosina Nunes de Andrade — Compareça.
 N.º 1.316-45 — Edson Lima — Deferido.
 N.º 1.317-45 — Edson Lima — Deferido.

N.º 11.539-45 — Bruno Messina — Deferido.
 N.º 11.534-45 — Paulo Moura Brandão — Deferido.
 N.º 10.542-45 — Maria Jandira de Azevedo Vieira — Deferido.
 N.º 10.546-45 — Tomaz Carchedi Neto — Deferido.

N.º 10.547-45 — Marieta Cunha — Deferido.
 N.º 11.535-45 — Edson Lima — Deferido.

N.º 10.841-45 — Wenceslau de Freitas Viana — Arquivar-se.
 N.º 12.076-45 — Sociedade Industrial Prima Ltda. — Compareça.
 N.º 11.631-45 — Almirante Giacetta — Deferido.

N.º 12.102-45 — Malitino Cesário Rosa — Deferido.
 N.º 11.537-45 — Sebastião de Almeida Ribeiro — Deferido.

N.º 11.093-45 — Boanerge Melo — Deferido.
 N.º 4.864-45 — João Nicola Argento — Deferido.

N.º 2.388-45 — João Nicola Argento — Deferido.
 N.º 9.985 — Carlos Stellfeld — Deferido.

N.º 7.118-45 — Euclides Marciano Souza Lima — Deferido.
 N.º 7.119-45 — Raymundo Ferreira — Deferido.

N.º 7.604-45 — Otto Serpa Grana — Compareça.
 N.º 7.590-45 — José de Andrade Gonçalves — Deferido.

N.º 7.587-45 — José de Andrade Gonçalves — Deferido.
 N.º 9.376-45 — João Gomes Xavier — Deferido.
 N.º 5.336-45 — Carmen Batista Rêgo — Deferido.

N.º 5.636-45 — Eduardo Medina — Deferido.

Dia 27

N.º 13.126-45 — Delmina Amekung Velsh Ribeiro — Compareça.
 N.º 149-45 — Carlos Coelho da Costa — Indeferido.

N.º 11.484-45 — Laboratório Estrela Ltda. — Compareça.
 N.º 11.483-45 — Laboratório Estrela Ltda. — Deferido.
 N.º 8.498-45 — Afonso Celso Liberto — Deferido.
 N.º 9.067-45 — Eduardo Springer & Cia. — Compareça.
 N.º 10.142-45 — Francisca Louzada — Indeferido.
 N.º 11.492-45 — Renato Marcos Vómero Funari — Compareça.
 N.º 6.679-45 — Alberto da Fonseca Schmidt — Compareça.
 N.º 6.324-45 — Química "Bayer" Ltda. — Deferido.
 N.º 7.686-45 — Oscar Lourenço — Indeferido.

N.º 6.327-45 — Química "Bayer" Ltda. — Deferido.
 N.º 6.326-45 — Química "Bayer" Ltda. — Deferido.
 N.º 7.593-45 — José de Andrade Gonçalves — Deferido.
 N.º 5.209-45 — Otávio Augusto Canoglia — Deferido.
 N.º 12.907-45 — Franz Reimus — Deferido.
 N.º 6.803-45 — Silvio Moure — Indeferido.
 N.º 10.083-45 — Cândido Franca Carreiro — Deferido.

Dia 29

N.º 12.914-45 — José Avelino de Carvalho — Compareça.
 N.º 13.046-45 — Dirce Lansac Palma — Compareça.
 N.º 3.140-45 — Dr. Vitor Mayerá Júnior — Arquivar-se.

Dia 30

N.º 9.807-45 — João Galvão de Oliveira — Indeferido.
 N.º 8.266-45 — Sady Reis Santos — Deferido.

N.º 9.913-45 — Artur Alvim do Carmo — Deferido.
 N.º 8.229-45 — Lafayette Brasil de Almeida — Deferido.

N.º 9.311-45 — José Gomes Batista — Deferido.
 N.º 5.447-45 — Lippe Pereira Peixoto — Deferido.

N.º 7.586-45 — José de Andrade Gonçalves — Deferido.
 N.º 7.543-45 — Oscar Ferreira — Arquivar-se.

N.º 7.276-45 — Pedro Martins de Carvalho — Compareça.
 N.º 5.246-45 — José Pires de Oliveira Dias — Compareça.

N.º 7.172-45 — Euclides de Carvalho — Deferido.
 N.º 7.622-45 — Instituto Behring de T. Experimental Ltda. — Deferido.

N.º 7.538-45 — Eugène Barrenne — Deferido.
 N.º 7.466-45 — Antônio Wantuili de Freitas — Deferido.

N.º 7.430-45 — Lanne Caldeira J. Deferido.
 N.º 7.429-45 — Lannes Caldeira — Deferido.

N.º 2.256-45 — Laboratórios "Sulis" do Brasil Ltda. — Indeferido.
 N.º 273-45 — Francisca Rosa Bomchristiano — Deferido.

N.º 9.015-45 — Antônio Gomes Xavier — Deferido.
 N.º 12.406-45 — Manoel Giordano — Deferido.

N.º 9.613-45 — E. R. Squibb & Sons do Brasil Inc. — Deferido.
 N.º 11.490-45 — Renato Marcos Vómero Funari — Compareça.

N.º 10.452-45 — Sady Reis Santos — Deferido.
 N.º 3.143-42 — Carmen Speranza — Deferido.

N.º 10.416-43 — Carmen Speranza — Deferido, devendo apresentar modelos de rótulo e bula para aprovação.

Dia 31

N.º 11.398-45 — Paulo Andrade — Deferido.
 N.º 11.255-45 — Athos de Melo Henriques — Indeferido.

N.º 10.038-45 — Laboratório Orthobios Ltda. — Compareça.
 N.º 8.108-45 — João Toscano — Deferido, devendo apresentar modelos de rótulo e bula para aprovação.

N.º 1.381-45 — Antônio Alves Sobrinho — Deferido.
 N.º 3.491-45 — Laboratórios Ofereño S/A — Arquivar-se.

N.º 9.100-45 — Wenceslau Mazzeo — Indeferido.
 N.º 8.583-45 — L. Matos de Lemos — Compareça.

N.º 3.418-45 — João Góes Xavier — Compareça.
 N.º 8.183-45 — Ernesto Emilio Schmitt — Deferido, devendo apresentar modelos de rótulos e bula para aprovação.

N.º 12.213-45 — Waldemar Medella Lopes da Costa — Arquivar-se.
 N.º 12.224-45 — Antônio de Souza Franco — Compareça.

N.º 12.250-45 — Joaquim Ribeiro Filho — Arquivar-se.
 N.º 12.141-45 — Bruno Messina — Arquivar-se.

N.º 14.879-45 — Jorge Leite da Fonseca e Silva — Compareça.
 N.º 6.662-45 — Jacy Botelho — Indeferido.

N.º 5.173-45 — Alberto da Fonseca Schmidt — Compareça.
 N.º 6.449-45 — Laboratório Instituto Dr. Khautz — Deferido, devendo apresentar rótulos nos termos do item 76 da portaria 133, de 17.8.44.

N.º 7.547-45 — Agérico de Castro e Silva — Indeferido.

N.º 6.450-45 — Otávio de Souza Leite — Deferido, ficando equiparado a produto oficial — Proc. 6.921/45.
 N.º 12.038-45 — Antônio de Souza Leite — Compareça.
 N.º 10.840-45 — Farmácia Zumby Ltda. — Deferido, devendo apresentar modelos de rótulo e bula para aprovação.

N.º 13.219-45 — Produtos Farmacêuticos Barroso & Walter — Pode ser extraída a licença.
 N.º 10.742-45 — Louro Cataldi — Indeferido.

N.º 12.324-45 — Raul Henrique Schmidt — Deferido, devendo apresentar os modelos anexos devidamente impressos para receber a licença.

N.º 4.920-45 — João Toscano — Deferido.
 N.º 1.615-45 — Maria José Nina Danenberg — Indeferido.

N.º 1.982-45 — Francisco de Moura Brasil — Compareça.

N.º 6.328-45 — Química "Bayer" Ltda. — Deferido.
 N.º 5.452-45 — Bruno Messina — Compareça.

N.º 7.241-45 — Florival Xavier — Deferido, devendo apresentar relatório e modelos de rótulo e bula para aprovação.

N.º 6.680-45 — Antônio de Almeida Godoy — Deferido, ficando equiparado o produto oficial — Proc. 6.680/45.

N.º 6.788-45 — Antenor da Fonseca Rangel Filho — Compareça.
 N.º 621-45 — Sady Reis Santos — Indeferido.

N.º 12.907-45 — Franz Reimus — Arquivar-se.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Direção Geral da Fazenda Nacional

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR GERAL

Dia 6 de novembro de 1945

N.º 238.058-45 — Autorizando a abertura do crédito de Cr\$ 750.000,00, no Banco do Brasil, em favor da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Maranhão.

N.º 238.050-45 — Autorizando a abertura do crédito de Cr\$ 1.084.000,00, no Banco do Brasil, em favor da Estrada de Ferro Bahia Minas.

N.º 238.060-45 — Autorizando a abertura do crédito de Cr\$ 2.000.000,00, no Banco do Brasil, em favor da Estrada de Ferro São Luís Terezina.

N.º 238.639-45 — Autorizando a abertura do crédito de Cr\$ 1.283.910,50, no Banco do Brasil, em favor do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

SECRETARIA

Dia 5 de novembro de 1945

Processos despachados:

Precatórias, para levantamento de fianças, expedidas em favor dos seguintes:

Alvaro Dutra de Sá — Cumpra-se. Proc. S. C. 96.662-43.

Alvaro Dutra de Sá — Cumpra-se. Proc. 96.664-43.

N.º 233.281-45 — Felicidade de Sousa Silva, viúva do inativo Acácio Carneiro da Silva, requerendo pagamento de salário-família deixado de receber pelo de cujus — Convida-se a interessada a apresentar certidão de casamento e atestado passado por dois funcionários da repartição em que servia o de cujus visado pelo respectivo chefe, e reconhecida a firma deste.

N.º 230.343-45 — De interesse de Artur Silvestre Lopes — convida-se o interessado a selar devidamente a petição inicial e a apresentar o estatuto do Centro Beneficente de Motoristas do Rio de Janeiro.

N.º 222.373-45 — José Alves Sales, solicitando devolução de documento — Por se tratar de certidão, que faz parte integrante do respectivo processo de salário-família, indefiro o pedido de folhas 7.

2. Arquivar-se.

N.º 61.027-45 — Aposentadoria de Carolina de Oliveira Magalhães, Carteiro classe F, do Quadro III — Parte Suplementar do Ministério da Viação e Obras Públicas — Deixo de determinar o expediente acima proposto, uma vez que não se trata de revisão *ex-officio*.

2. O documento de fls. 16 v não poderá produzir seus efeitos, por isso que não está revestido das formalidades regulamentares em vigor.

3. Assim, convida-se o interessado a comprovar o tempo de serviço referente ao período de 14-11-1902 a 16-2-1910, por meio de certidão passada à vista de folhas de pagamento e devidamente encerrada.

N.º 235.436-45 — João Rodrigues Augusto, requerendo pagamento de provento por Exercícios Findos —

Compareça à Pagadoria, onde se encontra à sua disposição a guia de pagamento n.º 247-45.

236.039-45 — Mário Ferreira, requerendo cancelamento de salário-família, referente a menor Leda Pires Ferreira — Apresente certidão de casamento da dependente Leda Pires Ferreira.

N.º 213.381-45 — Luís Clerc da Silva, requerendo concessão de salário-família, referente a menor Rosemary Clerc da Silva — Habilitar-se por intermédio da E. F. C. do Brasil.

2. Restituam-se os documentos de fls. 3 e 4.

N.º 211.293-45 — De interesse da firma A. G. Balbis & Allievi Ltda. — Convida-se a interessada a apresentar a respectiva duplicata.

N.º 206.624-45 — Precatórias, para levantamento de importâncias, expedidas em favor da Prefeitura do Distrito Federal — Cumpram-se as precatórias indicadas no parecer.

N.º 159.421-45 — Nadir Derinquehem e Iracema Derinquehem da Cunha, requerendo expedição de título de pensão de montepio — Convida-se a requerente de nome Nadir a satisfazer a exigência do parecer.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

ORDENS DE 5-10-45

N.º 18.011 — A Delegacia Fiscal no Piauí, concedendo o crédito de Cr\$ 1.374,30, para pagamento a Francisco da Silva Lustosa — correntista VIII extranumerário — mensalista, com exercício na Delegacia Regional do Imposto de Renda, naquele Estado. Proc. S. C. 48.387-45.

N.º 18.012 — A Delegacia Fiscal no Amazonas, distribuindo o crédito de Cr\$ 403,20, destinado à Inspetoria de Saúde dos Portos em Manaus, para pagamento de diferença de vencimento a Armando Lima Tapajós, guarda sanitário marítimo, classe 4. Proc. S. C. 230.436-45.

N.º 18.013 — A Delegacia Fiscal em Pernambuco, concedendo os créditos de Cr\$ 240,00 e Cr\$ 394,80, para pagamento da pensionista Isabel Mesquita dos Santos. Proc. 196.001-45.

N.º 18.014 — A Delegacia Fiscal no R. G. do Sul, concedendo os créditos de Cr\$ 1.440,00 e Cr\$ 917,40, para pagamento das pensionistas Ceci, Eli, Arac e Jaci da Rosa e Sousa. Proc. S. C. 134.948-45.

N.º 18.015 — A Delegacia Fiscal no Paraná, distribuindo o crédito de Cr\$ 3.193,50, destinado a Estação Experimental em Curitiba, para pagamento de função gratificada a Caio Graccho Pereira, chefe da referida Estação. Processo S. C. 214.074-45.

N.º 18.016 — A Delegacia Fiscal em Alagoas, concedendo o crédito de Cr\$ 4.486,50, para pagamento do inativo Francisco Aires de Moraes Filho. Processo S. C. 18.737-45.

N.º 18.020 — A Delegacia Fiscal no Maranhão, distribuindo o crédito de Cr\$ 10.360,00, para atender às despesas da Delegacia Regional do Trabalho, por conta da Verba 2 — Material — Subconsignação 13-04-03, do vigente orçamento do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Proc. S. C. 172.922-45.

N.º 18.021 — A Delegacia Fiscal no Pará, concedendo o crédito de Cr\$ 150,00, para pagamento da pensionista Arlinda Alves de Sousa. Proc. S. C. 148.652-45.

A Delegacia Fiscal na Bahia:

N.º 18.019 — Distribuindo o crédito de Cr\$ 300,00, destinado ao Conselho Regional do Trabalho da 5.ª Região, por conta da Verba 1 — Pessoal —

Subconsignação 27-03-04-06 — do vigente orçamento do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Processo S. C. 214.441-45.

N.º 18.023 — Concedendo o crédito de Cr\$ 300,00, para pagamento a João Batista de Faria, extranumerário-mensalista, referência VII, do Departamento dos Correios e Telégrafos. Proc. S. C. 187.672-45.

A Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N.º 18.017 — Distribuindo o crédito de Cr\$ 18.260,00, destinado a Coletoria Federal em Cambuquira, para pagamento de abonos familiares a que se refere o Decreto n.º 12.299, de 22 de abril de 1943. Proc. S. C. 206.948 de 1945.

N.º 17.975 — Concedendo o crédito de Cr\$ 592,00 para pagamento de pensão especial a Manuela de Jesus Roteiro. Proc. S. C. 101.373-45.

N.º 17.977 — Concedendo os créditos de Cr\$ 4.513,20 e Cr\$ 592,30 para pagamento do inativo José Pedro Gomes. Proc. S. C. 130.511-45.

ORDENS DE 6-11-45

N.º 18.078 — A Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York, distribuindo o crédito de Cr\$ 6.600,00, para pagamento de gratificação de representação ao Diretor, padrão N, da Divisão do Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação — Francisco Montojos. Processo S. C. 194.130-45.

N.º 18.101 — A Delegacia Fiscal no Paraná, concedendo os créditos de Cr\$ 930,00 e Cr\$ 212,50, para pagamento de pensões de montepio e meic-soldo a Dirceu Elias de Oliveira. Processo S. C. 33.116-45.

N.º 18.119-45 — A Delegacia Fiscal na Bahia, concedendo os créditos de Cr\$ 900,00 e Cr\$ 150,00, para pagamento de provento e salário-família, ao inativo José Argemiro de Cerqueira. Proc. S. C. 160.536-45.

N.º 18.118 — A Delegacia Fiscal no Espírito Santo, concedendo o crédito de Cr\$ 126,20, para pagamento a "The Leopoldina Railway Company. Ltda. empregado de transportes fornecidas em proveito da Delegacia Fiscal no Espírito Santo, em 1940. Processo S. C. 165.805-45.

N.º 18.120 — A Delegacia Fiscal em Sergipe, distribuindo o crédito de Cr\$ 1.357,00, para pagamento de gratificação por serviços extraordinários prestados em proveito da Delegacia Regional daquele Estado. Proc. S. C. 226.052-45.

N.º 18.121 — A Delegacia Fiscal na Paraíba, concedendo o crédito de Cr\$ 600,00, para pagamento a Maria Augusta de Arruda Camara extranumerária-tarefa da I. F. O. C. S. do Ministério da Viação e Obras Públicas. Proc. S. C. 126.328-45.

A Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N.º 18.092 — A Delegacia Fiscal em Minas Gerais, concedendo o crédito de Cr\$ 72,10, para pagamento à Rede Mineira de Viação proveniente de transportes efetuados em proveito da Diretoria dos Correios e Telégrafos em Campanha, naquele Estado, em 1944. Proc. S. C. 214.351-45.

N.º 18.122 — Concedendo o crédito de Cr\$ 416,50, para pagamento a pensionista Virginia dos Santos Pires. Proc. S. C. 218.187-45.

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N.º 18.102 — Concedendo o crédito de Cr\$ 208,00, para pagamento a Santense" A. M. Teixeira & Cia. Ltda. proveniente de transporte efetuado em proveito da Diretoria Regional dos

Correios e Telégrafos, naquele Estado, em 1944. Proc. S. C. 214.342-45.

N.º 18.103 — Concedendo o crédito de Cr\$ 56,40, para pagamento à Estrada de Ferro Sorocabana. Proc. S. C. 214.347-45.

N.º 18.104 — Concedendo o crédito de Cr\$ 835,80, para pagamento à Companhia Paulista de Estradas de Ferro, proveniente de transportes efetuados em 1944, em proveito da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Botucatu naquele Estado. Processo S. C. 214.349-45.

N.º 18.105 — Concedendo o crédito de Cr\$ 50,90, para pagamento à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, proveniente de passagens concedidas em proveito da Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, durante os meses de novembro e dezembro de 1944. Proc. S. C. 169.714-45.

N.º 18.107 — Concedendo o crédito de Cr\$ 43,00, para pagamento a São Paulo Railway Company, proveniente de transportes efetuados em proveito do Instituto de Experimentação Agrícola C. N. E. P. A., em 1944. Proc. S. C. 187.357-45.

N.º 18.108 — Concedendo o crédito de Cr\$ 19,50, para pagamento a Estrada de Ferro Araraquara, proveniente de transportes concedidos à Divisão de Fomento da Produção Vegetal em 1944. Proc. S. C. 192.734-45.

18.109 — Concedendo o crédito de Cr\$ 46,90, para pagamento a Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Proc. S. C. 214.343-45.

N.º 18.110 — Concedendo o crédito de Cr\$ 39,90, para pagamento a Companhia Mogiana de Estrada de Ferro, proveniente de transporte efetuado em proveito da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Mato Grosso, em 1944.

Processo S. C. 214.340-45.

N.º 18.111 — Concedendo o crédito de Cr\$ 81,80, para pagamento à Companhia Paulista de Estradas de Ferro, proveniente de transporte efetuado em proveito da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos naquele Estado, em 1944.

Processo S. C. 214.352-45.

N.º 18.112 — Concedendo o crédito de Cr\$ 37,00, para pagamento a Estrada de Ferro, Sorocabana proveniente de transportes efetuados em proveito da Estação Experimental de Ipanema — C. N. E. P. A. — Ministério da Agricultura, em 1945. Processo S. C. 213.870-45.

N.º 18.113 — Concedendo o crédito de Cr\$ 733,40, para pagamento a Armando Gargaline, oficial administrativo, classe 16, do Q. S. deste Ministério

Processo S. C. 913-45.

N.º 18.114 — Concedendo o crédito de Cr\$ 240,00, para pagamento a Felício Pereira de Araújo, proveniente de aluguel do prédio de sua propriedade à Agência Postal Telegráfica de Ribeirão Branco, em 1941.

Processo S. C. 215.950-45.

N.º 18.115 — Concedendo o crédito de Cr\$ 66,80, para pagamento à Cia. Paulista de Estrada de Ferro, proveniente de transportes efetuados em proveito da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu, de outubro a dezembro de 1944.

Processo S. C. 207.633-45.

N.º 18.116 — Concedendo o crédito de Cr\$ 3.115,70, para pagamento a "The São Paulo Tramway, Light and Power Company, Ltda.

Processo S. C. 209.134-45.

N.º 18.117 — Concedendo o crédito de Cr\$ 3.900,00, para pagamento ao inativo Pedro Ferreira.

Processo S. C. 216.233-45.

A Delegacia Fiscal no R. G. do Sul:

N.º 18.093 — Distribuindo o crédito de Cr\$ 3.500,00 conta da Verba 1 — Pessoal — Subconsignação 01 — Pessoal Permanente 04-06, do vigente orçamento do Ministério do Trabalho em reforço ao item 30 — Porto Alegre — 15 — Delegacia Regional do Trabalho, para atender às despesas de uma datiloscopista-auxiliar, designada àquela Repartição. Proc. S. C. 219.910-45.

N.º 18.094 — Concedendo o crédito de Cr\$ 400,00, para pagamento a Prunes & Fabricio, proveniente de fornecimento de material de expediente — exercício de 1944, em proveito do Posto Fiscal de Alegrete. Proc. S. C. 90.272-45.

N.º 18.099 — Concedendo o crédito de Cr\$ 56,40, para pagamento a Vição Ferreira do Rio Grande do Sul. Proc. S. C. 217.936-45.

N.º 18.100 — Concedendo o crédito de Cr\$ 686,20, para pagamento a Vição Ferreira do Rio Grande do Sul, proveniente de transportes efetuados em proveito da Superintendência do Serviço de Repressão ao Contrabando em Santa Maria, no Rio Grande do Sul, em 1944. Proc. S. C. 217.908-45.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dias 5 e 6-11-45

Processos despachados:

N.º 164.464-45 (Tes.) — De interesse da Panair do Brasil S. A. — Ordem n.º 18.037, de 5-11-45, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N.º 92.443-45 (Tes.) — De interesse da Eletro Química Brasileira S. A. — Ordem n.º 18.038, de 5-11-45, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N.º 210.322-45 (Tes.) — De interesse da Companhia Siderúrgica Nacional — Ordem n.º 18.039, de 5-11-45, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N.º 188.333-45 (Tes.) — De interesse da Alfândega de Santos. — Ordem n.º 18.042, de 5-11-45, à Alfândega de Santos.

N.º 201.160-45 (Tes.) — De interesse da Rubber Development Corporation. — Ordem n.º 18.043, de 5-11-45, à Alfândega de Santos.

N.º 174.921-45 (Tes.) — De interesse de S. A. Indústrias Reunidas de Matarazzo. — Ordem n.º 18.041, de 5-11-45, à Alfândega de Santos.

N.º 198.404-45 (Tes.) — De interesse da Rubber Development Corporation — Ordem n.º 18.061, de 6-11-45, à Alfândega de Santos.

N.º 204.601-45 (Tes.) — Originado do Aviso n.º DC-753-533.3(60), de 21-9-45, do Ministério das Relações Exteriores — Ordem n.º 18.062, de 6-11-45, à Alfândega do Rio de Janeiro. — Ofício n.º 18.063, de 6-11-45, ao Ministério das Relações Exteriores.

N.º 199.536-45 (Tes.) — Originado do Aviso n.º DC-742-533.3(60), de 14-10-45, do Ministério das Relações Exteriores. — Ordem n.º 18.064, de 6-11-45, à Alfândega do Rio de Janeiro. — Ofício n.º 18.075, de 6-11-45, ao Ministério das Relações Exteriores.

N.º 228.708-45 (Tes.) — De interesse de Metalúrgica Matarazzo S. A. — Ordens ns. 18.123, 18.124 e 18.125.

e 6-11-45, às Alfândegas de Recife, Santos e Rio de Janeiro.

N.º 198.332-45 (Tes.). — De interesse de Usina Caxamungá S. A. — Ordem n.º 18.127, de 6-11-45, à Alfândega de Recife.

Junta Consultiva do Imposto de Consumo

Resumo da 17.ª Sessão ordinária, da Junta Consultiva do Imposto de Consumo, realizada em 29 de outubro de 1945, sob a presidência do Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, Hortêncio de Alcântara Filho, e com a presença dos senhores Mário Leão Ludolf, Arlindo Soriano Pupe, Francisco Brandão Cavalcanti, George Cavalcanti de Cerqueira e Jaime Péricles.

Aberta a sessão às 17 horas, depois lida e aprovada a ata da sessão anterior e assinado o expediente, foram julgados e homologados os seguintes processos:

N.º 352-45 (SC. 103.675-45) — Interessado: Marcenaria Andreazza Ltda., São Paulo — Relator: Mário Leão Ludolf — Parecer unânime, no sentido de que, não havendo decisão favorável ao contribuinte, não seja tomado conhecimento do recurso *ex-officio*, por incabível.

N.º 347-45 (SC. 159.678-45) — Interessado: Sindicato dos Torreadores de Café de Pernambuco, Recife — Relator: Arlindo Soriano Pupe — Parecer unânime, no sentido de que as razões invocadas no memorial não são de molde a se propor a modificação da lei vigente, que está sendo executada com reclamações nos demais Estados da Federação.

N.º 382-45 (ES. 111.038-45) — Interessado: "Brasistal", São Paulo — Relator: Arlindo Soriano Pupe — Parecer unânime, no sentido de que existindo litígio entre o fisco e o contribuinte, o assunto escapa à competência da Junta, devendo o processo ser restituído ao 2.º Conselho de Contribuintes.

N.º 393-45 (SC. 177.932-45) — Interessado: Antônio M. Ribeiro & Silvestre Ltda., São Paulo — Parecer unânime: "Os carrinhos de mão feitos de ferro ou de madeira estão isentos do imposto de consumo, em face das letras e f das isenções das alíneas I e III da Tabela A, anexa ao Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março de 1945".

N.º 394-45 (SC. 77.420-45) — Interessado: Síntesis Indústria Química S. A., Rio de Janeiro — Relator: George Cavalcante de Cerqueira — Parecer unânime: "O óleo de peixe nacional, oxidado por meio de ar quente, para fabricação de tintas de impressão, sendo fornecido somente às fábricas de tintas em que entra como matéria prima, está isento do imposto de consumo, por não estar incluído na alínea XXV da Tabela A, anexa ao Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março de 1945".

N.º 400-45 (SC. 181.381-45) — Interessado: Cooperativa Sul Rio Grande de Banha Ltda., Cruz Alta, R. do Sul — Relator: George Cavalcanti de Cerqueira — Parecer unânime, no sentido de que não seja tomado conhecimento do recurso *ex-officio*, por incabível, visto que o despacho não favoreceu a consulente.

N.º 344-45 (SC. 166.957-45) — Interessado: Cabral Machado & Cia., Aracaju — Relator: Jaime Péricles — Parecer unânime: "Os grossistas de café não podem emitir nota fiscal" — à

ordem", isto é, sem indicar o destinatário do produto, por isso que tal modalidade de nota fiscal ofenderia o modelo anexo à lei, como também, no caso, o fisco perderia um elemento de indeclinável valia para a identificação da mercadoria".

N.º 609-45 (SC. 71.878-45) — Interessado: Paul J. Christoph Co., Rio de Janeiro — Relator: Jaime Péricles — Parecer unânime, no sentido de que seja negado provimento ao recurso voluntário, para declarar-se que: 1.º, aos produtos incluídos na Tabela A, alínea XIII do Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março de 1945, não se aplica a isenção prevista no art. 3.º, inciso 5, de vez que a referida alínea tem normas especiais sobre isenção para amostras gratuitas de produtos farmacêuticos; 2.º, na hipótese de distribuição gratuita de amostras que não gozem de isenção, cabe, para pagamento do imposto, obedecer-se ao disposto no artigo 98, parágrafo único, do mencionado decreto-lei.

N.º 244-45 (SC. 164.660-45) — Interessado: Lapis Johann Faber Ltda., São Paulo — Relator: Francisco Brandão Cavalcanti — Parecer unânime no sentido de que seja negado provimento ao recurso voluntário, para declarar-se que "os lápis e canetas, desde que possam ser postos à venda independentemente de qualquer embalagem, caixa ou envólucro", devem ser rotulados individualmente, nos termos do artigo 84, § 3.º, do Decreto-lei número 7.404, de 22 de março de 1945.

N.º 329-45 (SC. 168.980-45) — Interessado: "Feltrobrasil" Ltda., Amparo, São Paulo — Relator: Francisco Brandão Cavalcanti — Parecer unânime: negado provimento ao recurso voluntário, para declarar-se que "as armadilhas para enchimento de ombro de paletot, fabricadas na própria fábrica da pasta de lã e algodão de que são feitas, estão sujeitas ao imposto de consumo de 6 % *ad-valorem*, por estarem previstas na nota 2.ª combinada com o inciso I da alínea XXIX da Tabela D do Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março de 1945.

Foram ainda julgados e homologados os seguintes processos referentes a consultas feitas na vigência do Decreto-lei n.º 739, de 24 de setembro de 1938:

N.º 376-45 (SC. 157.870-44)

N.º 405-45 (SC. 181.379-45)

N.º 356-45 (SC. 204.371-44)

N.º 251-45 (SC. 126.288-45)

N.º 257-45 (SC. 79.948-44)

N.º 263-45 (SC. 26.777-45)

N.º 305-45 (SC. 228.847-44)

N.º 311-45 (SC. 186.188-44)

N.º 317-45 (SC. 110.959-44)

Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a sessão às 19 horas e 10 minutos, tendo sido lavrada a presente ata que foi por todos assinada.

Resumo da Ata da 18.ª Sessão ordinária, da Junta Consultiva do Imposto de Consumo, realizada em 5 de novembro de 1945, sob a presidência do Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, Hortêncio de Alcântara Filho, e com a presença dos Srs. Armando Figueiredo, Mário Leão Ludolf, Arlindo Soriano Pupe, Francisco Brandão Cavalcanti, George Cavalcante de Cerqueira e Jaime Péricles.

Aberta a sessão às 17 horas, depois de lida e aprovada a Ata da sessão anterior e assinado o expediente, foram julgados e homologados os seguintes processos:

N.º 388-45 — (SC — 129.320-45) — Interessada: Cia. Radiotelegráfica Brasileira, Rio de Janeiro — Relator: Arlindo Soriano Pupe — Parecer unânime: "Os produtos enumerados no inciso 1, alínea I da Tabela A, anexa ao Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março de 1945, desde que sejam usados, não ficam sujeitos a imposto de consumo pelo fato de haverem sido "consertados" ou "reformados" no estrangeiro".

N.º 399-45 — (SC — 158.992-45) — Interessada: Estrada de Ferro de Nazaré, Bala — Relator: Arlindo Soriano Pupe — Parecer unânime: diligência, para o fim de serem prestados esclarecimentos sobre os produtos de que trata a consulta.

N.º 340-45 — (SC — 165.665-45) — Interessada: Perelli S. A., Cia. Industrial Brasileira, Santos — Relator: Mário Leão Ludolf — Parecer unânime: não ser tomado conhecimento do recurso "ex-officio", por incabível.

N.º 346-45 — (SC — 151.050-45) — Interessadas: Várias firmas estabelecidas no Distrito Federal com fabrico de guarda-chuvas — Relator: Mário Leão Ludolf — Parecer unânime: "A medida pleiteada poderá ser concedida em caráter provisório, enquanto subsistirem as razões alegadas, esclarecendo-se, porém, que da mesma sómente se poderão beneficiar as fábricas a que se referem os números I, II e III da tabela de registro, do artigo 44, letra "a", do Decreto-lei número 7.402, de 22 de março de 1945".

N.º 358-45 — (SC — 177.860-45) — Interessado: Manuel da Cruz, Santo Amaro, São Paulo — Relator: Mário Leão Ludolf — Parecer unânime: "Os barcos para regreio e batelões, para transporte, fabricados de madeira, estão isentos do imposto de consumo, em virtude do que dispõe a Tabela A, alínea III, letra "f" das isenções, do Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março de 1945".

N.º 167-45 — (SC — 35.689-45) — Interessado: Sindicato dos Lojistas do Comércio de São Paulo — Relator: Francisco Brandão Cavalcanti — Parecer unânime: "A Circular n.º 47, de 19-6-1945, da D. R. I., já interpretou a nota 5.ª da alínea X, do Decreto-lei n.º 7.404, de 22-3-1945, no sentido da sugestão feita pelo interessado. Quanto à revogação da Circular número 10, de 7-4-45, também da D. R. I., convém seja aguardada a decisão judiciária, uma vez que o assunto já é objeto de ação declaratória em juízo. Relativamente ao modo de pagamento do imposto na revenda de objetos adquiridos a particulares, a sugestão não consulta aos interesses fiscais".

N.º 342-45 — (SC — 165.693-45) — Interessados: Isnard & Cia., Santos — Relator: Francisco Brandão Cavalcanti — Parecer unânime: As esponjas ordinárias, em bruto, para lavagem de casas e usos semelhantes, escapam à incidência do imposto de consumo, em face do Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março de 1945, uma vez que não podem ser consideradas artefatos".

N.º 348-45 — (SC — 71.550-45) — Interessados: Elevadores Schindler do Brasil S. A., Rio de Janeiro — Relator: Francisco Brandão Cavalcanti — Parecer unânime: Negar provimento ao recurso voluntário, para declarar-se que, em face do Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março de 1945, não estão isentos do imposto de consumo as cabines e as portas de madeira, as soleiras de bronze ou ferro fundido, os contrapesos de ferro fundido e os cabos flexíveis, com alma de aço e di-

versos condutores, quando fabricados em estabelecimento que não seja o de montagem e venda de elevadores em que devam ser aplicados".

N.º 384-45 — (SC — 172.575-45) — Interessados: Otis Elevator Company, Rio de Janeiro — Relator: George Cavalcante de Cerqueira — Parecer unânime: "Não tomar conhecimento da decisão, visto não se tratar de consulta".

Referentes a consultas feitas na vigência do Decreto-lei n.º 739, de 24-9-1938, foram julgados e homologados os seguintes processos:

N.º 386-45 — (SC — 56.219-45)

N.º 408-45 — (SC — 181.375-45)

N.º 404-45 — (SC — 181.374-45)

N.º 413-45 — (SC — 181.388-45)

N.º 364-45 — (SC — 111.511-44)

N.º 370-45 — (SC — 99.357-44)

N.º 360-45 — (SC — 160.345-44)

N.º 372-45 — (SC — 150.698-44)

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão às 19 horas e 20 minutos, tendo sido lavrada a presente Ata, que foi por todos assinada.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

N.º 112.854-44 — Cooperativa dos Despacho: Requeira ao Sr. Diretor Negociantes Alfaiates — restituição — da R. D. F.

N.º 120.771-45 — Helena Rubinstein Produtos de Beleza S. A. — restituição — Despacho: Idem.

N.º 130.948-45 — S. A. Casa Domingos Joaquim da Silva — restituição — Despacho: Idem.

Seção de Contrôlo e Estatística

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 31 de outubro de 1945.

Processos despachados:

N.º 79.540-43 — Raimundo Rodrigues Torres — restituição — Despacho: Autorizado o pagamento.

N.º 173.489-45 — Banco Industrial Brasileiro — restituição — Despacho: Idem.

N.º 134.534-45 — Casa Bancária Lloyd Português — restituição — Despacho: Idem.

N.º 118.962-45 — Cia. United Shoe Machinery do Brasil — restituição — Despacho: Idem.

Ref. 11.983-45 — Cia. Nacional de Máquinas Comerciais — restituição — Despacho: Idem.

N.º 175.921-45 — Gaspar Pinto & Cia. — restituição — Despacho: Idem.

N.º 175.010-45 — Costa Relvas — restituição — Despacho: Idem.

N.º 176.129-45 — Cia. Industrial de Conservas Debro — restituição — Despacho: Idem.

Ref. 11.804-45 — Fernandes Walter & Cia. — restituição — Despacho: Idem.

N.º 136.687-45 — Compensadora Limitada — restituição — Despacho: Idem.

N.º 171.737-45 — Manuel M. Alonso — restituição — Despacho: Idem.

N.º 191.155-45 — Reis Filho & Cia. — Despacho: Idem.

N.º 244.715-44 — Alzira Pano Valice Botino — restituição — Despacho: Idem.

N.º 172.165-45 — Cia. de Fiação e Tecidos Corcovado — restituição — Despacho: Idem.

N.º 62.486-45 — João Joaquim Lourenço — restituição — Despacho: Indeferido, conforme parecer.

N.º 172.206-45 — Abdias de Assis Fernandes Tavora — Cota parte — Despacho: Indeferido, conforme informação e parecer.

Dia 6 de novembro de 1945.

N.º 134.570-44 — Transcontinental Transportes e Representações Ltda. — restituição — Despacho: Autorizado o pagamento.

N.º 157.816-45 — Miguel Waingunt — restituição — Despacho: Idem.

N.º 169.730-45 — Duarte, Valpassos & Cia — restituição — Despacho: Idem.

N.º 83.751-45 — Emil Rosler — restituição — Despacho: Idem.

N.º 199.970-45 — Nelson Rodrigues Correia — restituição — Despacho: Idem.

N.º 202.435-45 — Elvira Dodsworth de Sousa — restituição — Despacho: Idem.

N.º 90.957-45 — José Gregório de Sousa — restituição — Despacho: Idem.

Seção Preparatória do Julgamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de novembro de 1945.

Processos despachados:

N.º 218.308-45 — Ladislau Tallian, Francisco Tallian e Adolfo Stock — Despacho: Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 50,00 solidariamente, de acordo com o art. 73, do Decreto-lei n.º 4.655, de 3-9-42.

N.º 233.133-45 — Boaventura Pereira e Ataliba José da Silva — Despacho: Idem., idem.

N.º 235.216-45 — João Santos Fernandes e Euclides Pinheiro da Silva — Despacho: Idem., idem.

N.º 231.906-45 — Francisca Eugénia Teixeira Leite Bruna, Djalma Coelho e Francisco José da Silveira Lobo Junior — Despacho: Idem., idem.

N.º 232.084-45 — Ermo de Jesus, Antonio Monteiro e Manoel Teixeira — Despacho: Idem., idem.

N.º 227.376-45 — Paul J. Christoph Company e Hoel 3 de Maio — Despacho: Idem., idem.

N.º 230.833-45 — May B. Church e Luis Silveira — Despacho: Idem., idem.

N.º 230.158-45 — João Antonio da Cunha e Paulo Arnaldo da Cunha — Despacho: Idem., idem.

N.º 143.132-45 — Novo Mundo — Companhia de Seguros Terrestres, Marítimos e de Garantia de Aluguéis — Despacho: Idem., a de Cr\$ 200,00 e bem assim a de Cr\$ 200,00 prevista no art. 7.º do Decreto n.º 21.335, de 29 de abril de 1943, além da obrigação de indenizar o selo devido na importância de Cr\$ 24,00 e mais a taxa de Educação e Saúde, no valor de Cr\$ 0,40 na forma do art. 76, do mesmo Decreto-lei citado.

N.º 181.818-44 — c/Teodoro Lespiu — Rua Alcindo Guanabara número 26, 2.º andar, apartamento, 5.º Tendo sido efetuado o recolhimento da quantia devida torna sem efeito o meu despacho de 2 de outubro do corrente. Encaminhe-se à S. C. E. para necessário jogo de contas.

N.º 185.088-45 — V. S. Castro — rua Cruz e Souza n.º 495. — Indeferido. Arquite-se.

Notificações despachadas pelo Sr. Diretor.

Dia 5 de novembro de 1945.

Processos:

N.º 105.153-44 — Ferrobra Limitada — Despacho: Suspendo as sanções do Decreto-lei n.º 5 de 1937, impostas à

Ferrobra Ltda. por despacho de 5 de novembro de 1943.

N.º 105.361-44 — Avelino Gonçalves do Rego — Despacho: Mantenho a decisão anterior, por seus fundamentos legais.

N.º 012.401-45 — J. Rodrigues Chaves — Despacho: Imponho o recolhimento da quantia de Cr\$ 170,00, de multa e emolumentos, de 1944.

N.º 021.026-45 — Gama & Brochado — Despacho: Mantenho a decisão anterior por seus fundamentos legais.

N.º 091.600-45 — Zulmira de Andrade Carvalho — Despacho: Idem.

N.º 135.118-45 — Lojas Brasileiras de Preço Limitado S. A. — Despacho: Imponho o recolhimento da quantia de Cr\$ 2.080,00, de multa e emolumentos conforme Decreto-lei n.º 7.404, de 22-3-45.

N.º 233.973-45 — Hakisme & Cia. — Despacho: Imponho o recolhimento da quantia de Cr\$ 1.400,00, de multa e emolumentos, conforme Decreto-lei 7.404, de 22-3-45.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Em 31 de outubro de 1945

Processos despachados:

N.º 225.054-45 — Antônio Guedes Valente e Valdemar Vilhena de Oliveira — Despacho: "Impondo, solidariamente, a multa de Cr\$ 50,00 (Cinquenta cruzeiros), de acordo com o Decreto-lei n.º 4.655, de 3-9-42.

N.º 228.214-44 — Horácio Saldanha & Cia. Ltda. — Despacho: Deferido o pedido de fls. 6, e mandando recolher a importância de Cr\$ 10.581,00 (dez mil, quinhentos e oitenta e um cruzeiros), de diferença de imposto do selo.

N.º 191.455-45 — Antônio Mastrocola — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), de acordo com o art. 72 do Decreto-lei n.º 4.655, de 3-9-42.

N.º 172.413-45 — Felinto Pedrosa Júnior e Empresa de Transportes Aereos Brasil S. A. — Despacho: Idem, solidariamente, a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros)

N.º 194.914-45 — Cláudio Almeida e Fonseca Costa, Serpa & Cia. Ltda. — Despacho: Idem, solidariamente, a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

N.º 207.714-45 — Indústria e Comércio Canoy S. A. — Despacho: Julgado o auto insubsistente e determinada a liberação da mercadoria, ficando marcado o prazo de 30 dias para retirada da mercadoria, sob pena de ser a mesma considerada abandonada.

N.º 155.496-45 — Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas e Lóide Brasileiro — Despacho: Tendo em vista a isenção legal de que gozam as representadas com Patrimônio Nacional, julgo insubsistente a representação, para mandar arquivar o presente processo.

N.º 165.984-45 — Arnat Films Ltda. — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), de acordo com o art. 72, § 1.º do Decreto-lei número 4.655, de 3-9-42.

N.º 165.985-45 — Arnat Films Limitada — Despacho: Idem.

N.º 225.005-45 — Maria de Lourdes Vizeu Penalva Santos e Olavo César Guimarães — Despacho: Impondo, solidariamente, a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), de acordo com o art. 73, do Decreto-lei número 4.655, de 3-9-42.

N.º 230.786-45 — Miguel da Costa Martins e José Monteiro Berto: Flho — Despacho: Idem, idem.

N.º 230.481-44 — Produtos de Perfumarias Fixol Ltda. — Despacho: Julgando improcedente o auto recorrendo desta decisão para a instância superior, na forma da legislação vigente.

Carmen Morais e outro — Despacho: Julgado insubsistente a representação para efeito de arquivamento do processo.

Dia 31 de outubro de 1945

Processos:

N.º 99.247-43 — Companhia Brasileira de Material Sanitário S. A. — Despacho: Reconsidero a decisão anterior julgando improcedente a notificação inicial. Arquite-se.

N.º 100.850-44 — Sílvia Fontes & Cia. Ltda. — Despacho: Indeferido. Obrigado ao recolhimento dos emolumentos e multa, no prazo de oito dias.

N.º 202.039-45 — José Miguel — Despacho: Mantenho a decisão anterior por seus fundamentos legais.

N.º 130.944-45 — Diógenes de Almeida Lobão — Despacho: Nada há que deferir em vista do pagamento da patente de registro. Arquite-se.

N.º 185.343-45 — Custódio Rodrigues — Despacho: Nada há que deferir. Arquite-se.

N.º 200.214-45 — M. N. Neco & Costa — Despacho: Improcedente na parte referente à multa, ficando obrigado ao recolhimento da quantia de Cr\$ 10,00, de diferença de emolumentos de registro.

N.º 231.744-45 — Marcílio dos Santos — Despacho: Imponho o recolhimento da quantia de Cr\$ 320,00 de multa e emolumentos, conforme Decreto-lei n.º 7.404, de 22-3-45.

N.º 232.644-45 — Fontes & Noqueira Ltda. — Despacho: Imponho o recolhimento da quantia de Cr\$ 600,00 de multa e emolumentos, conforme Decreto-lei n.º 7.404, de 22-3-45.

N.º 232.645-45 — Cia. Cipan de Intercâmbio Pan Americano — Despacho: Imponho o recolhimento da quantia de Cr\$ 960,00, de multa e emolumentos, conforme Decreto-lei n.º 7.404, de 22-3-45.

N.º 232.646-45 — A. Garcia & Cia. Ltda. — Despacho: Imponho o recolhimento da quantia de Cr\$ 800,00, de multa e emolumentos, conforme Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março de 1945.

N.º 232.647-45 — Cia. Cipan de Intercâmbio Pan Americano — Despacho: Imponho o recolhimento da quantia de Cr\$ 1.040,00, de multa e emolumentos, conforme Decreto-lei n.º 7.404, de 22-3-45.

N.º 232.648-45 — Fêcego, Messia & Cia. — Despacho: Imponho o recolhimento da importância de Cr\$ 250,00, de multa e emolumentos, conforme Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março de 1945.

N.º 232.649-45 — Júlio C. Alves — Despacho: Imponho o recolhimento da quantia de Cr\$ 250,00, de multa e emolumentos, conforme Decreto-lei n.º 7.404, de 22-3-45.

N.º 232.650-45 — Zigomar Bougin — Despacho: Imponho o recolhimento da quantia de Cr\$ 250,00, de multa e emolumentos, conforme Decreto-lei n.º 7.404, de 22-3-45.

N.º 233.971-45 — Rôllhas Metálicas Crown Cork S. A. — Imponho o recolhimento da quantia de Cr\$ 2.460,00, de multa e emolumentos,

conforme Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março de 1945.

N.º 233.972-45 — Hakisme & Cia. — Despacho: Imponho o recolhimento da quantia de Cr\$ 600,00, de multa e emolumentos, conforme Decreto-lei n.º 7.404, de 22-3-45.

N.º 233.974-45 — Cia. de Propaganda Administração e Comércio "Propac". — Despacho: Imponho o recolhimento da quantia de Cr\$ 5.280,00, de multa e emolumentos, conforme Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março de 1945.

N.º 233.987-45 — Lotar Braunschweig — Despacho: Imponho o recolhimento da quantia de Cr\$ 960,00 de multa e emolumentos, conforme Decreto-lei n.º 7.404, de 22-3-45.

N.º 47.215-44 — Daniel do Couto — Mandando restabelecer o lançamento de Daniel do Couto pela Rua Visconde de Santa Isabel n.º 187 a partir de 1944, averbando em seguida a mudança para a Rua Cirne Mala n.º 1 com o valor locativo de Cr\$ 1.800,00 a partir de 1945, dando-se baixa nesse lançamento a partir de 1946 e impondo a multa a Daniel Couto de Cr\$ 125,00 médio do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 183.582-44 — Valdemar Ferreira Braga. — Mandando cumprir os itens 1 e 2 do despacho retro de 3 de julho de 1945, retificando-se, outrossim, a numeração da sala referente ao lançamento do contribuinte.

N.º 242.069-45 — Ribeiro & Paulo. — Mandando arquivar o processo.

N.º 109.225-45 — Sincher Chapin. — Reconsiderando os despachos anteriores para tornar de nulo efeito em face do Decreto-lei n.º 7.576 de 1945.

N.º 185.919-45 — Vítor Leite Pinto — Mandando averbar a mudança, pela forma proposta, impondo a multa de Cr\$ 50,00 mínimo do Decreto número 5.142-904.

N.º 187.564-45 — Marco Paulo Ribeiro. — Mandando averbar a mudança, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 188.030-45 — Afonso Lopes de Mata. — Mandando retificar o lançamento pela forma proposta, impondo a multa de Cr\$ 100,00 mínimo do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 189.118-45 — C. A. Joazeiro. — Mandando fazer a inscrição, impondo a multa de Cr\$ 100,00 mínimo do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 189.242-45 — Todamerica Múscica Ltda. — Mandando retificar a inscrição pela forma proposta, impondo a multa de Cr\$ 100,00 mínimo do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 197.689-45 — José Carlos de Sábóia. — Mandando proceder à inscrição na forma proposta, impondo multa de Cr\$ 100,00 mínimo do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 198.785-45 — J. Janot Pacheco. — Mandando averbar a mudança, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 203.845-45 — Roque Debonis. — Mandando dar baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 50,00 mínimo do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 206.808-45 — Paulo Alves Peixoto. — Mandando averbar a mudança, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 206.877-45 — G. A. Borges de Sousa & Cia. Ltda. — Mandando transferir na forma proposta, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do

Decreto n.º 5.142-904.

N.º 206.879-45 — Tércio T. Sousa. — Mandando averbar a mudança, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 209.269-45 — Carlos Chambers — Mandando dar baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 209.276-45 — Carlos Freire Ze — Mandando dar baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto n.º 5.142 de

N.º 210.509-45 — José Luis dos Santos — Mandando dar baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 125,00 mínimo do Decreto n.º 5.142 de

N.º 211.353-45 — Plínio Rualino de — Mandando inscrever-se na proposta impondo a multa de Cr\$ 300,00 médio do Decreto número 5.142-904.

N.º 211.879-45 — Alfredo Teixeira — Mandando arquivar o processo.

N.º 212.400-45 — Editora do Brasil — Mandando inscrever-se na forma proposta, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 212.401-45 — Nicolau Mendonça — Mandando inscrever-se na forma proposta, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 212.410-45 — Hugo Boncalt & — Mandando averbar a mudança, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto n.º 5.142 de

N.º 212.413-45 — René Prouvot. — Mandando dar baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 212.416-45 — Artur Ramos Leal. — Mandando dar baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 212.417-45 — Napoleão J. Cruz. — Mandando dar baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 212.418-45 — J. Coutinho Soares. — Mandando dar baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 212.419-45 — Ormi Toledo. — Mandando dar baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 212.420-45 — A. Almeida Duarte Nunes. — Mandando dar baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 212.421-45 — Mário Laudim. — Mandando dar baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 212.422-45 — Artur Ramos Leal. — Mandando dar baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 212.423-45 — Juliana Berenyé. — Mandando dar baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 212.424-45 — José Teixeira. — Mandando dar baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 212.425-45 — Válder Jorge Ogliari. — Mandando dar baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 212.426-45 — Mandarino Emílio. — Mandando dar baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 212.427-45 — Manerino Salvatore. — Mandando dar baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 212.428-45 — Manerino Salvatore. — Mandando dar baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 212.429-45 — Manerino Salvatore. — Mandando dar baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 212.430-45 — Manerino Salvatore. — Mandando dar baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 212.431-45 — Manerino Salvatore. — Mandando dar baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 212.432-45 — Manerino Salvatore. — Mandando dar baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 212.433-45 — Manerino Salvatore. — Mandando dar baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 212.434-45 — Manerino Salvatore. — Mandando dar baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 212.435-45 — Manerino Salvatore. — Mandando dar baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 212.436-45 — Manerino Salvatore. — Mandando dar baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 212.437-45 — Manerino Salvatore. — Mandando dar baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 212.438-45 — Manerino Salvatore. — Mandando dar baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 212.439-45 — Manerino Salvatore. — Mandando dar baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 212.440-45 — Manerino Salvatore. — Mandando dar baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 212.441-45 — Manerino Salvatore. — Mandando dar baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 212.442-45 — Manerino Salvatore. — Mandando dar baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 212.443-45 — Manerino Salvatore. — Mandando dar baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 212.444-45 — Manerino Salvatore. — Mandando dar baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 212.445-45 — Manerino Salvatore. — Mandando dar baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 212.446-45 — Manerino Salvatore. — Mandando dar baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 212.447-45 — Manerino Salvatore. — Mandando dar baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 212.448-45 — Manerino Salvatore. — Mandando dar baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 212.449-45 — Manerino Salvatore. — Mandando dar baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 212.450-45 — Manerino Salvatore. — Mandando dar baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 212.451-45 — Manerino Salvatore. — Mandando dar baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 212.452-45 — Manerino Salvatore. — Mandando dar baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 212.453-45 — Manerino Salvatore. — Mandando dar baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 212.454-45 — Manerino Salvatore. — Mandando dar baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 212.455-45 — Manerino Salvatore. — Mandando dar baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 212.456-45 — Manerino Salvatore. — Mandando dar baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 212.457-45 — Manerino Salvatore. — Mandando dar baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 212.458-45 — Manerino Salvatore. — Mandando dar baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 212.459-45 — Manerino Salvatore. — Mandando dar baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 212.460-45 — Manerino Salvatore. — Mandando dar baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 212.461-45 — Manerino Salvatore. — Mandando dar baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 212.462-45 — Manerino Salvatore. — Mandando dar baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 212.463-45 — Manerino Salvatore. — Mandando dar baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 212.464-45 — Manerino Salvatore. — Mandando dar baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 212.465-45 — Manerino Salvatore. — Mandando dar baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 212.466-45 — Manerino Salvatore. — Mandando dar baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 212.467-45 — Manerino Salvatore. — Mandando dar baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 212.468-45 — Manerino Salvatore. — Mandando dar baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 212.469-45 — Manerino Salvatore. — Mandando dar baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 212.470-45 — Manerino Salvatore. — Mandando dar baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 212.471-45 — Manerino Salvatore. — Mandando dar baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 212.472-45 — Manerino Salvatore. — Mandando dar baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 212.473-45 — Manerino Salvatore. — Mandando dar baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 212.474-45 — Manerino Salvatore. — Mandando dar baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 212.475-45 — Manerino Salvatore. — Mandando dar baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 212.476-45 — Manerino Salvatore. — Mandando dar baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 212.477-45 — Manerino Salvatore. — Mandando dar baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 212.478-45 — Manerino Salvatore. — Mandando dar baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 212.479-45 — Manerino Salvatore. — Mandando dar baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 212.480-45 — Manerino Salvatore. — Mandando dar baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 212.481-45 — Manerino Salvatore. — Mandando dar baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 212.482-45 — Manerino Salvatore. — Mandando dar baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 212.483-45 — Manerino Salvatore. — Mandando dar baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 212.484-45 — Manerino Salvatore. — Mandando dar baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 212.485-45 — Manerino Salvatore. — Mandando dar baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 212.486-45 — Manerino Salvatore. — Mandando dar baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 212.487-45 — Manerino Salvatore. — Mandando dar baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 212.488-45 — Manerino Salvatore. — Mandando dar baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 212.489-45 — Manerino Salvatore. — Mandando dar baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 212.490-45 — Manerino Salvatore. — Mandando dar baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 212.491-45 — Manerino Salvatore. — Mandando dar baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 212.492-45 — Manerino Salvatore. — Mandando dar baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 212.493-45 — Manerino Salvatore. — Mandando dar baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 212.494-45 — Manerino Salvatore. — Mandando dar baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 212.495-45 — Manerino Salvatore. — Mandando dar baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 212.496-45 — Manerino Salvatore. — Mandando dar baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 212.497-45 — Manerino Salvatore. — Mandando dar baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 212.498-45 — Manerino Salvatore. — Mandando dar baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 212.499-45 — Manerino Salvatore. — Mandando dar baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 212.500-45 — Manerino Salvatore. — Mandando dar baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 125,00 médio do Decreto n.º 5.142-904.

N.º 217.208-45 — Gilberto Mendes de Azevedo — Despacho: Idem, idem.

N.º 217.209-45 — Alvaro C. Tourinho — Despacho: Idem, idem.

N.º 217.210-45 — Valdemiro da Silva Filho — Despacho: Idem, idem.

N.º 217.211-45 — Paulo Davi Garcia de Sousa — Despacho: Idem, idem.

N.º 217.212-45 — Paulo de Sousa Carracedo — Despacho: Mandando inscrever-se na forma proposta, impondo a multa de Cr\$ 300,00, médio do Decreto n.º 5.142-904.

Seção do Preparo da Arrecadação

Processo n.º 116.383-45 — Usinas Santa Luzia S.A., estabelecida nesta Capital, pergunta se estão sujeitos ao imposto de consumo os aparelhos de via férrea (desvios), constituídos por trilhos, chaves, e corações, agulha, talas, juntas e parafusos, que, com material fornecido pela administração do Porto do Rio de Janeiro, está no momento, fabricando para atender às necessidades do Parque Carvoeiro do Porto desta Capital.

2. Responda-se que sobre os desvios a que a consulente dá a imprópria denominação de "aparelhos de via férrea", incide o imposto de que cogita o inciso 2 da alínea 1 da Tabela A do Decreto-lei n.º 7.404, de 22-3-45. Não aproveita ao caso o prescrito na letra A das Isenções da aludida Tabela, pois não se cogita do exame da situação dos trilhos perante a Lei do Imposto de Consumo, senão da situação de um todo, seja um artefato de metal, em cuja constituição entram os trilhos de ferro.

3. O imposto deverá ser pago pelo consumidor, na forma dos artigos 2 e 99 e em harmonia com as observações 1.ª e 2.ª, A, tudo do citado Decreto-lei n.º 7.404.

Dê-se ciência e publique-se, facultado o direito de recurso voluntário para a Diretoria das Rendas Internas, na forma da Lei.

R.D.F., 12 de outubro de 1945. — P. Ranieri Mazzilli, Diretor.

Todos os contribuintes abaixo mencionados estão convidados a comparecer no guichet n.º 64 desta Recebedoria no prazo de 30 dias a fim de satisfazerem o pagamento das cotas de indústrias e profissões abaixo:

João Soares Brandão Filho — Cadastro n.º 13.905.

Rocha & Campos — Cadastro número 14.089.

Carlos de Meneses — Cadastro número 14.091.

Importadora e Exportadora Detiza S.A. — Cadastro n.º 14.095.

M. G. Marinho — Cadastro número 152.739.

Mendel Fiszman — Cadastro número 162.740.

S. H. Cytrim & Filho — Cadastro n.º 102.743.

Alexandre Armluno — Cadastro número 109.713.

Antônio Tolani — Cadastro número 114.898.

H. Tavares — Cadastro n.º 120.097.

Marcel Ferreira de Melo — Cadastro n.º 126.510.

Lavas & Cia. — Cadastro n.º 126.511.

José C. Bessa — Cadastro número 126.511.

Joaquim da Silva Batista — Cadastro 126.515.

Pedro Ferreira de Carvalho — Cadastro 126.516.

Laurentino Duodécimo Rosado — Cadastro n.º 126.517.

Laura & Diogo — Cadastro número 130.686.

Antônio M. Lopes & Cia. — Cia. Cadastro n.º 130.688.

Sancier Rodrigues — Cadastro número 135.308.

Confecções Maysa Ltda. — Cadastro n.º 135.309.

Pedro Teixeira Ribeiro — Cadastro n.º 135.310.

Alves & Cruz — Cadastro número 135.311.

Lauro Santos — Cadastro número 135.312.

João de Carvalho Pereira — Cadastro n.º 140.121.

Amorim & Saraiva — Cadastro número 144.677.

Florentino Sieira Filho — Cadastro n.º 144.679.

João Mainonte — Cadastro número 144.680.

Sociedade de Comércio e Indústria Magnaltda. — Cadastro n.º 149.669.

Farmácia Nossa Senhora do Carmo Ltda. — n.º 149.671.

Cardoso Moura & Teixeira — Cadastro n.º 154.235.

Acauan Ribeiro — Cadastro número 160.193.

Andrade & Coelho — Cadastro número 160.194.

João Manuel Aflávio — Cadastro n.º 160.195.

Fischer & Fischer — Cadastro número 160.196.

Maria Pereira Bastos — Cadastro n.º 160.197.

Júlio Pereira — Cadastro número 163.589.

F. Dias & Pinto — Cadastro número 2.358.

Artur Spirgi — Cadastro n.º 2.926.

Carlos de Aquino — Cadastro número 2.927.

Construtora Norte Americana Ltda. — Cadastro n.º 21.370.

Representações Marcus Ltda. — Cadastro n.º 21.375.

Cia. Meridional de Transportes — Cadastro n.º 21.376.

Eunice da Silva Matos — Cadastro n.º 29.011.

Soc. Farmacêutica Rio Branco Ltda. — Cadastro n.º 29.012.

Gilberto Mylaert Tinoco — Cadastro n.º 29.015.

Alcino Viana de Aguiar — Cadastro n.º 29.016.

Sociedade Distribuidora de Comestíveis Ltda. — Cadastro n.º 20.017.

Siherg Engenharia Ltda. — Cadastro n.º 29.018.

Antônio Batista Pessoa — Cadastro n.º 29.022.

Lentheric S.A. Inc. — Cadastro n.º 29.023.

José Gallotti Peixoto — Cadastro n.º 29.025.

Francisco B. Machado Ferragens Ltda. — Cadastro n.º 29.032.

Madeira Douat S.A. — Cadastro n.º 29.034.

Escavadora Fluminense Ltda. — Cadastro n.º 34.320.

William Austin Muniz Gregory — Cadastro n.º 34.321.

Torquato Frota Ferreira — Cadastro n.º 34.322.

Roberto Alfredo Bauer — Cadastro n.º 34.325.

Ordi — Organização de Representação Distribuidora Importação Limitada — Cadastro n.º 41.695.

Mário Lourenzo Fernandez — Cadastro n.º 41.708.

Luigi Siciliano — Cadastro número 41.709.

Nelson Lemos Batista — Cadastro n.º 56.702.

Palmira dos Anjos Marques — Cadastro n.º 56.707.
 Construtora Senobra Ltda. — Cadastro n.º 56.710.
 A. L. Moraes & Cia. Ltda. — Cadastro n.º 63.194.
 Representações Morais Carvalho Ltda. — Cadastro n.º 63.213.
 Fábrica de Papel Carioca S.A. — Cadastro n.º 63.217.
 Jêda Maria do Lago — Cadastro número 63.221.
 Osvaldo R. Rosadas — Cadastro número 70.943.
 Teixeira, Nolasco & Cia. Ltda. — Cadastro n.º 70.946.
 Celulo — Concreto Limitada — Cadastro n.º 70.950.
 Indiana Cia. de Seguros Gerais — Cadastro n.º 70.951.
 João da Cunha Vale — Cadastro n.º 70.953.
 Jaime de Sousa Manso — Cadastro n.º 70.954.
 Carlos Pereira de Almeida Raposo — Cadastro n.º 70.955.
 Fausto de Freitas Castro — Cadastro n.º 70.956.
 Herma Mateus — Cadastro número 70.352.
 S. Elkind — Cadastro n.º 8.286.
 Maria Davina Ferreira Pinto — Cadastro n.º 8.287.
 J. M. Andrade & Cia. — Cadastro n.º 83.515.
 José Ferreira Louro — Cadastro n.º 83.585.
 C. B. Barth — Cadastro número 83.588.
 Tedomiro Rothier Duarte — Cadastro n.º 83.589.
 Alfredo Pereira da Fonseca — Cadastro n.º 97.028.
 Eleazar Alves Pinheiro — Cadastro n.º 97.029.
 Tristão Araripe Aguiar — Cadastro n.º 97.030.
 Mecânica Técnica Nacional Ltda. — Cadastro n.º 97.034.
 Flavio Ferreira & Andrade — Cadastro n.º 97.035.
 Augusto Gerardin Poirot — Cadastro n.º 97.036.
 S. Pires — Cadastro n.º 90.766.
 Ovidio Grottera — Cadastro número 90.767.
 Ranulfo Antas & Cia. Ltda. — Cadastro n.º 90.768.
 José Medeiros Rocha — Cadastro n.º 90.769.
 Todos os contribuintes abaixo mencionados estão convidados a comparecerem ao guichet n.º 64 desta Recebedoria, no prazo de 30 dias a fim de satisfazerem o pagamento das alterações de indústrias e profissões abaixo:

Antônio Sousa Nunes — Cadastro n.º 637.
 Juan Sabater Mayol — Cadastro n.º 2.880.
 Margareth Well — Cadastro número 2.925.
 Hersch Dollinger — Cadastro número 13.515.
 J. Tomaz dos Reis & Dias — Cadastro — n.º 13.967.
 Camilo Kahn — Cadastro n.º 38.151.
 Sebastião A. Lima — Cadastro número 47.028.
 Lauro Moreira de Oliveira — Cadastro n.º 48.742.
 Bernardo Zettel — Cadastro número 55.640.
 Rocha Soares Guimarães & Cia. Ltda. — Cadastro n.º 76.291.
 Scotti Christofaro & Cia. Ltda. — n.º 89.947.

Artônio Mateus dos Santos — Cadastro n.º 101.901.
 Luís Manuel Pires — Cadastro número 114.471.
 Manuel Joaquim Leandro — Cadastro n.º 118.157.
 Romulo Buzzzone Novais — Cadastro n.º 126.422.
 Manuel Alves da Rocha — Cadastro n.º 135.307.
 Vicente Vaz Figueira — Cadastro n.º 158.879.
 Artônio Wilson Marques da Silva — Cadastro n.º 164.859.
 Processo n.º 178.775-45 — J. R. Kanitz, estabelecido com lojas de perfumarias à Rua da Assembléia número 94-98, e à Rua Sete de Setembro n.º 127-129, onde as vendas são feitas, exclusivamente à varejo, se considera compreendido na letra b da Observação 3.ª da Tabela A do Decreto-lei n.º 7.404, de 22-3-45, por isso que, sendo seu único proprietário, é também sócio da fábrica de perfumarias de J. R. Kanitz & Cia., estabelecida à Rua Paulo Frontin n.º 117-121, nesta cidade.

2. Como porém, naquêles seus estabelecimentos de venda a varejo são vendidos, não somente produtos da citada fábrica, como, também, de outros estabelecimentos fabris e comerciais, e, ainda, de sua direta importação, não vê como escriturar o livro modelo 39, do referido Decreto-lei, pelo que solicita a esta Recebedoria os necessários esclarecimentos, mesmo quanto à obrigatoriedade ou não de possuir aquêlê mesmo livro, pois lhe parece que o livro em questão só é exigido dos comerciantes por grosso.

3. Responda-se, que, vendendo as lojas do consulente exclusivamente à varejo, não se encontram obrigadas à posse e escrituração do livro modelo 39, que, como bem julga, só é exigível dos comerciantes por grosso, ou dos que, vendendo a varejo e por grosso, devem adaptar o aludido livro, de forma a indicar, com precisão, as vendas efetuadas, como já decidiu, recentemente esta R. D. F.

4. Desta decisão recorro *ex-officio* para a D. R. I.

R. O. F., 18 de outubro de 1945. — F. Ranieri Mazzili, Diretor.

Processo n.º 161.153-45 — Companhia de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda., com escritório à Avenida Floriano n.º 168, e oficinas de conserto, reparos e fabricação de materiais para execução de seus serviços, à Rua Imbuzeiro n.º 2, pergunta se os cabos de cobre nus estão ou não sujeitos ao imposto de consumo.

2. No intuito de tornar mais claro o seu objetivo, a consulente esclarece que, enquanto o inciso 2 da alínea 1 da Tabela A do Decreto-lei n.º 7.404, de 22-3-45, só tributa:

"todo e qualquer artefato de metal, inclusive os fios e cabos isolados por qualquer processo", a letra b das Isenções", dessa mesma alínea, só exclui da tributação de "fios nus".

3. Responda-se da seguinte forma: O texto do inciso 2 da alínea I da Tabela A, em confronto com a letra b das Isenções", dessa mesma Tabela, tudo do Decreto-lei n.º 7.404, de 22-3-45, não deixa dúvida quanto à sujeição dos cabos de cobre nus ao imposto de consumo. O inciso 2 da alínea I da Tabela A do decreto-lei já referido, generaliza a tributação a todo e qualquer artefato de metal, e, à guisa de esclarecimento, precisa que os artefatos de metal, como fios e cabos isolados, também estão abrangidos pela

tributação. Da inteligência do dispositivo em causa ressalta, pois, que oscabos de cobre nus, não abrangidos pela letra b das "Isenções" da alínea já mencionada, estão sujeitos ao imposto de consumo, como estão sujeitos a esse imposto os cabos de metal isolados por qualquer processo, porque, sendo artefatos de metal, na parte das Isenções, da alínea já aludida não foram expressamente incluídos. O interprete, diz Carlos Maximiliano ("Heremênutica e aplicação do Direito", pág. 392, ed. 1.941), "não atende somente à letra, nem se deixa dominar pela preocupação de restringir; resolve de modo que o sentido prevaleça e o fim óbvio, o transparente objetivo seja atingido", adiantando, em nota (pág. 391), que só se aplica "o brocardo — *Indubio contra fiscum* — somente às disposições taxativas que decretam impostos, não é assim quanto a regras gerais, não quanto às exceções, que se resolvem, na dúvida, a favor do fisco".

4. Em conclusão: Os cabos de cobre nus, a que se refere a consulente, estão sujeitos, como artefatos de metal ao imposto previsto no inciso 2 da alínea I da Tabela A do Decreto-lei n.º 7.404, de 22-3-45, uma vez que não foram beneficiados, expressamente, pela letra b das "Isenções", da referida alínea.

Dê-se ciência e publique-se, facultado o direito de recurso para a Diretoria das Rendas Internas, na forma da Lei.

R. D. F., 18 de outubro de 1945 — F. Ranieri Mazzili, Diretor.

Processo n.º 190.407-45 — H. Casini, estabelecido à Rua Senador Bernardo Monteiro n.º 39, nesta Capital, com fábrica de artefatos de borracha, e depósito de venda dos mesmos, à Rua do Senado n.º 27, também nesta praça, consulta a esta R. D. F., o seguinte:

a) se, determinando o art. 84 do Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março de 1945, que o fabricante é obrigado a rotular seus produtos ou os volumes que os acondicionarem, em lugar visível, indicando a situação da fábrica (rua e número), nome do fabricante ou da empresa fabril registrada na estação arrecadadora, e a expressão "Indústria Brasileira", e fabricando a consulente peças de borracha para automóveis sendo essa fabricação sua especialidade, mas acontecendo serem tais peças de tamanho insignificante, por vezes com a dimensão de um centímetro apenas e, quase sempre, de precisão, assim como há válvulas, etc., que não permitem a impressão de letra, seja por meio de processo de gravação, estamparia, tinta ou etiquetas coladas, sob pena de inutilização de ditas peças, estará ou não dispensada a rotulagem regulamentar desses artefatos;

b) se, fabricando também pneumáticos e câmaras de ar para aviões, por encomenda do Ministério da Aeronáutica, onde são montados e destinados à rodagem de seus aviões, estão ou não tais artefatos incluídos na isenção da letra h da alínea III da tabela A do citado decreto-lei;

c) se, possuindo um depósito de artefatos de borracha de sua fabricação e estando, portanto, sujeito ao cumprimento da observação 3.ª da tabela A citada, poderá ou não a carta devidamente copiada, a que se refere a observação 4.ª da referida tabela, ser substituída pela remessa das segundas vias das notas fiscais

destacadas pelo depósito, do talão respectivo e já copiadas, portanto, a carbonô.

2. Respondam-se pela seguinte forma os itens da consulta formulada:

a) a solução se acha no inciso 2.º, letras a, b e c, do art. 95 do citado Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março de 1945, que diz, textualmente, que nos rótulos serão aplicados por meio de dizeres colados, impressos ou gravados, nas caixas, latas, maços, cartelas, pacotes, peças e em qualquer outro envoltório ou nos envoltórios em que as unidades sejam expostas à venda ou, ainda, no respectivo invólucro nos demais casos;

b) a isenção de que trata a letra h da alínea III da tabela A do Decreto-lei citado diz respeito apenas, expressamente, aos pneumáticos e câmaras de ar de produção nacional, quando vendidos diretamente pelos respectivos fabricantes a empresas montadoras de automóveis (e não de aviões), destinados à rodagem dos mesmos veículos (automóveis) importados novos ou fabricados no país;

c) não há no decreto-lei citado nenhum dispositivo que autorize a dispensa da comunicação à fábrica, por carta devidamente copiada, da reavida de produtos, feita por preço superior ao mencionado pelo fabricante, sem a nota fiscal respectiva, conforme estatui a segunda parte da observação 4.ª da citada tabela A.

3. Dê-se ciência e publique-se, assegurado o direito de recurso voluntário para a D. R. I.

R. D. F., 18 de outubro de 1945. — F. Ranieri Mazzili, diretor.

Processo n.º 182.988-45 — Froim Gheiner, firma estabelecida à Avenida Presidente Vargas n.º 2.257, nesta Capital, com fábrica de espelhos, expõe à consulta o seguinte: o consulente fabrica os produtos abaixo discriminados:

a) Espelhos em geral para móveis, quadros e instalações;

b) Biso(a) o vidro (vidro bisotado) e, em seguida, vende-o em branco, isto é, sem espelhação, para ser aplicado em móveis e porta-retratos;

c) Bisota e espelha o vidro (espelho bisotado) e, em seguida, vende-o para ser aplicado em móveis, quadros e instalações;

d) Lapidar os bordos do vidro (vidro lapidado) e, em seguida, vende-o em branco, para ser aplicado em móveis em geral, e maior parte, em instalações.

Isso exposto, deseja saber:

1.º — Os que trabalham o vidro, como é o caso do consulente, devem pagar novamente o imposto sobre o mesmo vidro cujo imposto já foi pago pelo fabricante ou devem pagar unicamente sobre a mão de obra que consiste em lapidar, bisotar e espelhar?

2.º — A mão de obra está sujeita ao imposto?

O vidro trabalhado, no caso do consulente, está sujeito a novo imposto, independente do imposto pago pelo fabricante no mesmo?

3.º — O vidro em branco, liso, sem ser trabalhado para ser aplicado em móveis, janelas e clarabóias, paga novamente imposto independente do imposto que já foi pago pelo fabricante do mesmo? É ele o vidro, neste aspecto, considerado como um artefato?

E termina, acrescentando, que até a presente data não tem pago nem

coorado imposto, por não saber ao certo como deva fazer.

Responda-se à consulta formulada da seguinte forma:

1.º — O consulente deve pagar o imposto como beneficiador do artefato de vidro, pois a "mão de obra" a que se refere, é justamente o beneficiamento do produto, na aceção do disposto no art. 7.º do Decreto-lei número 7.404, de 22-2-45. Nessa conformidade, o pagamento do tributo legal, deve ser feito na forma da nota 1.ª, da alínea V, do precatório decreto-lei já que não lhe aproveita o constante do art. 6.º do Regulamento do imposto de consumo em vigor.

2.º — A resposta dada ao item 1.º soluciona este.

3.º — O vidro em branco, liso, sem ser trabalhado, para ser aplicado em móveis, janelas e claraboias, é, sem dúvida, nesse estado, um artefato, como já tem decidido esta R.D.F. em consultas outras, de interesse dos comerciantes e industriais de vidro, desta Capital.

Nessas condições, não está ele sujeito a novo imposto de consumo, pois o produto está incluído na Tabela A, onde o imposto é pago *ad-valorem* e cobrado do fabricante ao primeiro comprador, ficando, a partir deste momento, incorporado ao preço do duto (vide art. 99 do Decreto-lei número 7.404, de 22-3-45).

Dê-se ciência e publique-se; assegurado o direito de recurso à D.R.I. na forma da legislação vigente. Encaminhe-se à S.F. para os devidos fins.

R.D.F., 26 de outubro de 1945. — P. Ranieri Mazzilli, Diretor.

Processo n.º 169.458-45 — Serafim Gonçalves Pinto, substituto ocasional do titular do 11.º Ofício de Notas, à Rua Buenos Aires n.º 47, nesta Capital.

Despacho: Diz o Sr. Serafim Gonçalves Pinto, substituto ocasional do titular do 11.º Ofício de Notas, juntando uma certidão da escritura lavrada em seu cartório, que, entre a Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro e a filial do Bank of London and South America Limited, representados respectivamente pelo provedor e gerente assistente, ficou acordado o seguinte: A Santa Casa possuidora de dez títulos da "The Mogyana Railways and Navigation Co. Ltda. Sul Mineira Extension-First Mortgage 5% Sterlings Bonds (1911) do valor nominal de 100 libras (£ 100,00) cada um, com os coupons de juros de primeiro de setembro de mil novecentos e trinta e seis e subsequentes apenas aos respectivos títulos que se encontram depositados na aludida filial do Bank of London and South America Ltda.

2. Em razão do presente, a Santa Casa receberá, por título, trinta e quatro libras e dez shillings (£ 34 10sh) em dinheiro, que lhe será pago em Londres, contra a apresentação desta escritura, da qual constará o cancelamento dos aludidos títulos, perante tabelião e devidamente testemunhado na forma da Lei.

3. Exposto o caso, quer agora saber o notário qual o selo a ser pago nessa escritura de "constatamento de cancelamento", adiantando, ainda, não ter sido selado o papel em causa, por ter dúvidas a respeito.

4. Responda-se que a escritura em causa, embora pareça ser de mera constatação de cancelamento de títulos, não se restringe à essa finalidade, por encerrar, também, obrigação assumida por uma das partes, de pagar

à outra, determinada importância com resgate dos títulos.

5. Tornou-se, pois, o papel, um substitutivo dos aludidos títulos, ora cancelados, desde que a quantia prometida só será efetivamente entregue ao portador desses títulos, contra a apresentação da escritura em Londres.

6. Recai, assim, sobre o ato, a incidência do selo proporcional a que se refere o n.º 83, da Tabela anexa ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3-9-42, sobre o valor correspondente, em moeda nacional, ao total de trezentos e quarenta e cinco libras (£ 345,00) calculado ao câmbio do dia em que foi acordado o resgate.

7. Cientifique-se o tabelião, intimando-se os interessados a satisfazer o imposto devido no prazo de 20 dias. R.D.F., 26 de outubro de 1945. — P. Ranieri Mazzilli, Diretor.

Processo n.º 195.715-44 — Serafim Gonçalves Pinto, substituto ocasional do titular do 11.º Ofício de Notas, à Rua Buenos Aires n.º 47, nesta Capital.

Despacho:

O Tabelião do 11.º Ofício desta Capital submete a esta R.D.F., para efeito do disposto no parágrafo único, do art. 66, do Decreto-lei n.º 4.655, de 3-9-42, o contrato firmado, por escritura pública, entre partes Goodwin Coccozza & Cia. Ltda. e Cia. Indústria de Conservas Delrio S. A.

2. Consta do contrato o seguinte: a) que aquela organização mercantil locou à segunda o imóvel de sua propriedade, sito em Nova Iguaçu, pelo prazo de 5 anos e mediante o aluguel mensal de Cr\$ 1.000,00;

b) que a locatária é obrigada a pagar às autoridades competentes, todos os impostos, taxas e emolumentos, presentes e futuros, incidentes sobre o imóvel;

c) que também é obrigada a locatária a segurar o imóvel contra os riscos de fogo, em Companhia idônea, por Cr\$ 600.000,00, no mínimo.

3. Consta ainda do contrato que, na sua vigência ou na sua prorrogação, a locadora concede à locatária uma opção para compra do imóvel, em sua totalidade, pelo preço de Cr\$ 600.000,00.

4. Examinado o contrato, vê-se que o seu valor, para efeito de cobrança do imposto do selo é de Cr\$ 60.000,00, a que deve ser acrescida a importância correspondente à despesa do seguro e aos impostos, taxas e emolumentos, que recaem sobre o imóvel, cujo pagamento corre à conta da locatária. Outrossim, na forma do art. 42, do Decreto-lei citado, a cláusula de opção de venda obriga ao pagamento do selo, por constituir ato distinto da locação do imóvel (*Manual do Selo*, de Tiro de RESENDE J. PÉRICLES, pág. 116, nota 102, 5.ª edição).

5. Cobre-se pois o selo, tomando-se por base o aluguel do imóvel no período de 5 anos, e o valor da opção, computando-se no valor do contrato os impostos, taxas e emolumentos, etc...

Intime-se. R.D.F., 18 de outubro de 1945. — P. Ranieri Mazzilli, Diretor.

Processo n.º 227.588-44 Incabram Ltda., com sede à Avenida Rio Branco, 52, e sala 64, nesta Capital, na qualidade de representante da fábrica norte-americana Huffman Mfg. Co. Dayton-Ohio, tendo obtido a necessária prioridade do Banco do Brasil, e fazendo remessa do certificado à fábrica fornecedora, conseguiram importar 402 bicicletas.

2 — Uma vez assegurada a prioridade, estava a consulente em condi-

ções de colocar a mercadoria na praça. Entrou, então em negociações com a firma importadora, Dr. Blem & Companhia Ltda. estabelecida à rua Araújo Porto Alegre, 64, também nesta capital, da qual recebeu a devida encomenda, devendo correr por conta dos compradores, todas as futuras despesas, como cobranças, estampilhas, contrato etc., e, devendo, ainda ser paga à consulente a comissão de Cr\$ 100,00, por unidade.

3 — Concedida a licença de exportação nos EE. UU. para as 402 unidades, os compradores autorizaram abertura de crédito em Nova York, figurando como garantes na referida transação.

4 — Após a chegada da mercadoria, endossou os documentos em favor dos compradores, para o desembaraço na Alfândega e recebeu sua comissão como fora pre-estabelecido.

5 — Acontecendo, agora, que os compradores pedem uma fatura, a Incabram Ltda. consulta, se a fatura comercial da fábrica fornecedora serve para esse fim, ou se é obrigada a emitir sua fatura, explicando, que a comissão recebida entrou em sua conta de lucros e perdas, sem haver pago o imposto de vendas e consignações.

6 — A transação de que trata a circunstanciada exposição da consulente, foi efetuada por intermédio de representante se ditado na Brasil, que agiu em seu nome e, também em seu nome, recebeu todos os documentos da transação.

7 — Posteriormente, endossou todos os documentos relativos à operação, à firma Dr. Blem & Cia. Limitada, que a desembarçou na Alfândega; percebendo, então, a comissão de Cr\$ 100,00 por unidade, que lançou em sua escrituração comercial.

8 — Isso posto, sendo evidente que a transação se ultimou em território nacional, responde-se que a fatura pedida pela firma Dr. Blem & Companhia Ltda., deve ser extraída pela consulente, devendo ser satisfeito o imposto de vendas e consignações que recai sobre a transação efetuada, acrescido da mora de 10% na forma do artigo 59, do Decreto 22.061, de 9 de novembro de 1932.

9 — Intime-se e publique-se; ressaltado o direito de recurso à superior instância na forma da lei.

R.D.F., 8 de outubro de 1945. — P. Ranieri Mazzilli, Diretor.

Processo n.º 122.901-45 — Indústrias Reunidas Fagundes Neto S. A., sediada à rua Miguel Couto, n.º 143 — 1.º andar, nesta cidade, expõe o seguinte:

1.º — A requerente vem funcionando legalmente com o capital social de Cr\$ 7.000,00, dividido em 35.000 ações ordinárias, nominativas de Cr\$ 200,00, cada uma;

2.º — Por Assembléia Geral Extraordinária desta data, ficou resolvida a reforma de seus Estatutos que foram alterados, principalmente no seguinte:

a) o capital social foi aumentado para Cr\$ 12.000.000,00, dividido em 12.000 ações ordinárias ao portador de Cr\$ 1.000,00 cada uma.

b) Em virtude da mudança do tipo e valor das ações seus acionistas devem trazer as ações nominativas antigas para serem substituídas pelas ações do novo tipo e valor.

Isto posto, consulta:

a) E' devido o imposto do selo pelo ato a que se refere a alínea "b" do item acima?

b) Em caso afirmativo, como negar tal imposto?

2 — Existem na consulta feita, dois atos distintos, sujeitos ambos ao imposto do selo: o do aumento de capital e a conversão das ações.

3 — O primeiro, embora não seja objeto de consulta, comporta uma ligeira digressão: — O aumento, de capital, de uma sociedade comercial, e, também, das civis que revestiram forma estabelecida nas leis comerciais, sujeita a diferença entre o capital anterior e o novo, a selo proporcional (vide nota 1.ª) do n.º 110 da Tabela anexa ao Decreto-lei n.º 4.655 de 3-9-42).

4 — No caso presente, o imposto é devido sobre cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000,00) à razão de Cr\$ 4,00 por mil cruzeiro (Cr\$ 1.000,00) ou seja, um total de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00), e deve ser satisfeito antes do arquivamento da ata que aprovou o aumento (nota 5.ª do n.º 110, da Tabela anexa à lei do Selo).

5 — Quanto ao segundo ato, o da conversão de ações nominativas em títulos ao portador, é devido o selo proporcional sobre o total do valor das ações convertidas (art. 43 da Tabela citada, nota 1.ª).

6 — Ao exposto, conclue-se que a consulente deverá satisfazer o imposto do selo proporcional sobre sete milhões de cruzeiros (Cr\$ 7.000.000,00), a quatro cruzeiros (Cr\$ 4,00) por mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), ou seja um total de vinte e oito mil cruzeiros .. (Cr\$ 28.000,00), imposto esse que deve ser pago no livro de registro, no ato da conversão.

7 — Responda-se, pois, que o aumento do capital e a conversão feita, importam em uma obrigação, para a consulente, no valor de quarenta e oito mil cruzeiros (Cr\$ 48.000,00), que deverá ser satisfeita na forma e na ocasião já indicadas.

Dê-se ciência e publique-se; ressaltando o direito de recurso voluntário para o 1.º Conselho de Contribuintes, na forma da Lei. R. D. F., em 18 de outubro de 1945. P. Ranieri Mazzilli, Diretor.

Processo n.º 84.222-42 — The National City Bank of New York, consulta o seguinte, a saber:

1.º As circulares da Diretoria das Rendas Internas e respectivas instruções elucidativas do Decreto-lei número 4.274, ora revogado pelo artigo 116 do Decreto-lei n.º 4.655, ainda continuam em vigor no que não contrariam disposições expressas da Lei do Selo vigente ou estão completamente revogadas?

2.º O artigo 1.º da Tabela — Nota 1.ª, letra "B", determina:

"Além dos limites contratuais". O cliente "A" possui duas contas distintas (com contratos devidamente selados) sendo:

Conta ordinária — limite Cr\$ 1.000.000,00

Conta especial — limite Cr\$ 1.500.000,00

Contra a conta Ordinária sacou Cr\$ 700.000,00 saldo Cr\$ 300.000,00. Conta Especial não movimentou e o saldo permaneceu Cr\$ 1.500.000,00.

Sendo posteriormente emitido um cheque de Cr\$ 500.000,00 contra a conta Especial e que, por equívoco do correntista, é escriturado na conta Ordinária, este lançamento excederá de Cr\$ 200.000,00 do limite. Verificado, porém, o engano, o extorno será feito desta para a Conta Especial.

Perguntamos se o excesso verificado por engano está sujeito ao pagamento do selo proporcional na época prevista em Lei.

3.º Como devemos interpretar a expressão constante do final da nota III do artigo 99 da Tabela do Decreto-lei n.º 4.655, (Recebimentos) "e que corresponde a recebimento de títulos de sua propriedade". Qual a amplitude da expressão — Títulos de sua propriedade?

Nossa compreensão é que se refere tão somente a recebimento de produto de títulos descontados pelo próprio banco, e assim sendo, não estamos selando os recebimentos relativos a Comissões ou outras despesas, mediante débito em conta de terceiros de importâncias não entrada por Caixa.

4.º Importâncias recebidas por intermédio de Correspondente (Bancos) e relativas a produto de Cobranças que, posteriormente, são creditadas aos respectivos clientes e, em vista de recebimento inicial, feito pelo correspondente estar sujeito ao selo, este agiu no caso como verdadeira filial, agência ou mandatário, não selamos a crédito do cliente baseado no que prescreve a nota 4.ª do artigo 99, combinado com as letras "b" e "o" da nota 8.ª, do art. 100 (ambos da Tabela). Está de acordo com a Lei esta interpretação e podemos continuar a agir como até agora?

2 — Responda-se a cada um dos respectivos itens do seguinte modo a saber:

1 — Item 1.º A este item, que — o consulente deve precisar quais as circulares a que se refere, pois não é possível dar-se solução a consultas, senão em casos concretos, de maneira objetiva;

11 — Item 2.º Relativamente à hipótese formulada neste item 2.º, que se o limite contratual foi excedido só aparentemente em virtude de um lançamento errado, logo corrigido mediante o competente extorno, não há pagamento do imposto previsto no artigo 1.º da nota 1.ª, letra b, da Tabela, do Decreto-lei n.º 4.655, de 2 de setembro de 1942;

111 — Item 3.º Quanto ao objeto consultado neste item, que "os recebimentos relativos a comissões ou outras despesas, mediante débito em conta de terceiros de importâncias não entradas por caixa" estão sujeitos ao selo do art. 99, que diz:

"Art. 99 — Recebimentos superiores a Cr\$ 20,00, feitos por estabelecimentos bancários Cr\$ 0,70".

e, na sua nota 2.ª prescreve:

2.ª — O selo é devido de cada recebimento ou lançamento, qualquer que seja a origem da importância".

pois a hipótese figurada não se encontra entre nenhuma das beneficiadas pela isenção desse tributo, previstas na nota 5.ª, ao aludido artigo 99. Isentos:

5.ª — Estão isentos:

a) os recebimentos e lançamentos relativos a proventos de empregados do creditor, a extornos e a juros decorrentes da própria conta;

b) os recebimentos e lançamentos relativos a juros de apólices da dívida pública;

c) os recebimentos e lançamentos relativos a arrecadação de impostos, taxas e mais contribuições federais, recolhimentos de receita da União e a depósitos e transferência de fundos feitos pelo Governo e repartições federais;

d) os recebimentos e lançamentos, relativos a quantias destinadas a des-

pesas dos estabelecimentos bancários, quando entregues ou postos à disposição de empregados do mesmo estabelecimento;

e) os recebimentos e lançamentos relativos às operações referidas na alínea "H" da nota no art. 83 da Tabela;

f) os recebimentos e lançamentos, até Cr\$ 100,00, relativos a venda de apólices em prestações;

c) os recebimentos e lançamentos tributados, no todo ou em parte, com "selo proporcional".

IV — Item 4.º. Em referência à parte consultada neste item, isto é, de "importâncias recebidas por intermédio de correspondentes (Bancos e relativas a produto de cobranças, e que posteriormente são creditadas aos respectivos clientes", que ao contrário do que parece ao consulente, tais lançamentos ou recebimentos estão sujeitos ao selo previsto no já mencionado art. 99 da Tabela, por isso que, no caso, o correspondente ou correspondentes por não se tratar da mesma entidade jurídica, não se poderão, jamais, confundir com a matriz, filial, agência ou escritório "referido em a nota 4.ª do art. 99 citado a qual reza:

4.ª Tratando da mesma entidade jurídica, o imposto deverá ser pago onde inicialmente se verificar a entrada, em caixa ou o lançamento seja matriz, filial, agência ou escritório, ficando isentos os lançamentos posteriores".

Além disso, os casos de que cogitam as letras "b" e "o" da nota 8.ª, ao art. 100, do mesmo diploma, não são os 1 lançamentos oferecidos à consulta, mas apenas, como se vê:

"Art. 100 — Recibos comuns e outras declarações, qualquer que seja a forma empregada para expressar recebimentos de quantias, cada via:

NOTAS

8.ª Estão isentos:

b) os avisos de créditos, notas de cobrança e recibos que confirmem, com as necessárias indicações, os recebimentos e lançamentos taxados ou isentos no artigo anterior;

o) as notas de cobrança e extratos de contas, de correspondentes aos respectivos estabelecimentos bancários".

3 — Desta decisão recorro "ex-officio", para o 1.º Conselho de Contribuintes, no tocante à parte que sobriga o contribuinte do pagamento do imposto. Ao contribuinte cabe o direito de recurso voluntário na forma da lei. Dê-se ciência e publique-se. R. D. F., em 16 de outubro de 1945. — P. Ranieri Mazzilli, Diretor.

As firmas abaixo mencionadas não tendo satisfeito os seus débitos fiscais conforme processos abaixo enumerados foram pelo Sr. diretor consideradas devedoras remissas e sujeitas as sanções do Decreto-lei n.º 5, de 13-11-37.

N.º 24.869-45 — Sadi Pinto, Rua da Alfândega n.º 169 — Débito Cr\$ 8,40 (oito cruzeiros e quarenta centavos). — Despacho do Sr. diretor em 25 de outubro de 1945.

N.º 130.915-45 — Manuel Rodrigues Ribeiro da Silva, Luci da Silva Ribeiro e Manuel de Sousa Ferreira — Débito, Cr\$ 40,00. (quarenta cruzeiros). — Despacho do Sr. diretor em 27 de setembro de 1945.

N.º 134.454-45 — Incorporadora Limitada, largo da Carioca n.º 5, sala 517, 5.º andar — Débito, Cr\$ 2.787,50 (dois mil setecentos e oitenta e sete

cruzeiros e cinquenta centavos). — Despacho do Sr. diretor em 27 de setembro de 1945.

Processos:

N.º 58.962-43 — Serafim Cardoso Lopes, estabelecido na Rua Visconde de Niterói n.º 140. — Despacho: Indeferido, por constar a firma em apreço incursa nas penalidades do Decreto-lei n.º 5, de 13-11-37, pelos processos ns. 61.892-42, 59.766-44 e 93.603-44.

N.º 138.121-44 — Aladino Locchi & Irmãos, estabelecidos à Rua José Eugênio n.º 26, fundos. — Despacho: Indeferido, por constar a firma em apreço incursa nas penalidades do Decreto-lei n.º 5, de 13-11-37, pelo processo n.º 78.195-44.

N.º 222.505-45 — Apio Machado Ataíde, estabelecido na Rua Cardoso de Moraes n.º 561. — Despacho: Indeferido, por constar a firma em apreço incursa nas penalidades do Decreto-lei n.º 5, de 13-11-37, pelo processo n.º 25.433-44.

TRANSFERÊNCIAS CUMPRIDAS
N.º 107.596-44 — Para a firma Fonseca & Augusto.

N.º 116.451-44 — Para a firma Fausto, Vieira & Cia. Ltda.

N.º 126.625-44 — Para a firma Unidos S. A. — Imobiliária de Administração e Serviços Públicos.

N.º 27.316-45 — Para a firma César R. Gomes.

N.º 30.173-45 — Para a firma Abílio Pereira — Oficina Mecânica.

N.º 31.051-45 — Para a firma Metalúrgica Luso-Brasileira Ltda.

N.º 38.506-45 — Para a firma Herminio & Pinto.

N.º 61.684-45 — Para a firma Iannuzzi & Bencardino.

N.º 101.664-45 — Para a firma I. D. Peixoto & Santos.

N.º 120.454-45 — Para a firma Sousa & Franco Ltda.

N.º 123.393-45 — Para a firma Antônio Ferreira Gomes — Café.

N.º 127.986-45 — Para a firma Maria Fernandes de Oliveira, Maria Dolores de Oliveira Fernandes, Ramiro de Oliveira Leigo e Joaquim de Oliveira Leigo.

N.º 156.076-45 — Para a firma A. Lemos & Pereira.

N.º 168.634-45 — Para a firma Cia. de Importações, Industrial e Construtora.

N.º 170.030-45 — Para a firma Manuel da Silva — Sapateiro.

N.º 172.324-45 — Para a firma Manuel Lopes & Monteiro Fernandes.

N.º 178.264-45 — Para a firma Caridade & Tavares.

N.º 182.026-45 — Para a firma Café Aliança Ltda.

N.º 191.981-45 — Para a firma D. S. Freitas & Carvalho.

N.º 199.954-45 — Para a firma J. Bezuas Cid.

N.º 199.976-45 — Para a firma A. Schneider & Cia.

N.º 207.165-45 — Para a firma Arnanaldo Gern e Renzi Alfredo.

N.º 217.593-45 — Para a firma Rezende & Pinheiro.

N.º 220.435-45 — Para a firma Geraldo da Silva Araújo.

N.º 221.336-45 — Para a firma Valentim Rodrigues de Almeida.

N.º 222.566-45 — Para a firma José Dias Estêves.

N.º 222.666-45 — Para a firma R. de Almeida & Neves.

N.º 222.776-45 — Para a firma Castro, Lebrão & Cia. Ltda.

N.º 224.057-45 — Para a firma Manuel Pinto — Botequim.

N.º 224.867-45 — Para a firma Joaquim Cid Gouveia.

N.º 225.097-45 — Para a firma Adriano Gomes & Cia.

N.º 225.161-45 — Para a firma Costa Monteiro & Cia. Ltda.

N.º 225.164-45 — Para a firma Manuel Roque.

N.º 225.811-45 — Para a firma J. A. Abder.

N.º 225.923-45 — Para a firma Anselmo Timoteo Pereira.

N.º 226.891-45 — Para a firma Antônio Inácio Borges.

N.º 226.916-45 — Para a firma A. Correia & Cruz Ltda.

N.º 226.935-45 — Para a firma Onofre Cerbine.

N.º 226.982-45 — Para a firma M. Albuquerque.

N.º 227.464-45 — Para a firma Francisco de Freitas Oliveira & Cia.

N.º 227.691-45 — Para a firma Joaquim Nunes Lopes.

N.º 228.861-45 — Para a firma Gráfica Carioca Ltda.

N.º 228.991-45 — Para a firma Valdemar Alves.

Seção de Administração

RETIFICAÇÃO DO D. O. DE 31 DE OUTUBRO DE 1945 E DE 3 DE NOVEMBRO DE 1945.

Pág. 16.987 — 4.ª coluna — onde se lê 102:375-45, leia-se: 192:375-45.

Pág. 16.988 — 1.ª coluna — onde se lê, Usina M-âir, leia-se: Usina Santa Luzia Ltd.

Pág. 17.076 — 1.ª coluna proc. 197.065-44 — o nome do interessado é Antônio Lourenço Corrêa.

Serviço do Patrimônio da União

Delegacia do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Dia 1 de novembro de 1945

Processos despachados

N.º 173.733-45 — Processo relativo a terrenos, lotes ns. 3 e 3-A da Rua Campeiro Mór, em Santa Cruz, Distrito Federal, em que é interessado Virgílio Henrique de Miranda. — Despacho: Apresente o interessado uma planta dos lotes 3 e 3-A, atualizada.

N.º 138.151-45 — Regina Santos requer locação de imóvel situado na Avenida Pasteur. — Despacho: Indeferido, por ser o imóvel necessário ao serviço público.

N.º 221.300-45 — Processo relativo a transferência de aforamento do imóvel situado na Rua Odílio Bacelar n.º 43, em que é interessado Salomão Basbaum. — Despacho: Apresente título de propriedade devidamente transcrito no Registro de Imóveis.

N.º 110.193-45 — Processo relativo a aforamento de terreno de marinha situado na quadra 19, na Urca, nesta Capital, em que é interessado Herman Mandelbaum. — Despacho: Apresente certidão de quitação de renda e certidão passada pelo Departamento Nacional do Trabalho relativa a lei dos 2/3.

N.º 221.283-45 — Floriano de Araújo Góis requer licença para vender imóvel (apartamento) situado na Rua Gustavo Sampaio n.º 225. — Despacho: Apresente a carta de aforamento e prova de quitação de foros.

N.º 308-45 — Antônio Maciel Magalhães requer aforamento de terreno de marinha situado em Jacarepagua. — Despacho: Sele o croquis apresentado do terreno de que se trata e apresente os originais das fotocópias para conferência.

N.º 211.552-45 — Processo relativo a compra do imóvel situado na freguesia de Inhaúma, nesta cidade, em que é interessado Henrique de Caldas Freire. — Despacho: Só o vendedor tem qualidade para requerer a expedição da licença. 2 — Indeferido, por isso, o requerimento de folhas em que Henrique de Caldas Freire alegando ter ajustado a compra do terreno que se supõe afogado, pede expedição de guia para pagamento de laudêmio e consequente licença para a transação.

N.º 198.827-45 — Processo relativo a regularização de aforamento de terreno de marinha situado na Ilha de Baicú, na freguesia de Inhaúma, nesta capital, em que são interessados Aníbal Augusto do Sacramento e outros. — Despacho: Apresentem os originais das Públicas formas para conferência, certidão atualizada da transcrição da propriedade no Registro de Imóveis e procuração.

N.º 185.304-45 — Processo relativo a venda do imóvel (apartamento) situado na Avenida Atlântica n.º 122. — Despacho: Apresente relação completa dos condôminos com discriminação das respectivas frações ideais e a designação do Cabecel.

Dia 2

N.º 112.638-45 — Natalia Mendes Clare requer licença para adquirir domínio útil de terreno de marinha situado na Avenida São Sebastião, na Urca, nesta Capital. — Despacho: Apresente escritura de promessa de venda.

Dia 3

N.º 39.385-45 — Aduauto Faria de Miranda requer licença para vender imóveis (apartamentos) situados na Avenida Atlântica n.º 132. — Despacho: Defiro o requerimento de folhas de Aduauto Faria de Miranda para transferir imóveis à Caixa de Construções de Casas do Ministério da Guerra. — Pago o laudêmio devido de Cr\$ 5.000,00, expeça-se o alvará de licença. 2 — Defiro o requerimento de folhas de Aduauto Faria de Miranda para transferir imóveis à Apália Moreira da Rocha e a Célia Moreira da Rocha. Pago o laudêmio devido de Cr\$ 5.000,00, expeça-se o alvará de licença.

N.º 130.320-44 — Oto Mathels requer que seja fornecida cópia de planta de terreno de marinha situado na Avenida Rui Barbosa sem número. — Despacho: Defiro o requerimento, ficha n.º 75.199-43.

Dia 5 de novembro de 1945

Processos despachados

N.º 114.010-44 — Carlos Gonçalves requer regularização de aforamento de imóvel situado na Rua Cândido Gaffrão, na Urca. — Despacho: Compareça a esta Delegacia do S. P. U., para ciência do novo fóro.

N.º 41.282-45 — Processo relativo a aforamento de terreno de marinha e acrescido situados na Avenida Suburbana, em que é interessado Humberto Cerbela. — Despacho: Requeira, querendo, a devolução dos documentos.

N.º 127.686-45 — Jorge Abdalah Elian requer certidão relativa ao imóvel situado na Estrada Real de Santa Cruz n.º 60. — Despacho: Declare o interessado se pretende usar do direito preferencial à compra do domínio pleno do lote n.º 60 da Estrada Geral de Santa Cruz, consoante lhe foi assegurado pela P. C. E. R. T. T.

N.º 78.798-44 — Processo relativo à revigoração de aforamento de terreno de marinha situado na praia da Guanabara, Ilha do Governador, em que é interessado Armando Steeie Júnior. — Despacho: Apresente os originais das fotocópias para conferência.

N.º 177.911-44 — Processo relativo a terras situadas no município de Vasouras, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado Joaquim da Costa Moraes. — Despacho: Entreguem-se os documentos consoante o proposto pela F. N. S. C., mediante recibo especificado no processo.

N.º 178.750-45 — Heitor Costa requer certidão relativa a imóvel situado na Rua Sacadura Cabral número 303. — Despacho: Certifique-se.

N.º 79.225-45 — A Companhia Imobiliária Metropolitana requer restituição de documentos anexados ao Processo n.º 112.913-43. — Deferido.

N.º 52.375-45 — Processo relativo a aforamento de terreno de marinha situado na Rua Padre Juvenal, em que é interessada Maria Deodata Câmara dos Reis. — Despacho: Requeira, querendo, a devolução dos documentos.

Dia 6

N.º 144.641-44 — Ana Bernardina Vasques Iriarte requer transferência do domínio útil do lote n.º 6 do Morro da Boa Vista, em Santa Cruz. — Despacho: Apresente prova de quitação do fóro de 1945, referente ao lote n.º 6 do Morro da Boa Vista, em Santa Cruz.

N.º 149.925-44 — Processo relativo a terrenos situados na praia de São Bento, Ilha do Governador, em que é interessado Carlos Francisco Maia. — Despacho: Nada há que deferir.

N.º 162.349-45 — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transporte e Cargas requer regularização de aforamento de terrenos situados na Avenida Venezuela — Cais do Porto. — Despacho: Declaro caduco o aforamento de que se trata, assistindo ao interessado o direito de recorrer, na forma da legislação vigente, da presente decisão, ou de pedir à revigoração do aforamento.

N.º 64.334-44 — Processo relativo ao aforamento do imóvel situado à Rua Laura de Araújo n.º 67, em que é interessado Antônio Joaquim Valente de Matos. — Despacho: Complete a selagem dos documentos de fls. e prove a sucessão de propriedade em face das cartas de aforamento apresentadas.

N.º 137.518-45 — Georgina Fonseca Klein requer certidão relativa a imóveis situados na Avenida Atlântica. — Despacho: Apresente título de propriedade dos imóveis em apêço.

N.º 221.237-45 — Mesbla Imobiliária S. A. requer certidão relativa a terrenos situados entre as Avenidas Brasil e Postal. — Despacho: Prove a qualidade em que requer.

Dia 8

N.º 158.274-44 — Processo relativo a transferência de terreno situado na Rua do Rosário, esquina da Praça Sérvulo Dourado, nesta Capital, em que são interessados José Gonçalves de Sá e outros. — Despacho: Pago o laudêmio, que é de Cr\$ 1.250.000 00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil cruzeiros), expeça-se o alvará de licença, do qual deverá constar especificadamente, o fóro calculado para o terreno a ser desmembrado, e que

só será devido a partir da data da realização da transação, visto como o fóro relativo a esse exercício, corresponde à área total, já se acha pago, conforme se vê do conhecimento de fls. 83.

RETIFICAÇÃO (*)

Diário Oficial de 9 de novembro de 1945, 2.ª coluna da pag. 17.269.

Na retificação da publicação feita no Diário Oficial de 5 de novembro de 1945.

Onde se lê:

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

Processos despachados

Expediente do Sr. Chefe

Dia 26 de outubro de 1945

Leia-se:

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

DELEGACIA NO DISTRITO FEDERAL

Expediente do Sr. Chefe

Processos despachados

Dia 26 de outubro de 1945

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

Alfândega do Rio de Janeiro

Considerando que a apreensão foi realizada na zona urbana em plena via pública fora, portanto, da zona fiscal, estabelecida no art. 630, § 3.º, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e sem que houvesse prévia perseguição, ou ocultamento da mercadoria, de modo a caracterizar-se o contrabando.

Considerando que por este motivo os aprensores Valdemiro José dos Santos e João Poci, marinheiros desta Alfândega, obraram com excesso de zelo e exorbitaram duas suas funções, visto como nas condições indicadas a dita apreensão só pode ser feita pela polícia, muito embora a pedido ou mediante Diretoria da Receita a Delegacia Fiscal, segundo está claramente estabelecido na ordem sob n.º 38, da antiga Diretoria da Receita a Delegacia Fiscal no Paraná, publicada no Diário Oficial de 1 de junho de 1930.

Considerando que não é outra a jurisprudência do Supremo Tribunal neste sentido (acórdão n.º 3.252 de 21 de setembro de 1912 idem publicado in Diário da Justiça de 10 de março de 1936).

Mas:

Considerando que os cigarros de procedência americana apreendidos em poder dos indivíduos Manuel Gomes Ferreira e Antenor Francisco Coelho, que os estavam vendendo nas imediações do Copacabana Palace, não estão convenientemente selados, havendo pois, infração no regulamento do imposto de consumo em vigor.

Resolvo:

a) declarar nula a apreensão base do processo para considerar os indicados Manuel Gomes Ferreira e Antenor Francisco Coelho isentos de penalidade aduaneira, nos termos do resolvido na ordem n.º 38 citada;

b) determinar ao Sr. Guardamór que ao tomar conhecimento do presente despacho, que lhe será transmitido por cópia, chame a atenção dos marinheiros aprensores para a irregularidade da apreensão, cabendo-lhe em ordem de serviço instruir a

corporação sob suas ordens, das circunstâncias que devem preceder a apreensão de mercadorias como contrabando fora da zona fiscal, a fim de evitar prejuízos ao fisco por nulidade do processo, como no caso sub-judice;

c) mandar remeter os 28 maços de cigarros apreendidos à Recebedoria do Distrito Federal para os devidos fins;

d) remeter, também por cópia, o presente despacho à Delegacia de Estrangeiros, em solução à consulta formulada em seu ofício sob n.º 640, de 3 de setembro, reiterado pelos ofícios ns. 726 e 785, de 1 e 24 do corrente, respectivamente; e finalmente:

e) recorrer ex-officio desta minha decisão para o Conselho Superior de Tarifa, na forma da lei.

Publique-se.

Alfândega do Rio, em 31 de outubro de 1945. — Xisto Vieira Filho, Inspetor.

Caixa de Amortização

Junta Administrativa

SESSÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 1945

Substituição de células do papel-moeda, inservíveis para circular, por notas novas:

10.278-45 — Oliveira Lopes, Silva & Cia. — A vista da informação, deferido.

13.310-45 — Eduardo Ferreira Guimarães — Deferido.

13.454-45 — Osvaldo dos Santos — Deferido.

13.538-45 — Randolfo Cândido Soares — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

14.777-45 — Oto Serpa Granado — Despacho: Paguem-se os juros.

14.744-45 — Cira da Silveira Rezende — Despacho: Paguem-se os juros.

14.180-45 — Nazira Félix Galil — Despacho: Depois de completada a certidão de fls. 8, com o regime do casamento e apresentadas as apólices para conferência, elimine-se a menoridade.

14.322-45 — Renato da Costa Almeida — Despacho. Depois de concertada a numeração do lote de apólices que vai de 261.227 a 261.288, poderá ser cumprido o alvará, pagando-se os juros.

14.250-45 — Ernesto Oto Breyer e outros — Despacho. Paguem-se os juros.

14.413-45 — Clara de Sousa Pena — Despacho: Paguem-se os juros; quanto a irmã da requerente, cujo processo corre em separado e temo n.º 11.868-45, deve a interessada requerer à parte, podendo ser-lhe entregue, mediante recibo, a procuração de fls. 3.

14.293-45 — Carmélia Maria de Jesus Chagas — Despacho. Deve o Banco da Lavoura de Minas Gerais, apresentar procuração da Carmélia Maria de Jesus Chagas passada a ele banco, ou a alguém que nele subestabeleça os poderes recebidos, para o recebimento dos juros, do 1.º semestre de 1944; quanto à procuração de folhas 11, deverá ser substituída por outra em que conste a quantidade, a numeração e o tipo das apólices.

N.º 14.449-45 — Adelino Cristovam de Amorim. — Desp. — Cumpra-se o alvará e paguem-se os juros.

Dia 6 de novembro de 1945

N.º 13.589-45 — Elena Panigazzi. Desp. — Paguem-se os juros, devendo no ato do pagamento a requerente

apresentar carteira de identidade. — Modelo 19.

N.º 13.976-45 — O Banco de Comércio S. A. — Desp. — Certifique-se.
N.º 14.336-45 — Julião Ribeiro de Castro — Desp. — Paguem-se os juros.

N.º 14.546-45 — Randolpho Lopes Canuto — Desp. — Elimine-se a menoridade e anote-se o estado civil "solteiro".

N.º 14.265-45 — Alberina de Sousa Machado. — Desp. — Cumpra-se o alvará e paguem-se os juros.

N.º 14.810-45 — Manuel Ferreira da Cunha Filho — Desp. — Paguem-se os juros.

N.º 14.839-45 — Ari de Almeida e Silva — Corretor — Desp. — Certifique-se.

N.º 14.635-45 — Maria Helena Pires Koeler — Desp. — Altere-se o estado civil.

N.º 14.466-45 — Oséias Martins Vilela de Andrade — Desp. — Certifique-se.

N.º 14.847-45 — Custódio Leite Ribeiro — Desp. — Depois de reconhecida a firma do M. M. Juiz no aditamento de fls. 5 v. — Cumpra-se o alvará de fls. 5.

N.º 14.430-45 — Maria Elisa Airosa Ferraz. — Desp. — Cumpra-se os alvarás.

N.º 15.022-45 — José Willemsens Júnior — Corretor — Desp. — Cumpra-se o alvará.

N.º 14.873-45 — Raul Romão Antunes Braga. — Desp. — Cumpra-se o alvará e paguem-se os juros.

N.º 15.003-45 — Paulo Caldas de Oliveira — Desp. — Elimine-se a menoridade.

N.º 14.881-45 — Manuel Rodrigues Duarte Rosa. — Desp. — Depois de reconhecido o sinal do tabelião à fôlhas 8, cumpra-se o alvará, podendo ser entregue, mediante recibo, a procuração de fls. 7-8, a fim de ser satisfeita a exigência.

N.º 14.400-45 — A Cia. União Territorial Fluminense — Desp. — A procuração autorgada pelo diretor-presidente ao Sr. José Carlos Abreu de Melo, não satisfaz o que preceitua o art. 144, letra "D", do regulamento desta Caixa, que exige poderes expressos para recebimento de juros; Devem as publicações de fls. 3 v-usque 5 ser conferidas pelos respectivos originais.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de novembro de 1945

N.º 14.663-45 — Luciano Brandão Alves de Sousa — Desp. — Elimine-se a menoridade.

N.º 14.659-45 — Nel Sousa Ribeiro de Carvalho — Corretor — Des. — Cumpra-se o alvará.

N.º 14.641-45 — Maria Franceliza de Lacerda — Desp. — Faça constar do alvará a sua nacionalidade e esclareça a divergência, quanto ao nome do inventariado, entre a procuração e a inscrição.

N.º 14.637-45 — Olga de Oliveira Teixeira da Silva — Des. — Esclareça o juízo no qual foi extinto o fideicomisso, a data em que as apólices passaram a pertencer ao fideicomissário Luís Osvaldo Teixeira da Silva, para o efeito de cálculo para pagamento de juros.

N.º 14.453-45 — Aurea Barreto Santos — Des. — Cumpra-se o alvará.

N.º 14.900-45 — Maria Magdalena de Viveiros Raposo — Des. — Cumpra-se o alvará.

N.º 14.889-45 — Horácio Aguiar — Corretor — Desp. — Cumpra-se o alvará.

N.º 14.147-45 — José Nascimento Araújo — Corretor — Desp. — Cumpra-se o alvará.

N.º 15.248-45 — José Nascimento Araújo — Corretor — Certifique-se.

N.º 14.857-45 — Antônio Francisco da Silva Bessa — Corretor — Despacho. — Certifique-se.

N.º 14.060-45 — Luis de Mendonça e Silva — Desp. — Cumpra-se o alvará.

N.º 14.808-45 — José Maria de Barros Freitas — Desp. — Depois de feito o reconhecimento da firma e sinal do tabelião paguem-se os juros.

N.º 4.697-45 — Aviso n.º 846 do Senhor Ministro da Fazenda, autorizando a emissão de apólices a que se refere o decreto-lei n.º 6.116, de 16-12-943 — Desp. — Deferido.

N.º 12.378-45 — Requerimento do Banco Mineiro da Produção, pedindo a entrega de apólices ao portador. — Desp. — Deferido.

N.º 13.117-45 — Juscelino Barbosa & Cia. — Desp. — Deferido.

N.º 14.288-45 — Mesbla S. A. — Desp. — Deferido.

N.º 12.042-45 — Empresa das Águas Lambari S. A. — Desp. — Deferido.

N.º 14.267-45 — Borges Costa & Cia. — Desp. — Deferido.

N.º 14.763-45 — Banco do Brasil S. A. — Desp. — Deferido.

N.º 14.493-45 — Studart & Cia. Limitada. — Desp. — Deferido.

N.º 14.383-45 — Anibal de Oliveira, sucessora de Anibal & Bittencourt Ltda. — Desp. — Deferido.

N.º 14.240-45 — Monteiro, Barbosa & Cia. — Desp. — Deferido.

N.º 14.463-45 — Maurílio Pôrto — Desp. — Deferido.

N.º 14.465-45 — Mariana Ferreira da Cunha — Desp. — Deferido.

N.º 14.457-45 — Luporini & Cia. — Desp. — Deferido.

N.º 14.248-45 — Cia. Brasileira de Eletricidade Simens — Sehuckert Sociedade Anônima. — Desp. — Deferido.

N.º 10.036-45 — V. Romiti & Cia. Ltda. — Des. — Depois de reconhecida a firma de Oscar Cardoso de Almeida, à fl. 6 verso, e seladas às fôlhas 4 a 7, fica deferido o pedido.

Dia 9 de novembro de 1945

N.º 14.804-45 — Maria Carolina de Assis Penido — Cumpra-se os alvarás, à vista das informações de fls. 8 e 10, devendo, porém, completar a numeração das apólices, na procuração de fls. 6.

N.º 15.250-45 — José Nascimento Araújo — Certifique-se.

N.º 14.863-45 — Dilton Flores Barbosa — Elimine-se a menoridade.

N.º 14.373-45 — Anibal Rodrigues dos Reis — Cumpra-se o alvará e paguem-se os juros.

N.º 15.120-45 — Jorge Dutra de Sousa Gomes, corretor. — Certifique-se.

N.º 11.060-45 — Alexandre Dale, corretor — Cumpra-se o alvará.

N.º 14.877-45 — Ofício da Estrada de Ferro Central do Brasil pedindo suprimento de obrigações de guerra. — A tesouraria para preparar o suprimento.

MINISTÉRIO DA GUERRA

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 6 de novembro de 1945

Dionísio Bueno de Almeida — Major reformado — Concessão de melhoria de reforma. — Arqueive-se.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de novembro de 1945

Apostila:

No Decreto de 8 de junho de 1945 que promove ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe entre outros o aspirante a oficial Heraban Pernambuco Bezerra Correia, foi lançada a seguinte — "Apostila — O presente Decreto se refere, entre outros, ao 2.º Tenente Keraban Pernambuco Bezerra Correia, como se fez constar.

Rio de Janeiro 9 de novembro de 1945. — P. Gois Monteiro.

Avisos:

N.º 2.982 — Consulta o Presidente da Comissão de Concessão de Medalha de Guerra, em ofício de 20 de setembro último, como deve ser interpretado o art. 1.º, letra a, do Decreto-lei n.º 6.795, de 17 de agosto de 1944.

Em solução, declaro:

As Medalhas de Guerra devem ser concedidas nos que:

a) contribuíram de modo direto e efetivo para a organização da F. E. B.

b) contribuíram para a instrução das G. U. (1.ª e 3.ª D. I. E.). Depósito e Centro de Reacompanhamento, durante um período superior a qua-

tro meses e de acordo com as propostas dos Cmts. das G. U.;

c) prestaram, junto às autoridades aliadas dentro ou fora do território nacional, serviços a que se refere o item a;

d) destacaram-se em serviços de assistência social aos componentes da F. E. B.;

e) serviram em Fernando de Noronha por prazo mínimo de quatro meses, até o mês de junho de 1945;

f) oficiais que comandaram tropas do litoral, até Cmt. de sub-unidade, por prazo não inferior a quatro meses, até junho de 1945;

g) serviram no E. M./F. E. B. no Interior, por prazo mínimo de um ano.

N.º 2.983 — A 1.ª Companhia de Polícia Regional, passa a ter autonomia administrativa, de acordo com o disposto no art. 25 do Regulamento de Administração do Exército aprovado por Decreto n.º 3.251, de 9 de novembro de 1938.

N.º 2.984 — Fica aumentado de Cr\$ 2,00 e Cr\$ 5,00, respectivamente, o valor das etapas de praças e oficiais da 6.ª Região Militar, nos dias 12, 14 e 15 de setembro último, correspondente ao período de manobras naquela Região.

N.º 2.985 — O valor da etapa de almôço dos oficiais prevista no artigo 155 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares do Exército — Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, fica aumentada da quantia de Cr\$ 3,00 para Cr\$ 6,00 a partir de 1 de janeiro de 1946.

Nota:

Ao Sr. Secretário Geral do Ministério da Guerra.

N.º 909 — O Capitão da Arma de Infantaria Mário Libório Pereira, passa à disposição do Interventor Federal no Estado do Pará, a fim de servir como Comandante da Força Policial daquele Estado.

Dia 6 de novembro de 1945

Aviso:

N.º 2.969 — Para fins de aplicação do Decreto-lei número 7.374, de 13 de março de 1945 a data de terminação da campanha em que se empenhou a Força Expedicionária Brasileira na Itália é o dia 8 de maio de 1945, considerando feriado nacional, em comemoração pelo término da guerra na Europa, pelo Decreto-lei n.º 7.532, de 7 dos referidos meses e ano.

Fica assim, retificada a publicação constante do D. O. de 9 do corrente mês.

Portaria:

De 10 de novembro de 1945

N.º 8.791 — O Ministro de Estado da Guerra resolve designar o Capitão Intendente do Exército Francisco Mesquita Caldas Xexéo para, em substituição ao Capitão Intendente do Exército Ivan de Albuquerque Câmara, integrar a Comissão de que trata a Portaria n.º 8.433, de 30 de junho do corrente ano.

Requerimentos:

Manuel Feliciano de Sousa, 2.º Cabo reformado — Pagamento de vencimentos a partir de janeiro de 1938. — Indeferido de acordo com o parecer do Sr. Dr. Consultor Jurídico.

Pedro José Cardoso 2.º Sargento reformado — Pagamento de vantagens de reforma a partir de 29 de outubro de 1938. — Indeferido de acordo com o parecer do Sr. Doutor Consultor Jurídico.

Crisógono de Castro Correia — Capitão Farmacêutico da Reserva de 2.ª classe — Cancelamento de punição imposta pelo Ministro da Guerra. — Indeferido por não terem sido desfeitas, pelo requerente, as provas que decaíram motivo à punição que lhe foi imposta.

João Fleuri de Sousa Amorim Filho — Capitão — Cancelamento de punições sofridas como praça e aluno da Escola Militar. Deferido, de acordo com o n.º 5 do art. 73 do Decreto n.º 8.835, de 23 de fevereiro de 1942.

Fica, assim, retificada a publicação constante do D. O. de 26 de outubro último.

Diretoria de Intendência do Exército

ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 5 de novembro de 1945

Foi feita, por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de oficiais I. E.:

I — Transferência:

1.º Ten. Alfredo Pereira dos Passos da 4.ª B.I.A.C. para a 1.ª Cia. Intendência Regional.

1.º Ten. Anivaldo Barroso Bernardes do 1/2.º R.A.A.Aé. para a 2.ª Cia. Intendência Regional.

1.º Ten. Artur Gonçalves Segundo do 39.º B. C. para a 3.ª Cia. Intendência Regional.

1.º Ten. João Evangelista Cidade do III/20.º R.I. para a 5.ª Cia. Intendência Regional.

1.º Ten. Alfredo Napoleão Pereira Bezerra do 37.ª B.C. para a 7.ª Cla. Intendência Regional.

1.º Ten. João Holanda Martins da 3.ª Cla. Intendência Regional para o 39.º B.C.

1.º Ten. Haroldo Torres do E.S. da 7.ª R.M. para o 37.ª B.C.

2.º Ten. Nilo Nunes de Carvalho da 1.ª Cla. Intendência Regional para a 4.ª B.I.A.C.

2.º Ten. Ademar Messias Aragão do 1.º G.A.C. para o 1/2.º R.A.A.Aé.

Comissão de Orçamento

Ao Exmo. Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso 843-C. O. — Declaro a V. Exa. que concedo ao Exmo. Sr. Gen. agente diretor da Diretoria de Saúde do Exército, à conta da Verba 2 — Material — Consignação II — Material de Consumo — S/c 11 — Artigos de expediente, etc. — do Orçamento Analítico — a importância de Cr\$ 8 000,00, como reforço (Ofício n.º 103 Alm. de 1 de outubro de 1945, daquela Unidade Administrativa).

Dita quantia será entregue pelo E. F. da 1.ª R. M., em sua totalidade, ficando excluída a obrigatória para este caso, da entrega de 2/3 da importância à S. C. M. I. do Rio, a que se refere o Aviso 852, de 28 de novembro de 1938.

Em 8 de novembro de 1945. — P. Góis.

Ao Exmo. Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso 844-C. O. — Declaro a V. Exa. que concedo ao Sr. agente diretor da 1.ª Cla. Especial de Manutenção à conta da Verba 2 — Material — Consignação II — Material de Consumo — S/c 11 — Artigos de expediente etc., do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 1.000,00, como reforço (Ofício n.º 196 Tes., de 12 de outubro de 1945, daquela Unidade Administrativa).

Dita quantia será entregue pelo E. F. da 1.ª R. M., sendo dispensada neste caso, a obrigatória da entrega de 2/3 da quantia à S. C. M. I. do Rio, a que se refere o Aviso 852, de 28 de novembro de 1938.

Em 8 de novembro de 1945. — P. Góis.

Ao Exmo. Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso 845-C. O. — Declaro a V. Exa. que:

a) anulo a importância de Cr\$ 25.537,40 do montante concedido pelo Aviso n.º 489 C. C., de 27 de julho de 1945, ao Sr. agente diretor do 1/3.º R. A. D. C.;

b) concedo à mesma autoridade a quantia de Cr\$ 25.537,40, por conta da Verba 2 — Material — Consignação II — Material de Consumo — S/c 19-c — Vestuários etc. — para aquisição de roupa de cama (Ofício 887-Sec., de 10 de outubro de 1945, daquela Unidade).

A referida operação de crédito será feita pelo E. F. da 9.ª R. M.

Em 8 de novembro de 1945. — P. Góis.

Ao Exmo. Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 846-C. O. — Declaro a V. Exa. que concedo ao 4.º C. M. A. C. como primeira distribuição à conta da Verba 2 — Material — Con-

signação. III — Diversas Despesas — S/c 22 — Aluguel ou arrendamento de imóveis etc. — do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 8.355,00 para pagamento, no corrente exercício, do aluguel das casas de que trata a relação anexa ao ofício n.º 193 — Tes., de 14 de novembro de 1945, daquela Unidade.

Dita quantia será entregue pelo E. F. da 7.ª R. M., de acordo com as prescrições vigentes.

Em 8 de novembro de 1945. — P. Góis.

Ao Exmo. Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 847-C. O. — Declaro a V. Exa. que concedo ao 2.º Batalhão de Caçadores, à conta das dotações abaixo da Verba 2 — Material — do Orçamento Analítico, as seguintes importâncias (Ofício n.º 218-T., de 8 de outubro de 1945, do Cmt. do III/3.º R. I.):

1) S/c n.º 18-b — Produtos químicos, etc. — Cr\$ 1.250,00.

2) S/c n.º 19-c — Vestuários, etc. — Cr\$ 4.650,00.

3) S/c n.º 21-b — Água e artigos de limpeza e desinfecção, etc. — Cr\$ 900,00.

4) S/c n.º 26 — Iluminação, força motriz e gás — Cr\$ 3.000,00.

5) S/c n.º 19-a — Ligeiros reparos, etc. — Cr\$ 1.000,00.

Ditas quantias serão entregues pelo E. F. da 1.ª R. M. de acordo com as prescrições vigentes sobre quantitativos.

Em 8 de novembro de 1945. — P. Góis.

Ao Exmo. Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro a V. Exa. que a quantitativo distribuído à Escola Militar de Resende, à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas — S/c 26 — Iluminação, força motriz e gás — do Orçamento Analítico, fica majorado da quantia de Cr\$ 40.000,00 que será entregue pelo E. F. da 1.ª R. M., de acordo com as prescrições vigentes sobre quantitativos (Ofício n.º 3.014-Almx., de 12 de outubro de 1945, da referida Escola).

Em 8 de novembro de 1945. — P. Góis.

Ao Exmo. Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 849-C. O. — Declaro a V. Exa. que o quantitativo ao 2.º Regimento de Infantaria à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas — S/c 26 — Iluminação, força motriz e gás do Orçamento Analítico fica majorado da importância de Cr\$ 10 000,00 que será entregue pelo E. F. da 1.ª R. M. de acordo com as prescrições vigentes sobre quantitativos (Ofício n.º 506-T., de 26 de outubro de 1945 daquela Unidade).

Em 8 de novembro de 1945. — P. Góis.

Ao Exmo. Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 850-C. O. — Declaro a V. Exa. que o quantitativo distribuído ao 14.º Regimento de Cavalaria Independente, à conta da Verba 2 —

Material — Consignação III — Diversas Despesas — S/c 26 — Iluminação, força motriz e gás — do Orçamento Analítico, fica majorado da importância de Cr\$ 7.000,00 destinada a atender às despesas decorrentes de empenho da rubrica acima (Ofício número 359-T., de 18 de outubro de 1945, daquela Unidade).

Dita quantia será entregue pelo E. F. da 3.ª R. M., segundo as prescrições vigentes sobre quantitativos.

Em 8 de novembro de 1945. — P. Góis.

Ao Exmo. Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 851-C. O. — Declaro a V. Exa. que concedo ao Sr. agente diretor do 1/2.º Regimento de Artilharia Anti-Aérea, à conta da verba 2 — Material — do Orçamento Analítico: Consignação III — Diversas despesas:

S/c 21-b) Água, etc. — Cr\$ 2.500,00.

S/c 25 — Despesas medidas — Cr\$ 1.000,00.

(Ofício n.º 259 T., de 27 de outubro de 1945, daquela Unidade Administrativa).

Ditas quantias serão entregues pelo E. F. da 2.ª R. M., no termos das ordenações vigentes neste Ministério.

Em 8 de novembro de 1945. — P. Góis.

Ao Exmo. Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 852-C. O. — Declaro a V. Exa. que concedo ao agente diretor do Grupo Pórtocarrero (6.º Grupo de Artilharia de Costa), à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas — S/c 29-b) — Ligeiros reparos, adaptações etc., do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 15.000,00 (Ofício 74 F. A. de 25 de outubro de 1945, daquela Unidade).

Dita quantia será entregue pelo E. F. da 9.ª R. M. de uma só vez.

Em 8 de novembro de 1945. — P. Góis.

Ao Exmo. Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 853-C. O. — Declaro a V. Exa. que a quantitativo distribuído ao 1.º Grupamento de Artilharia de Costa, à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas — S/c 26 — Iluminação, força motriz e gás — do Orçamento Analítico, fica majorado da importância de Cr\$ 100,00 destinada a atender às despesas decorrentes da rubrica (Ofício número 293-T., de 9 de outubro de 1945, daquela Unidade).

Dita quantia será entregue pelo E. F. da 2.ª R. M., segundo as prescrições vigentes sobre quantitativos.

Em 8 de novembro de 1945. — P. Góis.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

GABINETE DO MINISTRO ATOS DO SR. MINISTRO

PORTARIA N.º 11.266, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1945

O Ministro de Estado resolve expedir instruções de serviço e delegar competência ao Diretor Geral do Departamento de Administração, Doutor Cincinato Galvão Ferreira Chaves, para praticar os seguintes atos:

1) Orientar e coordenar as atividades do Departamento de Administração;

2) Baixar Portarias, instruções e ordens de serviço;

3) Estabelecer as medidas necessárias ao aperfeiçoamento do serviço, propondo ao Ministro de Estado aquelas que devam ser objeto de lei ou decreto;

4) Reunir, periodicamente, os Diretores e Chefes dos órgãos, que constituem o Departamento de Administração, para discutir e assentar providências relativas ao serviço;

5) Opinar em todos os assuntos relativos às atividades da repartição, dependentes de solução de autoridades superiores;

6) Indicar ao Ministro de Estado o servidor que deva ser designado seu substituto eventual;

7) Organizar, conforme as necessidades do serviço, turmas de trabalho com horário especial;

8) Determinar ou autorizar a execução de serviço externo.

9) Elogiar e aplicar penas disciplinares, inclusive a de suspensão até 30 dias, e propor ao Ministro de Estado a aplicação de penalidade que exceder de sua alçada;

10) Determinar a instauração de processo administrativo;

11) Antecipar ou prorrogar o período normal de trabalho;

12) Arbitrar vantagens aos servidores;

13) Requisitar pagamentos e entrega de adiantamentos por conta de créditos "em ser" ou distribuídos;

14) Solicitar registro, distribuição e transferência de créditos orçamentários e adicionais;

15) Providenciar o relacionamento de dívidas de exercícios encerrados e respectivo encaminhamento;

16) Requisitar transporte de pessoa e material;

17) Interpor pedidos de reconsideração ao Tribunal de Contas;

18) Conceder licença ao Diretor de Divisão do Pessoal e nos casos omissos;

19) Aprovar contratos, prorrogá-los e encaminhar os mesmos ao Tribunal de Contas;

20) Autorizar abertura de concorrências e dar-lhes aprovação;

21) Tomar parte nos trabalhos de elaboração orçamentária, orientar e resolver os casos, cuja solução dependa de decisão ministerial;

22) Solicitar isenção de direitos alfandegários;

23) Decidir sobre retificações de nomes;

24) Assinar cartas de provisão, apostilar decretos e portarias do Ministro de Estado;

25) Despachar requerimentos de reclamação quanto a notas conferidas em boletins de merecimento;

26) Determinar a averbação de tempo de serviço do pessoal militar;

27) Solicitar autorização para empacamento dos veículos a serviço do Ministério;

28) Aprovar prestações de conta dos responsáveis por auxílios, suprimentos, subvenções e adiantamentos;
29) Decidir recursos em geral;
30) Conceder abono familiar;
31) Julgar inidoneidade de firmas;
32) Orientar os serviços, que executem atividades-meios nas repartições do Ministério, sobre a forma de realizarem os trabalhos que lhe são pertinentes, baixando as necessárias instruções;

33) Aprovar propostas de admissão de extranumerários contratados;

34) Aprovar tabelas numéricas de diaristas;

35) Despachar e encaminhar processos ao Departamento Administrativo do Serviço Público;

36) Comunicar-se, diretamente, sobre os assuntos acima referidos, com quaisquer autoridades públicas, exceto os Ministros de Estado, Intervenientes e Governadores;

37) Substabelecer os poderes aqui expressos, quando a lei os não tenha outorgado, aos Diretores de repartição e Chefes de serviço para a execução dos atos que digam respeito às referidas repartições e serviços.

Rio de Janeiro, em 10 de novembro de 1945. — A. de Sampaio Dória.

PORTARIA N.º 11.267, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1945

O Ministro de Estado resolve delegar competência ao Diretor da Imprensa Nacional, doutor Alberto Sá Souza de Brito Pereira, para praticar os seguintes atos:

1) Requisitar registro, distribuição e transferência de créditos, quer orçamentários, quer adicionais;

2) Requisitar pagamentos e entrega de adiantamentos por conta de créditos "em ser" ou distribuídos ao Tesouro Nacional;

3) Providenciar sobre o relacionamento de dívidas de exercícios encerrados e respectivo encaminhamento ao Ministério da Fazenda;

4) Requisitar transporte de pessoal e material em proveito da Imprensa Nacional;

5) Aprovar contratos, prorrogá-los e encaminhá-los ao Tribunal de Contas;

6) Interpor pedidos de reconsideração ao Tribunal de Contas;

7) Autorizar abertura de concorrências e dar-lhes aprovação;

8) Arbitrar vantagens aos servidores;

9) Solicitar isenção de direitos alfandegários;

10) Tomar parte nos trabalhos de elaboração orçamentária, orientar e resolver os casos atinentes à Imprensa Nacional;

11) Decidir sobre retificações de nomes;

12) Despachar papéis e assinar atos e correspondências sobre os assuntos acima referidos, com quaisquer autoridades, exceto os Ministros de Estado, Intervenientes e Governadores;

13) Substabelecer os poderes aqui expressos ao seu substituto legal.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1945. — A. de Sampaio Dória.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFORMAÇÕES

O Sr. Diretor da Divisão de Imprensa e Divulgação exarou despacho nos seguintes requerimentos: De Henrique d'Almeida Filho, pedindo registro do periódico "Direito do Homem", que pretende editar em São

Paulo: — "Registre-se". (Proc. S. C. 15.475-45 e SIP-36.429);

De Valderi Magalhães Uchôa, pedindo registro da revista "Ceará Econômico e Estatístico", que pretende editar em Fortaleza, Ceará: — "Registre-se". (Proc. S. C. número 17.044-45 e SIP-12.567);

De Paulo Meneses, pedindo autorização para reeditar em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, a revista "Vida Universal": — "Deferido". (Processo S. C. 17.506-45 e SIP-14.442);

Da firma S. Diniz & Cia., pedindo registro de sua oficina, instalada nesta Capital: — "Registre-se". (Proc. S. C. 17.894-45 e SIP número 15.323);

De Edmundo Soares Bastos, pedindo registro da revista "O Povo Ilustrado", que pretende editar em São Paulo: — "Registre-se". (Processo S. C. 13.438-45 e SIP-36.419);

De Jorge Bouças, pedindo registro da agência "Publicidade Observador Limitada", desta Capital: — "Registre-se, a título precário". (Processo 17.158-45 e SIP-25.146);

De Manuel de Sousa Sobrinho, pedindo registro do jornal "Folha do Dia", que pretende editar nesta Capital: — "Registre-se". (Processo S. C. 15.417-45 e SIP-35.298);

Do Esporte Clube Banco Mercantil, pedindo registro do boletim "Mercapaulo", a ser editado em São Paulo: — "Registre-se". (Processo S. C. 14.317-45 e SIP-36.425);

De Clodoaldo Martins, pedindo registro do boletim "A Manexpost", que pretende editar nesta Capital: — "Registre-se". (Processo S. C. número 17.710-45 e SIP-35.318);

De Agenor Francisco da Silva, pedindo autorização para reeditar nesta Capital o periódico "Diário de Polícia": — "Deferido". (Processo S. C. 8.362-45 e SIP-10.621);

De Pierre Lascol, pedindo registro do boletim "Serviço Francês de Informação" que será editado nesta Capital: — "Registre-se". (Processo S. C. 18.216-45 e SIP-35.320);

De João Luís de Almeida, apresentando documento em que prova haver adquirido a propriedade do periódico "Folha do Instituto", e pedindo seja autorizado suprimir do seu título a palavra "Instituto": — "Deferido". (Processo S. C. número 15.036-45 e SIP-33.835);

Do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil do Rio de Janeiro, pedindo registro do boletim "O Esquadrão": — "Registre-se". (Processo S. C. 18.184-45 e SIP-35.321);

De Lourival de Sousa Cunha, pedindo registro da oficina gráfica instalada em Jataí, Estado de Goiás: — "Registre-se". (Processo S. C. 18.345-45 e SIP-18.815);

De Sinésio Pereira Lira, pedindo autorização para reeditar nesta Capital a revista "Cultura Cristã": — "Registre-se". (Processo S. C. número 13.117-45 e SIP-10.069);

De Jamil Almansur Haddad, pedindo registro do periódico "A Liga Árabe", que pretende editar em São Paulo: — "Indeferido". (Processo S. C. 17.606-45 e SIP-36.442);

De Paulo de Assis Ribeiro, pedindo registro da publicação "Boletim", que será ditado pela "Fundação Getúlio Vargas": — "Registre-se". (Processo S. C. 17.566-45 e SIP-35.315);

De Henrique José Brochado, pedindo registro do jornal "O Mundo", que pretende editar nesta Capital: — "Anteriormente, foi conce-

dido registro a outro jornal, que tem o mesmo título, e não é permitida a edição de publicações com títulos idênticos na mesma cidade, por essa razão foi indeferido o pedido". (Processo S. C. 76.74-45 e SIP-10.860);

De Aleixo Correia Neto, pedindo registro da revista "Notícias Gráficas", que pretende editar em São Paulo: — "Registre-se". (Proc. S. C. 12.044-45 e SIP-36.410);

Da Fundação Getúlio Vargas, pedindo registro da revista "Summa Brasiliense de Matemática, Biologia", etc. que pretende editar nesta Capital: — "Registre-se sob a classificação de boletim". (Proc. S. C. 17.526-45 e SIP-35.317);

De Pedro Francisco do Rêgo Barros, pedindo registro da revista "Mensagem", que pretende editar em Recife, Pernambuco: — "Registre-se". (Proc. S. C. 12.162-45 e SIP-12.932);

De Rubens Pinto Duarte, pedindo registro do boletim "O Naturista", que pretende editar nesta Capital: — "Registre-se". (Proc. S. C. número 16.245-45 e SIP-35.304);

De Mário Vieira de Castro, pedindo registro da oficina gráfica, instalada nesta Capital: — "Registre-se". (Proc. S. C. 17.550-45 e SIP número 15.322);

De Válder Ribeiro Peixoto, pedindo registro do periódico "Recreio", que pretende editar nesta Capital: — "Registre-se". (Processo S. C. número 16.387-45 e SIP-35.307);

Da Sociedade Esportiva Palmeiras, de São Paulo, pedindo registro do seu boletim: — "Registre-se". (Processo S. C. 16.645-45 e SIP número 36.437);

Da Fundação Getúlio Vargas, pedindo registro da revista "Estudos Brasileiros de Educação, Demografia, Higiene, Geologia, Administração e organização, Economia, Geografia, etc.", que pretende editar nesta Capital: — "Registre-se, sob a classificação de boletim". (Proc. S. C. 17.564-45 e SIP-35.316);

De Menotti Del Picchia, pedindo registro da revista "Técnica Para Todos", que pretende editar em São Paulo: — "Registre-se a título provisório, dando-se ao requerente o prazo de 30 dias para apresentar os documentos exigidos por lei". (Processo S. C. 16.601-45 e SIP-36.434).

Divisão de Cinema e Teatro

RELAÇÃO DOS FILMES CENSURADOS NO PERÍODO DE 16 A 31 DE OUTUBRO DE 1945.

20th. Century Fox Atualidades 27 x x 94. (Fox Movietone News n.º 27 x x 94) — Jornal. 20th. Century Fox Corp. U. S. A. — 250 metros. — Aprovado.

Jornal Cinematográfico n.º 5 — Jornal. D. E. I. do Estado de São Paulo — 300 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Cine Jornal Brasileiro (Vol. 4, número 52) — Jornal. Departamento Nacional de Informações — Brasil — 220 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Olympic Journal n.º 45 40 (British Olympic News 276) — Jornal. British Olympic News. Inglaterra — 232 metros. — Aprovado.

Atualidades Rko-Pathé n.º 1 (Pathé News n.º 1) — Jornal. Pathé News Inc. U. S. A. — 226 metros. — Aprovado.

Reportagem da "Folha Carioca" número 72 — Jornal. Pan Filme do Brasil Ltda. — 185 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

7.ª Exposição Feira Agro-Pecuária e Industrial de Juiz de Fora — Short. Cariço Filme — Brasil — 182 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

A Cidade de Paranaguá — Short. Genil Vasconcelos. Brasil — 190 metros. — Aprovado.

Notícias da Semana n.º 45 x 44 — Jornal. Federal Filmes Brasil — 192 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Reporter da Tela n.º 225 — Jornal. Sonofilms S. A. — Brasil — 180 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Conquistando a Muque. (She Gets her Man) — Drama. Universal Pictures Comp. Inc. U. S. A. — 2.030 metros. — Aprovado — Imp. para crianças até 10 anos.

Volovelismo. — Short. William Gerick. Brasil — 210 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Teófilo Otoni (Minas Gerais) — Short. William Gerick. Brasil — 180 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Reportagens Brasileiras n.º 1 — Short. Libertas Filme. Brasil — 215 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

No Eldorado da Mica — Short. William Gerick. Brasil — 185 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Notícias do dia n.º 2 x 17 (News of the day 2 x 17) — Jornal. Metro Goldwyn Mayer. U. S. A. — 195 metros. — Aprovado.

Seleções Cinematográficas n.º 19 — Jornal. J. Tinoco de Freitas — Brasil — 185 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

O Esporte em Marcha n.º 30 — Short. Milton Rodrigues — Brasil — 210 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Atualidades Francêses n.º 33 — Jornal. Les Actualités Françaises — 233 metros. — Aprovado

A Voz do Mundo n.º 46 x 12-13 (Paramount News n.º 13) — Jornal. Paramount Pictures. U. S. A. — 250 metros. — Aprovado.

Notícias do Brasil n.º 15 — Jornal. J. Tinoco de Freitas. Brasil — 235 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Indústria Dinamo Elétrica do Brasil. Short. Carrari Filmes. Brasil — 195 metros. — Aprovado — Para exhibições privadas.

Flecha Negra. (Black Arrow) — Trailer. Columbia Pictures. U. S. A. — 33 metros. — Aprovado.

Flecha Negra. (Black Arrow) — Filme em Séries — 15 episódios. Columbia Pictures. U. S. A. — 6.645 metros. — Aprovado — Imp. para crianças até 10 anos.

Notícias do dia n.º 50 (News of the day 50) — Jornal. Office of Inter American Affairs. — 76 metros. — Aprovado — Para exhibições privadas (16 mm).

Banda do Corpo de Guarda Costas dos E. U. (Coast Guard Band) — Short. Office of Inter American Affairs — 92 metros. — Aprovado — Para exhibições privadas (16 mm).

O Mistério do Oriente. (I Love a Mystery) — Trailer. Columbia Pictures. U. S. A. — 34 metros. — Aprovado.

O Mistério do Oriente. (I Love a Mystery) — Drama. Columbia Pictures. U. S. A. — 1.886 metros. — Aprovado — Imp. para crianças até 14 anos.

Reportagens Cinédia 1, n.º 17 — Jornal. Cinédia S. A. — Brasil — 202 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Revista Esportiva n.º 18 (Cinesport Magazine 18) — Jornal. British Paramount News — Inglaterra — 255 metros. — Aprovado.

O Preço da Felicidade. (Roughly Speaking) — Trailer. Warner Bros

Pictures. U. S. A. — 62 metros. — Aprovado.

O Preço da Felicidade. (Roughly Speaking) — Drama. Warner Bros Pictures Inc. U. S. A. — 3.233 metros. — Aprovado.

O Médico Destemido. (The Crime Doctor's Courage) — Trailer. Columbia Pictures. U. S. A. — 33 metros. — Aprovado.

O Médico Destemido. (The Crime Doctor's Courage). Drama. Columbia Pictures. U. S. A. — 1.931 metros. — Aprovado — Imp. para crianças até 14 anos.

Cinelandia Jornal n.º 100 — Jornal. Cinelandia Filmes. Brasil — 180 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Filme Jornal n.º 49 (Série do X.º Ano) — Jornal. A. Botelho Filme. Brasil — 254 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Uma Fazenda Modelo (Short) — Libertas Filme. Brasil — 183 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Amigos da Onça. (The Naughty Nineties) — Drama. Universal Pictures Comp. Inc. U. S. A. — 1.387 metros. — Aprovado.

Erosão do Solo (Soil Erosion) — Short. Crown Film Unit. — Inglaterra — 253 metros. — Aprovado.

Véspera de Batalha (Eve of Battle) — Short. Crown Film Unit. — Inglaterra — 540 metros. — Aprovado.

Mãos Prestativas (Willing Hands) — Short. Crown Film Unit. — Inglaterra — 303 metros. — Aprovado.

Pecado Tropical. (Lure of the Islands) — Trailer. Monogram Pictures Corp. U. S. A. — 50 metros. — Aprovado.

Pecado Tropical. (Lure of the Islands) — Drama. — Monogram Pictures Corp. U. S. A. — 1.960 metros. — Aprovado.

Espírito Indomável. (Back to Back) — Trailer. Rko-Radio Pictures Inc. U. S. A. — 62 metros. — Aprovado.

Caprichos do Destino. (Once Harry) — Trailer. Universal Pictures Comp. Inc. U. S. A. — 65 metros. — Aprovado.

Noticiário Universal n.º 439-40 (Universal News 439-40) — Jornal. Universal Pictures Comp. Inc. U. S. A. — 251 metros. — Aprovado.

Reporter da Tela n.º 226 — Jornal. Sonofilms S. A. — Brasil — 180 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Jornal Cinematográfico n.º 6 — D. E. I. do Estado de São Paulo — Brasil — 300 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Atualidades Francêsas n.º 34 — Jornal. Les Actualités Françaises — 237 metros. — Aprovado.

Notícias da Semana n.º 45 x 45 — Jornal. Federal Filmes. Brasil — 190 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Suspeita Injusta. (Boston Blackie Rookson Suspicion) — Trailer. Columbia Pictures. U. S. A. — Aprovado.

Suspeita Injusta. (Boston Blackieson Suspicion) — Drama. Columbia Pictures. U. S. A. — 1.843 metros. — Aprovado. Imp. para crianças até 14 anos.

Alma Satânica. (The Power of the Whistler) — Trailer. Columbia Pictures. U. S. A. — 30 metros. — Aprovado.

Alma Satânica. (The Power of the Whistler) — Drama. Columbia Pictures. U. S. A. — 1.829 metros. — Aprovado — Imp. para crianças até 14 anos.

Atualidades Rko-Pathé n.º 2 (Pathé News n.º 2) — Jornal. Pathé News Inc. U. S. A. — 240 metros. — Aprovado.

A Vigança dos Zombies. (Revenge of the Zombies) — Trailer. Monogram Pictures Corp. U. S. A. — 30 metros. — Aprovado.

A Vigança dos Zombies. (Revenge of the Zombies) — Drama. Monogram Pictures Corp. U. S. A. — 1.690 metros. — Aprovado — Imp. para menores até 14 anos.

Cine Jornal Brasileiro (Vol. 4, número 53) — Jornal. Departamento Nacional de Informações. Brasil — 292 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Reportagens de "Fôlha Caioeca" número 13 — Jornal. Pan Filme do Brasil Ltda. — 182 metros. — Aprovado. — Boa qualidade.

20th. Century-Fox Atualidades 27 x 96 (Fox Movietone News 27 x 96) — Jornal. 20th. Century-Fox Corp. U. S. A. — 250 metros. — Aprovado.

Comício Nacional Pró-Constituinte. — Short. Aviação Filme — Brasil — 192 metros. — Aprovado — Propaganda Política.

O Esporte em Marcha n.º 31 — Short. Milton Rodrigues — Brasil — 210 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

O Corsário Negro (El Corsário Negro) — Trailer. Clasa Films S. A. — México — 78 metros. — Aprovado.

Nós Voltaremos. — Trailer. Art. Films Studios da Alca. Ata. (U. R. S. S.) — 96 metros. — Aprovado.

Justiça a Muros. (Rough Riding Justice) — Drama. Columbia Pictures U. S. A. — 1.599 metros. — Aprovado — Imp. para crianças até 10 anos.

Noticiário Universal n.º 441-42 (Universal News 441-42) — Jornal. Universal Pictures Comp. Inc. U. S. A. — 250 metros. — Aprovado.

Reportagens Cinédia 1, n.º 18 — Jornal. Cinédia S. A. — Brasil — 200 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Reportagens Cinédia 1, n.º 19 — Jornal. Cinédia S. A. — Brasil — 200 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Os Amores de Susana. (The Affairs of Suzan) — Trailer. Paramount Pictures. U. S. A. — 60 metros. — Aprovado.

Cine Jornal n.º 128 — Jornal. Carriço Filme — Juiz de Fora — Brasil — 205 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Filme Jornal n.º 50 (Série do X.º Ano) — Jornal. A. Botelho Filme. Brasil — 228 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

A Voz do Mundo n.º 46 x 14-15 (Paramount News n.º 15) — Jornal. Paramount Pictures. U. S. A. — 230 metros. — Aprovado.

Cinelandia Jornal n.º 101 — Jornal. Cinelandia Filmes. Brasil — 180 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Seleções Cinematográficas n.º 20 — Jornal. J. Tinoco de Freitas — Brasil — 185 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Mister Emanuel! (Mister Emmanuel) — Trailer. William Sistorm. U. S. A. — 52 metros. — Aprovado.

Adaga de Salomão. (Desert Agent) — Trailer. Republic Pictures. U. S. A. — 45 metros. — Aprovado.

Adaga de Salomão. (Agente Desert) — Filme em Séries. 15 Episódios. Republic Pictures. U. S. A. — 5.894 metros. — Aprovado — Imp. para crianças até 14 anos.

Aspectos da Capital Maranhense. — Short. Filmes Artísticos Nacionais — Brasil — 190 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Notícias do dia n.º 3 x 17 (News of the day 3 x 17) — Jornal. Metro Goldwyn Mayer. U. S. A. — 223 metros. — Aprovado.

Um Sonho em Hollywood. (Hollywood Canteen) — Trailer. Warner Bros Pictures. U. S. A. — 77 metros. — Aprovado.

Um Sonho em Hollywood. (Hollywood Canteen) — Drama. Warner Bros Pictures. U. S. A. — 3.397 metros. — Aprovado.

Espírito Indomável. (Back to Back) — Drama. Rko-Radio Pictures Inc. U. S. A. — 2.657 metros. — Aprovado — Imp. para crianças até 14 anos.

Genro do Patrão. (Marry the Boss Daughter) — Trailer. 20th. Century-Fox Corp. U. S. A. — 36 metros. — Aprovado.

Crime nas Antilhas. (Caribbean Mystery) — Trailer. 20th. Century Fox Corp. U. S. A. — 55 metros. — Aprovado.

Produtos Excelent. — Carrari Filmes. Brasil. — 40 metros. — Aprovado — Propaganda Comercial.

Deliciosa Tentação. — Cinematográfica Imperial Limitada — Brasil — 40 metros. — Aprovado — Propaganda Comercial.

Eramos três Mulheres. (Keep Your Powder Dry) — Trailer. Metro Goldwyn Mayer. U. S. A. — 51 metros. — Aprovado.

Os Amores de Susana. (The Affairs of Suzan) — Drama. Paramount Pictures. U. S. A. — 3.030 metros. — Aprovado.

Olympic Jornal n.º 45 41 (British Olympic News 277) — Jornal. British Olympic News — Inglaterra — 236 metros. — Aprovado.

Reporter da Tela n.º 227 — Jornal. Sonofilms S. A. — Brasil — 180 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Noticiário Universal n.º 443-444 (Universal News 443-444) — Jornal. Universal Pictures Comp. Inc. U. S. A. — 251 metros. — Aprovado.

F. B. E. M. (Federação Brasileira dos Escoteiros do Mar) — Short. Guaira Filme. — Brasil. Short. — 185 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Eramos três Mulheres. (Keep Your Powder Dry) — Drama. Metro Goldwyn Mayer. U. S. A. — 2.553 metros. — Aprovado.

Resurgimento do Normandie (The Lady Fiths) — Short. Metro-Goldwyn Mayer. U. S. A. — 284 metros. — Aprovado.

Paris Subterrâneo. (Paris Underground) — Trailer. Constance Bennet Production. U. S. A. — 58 metros. — Aprovado.

Paris Subterrâneo. (Paris Underground) — Drama. Constance Bennet Productions. U. S. A. — 2.630 metros. — Aprovado — Imp. para crianças até 10 anos.

RELAÇÃO DAS PEÇAS CENSURADAS NO MÊS DE OUTUBRO DE 1945.

Justiça de Deus — Drama com 3 atos e 5 quadros — Autor: J. Braga. — Aprovada.

A Professorinha — Comédia com 3 atos — Autor: Dario Nicodemi — Tradutor: C. Lage. — Aprovada.

A Mulher Atômica — Comédia com 5 atos — Autor: Henrique Fernandes. — Aprovada.

Senhora — Episódio Romântico com 3 atos — Extraído de um romance de J. de Alencar por Carlos Lage. — Aprovada.

O Neto de Deus — Comédia com 3 atos — Autor: Joraci Camargo. — Aprovada.

Os Dois Irmãos — Drama com 3 atos — Autor: Humberto P. Fernandes. — Aprovada.

A Rosa Cantadeira — Opereta com 3 atos e 9 quadros — Autor: Aamdeu do Vale. — Aprovada com cortes.

Grande Marido — Comédia com 3 atos — Autor: Eurico Silva. — Aprovada.

A Família Barrett — Drama com 5 atos — Autor: Rudolphe Besier — Tradutor: Miroel Silveira. — Aprovada.

Trunfo é Espada — Revista com 2 atos — Autor: Joaquim de A. Cabral. — Aprovada com cortes.

Areias Azuis (A Terra Prometida) — Comédia com 3 atos — Autor: Ribeiro Fortes. — Aprovada com cortes.

Parada de Maravilhas de 1945 — Revista com 2 atos e 15 quadros — Autor: Gustavo A. Dória. — Aprovada.

O Fome Negra — Sossega Leão — Comédia com 1 ato e 1 quadro — Autor: J. Grilo. — Aprovada.

Turibio 37 da Oitava — Comédia com 1 ato e quadro — Autor: J. Grilo. — Aprovada.

O Nosso Truk Falhou Doentes por Contrato — Comédia com 1 ato e 3 quadros — Autor: Dr. Oldemar de S. Moreira. — Aprovada.

A Sereia Louca — Comédia com 3 atos — Autor: Alejandro Casena — Tradutor: Nair Lacerda. — Aprovada.

Grande Mulher — Comédia com 3 atos — Autor: Joraci Camargo. — Aprovada.

O Zé do Telhado — Drama com 1 ato e 5 quadros — Autor: Antônio da S. Peixoto. — Aprovada.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO

Requerimentos despachados:

Dia 25 de outubro de 1945

Raul Pinto de Mendonça, ex-Escrivão sucessor da antiga Sexta Prefeitura Civil de Capital, solicitando nomeação para um dos cargos a que se referem os arts. 214 e 215 do Decreto-lei n.º 2.035, de 1940. — Aguarde. Processo n.º 7.292-44).

Dia 1 de novembro de 1945

Diogúnia Pereira de Miranda, viúva de José Antônio de Araújo Miranda, Coronel, reformado, da Polícia Militar do D. F., solicitando pagamento de vencimentos de seu finado esposo, durante o tempo em que esteve afastado do serviço daquela Corporação. — Indevido, na forma dos pareceres. (Processo n.º 399-41).

Dia 3

Dinamérico Correia Prestes, Soldado do 6.º Batalhão de Infantaria da Polícia Militar do Distrito Federal, solicitando averbação, nos seus assentamentos de tempo de serviço prestado ao Exército Nacional. — Deferido. (Proc. 35.117-45).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL

Requerimentos despachados:

Dia 30 de outubro de 1945

Antônio de Meleiros, tendo sido nomeado para exercer, interinamente, o cargo de classe E da carreira de Inspetor de Alunos, do Q. P. deste Ministério, solicita prorrogação de prazo para tomar posse do referido cargo. — Concedido a prorrogação por trinta dias. (Proc. 37.003-5).

Thacir Ivar Diniz, tendo sido nomeado para exercer, interinamente, o cargo de classe E, da carreira de Inspetor de Alunos, do Q. P. deste Ministério, solicita prorrogação de prazo

para o mesmo nosse do referido cargo. — Concedo a prorrogação por trinta dias. (Proc. 36.953-45).

Manuel Delgado, tendo sido nomeado para exercer, interinamente, o cargo de Inspetor de Alunos, classe E do Q. P., deste Ministério, solicita prorrogação de prazo para tomar posse do referido cargo. — Concedo a prorrogação por trinta dias. (Proc. 37.00-45).

José Luis Duarte de Barros, tendo sido nomeado para exercer, interinamente, o cargo da classe T da carreira de Inspetor de Alunos, do Q.P. deste Ministério, solicita prorrogação de prazo para tomar posse do referido cargo. — Indeferido. O pedido deu entrada quando já expirado o prazo inicial para posse. (Proc. 37.597-45).

Dia 8 de novembro de 1945

Valdemiro Ferreira da Silva, Oficial de Justiça do Distrito Federal, ex-3.º Sargento e reservista da Polícia Militar do Distrito Federal, solicitando certidão do tempo de serviço prestado naquela Corporação. — Compareça a S. A. desta Divisão a fim de receber o referido documento. (Proc. 22.119, de 1945).

ANULAÇÃO DE DESPACHO

Por despacho de 5-11-45 do Sr. Diretor da Div. o, tornou sem efeito o de 30-10-45 (publicado no *Diário Oficial* de 5-11-45) pelo qual foi concedida prorrogação de prazo a Osvaldo Saturnino de Menezes, para tomar posse do cargo da classe E da carreira de Inspetor de alunos do Q.P. deste Ministério, para o qual foi nomeado interinamente. E' tornado sem efeito o despacho, uma vez que o interessado foi inabilitado no exame de sanidade e capacidade física, conforme comunicação do Serviço de Biometria Médica. (Proc. n.º 35.876-45).

Divisão de Assuntos Políticos

ATO DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

(Expediente do dia 5 de novembro de 1945)

Proc. n.º 30.639-45. — Aleksy Sergejuk — residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando permanência definitiva para suas esposa e filha, independentemente do pagamento das taxas correspondentes. — Deferido.

ATOS DO SR. MINISTRO

Por portarias do Senhor Ministro foram declarados brasileiros os seguintes cidadãos:

Proc. n.º 25.545-45 — Antônia Gomes Lopes — natural da Espanha, residente no Distrito Federal.

Proc. n.º 30.009-44 — Domênico Largura — natural da Itália, residente no Estado de Santa Catarina.

Proc. n.º 34.975-45 — Francisco Ribeiro Ribas — natural da Espanha, residente no Estado de São Paulo.

Proc. 35.159-45. — Gonçalo Mendes Lopes — natural da Espanha, residente no Estado de São Paulo.

Proc. n.º 35.351-45 — Gertrud Gross — natural da Alemanha, residente no Estado de Santa Catarina.

Proc. n.º 34.972-45 — Gines Eggen Andrés — natural da Espanha, residente no Estado de São Paulo.

Proc. n.º 26.098-42 — Hugo Heinrich Eisenstadter — natural da Hungria, residente no Distrito Federal.

Proc. n.º 32.063-45 — Ida Schneider — natural da Alemanha, residente no Estado de São Paulo.

Proc. n.º 35.113-45 — João Palomeque — natural da Espanha, residente no Estado do Paraná.

Proc. n.º 14.089-45 — Luís Gazapina — natural da Itália, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Proc. n.º 11.313-44 — Margarida Rizzato Brandalise — natural da Itália, residente no Estado do Paraná.

Proc. n.º 34.985-45 — Pascoal Tancillo — natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.

Proc. n.º 28.274-45 — Pedro Romero — natural da Espanha, residente no Estado de São Paulo.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL
Proc. n.º 35.885-45 — Ivete Ibrahim Khairallah — residente no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

Proc. n.º 27.960-45 — Helga Aron — residente no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

Proc. n.º 27.173-45 — Armino Fernandes, residente no Distrito Federal, solicitando retificação de assentamentos. — Deferido.

Proc. n.º 27.026-45 — Abílio Gomes de Sousa Monteiro — residente no Distrito Federal, solicitando retificação de assentamentos. — Deferido.

Proc. n.º 2.656-15 — Isaura Dias — residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

Proc. n.º 30.045-45 — Giovana Maria Ana Saggese — residente no Distrito Federal, solicitando retificação de nome. — Deferido.

Proc. n.º 32.482-45 — Leda Mejia Velz — residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

Proc. n.º 32.616-45 — Alexander Gordon Mac Gregor — residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

Proc. n.º 3.528-44 — Alfred Blum e Charlotte Blum — residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

Proc. n.º 25.001-43 — Erich Uöchmann — residente no Estado de São Paulo, solicitando homologação de permanência. — Deferido.

Proc. n.º 35.464-45 — Jacob Lewi Horowcz — residente no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

Proc. n.º 35.276-45 — Vladimir Georges Irman — residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Indeferido.

Proc. n.º 35.273 — Martinho Nobre de Melo — residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

Proc. n.º 35.275-45 — Fred Hiram Grink — residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando permanência definitiva com isenção de taxa e emolumentos. — Deferido.

Proc. n.º 35.085-45 — Klaus Stefan Fausk — residente no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

Proc. n.º 30.636-43 — Georges Stranski — residente no Distrito Federal, solicitando isenção de taxa. — Apliquem-se o parágrafo 2.º do artigo 15, da portaria 10.963, de 24-8-45.

Proc. n.º 36.988-45 — Valtér Simon — residente no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

Proc. n.º 37.225-45 — Herman Pielny — residente no Estado de São Paulo, solicitando homologação de permanência. — Deferido.

ATO DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Proc. n.º 28.895-45 — Esperança Brandão — residente no Distrito Federal, solicitando retificação de assentamentos. — Compareça a este Departamento.

ATOS DO SR. CHEFE DA SEÇÃO DE ESTRANGEIROS

Proc. n.º 36.305-45 — Agne Jurgutis — residente no Distrito Federal, solicitando retificação de assentamentos. — Junte a certidão de nascimento a que alude na petição inicial.

Proc. n.º 4.537-44 — Stanislovas Trump's — residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Compareça neste Departamento.

Proc. n.º 10.385-45 — Josef Bester — residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva — Prove em que qualidade exerce sua profissão por conta própria.

Proc. n.º 25.513-45 — Angelo Délia Noce — residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva — Junte atestados de saúde e vacina.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Requerimento despachado:

Leonardo Eulálio do Nascimento e Silva, Pedindo autorização para contrair matrimônio. — Aprovo. J. Linhares. — Rio 6.11.945.

EXPEDIENTE DO SENHOR MINISTRO DO ESTADO

Em portaria de 3 de novembro corrente foi designado o Arquivista, clas-

se E. José Carlos Cavalcanti Linhares para servir no seu Gabinete.

EXPEDIENTE DO SENHOR CHEFE DA DIVISÃO DO PESSOAL

Em portaria de 6 de novembro corrente foi transferida *ex-officio*, de acordo com o item I do art. 47 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943, *Liomar Guerra Novais da Silva*, matrícula n.º 223.519, auxiliar de escritório, referência VII, da T.N. da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde, para idêntica função e referência, da T.N. da Secretaria de Estado, em vaga decorrente da melhoria de salário de Hilza Maurício da Fonseca.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de outubro de 1945

(aditamento)

276.501 (P. 84 (06)) (A. 821.1) (D. 9-11) — Sindicato da Indústria de Bebidas em Geral e Cerveja de Alta Fermentação, do Rio de Janeiro, solicitando aprovação de sua nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes. Despacho: — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCM-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato da Indústria de Bebidas em Geral e Cerveja de Alta Fermentação, do Rio de Janeiro", para a constituição da respectiva administração — Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes — que autorizo seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o art. 532, da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria — Presidente: Hugo Aquino; 1.º Vice-Presidente: Otávio Walker; 2.º Vice-Presidente: Carlos Fernandes de Sousa; 1.º Secretário: Joubert Domingos Fernandes de Oliveira Fontes; 2.º Secretário: Eraci-des de Lima Carvalho; 1.º Tesoureiro: Manuel Cícero Moreira; 2.º Tesoureiro: Mário da Silveira Carvalho. Suplentes: Fernando Caetani, Plácido Pereira Martins, Manuel

Lopes Gonzalez, Josué Salvador Calzetti, Oreste Goffi, Albino Bessa Torres e Júlio Bahia de Carvalho. Conselho Fiscal: Antônio Varela Amoroso, Francisco Antônio de Oliveira e Teotônio d'Assunção Santos. Suplentes: José de Avelar Fernandes, Osvaldo Rodrigues Campos e Mário Humberto Batista Esteves.

261.775 (P. 84 (06)) (A. 812) (D. 9-11) — Despacho: — Atendendo ao que requereu a Associação Profissional das Indústrias de Vidros, Cristais e Espelhos, do Rio de Janeiro, registrada no Departamento Nacional do Trabalho, na conformidade do artigo 553, da Consolidação das Leis do Trabalho, pleiteando reconhecimento sindical, tendo sido cumpridas as exigências legais e regulamentares, considerando a resolução da Comissão do Enquadramento Sindical e nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho, e de acordo com os dispositivos da referida Consolidação das Leis do Trabalho, e instruções contidas na Portaria Ministerial SCM-337, de 31 de julho de 1940, reconheço a Associação Profissional sob a denominação de "Sindicato das Indústrias de Vidros, Cristais e Espelhos, do Rio de Janeiro", como representativo das respectivas categorias econômicas — compreendidas no 13.º Grupo, do plano de Confederação Nacional da Indústria, previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo art. 577, da já aludida Consolidação, com base territorial no Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro — aprovados os respectivos estatutos, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de re-

conhecimento, depois de pago o devido selo.

294.818 (P. 84 (21) (A. 821.1) (D. 9-11) — Sindicato do Comércio Varejista nos Mercados, de São Paulo solicitando aprovação de sua nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes. Despacho: — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCM-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato do Comércio Varejista nos Mercados, de São Paulo", para a constituição da respectiva administração — Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes que autorizo seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o art. 532 da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria. Presidente: Donato Ambrósio. Secretário: Humberto Prisco. Tesoureiro: Francisco Amaro. Suplentes: Domingos Teodoro Xavier, Rafael Vituzzi e Eduardo Caraccio. Conselho Fiscal: Luis Marino, Antônio Costa Júnior e Joaquim Simões Miguel. Suplentes: Pascoal Strifezzi, Guerino Bataioli e Orlando Toschi.

RETIFICAÇÕES

Na publicação do *Diário Oficial* de 31 de outubro último, à página 16.909, faz-se a correção seguinte:

Processo:

N.º 216.622 — Na 14.ª linha onde se lê *operarios*, leia-se *operário*.

Na publicação do *Diário Oficial* de 1 de novembro último, da página .. 17.039 à página 17.041, fazem-se as correções:

Processo:

N.º 284.619 — No final da 6.ª linha, onde se lê *de*, leia-se *em*.

Processo:

N.º 328.443 — Omita-se a 41.ª linha da 2.ª coluna que saiu a mais.

Processo:

N.º 304.445 — No final da 11.ª linha, onde se lê *a*, leia-se *apoio*.

Processo:

N.º 283.059 — Na 12.ª linha, entre *Indústrias* e *de* acrescente-se *Gráficas*.

Processo:

N.º 308.359 — Na 5.ª linha, onde se lê *leia*, leia-se *feita*.

Processo:

N.º 215.414 — Na 18.ª linha, entre *publicação* e *do*, acrescente-se *oficial*.

Processo:

N.º 291.894 — No final da 15.ª linha, onde se lê *qua*, leia-se *que*.

Na publicação do *Diário Oficial* de 5 de novembro último, da página 17.126 à página 17.127, fazem-se as correções seguintes:

Processo:

N.º 329.410 — Na 24.ª linha, onde se lê *José Américo de Carvalho*, leia-se *José Amério de Carvalho*.

Nas retificações:

Processo:

N.º 305.672 — Na 7.ª linha, depois de *leia-se* acrescente-se *da*.

Processo:

N.º 267.051 — Na 8.ª linha, onde se lê *anter*, leia-se *entre*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 1 de novembro de 1945

Processos despachados:

DNI. 11.456-45 — Graciano Marques de Figueiredo. — Certifique-se o que constar.

DNI. 11.457-45 — Huna Leib Harat. — Certifique-se o que constar.

DNI. 11.458-45 — Martha Swart van Moppes. — Certifique-se o que constar.

DNI. 11.459-45 — Maria do Rosário Cruz. — Certifique-se o que constar.

DNI. 11.460-45 — Wahyby Saba. — Certifique-se o que constar.

DNI. 11.489-45 — Anna Marie Moser. — Certifique-se o que constar.

Dia 6

Processos despachados:

DNI. 11.590-45 — Aurelina Francisco Marques. — Certifique-se o que constar.

DNI. 11.591-45 — Adélia Moisés Seifos. — Idem, idem.

DNI. 11.592-45 — Angelina da Graça Moraes. — Idem, idem.

DNI. 11.593-45 — Claude François Leon Chanu. — Idem, idem.

DNI. 11.594-45 — Emilio Kubicke. — Idem, idem.

DNI. 11.595-45 — Juan Wencelau Valenzuela Courrage. — Idem, idem.

DNI. 11.596-45 — Jorge Kassuga. Idem, idem.

DNI. 11.597-45 — Kurt Michael Muschar. — Idem, idem.

DNI. 11.598-45 — Leonor da Costa. — Idem, idem.

DNI. 11.599-45 — Manuel Coelho. — Idem, idem.

DNI. 11.600-45 — Marie Nelly Deshais. — Idem, idem.

DNI. 11.601-45 — Renée Dunlop Kurrels. — Idem, idem.

DNI. 11.602-45 — Salomão Borschiuer. — Idem, idem.

EXPEDIENTE DO CHEFE DA 1.ª SEÇÃO

Processo despachado:

DNI. 10.322-45 — Kenyon & Companhia Ltda. — Em face do ofício retro, e de acordo com o art. 257 do Decreto n.º 3.010-38, homologo o auto de infração, impondo à atuada a multa mínima, por se tratar de infração primária, de lei Cr\$ 500,00.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Divisão de Registro do Comércio

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de setembro de 1945

Documentos deferidos

CONTRATOS:

N.º 12.719-45 — Karl & Bouças.

N.º 14.347-45 — "E.R.M.I.L." Empresa Representações de Máquinas Industriais Ltda.

N.º 14.637-45 — Acácio de Brito & Vaz.

N.º 15.083-45 — Distribuidora Farmacêutica Medifar Ltda.

N.º 15.150-45 — Portelada, Cerejeira & Comp. Ltda.

N.º 16.274-45 — Fábrica de Calçados Paurro Ltda.

N.º 16.335-45 — Alfredo Ferreira & Comp.

N.º 16.705-45 — Fonseca & Santos Limitada.

N.º 16.708-45 — Sousa & Paiva.

N.º 16.979-45 — Casa Araújo Martins, Vidros e Espelhos Limitada.

N.º 17.123-45 — Sertec Engenharia Ltda.

N.º 17.504-45 — Fábrica Social de Roupas Ltda.

N.º 17.515-45 — Tintas Continental Limitada.

N.º 17.529-45 — J. B. Oliveira & Comp. Ltda.

N.º 17.557-45 — Tavares & Fraga.

N.º 17.560-45 — Eduardo Júlio Teixeira & Comp.

N.º 17.594-45 — Gonçalves, Isaias & Comp.

N.º 17.601-45 — Braz & Mascarenhas.

N.º 17.611-45 — J. B. Machado & Fagundes.

N.º 17.619-45 — Tavares, Mendes & Comp. Ltda.

N.º 17.621-45 — Ribeiro & Correia.

N.º 17.649-45 — Campos & Fonseca Limitada.

N.º 17.671-45 — Flávio Ferreira & Andrade.

ALTERAÇÕES:

N.º 135-43 — Sousa, Seabra & Comp. Ltda.

N.º 15.358-43 — Sociedade Termo Intermetálica Ltda.

N.º 15.359-45 — Sociedade Termo Intermetálica Ltda.

N.º 11.025-45 — Atila, Martins & Comp.

N.º 12.817-45 — M. Lima, Figueiredo & Comp. Ltda.

N.º 14.958-45 — Cinemas Art Pálacio Limitada.

N.º 15.036-45 — Queiroz & Comp. Ltda.

N.º 15.101-45 — Informação Econômica e Financeira Limitada.

N.º 15.950-45 — Farmácia Nossa Senhora de Lourdes Ltda.

N.º 15.951-45 — Pereira de Sousa & Mota, para Pereira de Sousa & Sá.

N.º 16.087-45 — Freitas & Godinho para Freitas, Godinho & Comp. Limitada.

N.º 16.104-45 — "Fonte" Empresa Comercial e Industrial de Matérias Primas Ltda.

N.º 16.489-45 — Vitorino & Malaquias Limitada para Almeida & Malaquias Ltda.

N.º 16.620-45 — Francisco Garcia & Filhos Ltda.

N.º 16.664-45 — União Industrial de Móveis Ltda.

N.º 16.758-45 — Maurice Belieres & Comp. Ltda.

N.º 16.855-45 — M. Santiago & Cia. Ltda.

N.º 16.856-45 — H. Canetti & Filho.

N.º 16.868-45 — Francisco da Costa Guimarães & Filho.

N.º 16.872-45 — Aristeu Lopes & Comp.

N.º 16.882-45 — Serviços de Imprensa Ltda.

N.º 16.894-45 — M. B. Silva & Comp. Ltda.

N.º 16.938-45 — H. Batista & Lois.

N.º 17.167-45 — Farmácia Pinto Limitada.

DISTRATOS:

N.º 12.818-45 — M. Lima, Figueiredo & Comp. Ltda.

N.º 16.313-45 — M. Reis & Companhia.

N.º 16.418-45 — Handelsman & Majowka.

N.º 16.626-45 — Alfredo Ferreira & Filho.

N.º 16.688-45 — Pinheiro & Pacheco.

N.º 16.830-45 — Drummond & Paim.

N.º 16.850-45 — Ramos & Cipriano.

N.º 16.898-45 — Castro, Oliveira & Martins.

N.º 16.899-45 — A. Paulino & Moura

COMPANHIAS

N.º 13.736-45 — "Novo Mundo", Cia. de Seguros de Acidentes do Trabalho.

N.º 14.378-45 — Artes Gráficas Indústrias Reunidas S. A. (AGIR).

N.º 17.200-45 — Seringueira Utiritti S. A.

N.º 17.222-45 — Imobiliária Santos Dumont S. A.

N.º 17.573-45 — Companhia Fôrça e Luz Carioba.

N.º 17.734-45 — Banco Moscoso Castro S. A.

N.º 17.796-45 — S. A. Terras, Vilas e Cidades.

N.º 17.813-45 — Casa Isnard, Comércio e Indústria S. A.

N.º 17.826-45 — Companhia de Armazéns Gerais Internacional.

N.º 17.827-45 — Cia. T. Janér, Comércio e Indústria.

N.º 17.829-45 — Editora Diretrizes S. A.

N.º 10.946-45 — Companhia Carbonífera Metropolitana.

FIRMAS INDIVIDUAIS

N.º 25.748-44 — Mahomed Ali Saloum.

N.º 6.955-45 — Antônio Ferreira Jorge.

N.º 10.749-45 — Manuel G. dos Santos.

N.º 12.188-45 — J. B. Rodrigues, Café e Bilhares.

N.º 16.051-45 — José Camilo, Tinturaria.

N.º 16.103-45 — Firmino de Oliveira, Quitanda.

N.º 16.199-45 — A. Ferreira, Joalheiro.

N.º 16.853-45 — Djanira Ribeiro Paulich.

N.º 17.095-45 — Teresa de Jesus Rafael.

N.º 17.259-45 — Eduardo de Oliveira, Calçados.

N.º 17.260-45 — Adelmo B. de Alvarenga.

N.º 17.266-45 — Aquiles Barbosa.

N.º 17.315-45 — S. Rapoport.

N.º 17.326-45 — Eduardo Cunha.

N.º 17.604-45 — J. Duque Estrada.

N.º 17.790-45 — Leandr Alcântara de Barros.

N.º 18.074-45 — Mamah Felicie Abou.

FIRMAS SOCIAIS

N.º 12.720-45 — Karl & Bouças.

N.º 13.493-45 — Distribuidora Carioca de Gelo Limitada.

N.º 14.215-45 — W. Rocha & Cia.

N.º 14.638-45 — Acácio de Brito & Braz.

N.º 15.089-45 — Distribuidora Farmacêutica Medifar Ltda.

N.º 15.151-45 — Portelada, Cerejeira & Cia. Ltda.

N.º 15.952-45 — Pereira de Sousa & Sá.

N.º 16.088-45 — Freitas, Godinho & Cia. Ltda.

N.º 16.275-45 — Fábrica de Calçados Paurro Ltda.

N.º 16.336-45 — Alfredo Ferreira & Companhia.

N.º 16.420-45 — Almeida & Malaquias Limitada.

N.º 16.92-45 — Representações Sorvil Ltda.

N.º 1.706-45 — Fonseca & Santos Limitada.

N.º 16.709-45 — Sousa & Paiva.

N.º 16.778-45 — F. Aranda Cia. Limitada.

N.º 16.791-45 — Augusto A. Jesús & Cia. Ltda.

N.º 16.980-45 — Casa Araújo Martins. Vidros e Espelhos Limitada.
 N.º 17.124-45 — Sertec Engenharia Ltda.
 N.º 17.237-45 — Abel Crespo & Cia.
 N.º 17.505-45 — Fábrica Social de Roupas Ltda.
 N.º 17.516-45 — Tintas Continental Limitada.
 N.º 17.530-45 — J. B. Oliveira & Cia. Ltda.
 N.º 17.561-45 — Eduardo Júlio Teixeira & Cia.
 N.º 17.595-45 — Gonçalves, Isaias & Cia.
 N.º 17.595-45 — Gonçalves, Isaias & Cia.
 N.º 17.602-45 — Braz & Mascarenhas.
 N.º 17.612-45 — J. B. Machado & Fagundes.
 N.º 17.620-45 — Tavares, Mendes & Cia. Ltda.
 N.º 17.622-45 — Ribeiro & Correia.
 N.º 17.650-45 — Campos & Fonseca Limitada.
 N.º 17.672-45 — Flávio Ferreira & Andrade.
CANCELAMENTOS
 N.º 14.216-45 — Avelino Pinto & Coelho.
 N.º 15.953-45 — Pereira de Sousa & Mota.
 N.º 16.089-45 — Freitas & Codinho.
 N.º 17.353-45 — Maria Rolli Fava.
 N.º 17.368-45 — Artur Alvim do Carmo.
 N.º 17.412-45 — Joaquim Pinto Segundo.
 N.º 17.464-45 — Marques, Teixeira Limitada.
 N.º 17.489-45 — Antônio Ferreira Jorge.
 N.º 16.491-45 — Vitorino & Malaquias Ltda.
 N.º 17.562-45 — Eduardo Júlio Teixeira.
 N.º 17.657-45 — Amídio Afonso Castanheira.
ANOTAÇÕES
 N.º 17.363-45 — Antunes Correia & Comp. Ltda.
 N.º 17.403-45 — Oscar Sales de Carvalho.
 N.º 17.406-45 — H. J. Gutfilen & Filhos.
 N.º 17.419-45 — Mário A. Medeiros.
 N.º 17.451-45 — B. Cardoso, Soares & Comp. Ltda.
 N.º 17.452-45 — Borges & Henriques.
 N.º 17.456-45 — Miguel Hidalgo.
 N.º 17.481-45 — F. M. R. Brazão.
 N.º 17.490-45 — W Silveira & Companhia Ltda.
 N.º 17.491-45 — Delfim Rodrigues Serrano.
 N.º 17.492-45 — L. M. Miller.
 N.º 17.509-45 — Sérgio Euzébio.
 N.º 17.517-45 — Mário Moutinho.
 N.º 17.521-45 — Israel Crispun.
 N.º 17.527-45 — Carlos Romano.
 N.º 17.528-45 — Américo Gouveia Mourão.
 N.º 17.553-45 — Enrique Valero Tschukran.
 N.º 17.648-45 — Joaquim Menezes.
GERENTES
 N.º 14.984-45 — Mário Moutinho.
 N.º 16.587-45 — Contador, Linhares & Comp. Ltda.
 N.º 16.683-45 — José Gonzalez Rodriguez & Comp.
 N.º 16.966-45 — João Pereira & Carvalho.
 N.º 17.811-45 — José Afonso de Miranda.
 N.º 17.839-45 — Menezes & Schmidt Limitada.
 N.º 17.902-45 — Davi Pires Bordalo & Comp. Ltda.

DIPLOMAS
 N.º 17.550-45 — Galba Ferreira de Oliveira.
 N.º 17.765-45 — Alfredo Dias Lopes.
 N.º 17.808-45 — Rubens de Paiva Sousa.
 N.º 17.810-45 — Gustavo Karmann.
 N.º 17.825-45 — Darci Camarneira Ferreira.
 N.º 17.868-45 — Valdir Rodrigues da Mota.
 N.º 17.900-45 — Manuel Leandro Pereira.
 N.º 17.907-45 — Nelson Jorge da Costa.
 N.º 17.929-45 — Albano Fernandes de Carvalho.
 N.º 17.933-45 — Nilton Pinto de Lemos.
 N.º 17.944-45 — Alan Francis Gepp.
 N.º 17.975-45 — Bela Kestenberg.
 N.º 17.977-45 — José Magalhães Rodrigues.
 N.º 18.005-45 — José da Silveira Carvalho.

PROCURAÇÕES
 N.º 8.188-45 — Marie Anne Catherine Henriette Piron D'Olne.
 N.º 16.533-45 — Custódio Leite da Costa.
 N.º 17.917-45 — José Martins Simões Bayão.

AUTORIZAÇÕES
 N.º 17.337-45 — Jent Romana Sauer Spinola Dias.
 N.º 17.338-45 — Alexis Sauer.
 N.º 17.761-45 — Maria Braga de Freitas.
 N.º 17.820-45 — Daura Ramos Rocha.
 N.º 17.872-45 — Maria de Lourdes Ferreira Rocha.
 N.º 17.873-45 — Maria Pimentel Gonçalves.

Documentos em exigência

Processos:

N.º 17.703-45 — Krachete, Fonseca & Cia. — Declarem a nacionalidade de todos os sócios.
 N.º 15.029-45 — Sociedade Comércio e Indústria "Carmac" Ltda. — Mantenho a exigência.
 N.º 12.258-45 — Machado, Pereira & Jacinto. — Apresentem procuração ratificando os atos anteriormente praticados.
 N.º 17.599-45 — Sociedade de Propaganda e Editora Continental Limitada. — Venha o contrato com a assinatura por extenso do sócio Jofre devidamente reconhecida.
 N.º 17.524-45 — Alves & Cia. Ltda.
 (N.º 17.524-45 — Alves & Louro.
 N.º 16.270-45 — Editora Reporter X Limitada.
 N.º 17.607-45 — S. Rangel & Cia. Limitada.
 N.º 17.613-45 — Representação Cruzato Ltda.
 N.º 17.617-45 — Pacheco & Filho.
 N.º 17.563-45 — Pacheco & Filho.
 N.º 17.563-45 — Refinaria de Minérios Alva Limitada.
 N.º 17.681-45 — Artefatos de Ferro Ipiranga Limitada.
 — Satisfazam a exigência.

ALTERAÇÕES

N.º 16.914-45 — Aires, Lemos & Cia. — Requeiram o cancelamento dos registros de firma ns. 73.093 e 86.737 em virtude das modificações havidas.
 N.º 17.336-45 — F. Sauer & Filhos Limitada. — Requeiram o cancelamento do registro da firma antecessora n.º 80.806 e ratifiquem o texto da cláusula 13.ª, § 1.º por infringente do disposto no art. 335, n.º 5, do Código Comercial.

N.º 16.674-45 — Café Bar a Leonessa Limitada.
 — Preliminarmente, arquive em separado o distrato social incluso.
 N.º 16.069-45 — Fábrica de Material Elétrico e Bakelite Elma Limitada.
 — Sendo alemão o sócio Max, conforme consta da carteira de identidade, venha o instrumento incluso com o visto do Banco do Brasil.
 N.º 15.108-45 — Laboratório Movite Limitada.
 Compareça para esclarecimentos.
 N.º 17.018-45 — Mármore Tebrazo Brasileira Ltda.
 N.º 16.773-45 — A. Luzes & Irmãos.
 N.º 16.759-45 — Maurice Belieres & Cia. Ltda.
 N.º 16.866-45 — Empresa Territorial Agrícola Mazomba Ltda.
 N.º 16.834-45 — Instituto Brasileiro de Medicina Experimental Limitada.
 N.º 16.566-45 — C. Teixeira & Irmão.
 N.º 16.793-45 — Correia, Baires & Cia. Ltda.
 N.º 17.091-45 — Cinelab Limitada.
 N.º 16.707-45 — Cristóvão Fernandes & Cia. Limitada.
 N.º 16.690-45 — Sousa Lemos & Cia. Ltda.
 N.º 16.679-45 — O. Name & Companhia.
 N.º 17.119-45 — Sérgio & Cia. Limitada.
 N.º 17.156-45 — Rocha, Ribeiro & Carracena Limitada.
 N.º 16.669-45 — Indústria de Tintas e Vernizes Cottomar Ltda.
 N.º 16.511-45 — Auto Técnica Ltda.
 N.º 17.140-45 — David Xavier & Cia. Limitada.
 N.º 6.011-45 — D'Olne & Cia., Fábrica de Tecidos de Lã "Aurora".
 N.º 16.421-45 — L. Kremitzer & Filhos.
 N.º 14.405-44 — Sociedade Têrmo Intermetálica Limitada.
 Satisfazam a exigência.

DISTRATOS:

N.º 16.678-45 — Ayrer Ernesto Kas-trup. — Satisfazam a exigência.

COMPANHIAS:

N.º 12.682-45 — Brasileira Fornecedora Escolar S. A.
 N.º 11.200-45 — Banco Autocastro S. A.
 N.º 17.828-45 — Cia. T. Janér, Comércio e Indústria.
 N.º 17.893-45 — Banco do Intercâmbio Nacional S. A.
 N.º 17.322-45 — Companhia de Cimento Portland "Paraiso".
 N.º 17.743-45 — Usina São José S.A.
 N.º 16.165-45 — Informação Editora Sociedade Anônima. — Satisfazam a exigência.

FIRMAS INDIVIDUAIS:

FIRMAS SOCIAIS:

N.º 14.348-45 — Ermil Empresa de Representações de Máquinas Industriais Limitada. — Declare na 1.ª via o local da sede.
 N.º 23.779-45 — Silva, Oliveira & Irmão.
 N.º 17.558-45 — Tavares & Fraga. — Satisfazam a exigência.

DIPLOMAS:

N.º 16.633-45 — Marina Ferreira Lobarinhas.
 — Satisfazam a exigência.

ARMAZENS GERAIS:

N.º 17.483-43 — Compagnie des Magasins Généraux et Entrepôts Libres
 N.º 17.558-45 — Tavares & Fraga — Satisfazam o disposto no art 1.º § 5.º, do Decreto n.º 1.102, de 1903 e prove que tem autorização para continuar a funcionar no país.

PROCURAÇÃO:

N.º 17.788-45 — Manuel Gonçalves Machado.

— Satisfaça a exigência:

DOCUMENTOS DIVERSOS:

N.º 15.943-45 — Aços Phenix Limitada. — Satisfazam a exigência.

Resumo dos documentos arquivados e registrados

Dia 27 de setembro de 1945

CONTRATOS

N.º 5.443 — Karl & Bouças — Comércio de artigos elétricos e oficina de consertos de rádios e bombefo hidráulico, à Rua Marquês de Sapucaí n.º 155, capital social de Cr\$ 6.000,00, partes iguais dos sócios solidários, Valdemiro Hermogênio Karl e João Garcia Bouças, portugueses, tempo indeterminado.

N.º 5.444 — "E.R.M.I.L." Empresa Representações de Máquinas Industriais Ltda. — Comércio de representações, comissões e conta própria, à Rua da Relação n.º 29, capital social Cr\$ 62.000,00 partes iguais dos cotistas: Abrahão Michiref e Er-nestus Frederico Grum, brasileiros, tempo indeterminado.

N.º 5.445 — Acácio de Brito & Braz comércio de líquidos e comestíveis, à Rua Diogo de Vasconcelos n.º 116, capital social de Cr\$ 20.000,00, partes iguais dos sócios solidários: Acácio de Brito e Manuel Braz da Silva, portugueses, tempo indeterminado.

N.º 5.446 — Distribuidora Farmacêutica Medifar Ltda. — Comércio de representações, comissões e conta própria, à Rua 7 de Setembro n.º 132, 4.º andar, sala 406, capital social de Cr\$ 30.000,00, partes iguais dos cotistas: Evaristo Provença Gomes, Mauro-fredo Leite e Isalvo Lima, brasileiros, tempo indeterminado.

N.º 5.447 — Portelada, Cerejeira & Cia. Ltda. — Comércio de Produtos farmacêuticos, à Rua Machado Coelho n.º 89, capital social Cr\$ 100.000,00, dos cotistas: Lúcia Cerejeira Miranda, Cr\$ 35.000,00, Carmosina Coutinho, Cr\$ 35.000,00, José de Lobão Portelada Neto, Cr\$ 20.000,00, Murilo Jaguaribe de Alencar, Cr\$ 10.000,00, brasileiros, tempo indeterminado.

N.º 5.448 — Fábrica de Calçados Paurro Ltda. — Comércio de calçados, à Rua Barreiros n.º 1.407, 2.ª loja, capital Cr\$ 90.000,00, partes iguais dos cotistas: Sílvia Marques dos Santos, Carlos Duarte dos Santos e Cos-me Vieira Aurenção, brasileiros, tempo indeterminado.

N.º 5.449 — Alfredo Ferreira & Cia. — Comércio de alfaiataria, à Rua Buenos Aires n.º 121, capital social de Cr\$ 100.000,00, dos sócios solidários: Alfredo Tavares Ferreira, português, Cr\$ 70.000,00, Armando Augusto Carvalho, brasileiro, Cr\$.. 30.000,00, tempo indeterminado.

N.º 5.450 — Fonseca & Santos Limitada — Comércio de comissões, consignações, representações e conta própria, à Avenida Presidente Vargas número 149, 10.º andar sala 3, capital social de Cr\$ 20.000,00, partes iguais dos cotistas: Emílio Santos e Ivan Guimarães Fonseca, brasileiros, tempo indeterminado.

N.º 5.451 — Sousa & Paiva — Comércio de quitanda, à Praça General Portinho n.º 3, capital social Cr\$.. 20.000,00, partes iguais dos sócios solidários: Joaquim de Sousa e José de Carvalho Paiva, portugueses, tempo indeterminado.

N.º 5.452 — Casa Araújo Martins, Vidros e Espelhos Ltda. — Comércio de espelhos e vidros, à Avenida Presidente Vargas n.º 1.115-1.117, capital social de Cr\$ 500.000,00, dos cotistas: Domingos Manuel de Araújo Martins, Cr\$ 290.000,00, Alberto Pereira Botelho, Cr\$ 100.000,00, Silvino Pereira Ramalho, Cr\$ 10.000,00, Vítor d'Araújo Martins Cr\$ 100.000,00, aqueles portugueses e este brasileiro, tempo indeterminado.

N.º 5.453 — Sertec Engenharia Limitada — Comércio de serviços de engenharia em geral e materiais, à Avenida Aparício Borges n.º 207 salas 203-4 capital social de Cr\$ 70.000,00, partes iguais dos cotistas: Maria Alice Brasil de Aguiar e Eunice Melo Rouanet, brasileiros, tempo indeterminado.

N.º 5.454 — Fábrica Social de Roupas Ltda. — Comércio e indústria de roupas brancas, à Rua Barão de São Félix n.º 37, 1.º e 2.º andar, capital de Cr\$ 50.000,00, partes iguais dos cotistas: Hasssem Mamed Alé e Alie Mamed Ibrahim, sírios, tempo indeterminado.

N.º 5.455 — Tintas Continental Limitada — Comércio de tintas, à Rua Teófilo Otoni n.º 64, 2.º andar, capital social de Cr\$ 40.000,00, partes iguais dos sócios cotistas: Wander Nogueira do Prado e Moisés Abramovitch, brasileiros, prazo de 1 ano.

N.º 5.456 — J. B. Oliveira & Cia. Ltda. — Comércio de materiais de construção, à Rua México n.º 164, 7.º andar, sala 71, capital social de Cr\$ 500.000,00, partes iguais dos cotistas: Miguel Gonzalez Y Lozano, cubano e João Batista Carvalho de Oliveira, brasileiro, tempo indeterminado.

N.º 5.457 — Tavares & Fraga — Comércio de alfaiataria e fazendas, à Avenida Marechal Floriano n.º 154, capital social Cr\$ 490.000,00, partes iguais dos sócios solidários: Edgard Martins Fraga e Francisco Tavares, brasileiros, tempo indeterminado.

N.º 5.458 — Eduardo Júlio Teixeira & Cia. — Comércio de couros e artigos de sapateiro, à rua Senhor dos Passos, 186, capital Cr\$ 200.000,00, dos sócios solidários: Eduardo Júlio Teixeira, português Cr\$ 150.000,00, Gentil Pôrto de Sousa Viana, brasileiro, Cr\$ 50.000,00, tempo indeterminado.

N.º 5.459 — Gonçalves, Isaias & Cia. — Comércio de leiteira e restaurante, à rua da Quitanda, 68, capital de Cr\$ 200.000,00, partes iguais sócios solidários: Manuel d'Agonia Gonçalves, Francisco Moreira, Isaias da Costa e José da Oliveira, portugueses, prazo indeterminado.

N.º 5.460 — Braz & Mascarenhas — Comércio de café e cantina, à Avenida Rodrigues Alves, 779, capital social Cr\$ 50.000,00, partes iguais dos sócios solidários: Antônio José Mascarenhas e Francisco Manuel Braz, portugueses, tempo indeterminado.

N.º 5.461 — J. B. Machado & Fagundes — Comércio de açougue, à rua S. Cristóvão, 73-B, capital social de Cr\$ 70.000,00, partes iguais dos sócios solidários: Joaquim Borges e João Machado Fagundes, portugueses, tempo indeterminado.

N.º 5.462 — Tavares, Mendes & Cia. Ltda. — Comércio de Comissões, consignações, representações e conta própria, importação, exportação, compra e venda de pedras preciosas, semipreciosas e metais, à Rua Senador Dantas 118-C, 4.º and. apto., 415, capital Cr\$ 300.000,00, partes iguais dos sócios cotistas: José Domingues Tavares, João da Costa Marques e Ari

Mendes, brasileiros, tempo indeterminado.

N.º 5.463 — Ribeiro & Correia — Comércio de depósito de doces e biscoitos, à Ave. Presidente Vargas número 2.398, fundos, capital Cr\$ 10.000,00, partes iguais dos sócios solidários: Manuel Rodrigues Ribeiro, português, e Angelina Correia de Pinho, brasileira, tempo indeterminado.

N.º 5.464 — Campos & Fonseca Ltda. — Comércio de botequim e bilhares, à rua Lins de Vasconcelos número 262, capital social Cr\$ 60.000,00, partes iguais dos cotistas: Francisco Andrade Campos e Joaquim Augusto da Fonseca, portugueses, tempo indeterminado.

N.º 5.465 — Flávio Ferreira & Andrade — Comércio de peças, baterias, dinamos, businas, borracheiro e conserto de acessórios para automóveis, à rua Machado Coelho, 55, capital social Cr\$ 40.000,00, partes iguais dos sócios solidários: José Francisco de Andrade Neto e Flávio Ferreira, brasileiros, tempo indeterminado.

ALTERAÇÕES

N.º 5.466 — Sousa, Seabra & Cia. Ltda. — Retirada do sócio José Carlos Martins; admissão do novo sócio Fernando dos Santos Padrão; aumento do capital social para Cr\$ 1.750.000,00, assim dividido: Paulo Seabra, Cr\$ 810.000,00, João Francisco de Sousa Cr\$ 810.000,00, Aristides Moreira Padrão Cr\$ 36.000,00, Fernando dos Santos Padrão, Cr\$ 25.000,00, Maria Rosa de Sousa Pereira Cr\$ 25.000,00, Maria Joaquina Barreiro, Cr\$ 25.000,00, Virginia Seabra, Cr\$ 10.000,00, Durvalina da Silva, Cr\$ 10.000,00; tempo indeterminado; outras modificações contratuais.

N.º 5.467 — Sociedade Termo Intermetálica Ltda. — Para efeito da retirada do sócio Joseph Fabre recebendo os seus haveres no total de Cr\$ 110.000,00, ficando suas cotas, na importância de Cr\$ 30.000,00, distribuídas em partes iguais pelos sócios José da Rocha Ribas e Jacques Bouilloux Lafont; o capital continua o mesmo assim dividido: espólio de Roberto de Moraes Veiga, Cr\$ 30.000,00, José Rocha Ribas, Cr\$ 45.000,00, Jacques Bouilloux Lafont, Cr\$ 75.000,00; tempo indeterminado.

N.º 5.468 — Sociedade Termo Intermetálica Ltda. — Deixa de fazer parte da sociedade o sócio Roberto de Moraes Veiga, por motivo de falecimento, sendo suas cotas, no valor de Cr\$ 30.000,00, adquiridas pelo Senhor Georges Louis Humbert, brasileiro; o capital continua de Cr\$ 150.000,00, dividido da seguinte forma: Jacques Bouilloux Lafont, Cr\$ 75.000,00, José da Rocha Ribas, Cr\$ 45.000,00, Georges Louis Humbert, Cr\$ 30.000,00.

N.º 5.469 — Atila, Martins & Cia. — Retirada do sócio Humberto Carvalho Martins com Cr\$ 115.232,60; admissão do sócio de indústria Odaciano Barcelos e Silva; o capital social continua o mesmo de Cr\$ 500.000,00, dividido em partes iguais entre os sócios Luis Carvalho Martins e Atila Ribeiro da Fonseca; tempo indeterminado; outras modificações contratuais.

N.º 5.470 — M. Lima, Figueiredo & Cia. Ltda. — Retirada do sócio Artur Henrique Figueiredo que cede e transfere suas 30 cotas ao sócio Murilo da Silveria Lima; o capital social continua de Cr\$ 220.000,00, cabendo Cr\$ 190.000,00, ao sócio Murilo Cr\$ 30.000,00 ao sócio Achilles; tempo indeterminado.

N.º 5.471 — Cinemas Art Palácio Limitada — Pelo aumento do capital social para Cr\$ 5.000.000,00, dividido em 500 cotas de Cr\$ 10.000,00, assim distribuídas: Ugo Sorrentino, 125 cotas; Giulia Serventi Sorrentino, 125 cotas; Ketí Rodrigo Maria Sorrentino, 125 cotas e Gastone Sorrentino, 125 cotas; outras modificações contratuais e tempo indeterminado.

N.º 5.472 — Queirós & Cia. Ltda. — retirada da sócia Beatriz Vasconcelos dos Santos que transfere suas 100 cotas no total de Cr\$ 100.000,00, ao novo sócio Aristofanes Ferreira de Queirós; tempo indeterminado.

N.º 5.473 — Informação Econômica e Financeira Ltda. — retirada do sócio Cipriano Lage, cedendo suas cotas ao sócio Mário Rola, mediante o recebimento da importância de Cr\$ 50.000,00, em pagamento das mesmas cotas, continuando inalterado o contrato social, exceto na cláusula relativa ao capital, que fica assim distribuído: Mário Rola, Cr\$ 10.000,00, Gastão Carvalho, Cr\$ 100.000,00.

N.º 5.474 — Farmácia Nossa Senhora de Lourdes Ltda. — retirada do sócio Orlando Eduardo do Vale Silva, cedendo e transferindo suas cotas, no valor de Cr\$ 70.000,00 ao sócio Valter Lage Martins; o capital continua o mesmo assim dividido: Valter Lage Martins, Cr\$ 140.000,00, Irene de Carvalho Brás da Silva, Cr\$ 40.000,00; tempo indeterminado.

N.º 5.475 — Pereira de Sousa & Mota para "Pereira de Sousa & Sá". Retirada do sócio Antônio Pereira da Mota com Cr\$ 100.000,00; admissão do novo sócio Justino Rodrigues de Sá, português; aumento do capital social para Cr\$ 200.000,00, dividido em partes iguais entre os dois sócios; tempo indeterminado, outras modificações contratuais.

N.º 5.476 — Freitas & Godinho, pela admissão, como sócio, de Manuel Lopes da Costa, português, domiciliado nesta cidade; transformação em sociedade por cotas de responsabilidade limitada, sob a razão social de Freitas, Godinho & Cia. Ltda.; aumento do capital para Cr\$ 15.000,00, dividido em 3 cotas de Cr\$ 5.000,00 cada, assim distribuídas: Justino Leite Godinho, Ovidio Januário de Freitas e Manuel Lopes da Costa, 1 cota cada um; tempo indeterminado.

N.º 5.477 — "Fonte" Empresa Comercial e Industrial de Matérias Primas Ltda. — pela retirada do sócio Carlos Poncioni, cuja cota de capital é cedida e transferida a Raimundo Diogo Cordeiro, brasileiro domiciliado nesta cidade, que assim ingressa na sociedade; aumento do capital para Cr\$ 500.000,00, realizado pelo sócio Seiler; tempo indeterminado.

N.º 5.478 — Vitorino & Malaquias Ltda. para "Almeida & Malaquias Ltda.", retirada do sócio Artur Vitorino Plano que cede e transfere suas 120 cotas ao novo sócio José Luis Osório de Almeida; o capital social continua de Cr\$ 140.000,00; tempo indeterminado — outras modificações contratuais.

N.º 5.479 — Francisco Garcia & Filhos Ltda. — para admissão de nova sócia; aumento de capital para Cr\$ 400.000,00, em 400 cotas, assim distribuídas: 150 ao sócio Francisco Garcia, 70 a cada um dos sócios, Leonardo Garcia Zangrando, Lino Zangrando Garcia e Lúcio Zangrando Garcia e 40 cotas a nova sócia Leonor Zangrando Garcia; modificação

de outros dispositivos contratuais; tempo indeterminado.

N.º 5.480 — União Industrial de Móveis — retirada do sócio Carmino Pereira dos Santos com Cr\$ 10.000,00; o capital social continua de Cr\$ 155.000,00, assim dividido: União Industrial de Móveis Ltda., Cr\$ 31.000,00, Antônio Martins de Moura, Cr\$ 31.000,00, Joaquim Ferreira Valangueiro, Cr\$ 31.000,00, Jerônimo dos Santos Viana Cr\$ 31.000,00, Elídio Alves, Cr\$ 31.000,00; tempo indeterminado.

N.º 5.481 — Maurice Beliares & Cia. Ltda. — retirada do sócio Alirio da Silva Lopes que cede e transfere suas 10 cotas ao novo sócio Artur Marchiori Peixoto; o capital social continua de Cr\$ 70.000,00; tempo indeterminado — outras modificações contratuais.

N.º 5.482 — M. Santiago & Cia. Ltda. — o sócio Joaquim Mário de Oliveira Santiago cede e transfere 80 de suas cotas ao novo sócio Manuel Pinto Machado, o qual adquire ainda mais 20, pertencentes ao sócio Mário Gomes Santiago; o capital social continua de Cr\$ 200.000,00, assim dividido: Joaquim Mário de Oliveira Santiago, Cr\$ 20.000,00, Mário Gomes Santiago, Cr\$ 80.000,00, Manuel Pinto Machado Cr\$ 100.000,00, tempo indeterminado — outras modificações contratuais.

N.º 5.483 — H. Canetti & Filho — aumento do capital social para Cr\$ 500.000,00, assim dividido: Haim Canetti, Cr\$ 350.000,00, Elie Rodrigues Canetti, Cr\$ 150.000,00; tempo indeterminado; outras modificações contratuais.

N.º 5.484 — Francisco da Costa Guimarães & Filho — modificação a cláusula relativa às retiradas mensais dos sócios; tempo indeterminado.

N.º 5.485 — Aristeu Lopes & Cia. — aumento do capital social para Cr\$ 500.000,00, pertencente ao sócio solidário Aristeu Santos Lopes; tempo indeterminado; outras modificações contratuais.

N.º 5.486 — Serviços de Imprensa Ltda. — com sede em São Paulo — aumento do capital social para Cr\$ 500.000,00, dividido em partes iguais entre os dois sócios; prazo de cinco anos, prorrogáveis.

N.º 5.487 — M. B. Silva & Cia. Ltda. — retirada do sócio Mário Bastos da Silva com Cr\$ 35.659,00; o capital social continua de Cr\$ 60.000,00, dividido em partes iguais entre os dois sócios remanescentes; tempo indeterminado.

N.º 5.488 — H. Batista & Lois — aumento do capital social para Cr\$ 400.000,00, dividido em partes iguais entre os dois sócios; tempo indeterminado; outras modificações contratuais.

N.º 5.489 — Farmácia Pinto Ltda. — retirada do sócio Adolfo Jaimovich com Cr\$ 21.000,00; admissão do novo sócio Nelson Wagner, com Cr\$ 21.000,00; o capital social continua de Cr\$ 60.000,00; tempo indeterminado; outras modificações contratuais.

DISTRATOS

N.º 933 — M. Lima, Figueiredo & Cia. Ltda. — sociedade em dissolução com a retirada do sócio Aquiles da Silveira que cede e transfere suas 30 cotas ao sócio Murilo da Silveira Lima, o qual assume a responsabilidade do ativo e passivo da sociedade.

N.º 934 — M. Reis & Cia. — sociedade em dissolução com a retirada do sócio Manuel dos Santos Reis

com haveres de Cr\$ 15.117,60, assumindo o ativo e passivo da sociedade, no valor de Cr\$ 35.909,80, o sócio Celina Rodrigues de Oliveira.

N.º 935 — Boruch Zyndel Majowka — retirada do sócio Pinches Hendelmsan, recebendo a importância de Cr\$ 30.500,00, assumindo o único sócio remanescente Boruch Zyndel Majowka, o ativo e passivo da sociedade, na importância de Cr\$ 30.500,00.

N.º 936 — Alfredo Ferreira & Filho — retirada do sócio Raul Tavares Ferreira com Cr\$ 34.445,10, assumindo o ativo e passivo da sociedade o sócio Alfredo Tavares Ferreira.

N.º 937 — Pinheiro & Facheo — sociedade em dissolução com a retirada dos dois sócios com Cr\$ 42.037,70 cada um.

N.º 938 — Drumond & Palm — retirada do sócio Elias Ferreira Drumond com Cr\$ 37.000,00, assumindo o ativo e passivo da sociedade, no valor de Cr\$ 65.000,00, o sócio Francisco Ferreira Palm.

N.º 939 — Ramos & Cipriano — retirada do sócio João da Silva Ramos com Cr\$ 5.000,00, assumindo o ativo e passivo da sociedade o sócio João Cipriano da Silva com Cr\$.. 5.000,00.

N.º 940 — Castro, Oliveira & Martins — sociedade em dissolução com a retirada dos três sócios, recebendo cada um Cr\$ 15.000,00.

N.º 941 — A. Paulino & Moura — sociedade em dissolução com a retirada do sócio Abel Pinto de Moura com Cr\$ 6.820,00, assumindo o ativo e passivo da sociedade o sócio Antônio Paulino com Cr\$ 6.820,00.

COMPANHIAS

N.º 2.209 — Banco Moscoso Castro S. A. — *Diário Oficial* de 18-9-45, que publicou a certidão do registro na Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, das atas das assembleias gerais extraordinárias de 2-10-44, que aprovou o aumento do capital social de Cr\$ 5.000.000,00 para Cr\$ 10.000.000,00 e de 6-2-45, que efetivou o referido aumento, e os despachos do Diretor da mencionada Caixa e do Sr. Ministro da Fazenda aprovando o aumento e a consequente reforma de estatutos.

N.º 2.210 — Artes Gráficas Indústrias Reunidas S. A. — ata da assembleia geral extraordinária de .. 5-7-45, que aprovou a reforma dos estatutos relativamente a atribuição da Diretoria e aprovou o aumento do capital social de Cr\$ 6.100.000,00 para Cr\$ 12.000.000,00.

N.º 2.211 — Companhia de Armazéns Gerais Internacional — arquivamento de atos constitutivos: comércio de armazenamento, guarda conservação e rebeneficiamento de mercadorias em geral e execução de serviços correlatos; prazo de 20 anos; capital de Cr\$ 200.000,00 — 1.000 ações ordinárias, nominativas ou ao portador, de Cr\$ 200,00 cada uma; Direções: Nuno da Costa Pereira e Sebastião Macedo Pimentel, brasileiros.

N.º 2.212 — Companhia Carbonífera Metropolitana — ata da assembleia geral ordinária de 24-4-45; eleição da Diretoria: Euvaldo Lodi e José Eugênio Muller Filho, brasileiros, fixando-lhes a remuneração.

N.º 2.213 — Casa Isnard, Comércio e Indústria S. A. — *Diário Oficial* de 15-9-45, que publicou os atos constitutivos da requerente e a certidão do arquivamento dos mesmos neste Departamento.

N.º 2.214 — Editora Diretrizes S. A. — ata da assembleia geral extraordinária de 11-9-45, que concedeu a renúncia solicitada por seus diretores e elegeu para os cargos vagos os Srs. Osvaldo Costa e Raul Pedrosa, brasileiros.

N.º 2.215 — Companhia Força e Luz Carioca — atas das assembleias gerais extraordinárias de 3-9-45 e 18-9-45, que respectivamente, aprovou e efetivou o aumento do capital social de Cr\$ 4.000.000,00 para Cr\$ 8.000.000,00 e a consequente reforma dos estatutos.

N.º 2.216 — Imobiliária Santos Dumont, S. A. — arquivamento de atos constitutivos: exploração do ramo imobiliário em geral, compra e venda de terrenos em prestações a curto prazo e a longo prazo, serviço de corretagem e administração de imóveis e a construção de casas populares no Distrito Federal e no Estado do Rio, em terrenos que para esse fim, adquirirá, para a venda em prestações a curto e a longo prazo; operações imobiliárias de grande envergadura, tais como a construção de edifícios, estendendo suas atividades oportunamente, a outros pontos do país; prazo de 30 anos; capital de Cr\$ 1.000.000,00 — 2.000 ações ordinárias, nominativas, de Cr\$ 500,00 cada uma; diretores: Alberto Alexandre de Sousa e Sélson Lemos Batista, brasileiros.

N.º 2.217 — Companhia de Seguros de Acidentes do Trabalho, "Novo Mundo" — ata da assembleia geral ordinária de 29-3-45.

N.º 2.218 — Seringueira Utilitária S. A. — ata da assembleia geral extraordinária de 1-9-45, que aceitou a renúncia solicitada por um diretor, elegeu para substituí-lo outro diretor, Sr. Cicero Fernandes Vieira, brasileiro, residente em Culabá, e em substituição a este, elegeu o Sr. Delci Teles de Carvalho, brasileiro.

N.º 2.219 — Companhia T. Janér, Comércio e Indústria — ata da assembleia geral extraordinária de 17-7-45 que aprovou o aumento do capital social de Cr\$ 6.000.000,00 para Cr\$ 10.000.000,00.

N.º 2.220 — "Terras, Vilas e Cidades" S. A. — ata da assembleia geral extraordinária de 9-8-45, que concedeu a renúncia solicitada por dois diretores e elegeu, em substituição, os Srs. Sílvio de Fontoura Rangel e Eduardo Dale, brasileiros.

FIRMAS INDIVIDUAIS

N.º 8.859 — Mahomed Ali Saloum, sírio, Estrada Real de Santa Cruz n.º 5.133, armário, Cr\$ 5.000,00.

N.º 8.860 — Antônio Ferreira Jorge, brasileiro, rua Coronel Rangel n.º 298-A, açougue, Cr\$ 32.000,00.

N.º 8.861 — Manuel G. dos Santos, brasileiro, rua da Estrela número 47-A, carvoaria, Cr\$ 4.000,00.

N.º 8.862 — J. B. Rodrigues, Café e Bilhares — português, rua Dois de Dezembro n.º 78-A, 2.ª loja, café, bar, bilhares e restaurante, Cr\$.. 35.000,00.

N.º 8.863 — José Camilo, Tinturaria — brasileiro, rua Turiagu n.º 60, tinturaria, Cr\$ 4.000,00.

N.º 8.864 — Firmino de Oliveira, quitanda, português, rua Visconde de Itamarati n.º 102-A, quitanda, Cr\$ 10.000,00.

N.º 8.865 — A. Ferreira "Joalheiro", português, rua Conde de Bonfim n.º 264-loja, joalheiro e relojoaria, Cr\$ 50.000,00.

N.º 8.866 — Djanira Ribeiro Paulich, brasileira, Avenida Augusto Se-

vero n.º 52, 1.º andar, atelier de costura, Cr\$ 10.000,00.

N.º 8.867 — Teresa de Jesus Rafael, portuguesa, Praça Tiradentes, n.º 83, 1.º andar, pensão, Cr\$ 5.000,00.

N.º 8.868 — Eduardo de Oliveira — Calçados, português, rua São Carlos n.º 35, fábrica de calçados, Cr\$.. 100.000,00.

N.º 8.869 — Adelermo B. de Alvarenga, brasileiro, rua Senador Vergueiro n.º 87, hotel, Cr\$ 100.000,00.

N.º 8.870 — Aquiles Barbosa, brasileiro, rua Carmo Neto n.º 128-B, 3.ª loja, pequeno fabrico de calçados para crianças, Cr\$ 10.000,00.

N.º 8.871 — S. Rapport, polonês, rua da Alfândega n.º 234, sala 9, comércio por atacado de couros de crocodilo, Cr\$ 50.000,00.

N.º 8.872 — Eduardo Cunha, brasileiro, rua Bonsucesso n.º 85, fabrico de calçados, Cr\$ 50.000,00.

N.º 8.873 — J. Duque Estrada, brasileiro, Avenida Santa Cruz número 1.707, sapataria, Cr\$ 10.000,00.

N.º 8.874 — Leandro Alcântara de Barros, brasileiro, Avenida João Ribeiro n.º 683, olaria, Cr\$ 50.000,00.

N.º 8.875 — Mamah Felicie Abou, francesa, rua do Ouvidor n.º 162 (parte da loja, fundos), atelier de chapéus, Cr\$ 50.000,00.

ANOTAÇÕES:

N.º 3.285 — Antunes Correia & Companhia Ltda. — Entrada dos sócios Carlos Eugênio Wetzel e Eugênio Medeiros de Sabóia e Silva, brasileiros; aumento do capital para Cr\$ 800.000,00.

N.º 3.286 — Oscar Sales de Carvalho — Mudança de endereço para o n.º 606 da mesma rua; extinção da filial à Rua Haddock Lobo n.º 9-A e aumento do capital para Cr\$ 40.000,00.

N.º 3.287 — H. J. Guttilen & Filhos — Mudança de local para a Rua D. Minervina n.º 51, sobrado.

N.º 3.288 — Mário A. Medeiros — Aumento do capital para Cr\$ 50.000,00 e abertura de uma filial à Rua Cardoso Quintão, 761.

N.º 3.289 — B. Cardoso, Soares & Cia. Ltda. — Entrada dos sócios, Felippo Donnangelo e aumento do capital para Cr\$ 400.000,00.

N.º 3.290 — Borges & Henriques — Aumento do capital de Cr\$ 100.000,00.

N.º 3.291 — Miguel Hidalgo — Mudança de endereço para a Avenida Beira Mar n.º 216, 1.º andar, sala 2033; aumento do capital para Cr\$ 100.000,00; mudança do ramo de comércio para: representações comerciais em geral, importação e exportação.

N.º 3.292 — Francisco Manuel Rodrigues Brazão — Aumento do capital para Cr\$ 600.000,00 e abertura de uma filial à Rua Gonçalves Dias número 16-D.

N.º 3.293 — W. Silveira & Cia. Limitada — Transferência de local para a Rua Visconde da Gávea n.º 85, e mudança do ramo de comércio para: oficina de tipografia e artigos de papelaria.

N.º 3.294 — Delfim Rodrigues Serrano — mudança de local para a Rua Goiás n.º 652.

N.º 3.295 — L. M. Miller — Mudança do local para o n.º 28, sobrado, da mesma rua.

N.º 3.296 — Sérgio Eusébio — Mudança de local para a Rua Leopoldino de Oliveira n.º 202 e modificação do comércio para: armário, perfumaria e miudezas.

N.º 3.297 — Mário Moutinho — Mudança de numeração da Matriz e filial para os números respectivamente,

127-A e 106, bem como alteração da data de início da filial para 26-6-44.

N.º 3.298 — Israel Grinspun — Aumento do capital para Cr\$ 200.000,00 e mudança de local para a Rua da Conceição n.º 4, sobrado.

N.º 3.299 — Carlos Romano — Aumento do capital para Cr\$ 100.000,00.

N.º 3.300 — Américo Gouveia Mourão — mudança de local para o número 61, da mesma Avenida e aumento do capital para Cr\$ 180.000,00.

N.º 3.301 — Enrique Valero Tschukan — Aumento do capital para Cr\$ 600.000,00 e mudança de local para a Avenida N. S. Copacabana número 434 e 434-A.

N.º 3.302 — Joaquim Menezes — Aumento do capital para Cr\$ 40.000,00 e transferência do estabelecimento para o n.º 13 da mesma rua, e a partir deste ano.

RETIFICAÇÃO

Na publicação do expediente deste Departamento despatchado em 3-9-45, sob o título Departamento Nacional da Indústria e Comércio — Expediente do Sr. Diretor, constante do *Diário Oficial* de 4-10-45, referente ao Processo n.º 5.039, deve ser feita esta retificação:

Onde se lê:

Processo n.º 5.039 — Sociedade de Importação e Representações Gerais América Sirga Ltda. — etc... etc...

Leia-se:

Processo n.º 5.069 — Sociedade de Importação e Representações Gerais América Sirga Ltda. — comércio de representações, consignações, conta própria, exportação e importação, a Avenida Rio Branco n.º 277, 13.º andar, sala 1.306; capital social Cr\$... 200.000,00, parte iguais dos cotistas: Nino Galo, brasileiro e Américo Gomes Veloso, português, tempo indeterminado.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

Divisão de Fiscalização

Seção de Multas

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA DIVISÃO

Multas impostas:

Por infração da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943. DNT.35 976-44 — Mahau Roiter. A Firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 11-10-45.

DNT.36 124-44 — Karl Braun. A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 300,00. Em 12-10-45. DNT.20 819-45 — Casas da Criança Ltda. Cr\$ 200,00. Em 16-10-45. DNT.20 880-45 — A. Soares de Campos. Cr\$ 400,00 — Em 17-10-45. DNT.20 881-45 — A. Ferreira Neto. Cr\$ 50,00. Em 16-10-45.

DNT.20 940-45 — Salão Indígena Barbeiro Ltda. Cr\$ 50,00. Em 16 de outubro de 1945. DNT.20 958-45 — Manuel Soares Rodrigues. Cr\$ 50,00. Em 16-10-45. DNT.20 944-45 — Erich Deichaman. Cr\$ 50,00. Em 16-0-45.

DNT.36 838-44 — João de Almeida Guimarães. A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$.... 100,00. Em 12-10-45.

DNT.36 609-44 — J. A. de Azevedo & Cia. Cr\$ 50,00. Em 12-0-45.

DNT.36 800-44 — José Doneaw. A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 12 de outubro de 1945.

DNT.36 588-44 — Panificadora Anda-

raí Ltda. A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 2.000,00. Em 17-10-45.

DNT. 36.527-44 — Gonçalves Júnior & Cardoso. A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 12-10-45.

DNT. 36.935-44 — Albino Soares da Costa. A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 40,00. Em 12-10-45.

DNT. 37.221-44 — Fernandes & Ltda. A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 12 de outubro de 1945.

DNT. 37.227-44 — José d'Almeida & Cia. A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 500,00. Em 12-0-45.

DNT. 37.245-44 — Baltazar Viegas & Cia Ltda. A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 150,00. Em 12-10-45.

DNT. 37.336-44 — Villas Boas & Magalhães. Cr\$ 50,00. Em 12-10-45.

DNT. 37.827-44 — Irmãos Diviver. A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 12 de outubro de 1945.

DNT. 37.844-44 — Antônio Augusto Tavares. Cr\$ 200,00. Em 12-10-45.

DNT. 37.913-44 — Panificação Federal Ltda. A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 40,00. Em 12-10-45.

DNT. 38.037-44 — Abílio Lopes. A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 12 de outubro de 1945.

DNT. 38.133-44 — Alencar & Reis. A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 12 de outubro de 1945.

DNT. 38.319-44 — Joaquim Gomes. A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 300,00. Em 12 de outubro de 1945.

DNT. 38.327-44 — Sousa & Serafim. A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 12-10-45.

DNT. 38.418-44 — F. Ribeiro. A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 12-10-45.

DNT. 31.420-44 — Rodrigues & Villas Boas. Cr\$ 50,00. Em 11-10-45.

DNT. 20.969-45 — Irene Ernster. Cr\$ 1.000,00. Em 16-10-45.

DNT. 38.591-44 — Ernesto Fritz A. firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 12-10-45.

DNT. 438.539-44 — Aliax Imobiliária S. A. A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 12-10-45.

DNT. 36.132-44 — Sady Chaves & Cia Ltda. A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 12-10-45.

DNT. 36.126-44 — F. Martins & Cia. Cr\$ 1.000,00. Em 12-10-45.

DNT. 36.125-44 — Teixeira & Ormond Ltda. A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 12 de outubro de 1945.

DNT. 33.079-44 — Agostinho Coelho & Cia. Ltda. Cr\$ 200,00. — Em 12 de outubro de 1945.

DNT. 2.954-45 — Empresso Flamengo de Transporte Ltda. A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 11-10-45.

DNT. 2.409-45 — Farmacia Pinto Ltda. A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 11 de outubro de 1945.

DNT. 5.163-45 — J. F. Vidal Cr\$ 200,00. Em 11-10-45.

DNT. 5.293-45 — Salão Marden. A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 11 de novembro de 1945.

DNT. 5.295-45 — Severino Brandão. A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 11 de outubro de 1945.

DNT. 5.901-45 — Moreira & Abreu. A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 500,00. Em 11 de outubro de 1945.

DNT. 5.982-45 — Batista & Durão. Cr\$ 500,00. Em 11-10-45.

DNT. 6.026-45 — Ônibus Central Ltda. A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 11 de outubro de 1945.

DNT. 6.103-45 — Manuel Costa & Costa. A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 11 de outubro de 1945.

DNT. 6.425-45 — Emílio d'Almeida Nunes. A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 11 de outubro de 1945.

DNT. 6.458-45 — Panificação Sport Ltda. Cr\$ 10,00. Em 11-10-45.

DNT. 6.462-45 — Manuel Correia da Costa. A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 11-10-45.

DNT. 6.612-45 — Antônio Lopes Correia. A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 11 de outubro de 1945.

DNT. 3.535-45 — Júlio Monteiro Gomes. A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 11 de outubro de 1945.

DNT. 3.198-45 — Teixeira Moura. Cr\$ 100,00. Em 11-10-45.

DNT. 4.370-45 — Batista & Durão Cr\$ 500,00. Em 11-10-45.

DNT. 31.019-44 — Alexandre Carneiro. Cr\$ 200,00. Em 11-10-45.

DNT. 30.895-44 — Padaria e Confeitaria das Famílias de Meier Ltda. Cr\$ 50,00. Em 11-10-45.

DNT. 39.523-44 — David Fernandes MTIC. 298.348-45 — Mário Jorge da Rocha Malta. Preliminarmente, declare o fim a que se destina a certidão requerida.

Comissão de Enquadramento Sindical

A Associação do Comércio Varejista do Município de Barra do Piraí, ao requerer seu reconhecimento como sindicato, pleiteando concentração das categorias do grupo respectivo e base territorial nos Municípios de Barra do Piraí, Vassouras e Piraí:

Deferida a concentração pleiteada com exclusão da categoria "comércio de vendedores ambulantes", e opinar pela concessão da base territorial nos Municípios de Barra do Piraí e Piraí.

D.N.T. 14.406-42 — "Associação do Comércio Varejista, de Petrópolis", ao requerer reconhecimento sob a denominação de "Sindicato dos Lojistas e Varejistas do Comércio de Petrópolis, solicitando concentração das categorias do grupo respectivo:

Deferida a concentração pleiteada, com exclusão do "comércio de vendedores ambulantes", para o fim de ser a postulante reconhecida sob a denominação de "Sindicato do Comércio Varejista, de Petrópolis".

D.N.T. 18.269-45 (Ligado ao D.N.T. 12.391-42) — Irineu Eusébio Santana e outros, carregadores dos cais e armazéns do porto da Bahia, do Serviço Portuários, da Cidade do Salvador:

Resolvido:

a) seja atendido o pedido dos interessados, passando o "Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Portuários, da Cidade do Salvador" a denominar-se "Sindicato dos Operários Portuários, da Cidade do Salvador";

b) sejam excluídos do "Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Portuários, da Cidade do Salvador", os empregados na administração dos serviços portuários, cabendo a estes, querendo, fundar a respectiva associação profissional;

c) seja feita a necessária apostila na carta de reconhecimento do Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Portuários, da Cidade do Salvador.

D.N.T. 18.748-44 — Associação dos Garimpeiros em Geral, ao solicitar registro, pleiteia a criação da categoria respectiva:

Determinado o arquivamento do processo.

D.N.T. 22.630-44 — "Associação Profissional dos Trabalhadores na Indústria do Azeite, Óleos Alimentícios e Conexos da Paraíba", ao solicitar seu registro, pleiteia concentração de categorias:

Deferida a concentração pleiteada e proposta pela Delegacia Regional para o fim de ser a postulante, pela autoridade competente, registrada sob a denominação de "Associação Profissional dos Trabalhadores nas Indústrias do Azeite e Óleos Alimentícios, do Açúcar e da Torrefação e Moagem de Café, de João Pessoa".

D.N.T. 41.938-44 — Associação Profissional do Comércio Varejista, de São João del Rei, no Estado de Minas Gerais, ao requerer seu reconhecimento como sindicato, pleiteia concentração das categorias econômicas do grupo "Comércio Varejista".

Deferida a concentração pleiteada com exclusão do "comércio de vendedores ambulantes", para o fim de ser a postulante reconhecida sob a denominação de "Sindicato do Comércio Varejista, de São João del Rei".

Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

MTIC — 321.196-45 — Tom T. Wildi — De acordo. A infração está devidamente caracterizada, desde que a recorrente não enviou, dentro do prazo legal, a relação de seus empregados menores, não colhendo a alegação de que os dois menores que se encontravam em seu estabelecimento não podem ser considerados empregados, por haver tal se verificado em razão do exigido no art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho, visto como a lei determina, no citado art. que o empregador "deverá empregar e matricular no SENAI um número de menores correspondentes a 5% do total dos operários cujas funções demandem formação profissional. Assim, fica o empregador obrigado a observar, para com os citados menores todos os preceitos da legislação de proteção do trabalho, desde que existe, não resta dúvida, a relação do emprego. Nestas condições, nego provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida. A DHST, em 22-10-45.

MTIC — 286.286-45 — Irmãos Batista, Ltda. — De acordo. As alegações da autada, sem apóio em qualquer espécie de prova, não podem ser tomadas em consideração, em face do que, no auto e nas informações de fls. 4 e 9, afirma o autuante. Nego, por isso, provimento ao recurso interposto pela firma infratora, para manter a decisão recorrida que, se funda nas provas dos autos. A DHST, em 22-10-45.

MTIC — 17.240-45 — João Feres Sad — Defiro o pedido formulado na petição de fls. 15, autorizando, assim, o levantamento do depósito realizado pelo peticionário, tendo em vista o de-

ARQUIVOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Privilégios de invenção. Modelos de utilidade. Modelos e desenhos industriais

- 1.º Semestre de 1941 — Cr\$ 30,00
- 2.º Semestre de 1941 — Cr\$ 20,00
- 1.º Semestre de 1942 — Cr\$ 20,00
- 2.º Semestre de 1942 — Cr\$ 30,00
- 1.º Semestre de 1943 — Cr\$ 25,00
- 2.º Semestre de 1943 — Cr\$ 40,00
- 1.º Semestre de 1944 — Cr\$ 25,00

À VENDA

Seção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1
Agência I: PALÁCIO DA FAZENDA
Agência II: PRETÓRIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

cidido no despacho de fls. 13. A DHST., em 23-10-45.

MTIC — 297.346-45 — Maria Marquesi — Conhecendo do recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. Diretor da DHST., nos termos do art. 637 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, resolvo negar-lhe provimento, para manter a decisão recorrida, que, atendendo aos elementos constantes do processo, julgou insubsistente o auto de fls. 2. A DHST., em 23-10-45.

MTIC — 235.713-45 — J. David Cohen — De acordo. Conhecendo do recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. Delegado Regional do Trabalho no Estado de São Paulo, nos termos do art. 637 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, resolvo negar-lhe provimento para confirmar a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, julgou insubsistente o auto de fls. 2. A DHST., em 23-10-45.

DNT — 2.176-45 — Estacas Frankl Ltda. — Defiro o pedido formulado na petição de fls. 15, autorizando, assim, a restituição do depósito, tendo em vista o decidido no despacho de fls. 13. A DHST., em 23-10-45.

DNT — 43.658-45 — Braic Soc. Anon. Brasileira de Indústria e Comércio. — Defiro o pedido formulado na petição de fls. 11, autorizando assim, a restituição do depósito, tendo em vista o decidido no despacho de fls. 9. A DHST., em 23-10-45.

DNT — 21.104-45 — Livraria Martins Editora — Defiro o pedido formulado na petição de fls. 14, autorizando, assim, a restituição do depósito, tendo em vista o decidido no despacho de fls. 12. A DHST., em 23-10-45.

DNT — 6.691-45 — Benjamim Roitman — De acordo. Defiro o pedido formulado na petição de fls. 15, autorizando, assim, a restituição da importância a que tem direito a requerente, em virtude do despacho de fls. 13. A DHST., em 23-10-45.

DNT — 21.180-45 — Guilherme Loyo — Conhecendo do recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. Diretor da DHST., nos termos do art. 637 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, resolvo negar-lhe provimento para manter a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, julgou insubsistente o auto de fls. 2. A DHST., em 23-10-45.

MTIC — 277.844-45 — Fábrica de Tecidos Santo Antônio — Defiro o pedido formulado na petição de fls. 33, reconhecendo, em face dos despachos proferidos a fls. 16 e 21, o direito creditário do peticionário. A DHST. em 2-10-45.

DNT — 7.509-45 — Bar e Caldo de Cana Carioca Ltda. — De acordo. Defiro o pedido de fls. 11, para autorizar o levantamento solicitado, da importância de Cr\$ 200,00. (Duzentos cruzeiros), na conformidade do despacho exarado a fls. 9. A DHST., em 11-10-45.

DNT — 20.735-45 — Cia. Cerâmica Brasileira — Atendendo que a recorrente como alegou a fls. 15 do DNT-4.780, diligenciou para instalar a creche junto ao seu estabelecimento industrial, a qual já se acha em funcionamento, conforme verificou a Fiscalização. E considerando ter sido a multa constante do auto de fls. 2, do DNT-20.733, aplicada no grau, máxi-

mo, se mque caracterizadas fossem as condições estatuidas no art. 401 do § 1.º da Consolidação das Leis do Trabalho, eis que a notificação n.º 318 de fls. 11 do DNT-4.780 não se referiu expressamente à instalação da creche. Dou provimento, em parte ao recurso a fim de reduzir a multa para Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros). A DHST., em 6-10-45.

DNT — 851-45 — Inocêncio Sampaio — Tendo o recorrente provado ser o empregado que deu causa à lavratura do auto de fls., 2, maior de 18 anos, tornou-se imprestável o mesmo auto, pois nenhuma infração cometeu o recorrente. Nestas condições dou provimento ao recurso para reformar a decisão de fls. 4 verso, isentando o recorrente da multa imposta. A DHST., em 16-10-45.

DESPACHO DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO EM 3 DE NOVEMBRO DE 1945

Diversos despachos

MTIC — 321.327-45 — Calçados Amazonas Ltda. — Junte o quadro de horário de menores devicamente rubricado. Em 22-10-45.

MTIC — 323.660-45 — Steele, Matos & Cia. — Indeferido à vista da informação. Em 25-10-45.

DNT — 48.308-44 — Azevedo & Cia. Ltda. — Dispensar os itens c e d, à vista das informações. Em 25-10-45.

DNT — 41.990-43 — A Cia. América Fabril — Certifique-se que foram cumpridos os itens da intimação número 406, de 1943, processo n.º 41.990-43 da DHST. Em 17-10-45.

DNT — 3.110-45 — A Cia. de Cigarros Sousa Cruz — Deferido, à vista da informação. Em 17-10-45.

DNT — 14.735-45 — A Sociedade Industrial de Refrigeração Ltda. — Deferido. Em 18-10-45.

MTIC — 321.331-45 — Cartonagem Santa Terezinha Ltda. — Cumpram-se as exigências da lei do sêlo. Em 12-10-45.

MTIC — 321.330-45 — Cartonagem Santa Terezinha Ltda. — Cumpram-se as exigências da lei do sêlo. Em 12-10-45.

MTIC — 319.463-45 — Helena Martins de Lima — Prove o alegado na defesa. Em 17-10-45.

MTIC 324.797-45 — Eselino Martins — Indeferido. Arquive-se em face do parecer. Em 17-10-45.

MTIC 316.084-45 — Daniel Martins — Cumpra-se a lei do sêlo. Em 16-10-45.

DNT 24.219-44 — Rezk Kazan & Cia. Ltda. — Concedo 60 dias à vista das informações. Em 23-10-45.

MTIC 317.705-45 — Fernando Tóres Lima — Concedo 60 dias de prorrogação do prazo e dispense o item b da intimação. Em 23-10-45.

MTIC 306.780-45 — Café Oceanía Ltda. — Prove o alegado na defesa. Em 19-10-45.

DNT 7.262-45 — Omar Hadad — Indeferido. Em 22-10-45.

DNT 22.184-45 — Valdemar Vieira — Dispense o item c. Em 22-10-45.

MTIC 315.545-45 — E. da Rocha Coelho — Concedo 60 dias. Em 22-10-45.

MULTAS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

MTIC 303.509-45 — José Carpinetti — A firma autuada não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 18-10-45.

MTIC 308.510-45 — Editora Ocidente Ltda. — Idem. Em 18-10-45.

MTIC 311.018-45 — Francisca Mendonça Constant. — Idem. Em 18-10-45.

MTIC 313.011-45 — José Carlos Meluy — A firma autuada não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 18-10-45.

MTIC 311.017-45 — Leonice Ferreira Mendonça — Idem. Em 18-10-45.

MTIC 306.251-45 — Indústrias Doces e Bonbons Ltda. — Idem. Em 18-10-45.

MTIC 312.063-45 — Zenith Perdigão de Freitas. — Idem. Em 18-10-45.

MTIC 309.129-45 — Gráfica Unica Ltda. — Idem. Em 17-10-45.

MTIC 307.061-45 — Paul J. Cristoph — Idem. Em 17-10-45.

MTIC 310.617-45 — Empresa Servisan — Idem. Em 17-10-45.

MTIC 307.908-45 — Torrefação Mogiana Ltda. — Idem. Em 18-10-45.

MTIC 313.507-45 — João Monsel de Mordis — Idem. Em 17-10-45.

MTIC 308.512-45 — Manoel Gomes da Luz — A firma autuada não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 18-10-45.

MTIC 307.055-45 — Carivaldo Cardoso — Idem. Em 18-10-45.

MTIC 311.013-45 — Diva Oliveira — Idem. Em 18-10-45.

MTIC 307.906-45 — M. P. Campos — Idem. Em 17-10-45.

MTIC 311.014-45 — Joaquim da Silva — A firma autuada não apresentou defesa. Imponho multa de Cr\$ 200,00. Em 17-10-45.

MTIC 309.132-45 — J. Vilarinho & Cia. — Idem. Em 17-10-45.

MTIC 307.051-45 — Maurice Leberthal — Idem. Em 17-10-45.

MTIC 313.506-45 — Decoradora Limitada — Idem. Em 17-10-45.

MTIC 312.062-45 — Zenith Perdigão de Freitas — Idem. Em 17-10-45.

MTIC 30.851-45 — Calçado Oriental Ltda. — Idem. Em 17-10-45.

MTIC 313.009-45 — Crespim Arnillas & Cia. Ltda. — Idem. Em 16-10-45.

MTIC 312.064-45 — Alberto Lopes Gião — Idem. Em 20-10-45.

MTIC 288.176-45 — Armando Martins — Idem. Em 20-10-45.

MTIC 309.127-45 — M. J. Dias da Costa — Idem. Em 19-10-45.

DNT 8.412-45 — Antonio dos Santos Carvalho. — Idem. Em 19-10-45.

MTIC 313.494-45 — M. P. Móveis Ltda. — Idem. Em 19-10-45.

MTIC 307.053-45 — M. Ribeiro & Cia. Ltda. — Idem. Em 19-10-45.

MTIC. 309.130-45 — Metalurgica Rex Ltda. — Idem. Em 19-10-45.

MTIC 311.578-45 — Serralheira Vitória Ltda. — Idem. Em 19-10-45.

MTIC 306.253-45 — Santiago Fernandes & Cia. — Idem. Em 19-10-45.

MTIC — 307.056-45 — M. Afensi-na de A. Pompeu — A firma autuada não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 400,00. Em 17-10-45.

MTIC — 309.128-45 — Automóveis Santa Luzia Ltda. — A firma autuada não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 1.000,00. Em 20-10-1945.

MTIC — 324.386-45 — Garcia & Perissé — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 24-10-45.

MTIC — 327.694-45 — Bar Astória Ltda. — Idem. Em 24-10-45.

MTIC — 292.042-45 — Fábrica de Doces Brasil Ltda. — Idem. Em 20-10-1945.

MTIC — 321.973-45 — Fernandes Lago & Cia. — Idem. Em 20-10-45.

MTIC — 321.328-45 — A. J. Lourenço Ramos — Idem. Em 19-10-45.

MTIC — 323.800-45 — Joaquim Basílio de Castro — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 24-10-45.

MTIC — 321.970-45 — Cartonagem Vila Isabel Ltda. — Idem. Em 21-10-1945.

MTIC — 320.505-45 — Pedro Sucar & Cia. — Idem. Em 18-10-45.

MTIC — 319.461-45 — Manuel Simões da Costa — Idem. Em 20-10-1945.

MTIC — 293.696-45 — Dra. Maria Brasília Leme Lopes e Dr. Cláudio Monteiro da Rocha — Idem. 19-10-1945.

MTIC — 397.348-45 — Manuel Vasquez Alvarez — Idem. Em 20-10-45.

MTIC — 319.462-45 — Helena Martins de Lima — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 20-10-45.

MTIC — 321.238-45 — Jorge José Ribeiro — Idem. Em 20-10-45.

MTIC — 315.643-45 — Café Palheta Ltda. — Idem. Em 20-10-45.

MTIC — 318.951-45 — Saul de Melo — Idem. Em 17-10-45.

MTIC — 320.509-45 — José Rodrigues Antunes — Idem. Em 19-10-45.

MTIC — 316.085-45 — Avelino Augusto Ramos — Idem. Em 19-10-45.

MTIC — 299.425-45 — Banco Construtor do Brasil — Idem. Em 19-10-45.

MTIC — 315.649-45 — Luis D. Fernandes — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 19-10-45.

MTIC — 320.504-45 — Pedro Sucar & Cia. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 400,00. — Em 24-10-45.

MTIC — 320.506-45 — M. N. de Sá — Idem. Em 18-10-45.

MTIC — 313.514-45 — G. Machado — Idem. Em 19-10-45.

MTIC — 285.237-45 — Saviano, Oliveira & Cia. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 600,00. Em 20-10-45.

MTIC — 320.510-45 — Jorge José Ribeiro — Idem. Em 19-10-45.

MTIC — 288.488-45 — Taborda de Azevedo Costa & Cia. — Idem. Em 19-10-45.

MTIC — 298.334-45 — Laboratório Fimatosan S. A. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 600,00. Em 20-10-45.

MTIC — 323.799-45 — A Cinto Moderna Ltda. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 1.000,00. Em 24-10-45.

MTIC — 303.036-45 — Fábricas Unidas de Tecidos e Rendas e Bordados S. A. — Idem. Em 19-10-45.

MTIC — 321.325-45 — Wolf Wlodawer — Idem. Em 19-10-45.

MTIC — 321.969-45 — Cartonagem Vila Isabel Ltda. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 2.000,00. Em 24-10-45.

Seção de Emissão de Carteiras EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de novembro de 1945

Pedido de Corretor de Seguros, deferido.

MTIC. 331.719-45 — Augusto de Medeiros Macedo.

Reclamação:

MTIC. 313.007-45 — Reclamante: Antônio Miranda — Reclamada: Cia. Nitro Química Brasileira São Miguel — Despacho: De acordo com as informações e parecer de fls. 9, 11, 29, 30, e 31, cujos argumentos, fundados nas peças que instruem os autos e em decisões anteriores demonstram claramente a improcedência das

alegações aduzidas pela recorrente, nego provimento ao recurso interposto pela reclamada, para confirmar a decisão recorrida.

Publique-se, devolvendo-se, em seguida, o processo a Delegacia Regional do Trabalho no Estado de São Paulo.

Ao SIP. Em 29 de outubro de 1945 — A. Coelho, Diretor Geral Substituto.

Seção de Cadastro e Registros Profissional

Pedidos de registro de livros, deferidos:

MTIC. 332.469-45 — Mário Alves Ferreira.

MTIC. 332.467-45 — Omar Maciel.

MTIC. 332.461-45 — Sociedade Técnica de Representações e Regularização de Papéis Imobiliários "Sotterpi" Ltda.

MTIC. 332.451-45 — N. Buckner & Meneses Ltda.

MTIC. 332.253-45 — Cia. Industrial de Mineração Rio Carvão S. A.

MTIC. 332.154-45 — José Maria Pestana.

MTIC. 332.155-45 — Joaquim Vieira.

MTIC. 332.173-45 — João Wilhmann.

MTIC. 332.186-45 — Eulália dos Santos Tinturaria.

MTIC. 331.383-45 — João Ferreira Rodrigues.

MTIC. 331.454-45 — Sociedade Americana de Filmes Ltda.

MTIC. 331.537-45 — Maurício de Lima e Silva.

MTIC. 332.227-45 — Antônio Gomes da Silva.

MTIC. 331.381-45 — Raul de Melo Rego.

MTIC. 331.682-45 — Felipe Rozen-tazvaig.

MTIC. 331.684-45 — Distribuidora de Produtos Fluminense Ltda.

MTIC. 331.716-45 — A. Monteiro Lindemberg.

MTIC. 331.724-45 — Valdo Terra.

MTIC. 331.735-45 — A. Malheiros S. Fradiques.

MTIC. 331.736-45 — Vicente S. Plana.

MTIC. 331.741-45 — Luis dos Santos Ferreira.

MTIC. 331.816-45 — "Sulimex" — Sociedade Sul Americana de Importação e Exportação Ltda.

MTIC. 332.225-45 — Lauro Sebastião da Cruz.

MTIC. 332.120-45 — Representações e Corretagem Ltda.

MTIC. 332.202-45 — A. J. Mota Ferragens.

MTIC. 332.205-45 — Instituto de Beleza Glória Ltda.

MTIC. 332.210-45 — Jorge Davi.

Pedidos de registro em continuação, deferidos.

MTIC. 332.452-45 — Gráfica Ltaci Limitada.

MTIC. 332.261-45 — Fabroca Gunther Vagner.

MTIC. 330.979-45 — Shlick & Cia. Ltda.

MTIC. 331.931-45 — Natham Vainberg.

MTIC. 331.683-45 — Mesbla S. A.

MTIC. 332.109-45 — Edson Moura Oliveira Guimarães.

MTIC. 331.344-45 — W. Elinger.

MTIC. 331.338-45 — F. Galo & Companhia.

MTIC. 331.432-45 — Bernardo Samuel Macela.

MTIC. 331.449-45 — Francisco Iklénichka.

MTIC. 331.096-45 — Sociedade Industrial de Ladrilhos S. A.

MTIC. 331.160-45 — M. Vieira dos Santos.

MTIC. 331.222-45 — Sociedade Farmacêutica Bresival Ltda.

MTIC. 331.242-45 — Luis Moreira Pinto.

MTIC. 331.289-45 — Cia. de Cigarros Castelões (filial).

MTIC. 331.317-45 — Santiago & Kiritchence.

MTIC. 331.327-45 — José Resende.

MTIC. 331.336-45 — A. S. Carneiro & Cia.

MTIC. 330.919-45 — Imobiliária São Francisco Xavier S. A.

MTIC. 332.242-45 — Miguel da Silva Fernandes.

MTIC. 332.370-45 — Perfumes Malibu Ltda.

MTIC. 331.625-45 — The Western Telegraf Company Limite.

MTIC. 331.691-45 — Indústrias Beija-flor S. A.

MTIC. 331.775-45 — Soares de Matos & Cia. Ltda.

MTIC. 331.820-45 — Pedro de Meneses.

Pedidos de registro em substituição deferidos:

MTIC. 332.032-45 — Costa, Siquiera & Cia.

MTIC. 331.641-45 — Companhia Brasileira de Torrefação e Moagem.

MTIC. 332.211-45 — Oscar Schutz.

Pedidos de transferência de local, deferidos:

MTIC. 332.457-45 — Geraldo Trinteno.

MTIC. 331.347-45 — Kurt Nebel.

MTIC. 331.280-45 — C. Brasil.

MTIC. 331.325-45 — Durval Pinho.

Pedidos de transferência de firma, deferidos:

MTIC. 332.418-45 — José Machado Lourenço.

MTIC. 331.694-45 — Frigorífico Serrano S. A.

MTIC. 331.692-45 — Nortelétrica S. A.

MTIC. 331.149-45 — Padaria e Confeitaria Haddock Lobo Ltda.

MTIC. 331.923-45 — Mota, Batista S. Vilas Boas.

MTIC. 332.158-45 — M. Marques Botequim.

MTIC. 331.337-45 — Café e Bar Magestade Ltda.

MTIC. 331.509-45 — Sousa Rodrigues & Santos.

MTIC. 331.125-45 — Bernardino Rodrigues.

MTIC. 331.161-45 — Manuel Vieira & Correia.

MTIC. 331.221-45 — Eduardo A. E. Figueira.

MTIC. 331.228-45 — João Batista de Moraes.

MTIC. 331.269-45 — Santos Martins & Miranda.

MTIC. 331.291-45 — Antônio Rodrigues Pires.

MTIC. 329.442-45 — F. R. Coelho & Oliveira.

MTIC. 330.900-45 — Maia & Bruno.

MTIC. 330.950-45 — A. Teixeira & M. Gomes.

MTIC. 331.685-45 — Domingos Nascimento & Cia.

MTIC. 331.703-45 — João Fagundes.

MTIC. 331.753-45 — Sociedade Industrial Mateli Ltda.

MTIC. 331.758-45 — Fonseca & Ta-veira.

MTIC. 331.827-45 — E. T. Chur-ro.

MTIC. 332.204-45 — Irmãos Ramos Limitada.

MTIC. 332.223-45 — Antônio Gomes Moreira & Cia. Ltda.

Pedidos de registro de professor, deferidos:

MTIC. 332.247-45 — Joel da Costa Marques.

MTIC. 332.325-45 — Maria da Conceição Assis.

MTIC. 332.910-45 — Adélia Galer. Processos arquivados:

SIP. 3.427-44 — Pedro Luis Pao-llelo.

SIP. 16.652-44 — Delegacia Regional Maranhão.

SIP. 18.221-44 — Vandira Faria Braga.

SIP. 18.669-44 — Delegacia Regional Pernambuco.

SIP. 19.091-44 — Delegacia Regional Paraná.

SIP. 20.721-44 — Antônio João de Oliveira.

SIP. 21.211-44 — Delegacia Regional Pernambuco.

SIP. 21.588-44 — Sofia Rosarezu.

SIP. 21.619-44 — Delegacia Regional Rio Grande do Sul.

SIP. 21.631-44 — Delegacia Regional Minas Gerais.

SIP. 21.757-44 — Delegacia Regional Rio Grande do Sul.

SIP. 302-45 — Delegacia Regional Rio Grande do Sul.

SIP. 334-45 — Delegacia Regional Rio Grande do Sul.

SIP. 338-45 — Delegacia Regional Rio Grande do Sul.

SIP. 569-45 — Delegacia Regional Paraná.

SIP. 577-45 — Antônio Lirio Pereira Canjes.

SIP. 584-45 — Delegacia Regional Rio Grande do Sul.

SIP. 812-45 — Delegacia Regional Minas Gerais.

SIP. 916-45 — Alfredo Pinto Costela.

SIP. 1.005-45 — Delegacia Regional Rio Grande do Sul.

SIP. 1.369-45 — Delegacia Regional Minas Gerais.

SIP. 1.372-45 — Delegacia Regional Minas Gerais.

SIP. 6.875-45 — Delegacia Regional São Paulo.

MTIC. 306.306-45 — Banco Português do Brasil.

MTIC. 306.615-45 — Carlos Salles-ro.

MTIC. 306.787-45 — Prod. Farmacêutico Krincs Ltda.

MTIC. 307.050-45 — Sindicato dos Trabalhadores em Empresa Ferroviárias do Rio de Janeiro.

MTIC. 308.853-45 — R. F. Guimarães & Cia. Ltda.

MTIC. 309.141-45 — Eletro-Frigor Limitada.

MTIC. 303.190-45 — Comp. Burroughs do Brasil Inc.

MTIC. 310.512-45 — Afonso Ribeiro Filho.

MTIC. 310.868-45 — Usabra.

MTIC. 310.877-45 — Delegacia Regional Bahia.

MTIC. 311.012-45 — Delegacia Regional Santa Catarina.

MTIC. 312.574-45 — Valter da Cruz.

MTIC. 313.538-45 — Irmãos Lourenço Ferreira.

MTIC. 315.356-45 — Partido Social Democrático.

MTIC. 315.359-45 — Delegacia Regional Santa Catarina.

MTIC. 316.958-45 — Pedro Gomes Bezerra.

MTIC. 317.126-45 — Wilson de Queiroz.

MTIC. 317.429-45 — Delegacia Regional Santa Catarina.

MTIC. 317.478-45 — Delegacia Regional Estado do Rio de Janeiro.

MTIC. 317.501-45 — Francisco de Oliveira.

MTIC. 317.925-45 — Delegacia Regional Paraná.

MTIC. 318.803-45 — Delegacia Regional Mato Grosso.

MTIC. 319.744-45 — Delegacia Regional Estado do Rio de Janeiro.

MTIC. 319.745-45 — Delegacia Regional Rio Grande do Sul.

MTIC. 319.747-45 — Delegacia Regional Rio Grande do Sul.

MTIC. 320.784-45 — Delegacia Regional Goiás.

MTIC. 321.232-45 — Delegacia Regional Mato Grosso.

MTIC. 321.791-45 — Ministério da Justiça.

MTIC. 322.021-45 — Delegacia Regional Paraíba.

MTIC. 322.493-45 — Delegacia Regional Estado do Espírito Santo.

MTIC. 322.885-45 — Delegacia Regional São Paulo.

Serviço Atuarial

ATA DA 183.ª SESSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE TARIFAS

Aos 3 dias do mês de outubro de 1945, às 14,30 horas, na sede do Serviço Atuarial, no 3.º andar do Palácio do Trabalho, reuniu-se em sua 183.ª sessão, a 1.ª Câmara da C. P. T. sob a presidência de Dr. Sílvio Pinto Lopes, presentes o atuário Válder Augusto do Nascimento e os representantes das Cias. Seguradoras Srs. Geraldo Musso Baltar, Heitor Lemos, J. Dias da Cruz e Danilo Homem da Silva.

1) — Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

2) — MTIC 262.100-43.

Tendo a Piratininga — Cia. Seguros, solicitado tarifação individual para Irmãos Romaro & Cia., em São Paulo, com fábrica de artigos e objetos de gesso, decidiu a C. P. T., atribuir ao risco a taxa de 1,3% para os operários (cl. 369), sendo o início do triênio em 1945.

3) — MTIC 265.474-45

Tendo a Equitativa T. A. T. solicitado cancelamento de apólice feito na vigência do Decreto n.º 24.637 de 10-7-34, não cabe ao Serviço Atuarial tomar providência alguma no caso, devendo a Companhia recorrer aos meios judiciais comuns para defesa de seus direitos. Por deliberação da C. P. T., foi arquivado o processo.

4) — 274.477-45 — MTIC.

Tendo a Sul América T. M. A. solicitado tarifação individual para The Rio de Janeiro Flours Mills And Granaries Ltda. (Moinho Inglês) nessa Capital, decidiu a C. P. T. atribuir ao risco as taxas de 2,49% para os operários do Moinho (cl. 174), 1,21% para a oficina gráfica (cl. 645), 3,12% para a fábrica de biscoitos (cl. 93) e para a fab. de massas (cl. 459) e da Tarifa 0,35% para escrit. interno (cl. 239) e 0,85% para escritório externo (cl. 290), sendo o início do triênio em 1945.

5) MTIC. 293.880-45.

Tendo a Equitativa T. A. T. solicitado cancelamento de apólice feito na vigência da antiga lei de acidentes, foi

regulado o processo de acordo com Srs. membros da C. P. T.
6) — MTIC. 303.177-45.
Tendo a Novo Mundo — Cia. Seguros, solicitado continuação do desconto de 20% sobre o prêmio das suas pólizas, da Obra de Assistência aos portugueses desamparados, foi aprovado pela C. P. T.

7) — Tendo a Ipiranga — Cia. Nacional de Seguros, credenciado junto a C. P. T. o Sr. J. Dias da Cruz, nada teve a opor a C. P. T.
Foi encerrada a sessão. — Em 3 de outubro de 1945.
Mariah de Carvalho Cantisano — Secretária.
Sylvio Pinto Lopes — Presidente.

SOLUÇÃO A CONSULTAS RELATIVAS A CLASSIFICAÇÃO DE LESÕES RESULTANTES DE ACIDENTES DO TRABALHO

Número N.º do processo — MTIC. 45 — Consultante	cálculo Base para	Índice	despacho Data			
329.119 Estrada de Ferro Sorocabana — Acidentado: José Mogel	147	1	26-10-45	330.419 Idem — Acidentado: Osvaldo de Brito	171	1 30-10-45
310.573 Segurança Industrial - Acidentado: Boleslau Guzinski	355	9	26-10-45	312.726 Atalaia, Cia. de Seguros — Acidentado: Manuel Procopio	94	17 30-10-45
329.122 Protetora, Cia. de Seguros — Acidentado: Giacomo Rizzon	336	22	26-10-45	330.421 Estrada de Ferro Sorocabana — Acidentado: Antônio Pedroso	201	1 30-10-45
330.035 Segurança Industrial, Cia. de Seguros — Acidentado: João de Sousa Correia	210	1	30-10-45	330.041 Cia. Internacional de Seguros — Acidentado Emilio Belato	112	5 30-10-45
330.036 Segurança Industrial, Cia. de Seguros — Acidentado: Fidélis Augusto	365	1	30-10-45	330.411 Sul América T. M. A. - Acidentado: Nicanor Menezes	339	16 30-10-45
330.037 Idem — Acidentado: Ivo Constante	292	9	30-10-45	330.758 Metrópole, Cia. Nacional de Seguros — Acidentado: Agostinho Horácio	31	18 30-10-45
330.040 Cia. Internacional de Seguros — Acidentado: José João Ribeiro	121	1	30-10-45	331.671 Cia. Internacional de Seguros — Acidentado: Roberto Pimentel	106	5 30-10-45
316.065 Cia. de Seguros Meridional — Acidentado: Miguel Nunes da Silva	105	9	27-10-45	330.755 Protetora, Cia. de Seguros — Acidentado: Rogério Ferreira da Costa	82	12 31-10-45
329.575 Segurança Industrial - Acidentado: João de Abreu Ribeiro	156	1	26-10-45	331.229 Juízo de Direito de São Vicente — Acidentado: Joaquim Pires	31	3 31-10-45
329.574 Idem — Acidentado: Demeval Alves Meireles	82	13	26-10-45	331.235 Juízo de Direito da Vara Privativa de Acidentes de São Paulo — Acidentado: Rafael Denani	288	4 31-10-45
330.413 Juízo Privativo de Acidentes do Trabalho de Porto Alegre. — Acidentado Nicolau Soares de Oliveira ..	350	6	26-10-45	330.752 Protetora, Cia. de Seguros — Acidentado: Hermes Gomes Barbosa	292	4 30-10-45
330.423 Juízo de Direito da Vara Privativa de Acidentes do Trabalho — Acidentado: Jacomo Lodovico Cabianca	174	2	30-10-45	330.414 Juízo de Direito de Porto Alegre — Acidentado: Antônio Xavier Borges ..	291	2 30-10-45
331.232 Metrópole, Cia. Nacional de Seguros — Acidentado: Raimundo Rios	201	2	31-10-45	330.819 Brasil, Cia. de Seguros — Acidentado: Maria Cândida Martins	243	16 31-10-45
330.820 Brasil, Cia. de Seguros Gerais — Acidentado: Joaquim Francisco da Cruz (2.º)	30	29	31-10-45	331.673 Segurança Industrial - Acidentado: Francisco Sales Ferreira	48	4 31-10-45
330.818 Idem — Acidentado: Sebastião Xavier Oliveira	286	4	31-10-45	331.672 Idem — Acidentado: Mário Farias Oliva	288	2 31-10-45
330.065 Atlântica, Cia. de Seguros — Acidentado: Manuel Nestor Natividade	106	6	30-10-45	320.375 Equitativa T. A. T. S. A. — Acidentado: Fernão Esteves	106	11 30-10-45
326.444 Cia. Internacional de Seguros — Acidentado: José Dordignon	183	1	30-10-45	318.112 Brasil, Cia. de Seguros — Acidentado: Graciliano Soares de Andrade	105	10 30-10-45
				331.234 Cia. Paulista de Seguros — Acidentado: Francisco de Almeida	123	4 31-10-45
				300.231 Metrópole, Cia. de Seguros — Acidentado: João Milton da Costa	105	15 1-11-45
				330.422 Cia. de Seguros Minas-Brasil — Acidentado: Geraldo Pereira da Silva	82	22 1-11-45
				327.622 Hoezel & Cia. Ltda. — Acidentado: José Paulo Rauber	336	16 1-11-45
				330.760 Juízo de Direito de São Paulo — Acidentado: Laurentino Lopes	83	22 1-11-45

RETIFICAÇÃO

Publicação do *Diário Oficial* de 16 de outubro de 1945

No processo n.º 320.375-45 — Onde se lê número da lesão: 286, índice da lesão: 2 — leia-se, número da lesão: 303, índice da lesão: 8.

Publicação do *Diário Oficial* de 26 de outubro de 1945 — No processo número 325.136 — Onde se lê, número da lesão: 82, índice 16 — leia-se número da lesão: 190, índice 1.

No processo 324.685 — Onde se lê, número da lesão: 190, índice 1 — leia-se — número da lesão: 82 — índice da lesão: 16.

No processo 327.287 — Onde se lê — número da lesão: 80 — leia-se número da lesão: 85.

assembleia geral extraordinária reali-

Serviço de Estatística da Previdência do Trabalho

A S. Excia., o Sr. Dr. Rubens Rosa — DD. Ministro Presidente do Tribunal de Contas — Ministério da Fazenda:

Senhor Ministro Presidente:

N.º 2.469 — Tenho a honra de comunicar a V. Excia. que, na forma do disposto no art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, resolvi delegar competência ao Dr. Oswaldo Gomes da Costa Miranda, Diretor, padrão "P", do Serviço de Estatística da Previdência e Tra-

balho, deste Ministério, para autorizar despesas e requisitar pagamentos e adiantamentos à conta da Verba 3 — "Serviços e Encargos", Consignação I "Diversos", Sub-consignação 04 — "Abono Familiar" — Inciso 24 — "Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho", do orçamento deste Ministério para o corrente exercício.

Sirvo-me do ensejo para renovar a V. Excia. os meus protestos de alto apreço e distinta consideração.

Em 10 de novembro de 1945. — *Carneiro de Mendonça.*

A S. Excia. o Sr. Dr. José Pires do Rio, Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda:

N.º 2.470 — Tenho a honra de comunicar a V. Excia. que, na forma do disposto no art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, resolvi delegar competência ao Dr. Oswaldo Gomes da Costa Miranda, Diretor, padrão "P", do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, deste Ministério, para autorizar despesas e requisitar pagamentos e adiantamentos à conta da Verba 3 — "Serviços e Encargos", Consignação I "Diversos", Sub-consignação 04 — "Abono Familiar" — Inciso 24 — "Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho", do orçamento deste Ministério para o corrente exercício.

Sirvo-me do ensejo para renovar a V. Excia. os meus protestos de alto apreço e distinta consideração.

Em 10 de novembro de 1945. — *Carneiro de Mendonça.*

N.º 8.729-45 do mesmo responsável, de 1 de janeiro de 1935 a 15 de janeiro de 1936.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acórdãos.

N.º 7.015-43 de Raul Pimazoni, Coletor Federal em Marília, Estado de São Paulo, de 7 de maio a 31 de agosto de 1939, como interino, e de 1 de setembro de 1939 a 31 de dezembro de 1941, como efetivo, no qual está, também, apurada a responsabilidade dos Escrivães Vicente José de Almeida, de 16 de setembro de 1939 a 2 de dezembro de 1940 e José Filadelfo Machado Filho, de 1 de abril a 31 de dezembro de 1941. — O Tribunal julgou o Coletor em crédito pela importância de Cr\$ 54,60 proveniente de imposto sobre vencimentos pago a maior; o Escrivão Vicente José de Almeida em crédito pela quantia de Cr\$ 351,30 resultante da compensação entre o crédito de Cr\$ 946,80, sendo Cr\$ 39,30 de imposto sobre vencimentos pago a maior e Cr\$ 907,50 de percentagens retiradas a menos e — o débito de Cr\$ 595,50 proveniente de percentagens retiradas a maior e o Escrivão José Filadelfo Machado Filho, igualmente, em crédito, pela quantia de Cr\$ 2.766,30, proveniente de percentagens a menos retiradas, mandando lavrar, nesse sentido, o competente acórdão.

N.º 5.943-41 de Raimundo Pinto, Coletor Federal em Sabará, Estado de Minas Gerais, de 8 de junho de 1937 a 20 de abril de 1940, no qual está, igualmente, apurada a responsabilidade do Escrivão Acácio Franco de Carvalho, de 22 de abril de 1938 a 20 de abril de 1940. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para que a Delegação em Minas Gerais informe o que ocorre a respeito da notificação do responsável Acácio Franco de Carvalho, que serviu como Escrivão da Coletoria das Renditas Federais em Sabará, no período de 22 de abril de 1938 a 20 de abril de 1940 sobre o débito de Cr\$ 2.456,90 contra ele apurado, proveniente de percentagens a mais recebidas em 1939.

N.º 4.370-908 de Francisco de Paula Duarte, Escrivão, servindo de coletor em São José d'Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, de 21 de abril a 19 de outubro de 1905. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para serem solicitados ao Serviço de Comunicações do Ministério da Fazenda, esclarecimentos a que se refere a anterior decisão.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos na tesouraria do Ministério da Agricultura:

De Cr\$ 200,00 em 14 de maio de 1945, pelo escrivão da Divisão de Terras e Colonização, Antônio Queiros Guimarães, para despesas do 2.º trimestre (PG. 12.994-45);

De Cr\$ 100.000,00 em 11 de maio, pelo agrônomo do Serviço Florestal, Paulo Ferreira de Sousa, para despesas a seu cargo no período de 90 dias, a contar da data do seu recebimento. (PG. 12.841-45).

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

De Cr\$ 4.000,00 em 9 de maio, pelo almoxarife do Instituto de Fermentação, Otomar Kapel Filho, para despesas do 2.º trimestre (PG. 38.555-45)

— O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para:

a) ser declarado o período em que foi executado o serviço constante do documento de fls. 9;

b) ser apresentado o original do documento referente ao recolhimento do saldo.

Recebidos na tesouraria do Ministério da Educação:

De Cr\$ 22.000,00 em 27 de junho, pelo enfermeiro da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, Mercedes Ricardina dos Santos, para pagamento de professores e monitores, de abril a junho (PG. 3.296-45);

De Cr\$ 500,00 em 12 de junho, pelo auxiliar de escritório do Instituto de Psicologia, Mary Guimarães, para ocorrer a despesas a seu cargo, de maio a junho (PG. 3.401-45);

De Cr\$ 150.000,00 em 1 de junho, pelo diretor do Instituto Nacional de Cinema Educativo, Edgard Roquette Pinto, idem, idem (PG. 3.294-45).

De Cr\$ 1.500,00 em 21 de agosto, pela amanuense auxiliar do Departamento Federal de Compras, Felsbela Barbosa, para despesas de julho a setembro (PG. 25.110-45);

De Cr\$ 150.000,00 em 1 de junho, pelo oficial administrativo do Segundo Conselho de Contribuintes, Hilda Mendes Viana, idem, idem (PG. 25.111-45).

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

Recebidos na tesouraria do Ministério do Trabalho:

De Cr\$ 5.000,00 em 3 de maio, pelo escrivão do Departamento Nacional de Imigração, Edina Bittencourt de Carvalho, para despesas miúdas e de pronto pagamento, de março a maio (PG. 35.585-45);

De Cr\$ 1.000,00 em 24 de julho, pelo escrivão da Procuradoria Geral da Justiça do Trabalho, Joaquim Ferreira do Nascimento, para ocorrer a despesas a seu cargo, de julho a setembro (PG. 35.364-45);

De Cr\$ 1.000,00 em 17 de agosto pelo escrivão do Conselho Regional do Conselho Regional do Trabalho da 1.ª Região, Almir Castelo Branco, idem, de junho a agosto (PG. 35.610-45);

De Cr\$ 25.000,00 recebido na tesouraria da Imprensa Nacional, em 16 de abril, pelo oficial administrativo da mesma Imprensa Nacional, José de Sousa Pereira, idem, de abril a junho (PG. 19.218-45).

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

De Cr\$ 70.000,00 recebido na tesouraria do Ministério da Justiça, em 1944, pelo diretor do Serviço Nacional de Defesa Civil, Orozimbo Martins Pereira (PG. 17.892-45) — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, a fim de que os documentos de despesa sejam visados pela autoridade ordenadora ou superior ao responsável, e bem assim, revalidado o selo do documento de fls. 41, cuja inutilização se acha emendada (artigo 6.º, letra b, do Decreto-lei n.º 4.656, de 3 de setembro de 1942).

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

CONVITES (TERCEIRA VEZ)

N.º 12.090-45 — Nicolau Ruben de Lemos Gill, ex-auxiliar da antiga Diretoria Geral dos Correios, solicitando readmissão. — Compareça à Divisão

do Pessoal para selar o requerimento de fls. 31 a 33.

N.º 14.573-45 — Maria Ferreira da Silva Castro, viúva do ex-funcionário do Departamento dos Correios e Telégrafos, João de Almeida Castro, solicitando lhe seja concedido montepio, na forma da lei. — Convido a requerente a apresentar o atestado de que trata o n.º 4.º, do artigo 21, do Decreto n.º 22.414, de 30 de janeiro de 1933.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N.º 114 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 2 DE OUTUBRO EM 1945

Presidência do Sr. Ministro Ruben Rosa. — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo. — Secretário, Castor Carneiro de Freitas Gama.

Presentes os Srs. Ministros José Américo, Bernardino de Sousa, Oliveira Viana, Oliveira Lima, A. Alvim Filho e Silvestre Pércles, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. Auditores Bueno Brandão, Rogério de Freitas e Ernesto Claudino.

Deixou de comparecer o Sr. Auditor Machado Lima, por se encontrar em gozo de férias.

Relatados pelo Sr. Auditor Bueno Brandão:

Processos:

De tomada de contas:

N.º 7.879-44 de João Nicolau de Andrade, encarregado da arrecadação

das rendas da Fazenda Nacional de Santa Cruz, de 16 a 31 de dezembro de 1942 e de 1 de janeiro a 14 de julho de 1943;

N.º 8.273-45 de Valdemar Pessoa Ramos, tesoureiro da Alfândega de João Pessoa, Estado da Paraíba, de 1 de janeiro de 1944 a 15 de janeiro de 1945;

N.º 8.464-45 de Pergentino Alves da Costa, Postalista, com funções de tesoureiro da Agência Postal-Telegráfica em Rio Branco, Estado de Minas Gerais, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1943;

N.º 8.537-45 de André Wendhausen Júnior, Tesoureiro da Alfândega de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, de 1 de janeiro de 1943 a 15 de janeiro de 1944;

N.º 8.670-45 de Aldomário Santos, Tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Vitória, Estado do Espírito Santo, de 18 de maio de 1940 a 15 de janeiro de 1941;

N.º 8.723-45 de Marcolino José de Lima, Tesoureiro da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina, de 1 de janeiro de 1936 a 15 de janeiro de 1937;

Relatados pelo Sr. Auditor Régio de Freitas:

Processos:

De tomada de contas:

N.º 28.664-34, de José Cruz Filho, ex-tesoureiro da agência postal-telegráfica em Penedo, Estado de Alagoas, de 1 de outubro de 1927 a 5 de fevereiro de 1931;

N.º 8.087-44 de Cristóvão Barbosa Giesta Júnior, coletor federal em Valença, Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro de 1937 a 15 de janeiro de 1939, no qual está, também, apurada a responsabilidade do escrivão Francisco Garcia Goulart, de 1 de janeiro de 1937 a 30 de setembro de 1938;

N.º 8.505-45, de João Mariano Ribeiro, tesoureiro da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão, de 1 de janeiro de 1939 a 15 de janeiro de 1940;

N.º 8.678-45 de Arci Gonçalves Teixeira, tesoureiro da Alfândega de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, de 1 de janeiro de 1944 a 15 de janeiro de 1945. — O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acórdãos.

N.º 9.225-16 de Francisco de Moura Lessa, ex-agente do correio em Sêro, Estado de Minas Gerais, de 21 de agosto de 1911 a 21 de abril de 1915. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para reiterar a decisão anterior já reiterada ao Sr. Ministro da Viação, no sentido de ser remetido ao Tribunal o processo do inquérito administrativo a que respondeu o ex-agente do correio em Sêro, Estado de Minas Gerais, Francisco de Moura Lessa.

N.º 11.522-19, de José Vieira, coletor federal em Sabará, Estado de Minas Gerais, de 9 de março de 1906 a 31 de dezembro de 1918. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, já reiterada, no sentido de ser feita a alienação administrativa da caução do responsável.

N.º 13.053-21 de Adolfo Moreira de Resende, ex-coletor federal em Cataguazes, Estado de Minas Gerais, de 3 de setembro de 1917 a 7 de janeiro de 1920. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que se oficie à Delegação em Minas Gerais, solicitando providências junto à Delegacia Fiscal no mesmo Estado, no sentido de serem levantadas as contas do escrivão correspondentes aos períodos de 1 de junho de 1917, a 2 de julho de 1917, de 2 a 21 de janeiro de 1920 e de 13 de outubro de 1925 a 21 de agosto de 1929.

N.º 38.920-38, de Leônidas Passos Garcês, ex-coletor da 1.ª coletoria federal em Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, de 1 de janeiro de 1927 a 8 de julho de 1937. — O Tribunal mandou arquivar o processo.

De recurso de revisão:

N.º 35.489-37, de Francisco Maria Barleta, agente postal em Nova Paulicéia, Estado de São Paulo. — O Tribunal deu provimento ao recurso de revisão do processo para o fim de ser reformado o acórdão de 18 de agosto de 1937 e retificado o nome do responsável.

De comprovação de adiantamento:

De Cr\$ 1.500,00 recebido na tesouraria do Ministério da Viação, em 24 de fevereiro de 1945, pelo chefe da Secretaria do Conselho Nacional de Minas e Metalurgia, Mateus Roberto, para despesas a seu cargo, de janeiro a março (PG. 10.249-45);

De Cr\$ 15.000,00 recebido na tesouraria do Ministério do Trabalho, em 6 de junho, pelo escriturário do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, Angela Soares de Moura, para despesas a seu cargo, de junho a agosto. (PG. 35.587-45);

Recebidos na tesouraria do Ministério da Justiça:

De Cr\$ 5.000,00 em 1 de agosto, pelo contínuo do Serviço de Documentação, José Falcão Alves, idem, idem (PG. 12.990-45);

De Cr\$ 94.460,00 em 3 de maio, pelo agrônomo silvicultor do Serviço Florestal, Liberaso Joaquim Barroso, idem, no período de 90 dias, a contar da data do seu recebimento. (PG. 13.027-45);

Recebidos na tesouraria do Ministério do Trabalho:

De Cr\$ 500,00 em 14 de maio, pelo escriturário do Conselho Regional da 1.ª Região, Rubens Silveira Melo, para despesas a seu cargo, de abril a junho. (PG. 35.586-45);

De Cr\$ 120.000,00 em 7 de junho, pelo médico clínico da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho, Antônio de Oliveira Camps Júnior, idem, idem. (PG. 35.590-45);

De Cr\$ 4.000,00 em 18 de abril, pelo escriturário do Departamento de Imigração, Renato Haas Bastos, idem, de março a maio. (PG. 6.071-6 105-45);

De Cr\$ 2.000,00 em 25 de abril, pelo patrão da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, Pedro Gouveia de Sousa, para despesas de pronto pagamento, de março a maio (PG. 35.422-45);

Recebidos na tesouraria do Ministério da Educação:

De Cr\$ 422.500,00 em 28 de maio, pelo almoxarife do Instituto Oswaldo Cruz, Teófilo Otoni Maurício de Abreu, para despesas de maio a julho. (PG. 3.297-45). — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

De Cr\$ 3.000,00 em 10 de julho, pelo engenheiro da Divisão de Obras, Luís Mário de Sá Freire Sobrinho, para despesas do 3.º trimestre (PG. 3.334-45). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para que sejam restituídos à Divisão do Material do Ministério da Educação e Saúde os documentos a que se refere o ofício 2.989, de 22 de setembro de 1945, da mesma Divisão.

De Cr\$ 3.000,00 em 10 de junho, pelo engenheiro da Divisão de Obras, Luís Mário de Sá Freire Sobrinho, para despesas do 3.º trimestre. (PG. 3.335-45). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para ser sanada a divergência verificada entre a c/corrente de fls. 3 e a relação de fls. 4, quanto à data do recebimento do adiantamento, e bem assim para serem restituídos os documentos a que se refere o ofício 2.989, de 22 de setembro p. findo, da Divisão do Material do Ministério da Educação e Saúde.

De Cr\$ 1.500,00 em 11 de maio, pelo auxiliar de escritório do Instituto Oswaldo Cruz, Paulo Leão de Brito, para despesas do 2.º trimestre. (PG. 2.975-45). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para que o responsável declare qual a data do pagamento das despesas referidas nos documentos ns. 1 e 2 (fls. 4 e 5), visto que o recibo do primeiro é de 30 de abril último, anterior ao recebimento do adiantamento, o segundo não está datado, bem como para que sejam cancelados os atestados passados nos documentos, no sentido de que os artigos constantes da fatura foram recebidos e escriturados no livro competente,

pois que se trata de pagamento de aluguel de casa e não de aquisição de material.

Ofício n.º 32, de 13 de fevereiro de 1940, da Diretoria da Despesa Pública, encaminhando relação de responsáveis por adiantamentos concedidos em 1939 e não comprovados oportunamente. (PG. 7.477-40). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência ao Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio para reiterar o ofício de fls. 103, no sentido de serem levantadas as contas do escriturário da classe F, Pedro Paulino da Fonseca, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 50.000,00 recebido em 20 de novembro de 1939.

Relatados pelo Sr. Auditor Ernesto Claudino:

Processos:

De tomada de contas.

N.º 8.431-45, de João Batista, tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Botucatu, Estado de São Paulo, de 11 de agosto de 1944 a 15 de janeiro de 1945;

N.º 8.616-45, de José Dias Sobral, tesoureiro da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe, de 1 de janeiro de 1944 a 15 de janeiro de 1945;

N.º 8.630-45, de Aldomário Santos, tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Espírito Santo, de 1 de janeiro de 1943 a 15 de janeiro de 1944;

N.º 8.722-45, de Marcolino José de Lima, tesoureiro da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina, de 1 de janeiro de 1939 a 15 de janeiro de 1940;

N.º 8.725-45, do mesmo responsável, de 1 de janeiro de 1938 a 15 de janeiro de 1939;

N.º 8.732-45, idem, de 1 de janeiro de 1937 a 15 de janeiro de 1938. — O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acórdãos.

N.º 7.490-43, de Antônio Veloso Muniz Barreto, tesoureiro interino, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado da Bahia, de 1 de novembro de 1940 a 7 de novembro de 1942. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para reiterar a decisão anterior já reiterada, no sentido de ser solicitado, ao Ministério da Viação, o processo relativo ao inquérito administrativo a que aludem os pareceres.

N.º 22.358, de Ormeville Rodrigues Lacerda, escrivão da coletoria federal em São Francisco, Estado da Bahia, de 29 de novembro de 1921 a 31 de dezembro de 1922. — O Tribunal ordenou a alienação administrativa da caução do responsável.

Requerimento de 31 de julho de 1933, em que João Evangelista Soares, ex-escrivão da coletoria federal em Belem do Descalvado, no Estado de São Paulo, pede a tomada de suas contas para efeito de levantamento de fiança. (PG. 25.703-41). — O Tribunal, preliminarmente, admitiu o recurso de revisão interposto pelo Sr. Dr. Procurador e mandou que se proceda nos termos da lei.

LEI ELEITORAL

COM INDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO
DIVULGAÇÃO N.º 453

Preço Cr\$ 1,00

INSTRUÇÕES PARA O ALISTAMENTO ELEITORAL

COM INDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO
DIVULGAÇÃO N.º 458

Preço Cr\$ 1,20

À VENDA

Seção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência I: PALÁCIO DA FAZENDA

Agência II: PRETÓRIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

De comprovação de adiantamento:

De Cr\$ 250,00 recebido no Tesouro Nacional em 13 de setembro de 1945, pelo contador junto ao Ministério da Aeronáutica, Luis Gonzaga de Assis, para despesas de pronto pagamento no 3.º trimestre. (PG. 30.077-45);

Recebidos na tesouraria do Ministério da Agricultura:

De Cr\$ 80.000,00 em 22 de maio, pelo meteorologista do Serviço de Meteorologia, Luis Rodrigues, para despesas de maio a julho. (PG. 13.119, de 1945).

De Cr\$ 25.300,00 em 8 de junho, pelo agrônomo da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, Antônio Gomes de Pádua, para despesas no período de 93 dias, a contar da data do seu recebimento (PG. 13.191-45). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para que se classifique devidamente o saldo de Cr\$ 20,00 do adiantamento de Cr\$ 25.000,00, recebido pelo agrônomo, classe H, Antônio Gomes de Pádua (art. 293 do R. G. C. P.).

De Cr\$ 1.393,30 em 23 de abril, pelo agrônomo da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário, Lincoln Monteiro Rodrigues, para despesas de fevereiro a abril (PG. 38.554, de 1945). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para ser esclarecida a data exata em que foi recebido o adiantamento e para ser assinado o "visto" apostado no documento de despesa.

Recebidos na tesouraria do Ministério da Educação:

De Cr\$ 150,00 em 12 de maio, pelo laboratorista do Instituto de Psicologia da Universidade do Brasil, Gileno de Jesus, para ocorrer a despesas miúdas e de pronto pagamento no 2.º trimestre (PG. 3.400-45);

De Cr\$ 70.000,00 em 22 de maio, pelo auxiliar de escritório do Serviço de Administração, Belisário Martins Alves, para despesas a seu cargo, idem (PG. 3.183-45). — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

De Cr\$ 14.000,00 em 6 de março, pelo técnico de educação da Divisão do Ensino Industrial, Edgar Sussekind de Mendonça, para despesas de janeiro a março (PG. 2.037-3.379-45). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para que seja indicado o período em que foram feitas as despesas relativas aos documentos ns. 4 e 6 e retificada a divergência entre os preços de fls. 2, 4 e 19, quanto ao mesmo, digo, número e data do ofício requisitório.

Recebidos na tesouraria do Ministério da Justiça:

De Cr\$ 1.000,00 em 9 de julho, pelo artífice do Patronato Agrícola Artur Bernardes, Humberto Simonini, para despesas no período de 60 dias, a contar da data do seu recebimento (PG. 19.905-45);

De Cr\$ 20.000,00 em 22 de maio, pelo promotor público Gilson Amado, exercendo as funções de oficial de gabinete do Ministro, idem, idem (PG. 19.785-45). — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

De Cr\$ 6.600,00 em 4 de julho, pelo porteiro do Tribunal do Juri, João

de Sousa Neves, para despesas a seu cargo no período de 60 dias, a contar da data do seu recebimento (PG. 19.903-45). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para que conste do documento de fls. 7 a data em que foi paga a respectiva despesa, bem como para ser revalidado o selo ao mesmo apostado, por não ter sido inutilizado com as datas em algarismos e por extenso (art. 62 b, 2 do Decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942).

Recebidos na tesouraria do Ministério do Trabalho:

De Cr\$ 1.000,00 em 19 de junho, pelo médico Rubens Bastos, para atender a despesas a seu cargo, de maio a julho (PG. 35.582-45);

De Cr\$ 500,00 em 13 de julho, pelo escriturário do Conselho Regional do Trabalho, Zenaide de Moraes Viana, idem, de julho a setembro (PG. 35.588, de 1945);

De Cr\$ 118.753,00 em 21 de maio, pelo oficial administrativo Lício Toledo, idem, de abril e maio (PG. 35.630-45);

Recebidos na tesouraria do Ministério da Viação:

De Cr\$ 1.000,00 em 23 de março, pelo oficial administrativo da Divisão do Pessoal, João Felício dos Santos, para despesas do 1.º trimestre (PG. 10.377-45 e 26.580-45);

De Cr\$ 500.000,00 em 28 de junho, pelo escriturário da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, Antônio de Pádua Matos Ferreira, para despesas com a construção da rodovia Central de Pernambuco, no 2.º trimestre (PG. 26.486-45). — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

Foi, finalmente, aprovada a redação dos acórdãos lavrados em sessão de 25 de setembro de 1945 e apresentados pelos seguintes relatores:

Sr. Auditor Bueno Brandão:

Ns. 6.079-41, de Otávio Coelho de Oliveira, pagador da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, 8.490-45 de Sílvio Coelho de Alverga, tesoureiro da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba, 8.680-45 de Celso Amâncio Ramalho, tesoureiro da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

N.º 421-38, de Alфон Bastos, agente postal, interino, em Florianópolis, Estado do Amazonas, dando provimento ao recurso e mandando retificar o período da responsabilidade para 9 a 23 de fevereiro de 1924, mantidos os demais termos do Acórdão recorrido.

N.º 4.466-909, de Eduardo Lessa, coletor federal em Jundiá, Estado de São Paulo, no qual está, também, apurada a responsabilidade do escrivão Taurino José de Araújo, dando provimento ao recurso interposto e considerando quite o referido escrivão, mantidos os demais termos do Acórdão recorrido.

Sr. Auditor Rogério de Freitas:

Ns. 35.374-36, de Dalila Pinheiro Monteiro, tesoureiro da agência postal-telegráfica em Alegre, Estado do Espírito Santo, 8.521-45, de Joaquim José da Silveira Júnior, tesoureiro da alfândega de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

N.º 7.364-43, de Lázaro Floriano de Toledo, coletor federal em Lins, Estado de São Paulo, no qual está, também, apurada a responsabilidade do escrivão Jonas Carlos Arantes, considerando-os quites, digo, em crédito pelas importâncias de Cr\$ 10.333,30 e Cr\$ 5.986,00 e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

Sr. Auditor Ernesto Claudino:

Ns. 7.911-44, de Dormovil Modeston, armazenista da Estrada de Ferro de Goiás, 8.139-44, de Bento Rodrigues Júnior, tesoureiro, interino, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Rio Grande do Sul, 8.715-45, de Bento Oliveira Filho, tesoureiro da pagadoria da Estrada de Ferro São Luís-Terezina, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Ministro-Presidente designou o dia 9 do corrente, às 14 horas e 30 minutos, para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai subscrita e assinada.

Cópia do acórdão lavrado no processo de tomada de contas n.º 36.079, de 937: "Vistos, relatados e discutidos estes autos de tomada, digo, de recurso de revisão, interposto pelo Dr. Procurador Geral, no processo de tomada de contas de Tertuliano Carvalho de Oliveira, coletor das rendas federais de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no período de 7 de agosto de 1918 a 11 de abril de 1932, com o qual serviram de escrivães Alfredo Codol, de 7 de janeiro de 1924 a 16 de setembro de 1929, e Rosa Codol, de 16 de fevereiro de 1931 a 11 de abril de 1932; e,

Considerando que o Tribunal, em Sessão de 5 de outubro de 1943, admitiu o recurso interposto;

Considerando que por Acórdão de 4 de março de 1941 o aludido coletor e respectivos escrivães foram julgados em débito;

Considerando que, processada a revisão em apelo, apurou-se a favor do coletor e escrivães os saldos, respectivamente, de Cr\$ 1.819,50 — Cr\$ 323,10 e Cr\$ 397,40 (fls. 143 a 145);

Acordam, em Tribunal, dar provimento ao recurso, para o fim de julgar o coletor e escrivães em crédito, respectivamente, pelas quantias de um mil oitocentos e dezenove cruzeiros e cinquenta centavos, de trezentos e vinte e três cruzeiros e dez centavos e de trezentos e noventa e três cruzeiros e quarenta centavos, expedindo-se a competente provisão ao coletor e procedendo-se na forma regulamentar quanto aos escrivães, mantidos os demais termos do Acórdão recorrido".

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Departamento de Previdência

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Expediente dos dias 5 e 8 de novembro de 1945

Distrito Federal:

HBP. n.º 3.333 — Ex-contribuinte Hugo Mendes Vilela. — Autorizo o pagamento da meação uxória.

Processo n.º 4.800-45 — Francisco Batista Neto. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Processo n.º 33.610-45 — João Pinheiro Gabizo de Coelho Lisboa. — Autorizo a liquidação, de acordo com a conclusão.

Minas Gerais:

Processo n.º 42.946-45 — José Ribeiro Muniz. — Autorizo a concessão do empréstimo, de acordo com a conclusão.

Processo n.º 21.133-45 — Francisco Teodoro de Andrade. — De acordo com a conclusão, provem os interessados, pelos meios judiciais cabíveis, que não se trata de suicídio voluntário.

Processo n.º 19.819-45 — João Lopes de Oliveira. — Autorizo a liquidação de acordo com a conclusão.

São Paulo:

Processo n.º 12.034-45 — Cesário Gonçalves de Freitas. — Autorizo a liquidação, de acordo com a conclusão.

Bahia:

Processo n.º 43.251-45 — José Decleciano de Miranda. — Autorizo a concessão do empréstimo, de acordo com a conclusão.

Relação de beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho de 5 e 6 de novembro de 1945 do Senhor Diretor do D.P. e que se publica para os efeitos dos arts. 68 e 71 do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940.

Distrito Federal:

De Hugo Mendes Vilela (HBP — 3.333) — Homologo a habilitação de Nei (filho — 2.ª meação).

De Alberto de Andrade Fernandes (HBP — 3.325) — Homologo a habilitação de Adelaide Augusta (filha — 1/3), Licurgo (filho — 1/3) e menor Hercília Maria (neta — 1/3).

Bahia:

De Manuel Pedro dos Santos (HBP — 3.109) — Homologo a habilitação do beneficiário Edgar (filho — 1/2) de acordo com a conclusão.

São Paulo:

De Cândido Mendes Estelho (HBP — 3.339) — Homologo a habilitação de José (filho — 1/9), Maria Cândida (filha — 1/9), Antônio (filho — 1/9), Conceição (filha — 1/9), Joaquim (filho — 1/9), João (filho — 1/9), Tomás (filho — 1/9) e Sebastião (filho — 1/9).

Divisão de Seguro Social

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Expediente de 9 de novembro de 1945

Distrito Federal:

H.B.F. n.º 2.681 — Ex-segurado Cestino Pereira da Costa.

H.B.F. n.º 2.958 — Ex-segurado Manuel Batista Bitencourt.

H.B.F. n.º 2.843 — Ex-segurado Floriano Magalhães.

H.B.F. n.º 2.965 — Ex-segurado José Fernandes de Macedo. — Homologo a decisão local.

São Paulo:

H.B.F. n.º 2.498 — Ex-segurado Aloisio Augusto Padilha. — Homologo a decisão local.

Sergipe:

H.B.F. n.º 2.861 — Ex-segurado João Lopes de Meneses. — Homologo a decisão local, de acordo com a conclusão.

Rio Grande do Norte:

H.B.F. n.º 2.785 — Ex-segurado Virgílio Florentino da Silva. — Homologo a decisão local.

H.B.F. n.º 2.892 — Ex-segurado Marcolino Fernandes Sales. — Homologo a decisão local, de acordo com a conclusão.

Pará:

H.B.F. n.º 3.122 — Ex-segurado Antônio Pereira dos Santos. — Homologo a decisão local.

H.B.F. n.º 2.933 — Ex-segurado José Cosmo de Paiva. — Homologo a decisão local, de acordo com a conclusão.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Obras

Térmo aditivo ao contrato celebrado na Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saúde com a firma Lucas Soares, para conclusão de todas as obras do Bloco Médico Administrativo da Colônia Gustavo Riedel, com a exclusão da instalação completa dos elevadores.

Aos nove dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta Divisão de Obras, perante o Diretor Dr. Rui Moreira Reis, devidamente autorizado no Processo número 78.046-45-S.C. pelo Senhor Ministro de Estado da Educação e Saúde, compareceu a firma Lucas Soares, estabelecida à Rua São Clemente n.º 185, nesta Capital, e declarou que assina o presente termo aditivo, por ter sido alterado o seguinte: Quinta cláusula: O prazo para a entrega dos trabalhos contratados inteiramente prontos será até o dia 24 de janeiro de 1946. Ficará o contratante empreiteiro, sujeito a multa de Cr\$ 100,00 cem cruzeiros por dia que exceder a esse prazo. Quando o excesso desse prazo atingir 30 (trinta) dias consecutivos, o contrato poderá ser rescindido administrativamente independente da ação

ou interelação judicial, perdendo o contratante-empregado a caução mencionada na cláusula quarta e sua idoneidade para contratar com o Governo. E, por estarem assim acordes, lavrou-se o presente termo aditivo no livro competente da Divisão de Obras que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Diretor da mesma Divisão, pelo contratante-empregado, pelas testemunhas presentes e por mim, Maria Jesuina Barbosa de Andrade, que o lavrei. Sobre estampilhas federais e um selo de educação e saúde no valor total de Cr\$ 10,40. — Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1945. — *Ruy Moreira Reis.* — *Lucas Soares.* — Como testemunhas — *José Fontes.* — *Paulo Mazzini.* — Aprovo — Em 9-11-45. — *Joaquim Bittencourt Fernandes de Sá.*

Confere com o original, *José Fontes.* Aux. Escrit. XI — Visto, *I. Barroso,* Chefe da 1-D.Ob.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N.º 14

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada:

Cr\$

De 1 a 15 de outubro de 1945	74.000.838,70
Em 16 de outubro de 1945	4.954.976,80
Total	78.955.815,30
Em igual período de 1944	67.491.197,70
Diferença para mais em 1945	11.464.617,60

Arrecadada:

De 2 de janeiro a 16 de outubro de 1945	1.095.684.438,10
Em igual período de 1945	890.134.283,70
Diferença para mais em 1945	205.550.154,40

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:

Cr\$

De 1 a 15 de outubro de 1945	71.119.958,70
Em 16 de outubro de 1945	4.548.112,50
Total	75.668.071,20
Em igual período de 1944	59.865.544,70
Diferença para mais em 1945	15.802.526,50

BOLETIM N.º 15

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Cr\$

De 1 a 16 de outubro de 1945	78.955.815,30
Em 17 de outubro de 1945	4.952.315,40
Total	83.908.330,70
Em igual período de 1944	72.597.274,80
Diferença para mais em 1945	11.511.055,90

Arrecadada:

De 2 de janeiro a 17 de outubro de 1945	1.100.636.953,50
Em igual período de 1944	895.240.360,80
Diferença para mais em 1945	205.396.592,70

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Cr\$

Arrecadada:

De 1 a 16 de outubro de 1945	75.668.071,20
Em 17 de outubro de 1945	4.930.927,80
Total	80.598.999,00
Em igual período de 1944	64.607.686,50
Diferença para mais em 1945	15.991.312,50

BOLETIM N.º 16

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Cr\$

Arrecadada:

De 1 a 17 de outubro de 1945	83.908.330,70
Em 18 de outubro de 1945	5.811.906,10
Total	89.720.236,80
Em igual período de 1944	77.727.711,10
Diferença para mais em 1945	11.992.325,70

Arrecadada:

De 2 de janeiro a 18 de outubro de 1945	1.106.448.859,60
Em igual período de 1944	900.370.797,10
Diferença para mais em 1945	206.078.062,50

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Cr\$

Arrecadada:

De 1 a 17 de outubro de 1945	80.598.999,00
Em 18 de outubro de 1945	5.038.779,10
Total	85.637.778,10
Em igual período de 1944	69.246.733,90
Diferença para mais em 1945	16.411.044,20

BOLETIM N.º 17

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada:

Cr\$

De 1 a 18 de outubro de 1945	89.720.236,80
Em 19 de outubro de 1945	8.854.291,90
Total	98.574.528,70
Em igual período de 1944	81.380.910,10
Diferença para mais em 1945	17.193.618,60

Arrecadada:

De 2 de janeiro a 19 de outubro de 1945	1.115.303.151,50
Em igual período de 1944	904.023.996,10
Diferença para mais em 1945	211.279.155,40

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:

Cr\$

De 1 a 18 de outubro de 1945	85.637.778,10
Em 19 de outubro de 1945	8.735.820,20
Total	94.393.598,30
Em igual período de 1944	72.646.973,20
Diferença para mais em 1945	21.746.625,10

JURISPRUDÊNCIA

DO

Supremo Tribunal Federal

A Imprensa Nacional publica bimestralmente acórdãos selecionados

COM

ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

Acham-se à venda :

	Cr\$		Cr\$
Vol. I	12,00	Vol. XIV	15,00
Vol. II	esgotado	Vol. XV	esgotado
Vol. III	15,00	Vol. XVI	esgotado
Vol. IV	15,00	Vol. XVII	esgotado
Vol. V	15,00	Vol. XVIII	esgotado
Vol. VI	esgotado	Vol. XIX	12,00
Vol. VII	esgotado	Vol. XX	12,00
Vol. VIII	esgotado	Vol. XXI	12,00
Vol. IX	esgotado	Vol. XXII	12,00
Vol. X	10,00	Vol. XXIII	12,00
Vol. XI	esgotado	Vol. XXIV	12,00
Vol. XII	esgotado	Vol. XXV	12,00
Vol. XIII	esgotado	Vol. XXVI	10,00

Seção de Vendas : AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência I: PALÁCIO DA FAZENDA

Agência II: PRETÓRIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

BOLETIM N.º 18

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 19 de outubro de 1945	98.574.528,70
Em 20 de outubro de 1945	1.691.735,00

Total	100.266.263,70
Em igual período de 1944	87.457.593,80

Diferença para mais em 1945	12.808.869,90
-----------------------------------	---------------

Arrecadada:	Cr\$
De 2 de janeiro a 20 de outubro de 1945	116.994.886,50
Em igual período de 1944	910.106.479,80

Diferença para mais em 1945	206.894.406,70
-----------------------------------	----------------

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 18 de outubro de 1945	94.393.593,30
Em 20 de outubro de 1945	1.407.044,60

Total	95.800.642,90
Em igual período de 1944	78.119.811,30

Diferença para mais em 1945	17.680.831,60
-----------------------------------	---------------

BOLETIM N.º 19

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 20 de outubro de 1945	100.266.263,70
Em 22 de outubro de 1945	6.462.341,10

Total	106.728.604,80
Em igual período de 1944	89.090.154,10

Diferença para mais em 1945	17.638.450,70
-----------------------------------	---------------

Arrecadada:	Cr\$
De 2 de janeiro a 22 de outubro de 1945	1.123.457.227,60
Em igual período de 1944	911.733.246,10

Diferença para mais em 1945	211.723.981,50
-----------------------------------	----------------

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 20 de outubro de 1945	95.800.642,90
Em 22 de outubro de 1945	6.450.276,70

Total	102.250.919,60
Em igual período de 1944	79.544.606,20

Diferença para mais em 1945	22.706.253,40
-----------------------------------	---------------

BOLETIM N.º 20

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 22 de outubro de 1945	106.728.604,80
Em 23 de outubro de 1945	5.433.776,40

Total	112.162.381,20
Em igual período de 1944	94.120.974,30

Diferença para mais em 1945	18.041.406,90
-----------------------------------	---------------

Arrecadada:	Cr\$
De 2 de janeiro a 23 de outubro de 1945	1.128.891.004,00
Em igual período de 1944	916.764.060,30

Diferença para mais em 1945	212.126.943,70
-----------------------------------	----------------

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 22 de outubro de 1945	102.250.919,60
Em 23 de outubro de 1945	5.325.827,00

Total	107.576.806,60
Em igual período de 1944	84.243.214,00

Diferença para mais em 1945	23.333.592,60
-----------------------------------	---------------

BOLETIM N.º 21

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 23 de outubro de 1945	112.162.381,20
Em 24 de outubro de 1945	8.140.336,70

Total	120.302.717,90
Em igual período de 1944	99.733.985,80

Diferença para mais em 1945	20.568.732,10
-----------------------------------	---------------

Arrecadada:	Cr\$
De 2 de janeiro a 24 de outubro de 1945	1.157.031.340,70
Em igual período de 1944	922.577.071,80

Diferença para mais em 1945	214.654.268,90
-----------------------------------	----------------

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 23 de outubro de 1945	107.576.806,60
Em 24 de outubro de 1945	7.119.656,10

Total	115.296.462,70
Em igual período de 1944	89.343.133,20

Diferença para mais em 1945	25.953.329,50
-----------------------------------	---------------

BOLETIM N.º 22

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 24 de outubro de 1945	120.302.717,90
Em 25 de outubro de 1945	4.654.719,80

Total	124.957.437,70
Em igual período de 1944	102.917.406,60

Diferença para mais em 1945	22.040.031,10
-----------------------------------	---------------

Arrecadada:	Cr\$
De 2 de janeiro a 25 de outubro de 1945	1.141.686.060,50
Em igual período de 1944	925.560.492,60

Diferença para mais em 1945	216.125.567,90
-----------------------------------	----------------

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 24 de outubro de 1945	115.296.462,70
Em 25 de outubro de 1945	4.526.682,30

Total	119.823.445,50
Em igual período de 1944	92.263.269,00

Diferença para mais em 1945	27.560.176,50
-----------------------------------	---------------

BOLETIM N.º 23

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 25 de outubro de 1945	124.957.437,70
Em 26 de outubro de 1945	9.627.787,50

Total	134.585.205,20
Em igual período de 1944	106.013.411,30

Diferença para mais em 1945	28.571.793,90
-----------------------------------	---------------

Arrecadada:	Cr\$
De 2 de janeiro a 26 de outubro de 1945	1.151.313.618,00
Em igual período de 1944	928.656.497,30

Diferença para mais em 1945	222.657.336,70
-----------------------------------	----------------

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 25 de outubro de 1945	119.823.445,50
Em 26 de outubro de 1945	9.384.406,80

Total	129.207.852,30
Em igual período de 1944	95.047.424,20

Diferença para mais em 1945	34.160.428,10
-----------------------------------	---------------

BOLETIM N.º 24

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 26 de outubro de 1945	134.585.205,20
Em 27 de outubro de 1945	1.940.536,80

Total	136.525.736,60
Em igual período de 1944	112.034.520,60

Diferença para mais em 1945	24.491.215,40
-----------------------------------	---------------

Arrecadada:	Cr\$
De 2 de janeiro a 27 de outubro de 1945	1.153.254.258,80
Em igual período de 1944	934.677.696,60

Diferença para mais em 1945	218.576.752,20
-----------------------------------	----------------

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 26 de outubro de 1945	129.207.852,30
Em 27 de outubro de 1945	1.936.044,40

Total	131.143.896,70
Em igual período de 1944	100.871.968,20

Diferença para mais em 1945	30.271.928,50
-----------------------------------	---------------

BOLETIM N.º 25

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 27 de outubro de 1945	136.525.736,60
Em 29 de outubro de 1945	8.117.930,60

Total	144.643.666,60
Em igual período de 1944	113.265.770,80

Diferença para mais em 1945	31.377.896,00
-----------------------------------	---------------

Arrecadada:	Cr\$
De 2 de janeiro a 29 de outubro de 1945	1.161.372.239,40
Em igual período de 1944	935.908.656,60

Diferença para mais em 1945	225.463.432,80
-----------------------------------	----------------

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 27 de outubro de 1945	131.143.896,70
Em 29 de outubro de 1945	8.090.413,50

Total	139.234.610,20
Em igual período de 1944	101.934.670,30

Diferença para mais em 1945	37.299.939,90
-----------------------------------	---------------

BOLETIM N.º 26

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 29 de outubro de 1945	144.643.666,60
Em 30 de outubro de 1945	4.491.737,30

Total	149.135.403,90
Em igual período de 1944	117.703.899,40

Diferença para mais em 1945	31.431.504,50
-----------------------------------	---------------

Arrecadada:	Cr\$
De 2 de janeiro a 30 de outubro de 1945	1.185.864.026,70
Em igual período de 1944	940.346.685,40

Diferença para mais em 1945	225.517.041,30
-----------------------------------	----------------

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 29 de outubro de 1945	139.234.610,20
Em 30 de outubro de 1945	4.405.128,10

Total	143.639.738,30
Em igual período de 1944	105.907.954,60

Diferença para mais em 1945	37.751.783,70
-----------------------------------	---------------

BOLETIM N.º 27

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 30 de outubro de 1945	149.135.403,90
Em 31 de outubro de 1945	6.376.562,00

Total	155.511.965,90
Em igual período de 1944	122.224.764,50

Diferença para mais em 1945	33.287.201,40
-----------------------------------	---------------

Arrecadada:

De 2 de janeiro a 31 de outubro de 19451.172.240.588,70

Em igual período de 1944 . 944.867.850,50

Diferença para mais em 1945 227.372.738,20

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS Arrecadada:

Cr\$

De 1 a 30 de outubro de 1945 145.639.738,30

Em 31 de outubro de 1945 . 6.114.588,80

Total 149.754.127,10

Em igual período de 1944 . 109.979.863,50

Diferença para mais em 1945 39.774.163,60

BOLETIM N.º 1

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL Arrecadada:

Cr\$

De 1 de novembro de 1945 . 491.865,10

Total 491.865,10

Em igual período de 1944 725.405,30

Diferença para menos em 1945 233.540,20

Arrecadada:

De 2 de janeiro a 1 de novembro de 19451.172.732.453,80

Em igual período de 1944 . 945.593.255,80

Diferença para mais em 1945 227.139.198,00

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS Arrecadada:

Cr\$

De 1 de novembro de 1945 490.361,20

Total 490.361,20

Em igual período de 1944 719.547,80

Diferença para menos em 1945 229.186,60

BOLETIM N.º 2

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL Arrecadada:

Cr\$

De 1 de novembro de 1945 491.865,10

Em 3 de novembro de 1945 1.499.133,90

Total 1.990.999,00

Em igual período de 1944 . 7.850.308,90

Diferença para menos em 1945 5.859.369,90

Arrecadada:

De 2 de janeiro a 3 de novembro de 19451.174.231.587,70

Em igual período de 1944 . 952.718.156,40

Diferença para mais em 1945 221.513.428,30

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS Arrecadada:

Cr\$

De 1 de novembro de 1945 490.361,20

Em 3 de novembro de 1945 1.498.243,60

Total 1.988.604,80

Em igual período de 1944 . 7.196.955,30

Diferença para menos em 1945 5.208.350,50

BOLETIM N.º 3

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL Arrecadada:

Cr\$

De 1 a 3 de novembro de 1945 1.990.999,00

Em 5 de novembro de 1945 . 9.363.903,60

Total 11.354.902,60

Em igual período de 1944 . 11.174.630,50

Diferença para mais em 1945 180.272,10

Arrecadada:

De 2 de janeiro a 5 de novembro de 19451.183.595.401,30

Em igual período de 1944 . 956.042.481,00

Diferença para mais em 1945 227.553.010,30

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS Arrecadada:

Cr\$

De 1 a 3 de novembro de 1945 1.958.604,80

Em 5 de novembro de 1945 . 9.202.178,40

Total 11.150.783,20

Em igual período de 1944 . 10.231.525,40

Diferença para mais em 1945 959.257,80

Alfândega de Vitória

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

Cr\$

De 1 a 29 de outubro de 1945 1.467.554,00

Em 30 de outubro de 1945 25.455,10

Total 1.493.019,10

Em igual período de 1944 . 894.605,70

Diferença para mais neste ano 598.413,40

De 2 de janeiro a 30 de outubro de 1945 7.388.734,80

Em igual período de 1944 . 5.275.096,10

Diferença para mais neste ano 2.413.638,70

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

Cr\$

De 1 a 29-10-1945:

Diversos 45.535,10

Ob. Guerra 138.700,00

Comis. de despachantes 9.375,00

Em 30-10-1945:

Diversos 3.300,00

Ob. Guerra 705,00

Total 197.615,10

Em igual período de 1944 . 99.981,30

Diferença para mais neste ano 97.633,80

De 2 de janeiro a 30 de outubro de 1945 2.138.020,20

Em igual período de 1944 . 1.926.284,20

Diferença para mais neste ano 211.777,00

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

Cr\$

De 1 a 30 de outubro de 1945 1.493.049,10

Em 31 de outubro de 1945 16.785,90

Total

Em igual período de 1944 .

Diferença para mais neste ano

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

Cr\$

Cr\$

De 1-11-1945:

Diversos 401,20

Ob. Guerra 401,20

Comis. de despachantes 401,20

Total 401,20

Em igual período de 1944 . 663,00

Diferença para menos neste ano 261,80

De 2 de janeiro a 1 de 1945 2.155.968,40

Em igual período de 1944 . 1.931.970,40

Diferença para mais neste ano 223.996,00

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:

Em 3 de novembro de 1945 880.774,10

Em 3 de novembro de 1944 1.319.822,60

Receita mensal:

De 1 de novembro a 3 de novembro de 1945 2.058.331,80

De 1 de novembro a 3 de novembro de 1944 2.087.163,30

Diferença da receita arrecadada a menos em 1945

42.301,40

Receita global:

De 2 de janeiro a 3 de novembro de 1945 338.922.710,40

De 3 de janeiro a 3 de novembro de 1944 620.811.233,50

Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 . 118.171.476,30

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:

Em 5 de novembro de 1945 2.057.217,60

Em 5 de novembro de 1944

Receita mensal:

De 1 de novembro a 6 de novembro de 1945 4.105.569,40

De 1 de novembro a 5 de novembro de 1944 3.003.479,60

Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 . 1.102.639,30

Receita global:

De 2 de janeiro a 5 de novembro de 1945 541.039.928,00

De 3 de janeiro a 5 de novembro de 1944 421.717.565,90

Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 . 119.322.372,10

Alfândega de Livramento

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:

Em 1 de outubro de 1945 9.960,10

Em 1 de outubro de 1944 Domingo

Receita global:

De 1 de janeiro a 1 de outubro de 1945 12.037.553,00

De 1 de janeiro a 1 de outubro de 1944 9.571.827,80

Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 . 3.265.725,20

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:

Em 2 de outubro de 1945 6.694,30

Em 2 de outubro de 1944 206.611,30

Receita mensal:

De 1 de outubro a 2 de outubro de 1945 16.654,40

De 1 de outubro a 2 de outubro de 1944 206.611,30

Diferença da receita arrecadada a menos em 1945 189.556,90

Receita global:

De 1 de janeiro a 2 de outubro de 1945 12.844.247,30

De 1 de janeiro a 2 de outubro de 1944 9.778.439,10

Diferença da receita arrecadada em 1945 3.065.808,20

A IMPRENSA NACIONAL divulga, pelo sistema de
"Fôlhas Sôltas", a legislação federal.

Pelo sistema de
"Fôlhas Sôltas",
o assinante recebe
apenas as leis que
lhe interessam.

LEGISLAÇÃO

EM

FÔLHAS SÔLTAS

O sistema de
"Fôlhas Sôltas",
permite a classi-
ficação das leis
pela ordem alfabé-
tica dos assuntos.

O sistema de
"Fôlhas Sôltas",
assegura ao assi-
nante o imediato
conhecimento das
alterações e reti-
ficações sofridas
pelas leis.

À VENDA

Seção de Vendas:
Avenida Rodrigues Alves, 1
Agência I - M. da Fazenda
Agência II - Pretório

A assinatura das
"Fôlhas Sôltas",
é tomada por sub-
classes, em séries
de duzentas fô-
lhas, ao preço de
Cr\$ 25,00 cada
série, incluindo
o classificador.

Atende-se a pedidos pelo serviço de REEMBÓLSO POSTAL

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo
do Serviço Público
Divisão de Seleção

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Mestre de Linhas do Ministério da Viação e Obras Públicas.

C. — 122.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidato habilitado na prova de Português e Aritmética do concurso acima recrido, realizado na capital do Estado do Rio Grande do Norte.

D.S. do D.A.S.P., em 8 de novembro de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Polícia Fiscal do Ministério da Fazenda.

C. — 150

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, de acordo com

N.º de inscrição — Nome:

9. Manuel Vitaliano de Carvalho Rocha	73	78	53,0
10. Ubaldio Gaudêncio Alves	78	80	64,5
11. Antônio Dornelas Vezerra	64	67	54,0
12. João Fonseca Lopes	60	75	58,0
13. Idelmar Falcone de Melo	61	69	55,0
15. Igar Falcone de Melo	80	68	72,0
26. Dvalcir Mota Gondim	72	64	31,0

2. Somente esses candidatos atingiram, nas provas eliminatórias, o mínimo de habilitação fixado nas instruções.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Polícia Fiscal do Ministério da Fazenda.

C. — 150

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado da Paraíba:

N.º de insc.	Nome	Média final
10. Ubaldio Gaudêncio Alves		76,4
15. Igar Falcone de Melo		74,6
9. Manuel Vitaliano de Carvalho Rocha		71,3
12. João Fonseca Lopes		64,6
11. Antônio Dornelas Bezerra		63,3
13. Idelmar Falcone de Melo		62,6
26. Dvalcyr Mota Gondim		62,5

D.S. do D.A.S.P., em 9 de novembro de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Polícia Fiscal do Ministério da Fazenda

C. — 150

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidato habilitado na prova de Conhecimentos de Serviço do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado do Paraná.

D.S. do D.A.S.P., em 9 de novembro de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Polícia Fiscal do Ministério da Fazenda

C. — 150

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das provas de Português e Legislação Aduaneira, Conhecimentos de Serviço e da prova de habilitação do concurso acima referido, realizado nas capitais dos Estados de Mato Grosso e Santa Catarina:

CUIABÁ

N.º de insc.	Nome	Port. Leg. Conh. P. Hab.
5. Benedito Marmora Lima	60	77 63

o despacho exarado pelo Sr. Diretor desta Divisão, foi eliminado do concurso acima referido o candidato inscrito em Porto Alegre, sob o número 99, Grant Dorneles Malheiros, nos termos do n.º 34 da Portaria número 164-43 da Presidência deste Departamento.

2. Fica o mesmo candidato, de acordo com o n.º 35 da citada Portaria, impedido de inscrever-se em qualquer concurso ou prova de habilitação até 9 de outubro de 1947.

D.S. do D.A.S.P., em 9 de novembro de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Polícia Fiscal do Ministério da Fazenda.

C. — 150

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das provas escritas do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado da Paraíba:

Port. Leg. Conh. Serv. P. Hab.

D.S. do D.A.S.P., em 9 de novembro de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

FLORIANÓPOLIS

N.º de insc. Nome Port. Leg. Conh. P. Hab.

2. Fábio de Lima Dutra 61 64 29,0
2. Somente esses candidatos atingiram, nas provas eliminatórias o mínimo de habilitação fixado nas instruções.
D.S. do D.A.S.P., em 9 de novembro de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Polícia Fiscal do Ministério da Fazenda

C. — 150

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidato habilitado no concurso acima referido, realizado na Capital do Estado de Santa Catarina.

D.S. do D.A.S.P., em 9 de novembro de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Polícia Fiscal do Ministério da Fazenda

C. — 150

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado de Mato Grosso:

N.º de insc. Nome Média final

5. Benedito Marmora Lima 66,1
D.S. do D.A.S.P., em 9 de novembro de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Médico do Trabalho do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

C. — 164

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a prova escrita do Concurso acima referido, marcada para o dia 13 de novembro corrente, fica transferida para o dia 5 de dezembro próximo, às 11 horas e meia, no Edifício Andorinha, à Avenida Almirante Barroso, 81, 3.º andar.

D.S. do D.A.S.P., em 9 de novembro de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Escola Técnica de São Luiz, do Ministério da Educação e Saúde — Assistente de Ensino XV (Latoaria).

P.H. — 1.166

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das Partes I e II da prova de habilitação acima referida:

N.º de insc. Nome Parte I Parte II

1. Areolino de Almeida 61,5 90,0
D.S. do D.A.S.P., em 9 de novembro de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Escola Técnica de São Luiz, do Ministério da Educação e Saúde — Assistente de Ensino XV (Latoaria).

P.H. — 1.166

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

N.º de insc. Nome Média final

1. Areolino de Almeida 80,5
D.S. do D.A.S.P., em 8 de novembro de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Escola Técnica de São Luiz do Ministério da Educação e Saúde — Assistente de Ensino XV, (Tornearia em madeira).

P.H. — 1.163

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das Partes I e II da prova de habilitação acima referida:

N.º de insc. Nome Parte I Parte II

1. Benedito Franco Teixeira 73,5 80,0
2. Somente esse candidato atingiu os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

D.S. do D.A.S.P., em 8 de novembro de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Escola Técnica de São Luiz, do Ministério da Educação e Saúde — Assistente de Ensino XV (Tornearia em madeira).

P.H. — 1.163

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

N.º de insc.	Nome	Média final
1.	Benedito Franco Teixeira	77,8

D.S. do D.A.S.P., em 8 de novembro de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Escola Técnica do Exército, do Ministério da Guerra — Técnico de Laboratório XII (Gabinete de Química Inorgânica e Analítica).

P.H. — 1.555

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

N.º de insc.	Nome	Média final
2.	Darci Brasil	70,5
4.	Dalber Barbosa	61,3

D.S. do D.A.S.P., em 9 de novembro de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Escola Técnica do Exército, do Ministério da Guerra — Técnico de Laboratório XII (Gabinete de Química Inorgânica e Analítica).

P.H. — 1.555

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das Partes I, II e III da prova de habilitação acima referida:

N.º de insc.	Nome	Parte I	Parte II	Parte III
1.	José do Vale Nunes	57,0	60,0	50,0
2.	Darci Brasil	70,0	80,0	43,0
3.	Jair Tones da Fonseca ..	56,0	80,0	zero
4.	Dalber Barbosa	64,0	80,0	zero

D.S. do D.A.S.P., em 9 de novembro de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Escola Técnica de São Luiz, do Ministério da Educação e Saúde — Assistente de Ensino XV (Latoaria).

P.H. — N.º 1.166

Faço Público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das Partes I e II da prova de habilitação acima referida:

N.º de insc.	Nome	Partes I II
1.	Areolino de Almeida ..	61,5 90,0

D.S. do D.A.S.P., em 9 de novembro de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço de Economia Rural (vaga lotada em Niterói) do Ministério da Agricultura — Fiscal VIII.

P.H. — N.º 1.485

Faço Público, para conhecimento dos interessados, que a parte I da prova acima referida será realizada no dia 19 do corrente às 17 horas na Seção de Provas desta Divisão (sala 711 do Edifício do Ministério da Fazenda).

D.S. do D.A.S.P., em 9 de novembro de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Penitenciária Central do Distrito Federal, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Professor Auxiliar IX.

P.H. — N.º 1.487

Faço Público, para conhecimento dos interessados, que a Parte III da prova acima referida será realizada no

dia 19 do corrente, às 19 horas e meia, na Escola Artesanal Ferreira Viana (rua General Guanabaro, 412).

D.S. do D.A.S.P., em 9 de novembro de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Delegacia Regional do Trabalho no Rio Grande do Norte, do Ministério do Trabalho Indústria e Comércio — Fiscal VII e VIII

P.H. — N.º 1.503

Faço Público, para conhecimento dos interessados, que não há candidato habilitado na prova de habilitação acima referida.

D.S. do D.A.S.P., em 8 de novembro de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário Mensalista da Escola Técnica de Salvador, do Ministério da Educação e Saúde — Armazenista X.

P.H. — N.º 1541

Faço Público, para conhecimento dos interessados, que não há candidato habilitado na prova de habilitação acima referida.

D.S. do D.A.S.P., em 8 de novembro de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Faculdade Nacional de Filosofia, do Ministério da Educação e Saúde — Técnico de Laboratório (Cadeira de Química Orgânica e Biológica).

P.H. — N.º 1.635

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Parte I da

prova acima referida será realizada no dia 14 do corrente, às 12 horas, na Faculdade Nacional de Filosofia (Av. Aparício Borges, 40 — 2.º andar).

D.S. do D.A.S.P., em 9 de novembro de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Diretoria de Engenharia, do Ministério da Guerra — Prático de Engenharia XIII.

P.H. — N.º 1.636

Faço público, para conhecimento dos interessados, que o item a da Parte III da prova acima referida será realizada no dia 16 do corrente, às 19 horas e meia, na Escola Nacional de Belas Artes (entrada pela rua Araújo Pôrto Alegre).

D.S. do D.A.S.P., em 8 de novembro de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Estabelecimento de Material de Intendência da 7.ª Região Militar, do Ministério da Guerra — Armazenista VII.

P.H. — N.º 1.650

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidatos inscritos na prova de habilitação acima referida.

D.S. do D.A.S.P., em 9 de novembro de 1945. — *Aristides Borges Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Resultado final do Curso de Língua Inglesa — ciclo de aplicação.

Faz-se público, para conhecimento dos interessados, que foram habilitados no Curso de Língua Inglesa, ciclo de aplicação, no período de treinamento relativo ao ano de 1945, os seguintes alunos:

- 1 — Benjamim Parada Vieira
 - 2 — Doralice Ribeiro dos Reis
 - 3 — Edith Monteiro de Barros
 - 4 — Idelzuith Leite Brasil
 - 5 — João de Sousa Melo Júnior
 - 6 — Maria Emília Monteiro de Barros
 - 7 — Maria Malveira da Silva
 - 8 — Nilce Maciel Suzarte
 - 9 — Rebecka Tiomny
 - 10 — Sebastião Lins de Melo
 - 11 — Washington Lúcio de Azevedo
- C.A. da D.A. do D.A.S.P., em 9 de novembro de 1945. — *Arnor Guayassú*, Chefe da Secretaria dos Cursos de Administração.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

ATA N.º 51-45

Ata relativa à concorrência pública para execução dos trabalhos de abastecimento de energia elétrica ao Pavilhão de hidrobiologia pertencente ao Instituto Oswaldo Cruz, na Ilha do Pinheiro, nesta Capital, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 10 de outubro de 1945, págs 16.019-20.

Aos seis dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saúde, edifício sede, 8.º andar, reuniu-se a Comissão composta dos Srs. Dr. Rui Moreira Reis Presidente, Dr. Jorge Ferreira, Chefe da 3-T.D.Ob., Iracema C. Barroso, Chefe da 1-D.Ob. e José Luis S. Fontes e tendo sido verificado que nenhuma firma compareceu para apresentação de proposta, mandou o Sr. Pre-

sidente, de acordo com o art. 747, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública que, eu, José Luis S. Fontes servindo de secretário lavrasse a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão. — Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1945. — José Luis S. Fontes. — Iracema C. Barroso. — Jorge Ferreira. — Rui Moreira Reis.

Confere com o original, José Fontes. Visto, I. Barroso, Chefe da 1-D.Ob.

Departamento de Administração

Divisão de Obras

EDITAL N.º 50-45

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA OBRAS DE LIGEIRAS REPAROS E PINTURAS GERAIS NA ESCOLA NACIONAL DE ENGENHARIA, NESTA CAPITAL.

1 — Autorizado pelo Sr. Ministro da Educação e Saúde conforme despacho em 5-11-45 no processo n.º 82.334-45 faço público e dou ciência aos interessados que fica aberta, nesta data, a concorrência para obras de ligeiros reparos e pinturas gerais na Escola Nacional de Engenharia, nesta Capital, de conformidade com as leis em vigor e principalmente de acordo com o Título VII do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

2 — Para inscrever-se na concorrência deve a firma pretendente requerer à Divisão de Obras até a véspera da concorrência, exibindo os seguintes documentos.

a) — Recibos de quitação de todos os impostos devidos municipais e federais, inclusive o imposto sobre a renda;

d) Certidão relativa no Decreto n.º 1.843, de 7 de dezembro de 1939, Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933 e ao Decreto-lei n.º 3.995-41.

c) — Documentos comprobatórios da capacidade técnica e financeira da firma.

d) — Recibo provando ter efetuado o depósito de Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) em dinheiro ou em apólices da Dívida Pública, para garantia da apresentação da proposta na concorrência cuja guia para depositar na Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, será passada até a véspera da realização da concorrência.

Esta caução só será retirada pela firma contratante e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato.

e) — Contrato social devidamente legalizado e registrado no D. N. I. C., caso não se trate de firma individual.

f) Certidão a que se refere o Decreto-lei n.º 2.765, de 9 de novembro de 1940.

g) — Apólices de Seguros de Acidente de Trabalho.

h) — Imposto sindical da firma.

i) — Imposto sindical dos engenheiros (técnicos ou responsáveis).

jq — Carteira de reservista ou de permanência quando se tratar de estrangeiros.

k) — Patente de consumo (*Diário Oficial* de 16-3-43).

§ 1.º — Os candidatos serão considerados inscritos quando, assinarem de próprio punho ou do representante legalmente habilitado, no livro competente existente na Divisão de Obras.

§ 2.º — Ficarão dispensados da apresentação dos documentos acima referidos, os candidatos que exibirem o cartão do Departamento Federal de

Compras, conforme dispõe o Decreto-lei n.º 6.204, de 17 de janeiro de 1944 (*Diário Oficial* de 19-1-44.)

3 — No dia 27 de novembro de 1945 os concorrentes julgados idôneos e por isso inscritos, apresentarão na Divisão de Obras, à Avenida Graça Aranha, (Edifício-sede do M. E. S.) 8.º andar, suas propostas que serão recebidas, até às 13 horas, para Comissão que julgar a concorrência e que será presidida pelo Sr. Diretor da Divisão de Obras.

I — As propostas serão apresentadas em cinco (5) vias, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressaltos, deverão declarar que o proponente se submete inteiramente a todas as condições deste edital, contendo ainda o preço global, por extenso e em algarismos, prazo em dias consecutivos para a terminação da obra; a assinatura do proponente e a data, sendo a primeira via estampilhada de acordo com a lei.

II — As propostas serão entregues em envoltórios fechados e lacrados, que deverão conter também todos os desenhos relativos a concorrência fornecidos pelo Divisão de Obras, rubricados, fôlha a fôlha, pelo concorrente.

III — Juntamente com a proposta, o concorrente deverá apresentar as parcelas da quantia pela qual se propõe realizar o serviço com o desdobramento orçamentário exigido na Circular DM/203, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicado no *Diário Oficial* de 26-12-40, págs. número 23.711-12.

IV — Abertos os invólucros cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir, uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, a classificação dos mesmos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

V — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a quantia de Cr\$ 26.425,00 (vinte e seis mil quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros).

VI — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa ou que divirjam os termos deste edital, por menor que seja esta divergência, ou, ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Código de Contabilidade da União e seu Regulamento.

— 4 — O prazo para a execução total da obra será até 31 de dezembro de 1945 contado a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

5 — O prazo no qual o proponente se propõe terminar as obras não será considerado para classificação, e não poderá exceder ao fixado, neste edital.

6 — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas a Comissão procederá por meio de carta à nova concorrência, entre os respectivos autores a fim de verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empatadas.

Caso haja novo empate proceder-se-á nos termos dos artigos 742 e 756, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

7 — Antes de qualquer decisão superior as propostas recebidas serão publicadas integralmente no *Diário Oficial*, para conhecimento dos interessados.

8 — No ato de assinar o contrato, o concorrente adjudicado apresentará o recibo, de acordo com o Decreto-lei 19.987, de 13 de maio de 1931, provando ter feito o depósito equivalente a 5% sobre a proposta aceita, depósito este que poderá ser realizado em moeda corrente ou em apólices da Divisão Pública ao portador.

I — O depósito que tratar o presente artigo responde com garantia da execução da obra e só poderá ser retirado pelo contratante depois de haver sido cumprido integralmente o respectivo contrato.

II — Se dentro de cinco (5) dias úteis contados da data da aprovação da concorrência, não compareceu à Divisão de Obras o proponente escolhido para assinar o contrato, perderá a favor da Fazenda Nacional a caução de que trata a letra d do art. 2. A Juízo do Sr. Diretor Geral serão convidados a assinar o contrato sucessivamente os demais proponentes na ordem em que tiverem sido classificados ficando os mesmos sujeitos as penalidades previstas para o primeiro.

9. O pagamento ser efetuado em uma prestação, sendo paga após a aceitação do serviço.

§. A despesa correrá por conta da Verba 2-III-40-02-04-D.A.-04-D.O. do orçamento vigente.

1. Todas as penalidades estabelecidas neste edital serão impostas administrativamente pelo Sr. Diretor Geral, por proposta do Sr. Diretor de Obras, independentemente de ação ou interposição judicial, não cabendo ao contratante direito à indenização de espécie alguma.

11. Ao Sr. Diretor de Obras caberá resolver as dúvidas porventura existente no contrato.

§. A firma contratante poderá formular, por escrito, e dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, as suas reclamações sobre qualquer decisão proferida, as quais serão encaminhadas ao Sr. Diretor para resolver.

12. Na Divisão de Obras serão atendidos diariamente, das 14 às 16 horas os candidatos que desejarem esclarecimentos sobre a presente concorrência.

13. Ficam fazendo parte integrante deste edital as especificações que serão fornecidas diariamente aos interessados, das 14 às 16 horas.

Divisão de Obras do Departamento de Administração, do Ministério da Educação e Saúde, em 9 de novembro de 1945. — J. Barroso, Chefe da 1-D.Ob.

Universidade do Brasil

Escola Nacional de Química

Concurso para provimento no cargo de professor catedrático de Elementos de Microbiologia — Tecnologia das Fermentações.

De ordem do Sr. Diretor Dr. Luís da Costa Porto Carreira Neto chamo a atenção dos Srs. candidatos à cátedra de Elementos de Microbiologia-Tecnologia das Fermentações, da Escola Nacional de Química, que o prazo de inscrição no concurso para provimento da mesma cadeira terminará no dia 27 do mês de novembro corrente.

Secretaria da Escola Nacional de Química, em 8 de novembro de 1945. Beatriz Ferro Valle, Secretário em exercício. — Beatriz Ferro Valle, Secretário em exercício.

Faculdade Nacional de Filosofia

De ordem do Senhor Diretor, Professor Djalma Hasselmann, levo ao conhecimento dos candidatos ao concurso para professor catedrático das cadeiras de Mineralogia e petrografia-físico-química e Química superior — Literatura Brasileira — Complementos de Matemática e Economia Política e História das Doutrinas Econômicas que a respectiva inscrição, conforme consta dos editais completos, encerrar-se-á no dia 30 do corrente, às 16 horas.

Conselho Nacional de Serviço Social

O Ministro Aulio Nápoles de Paiva, Presidente do Conselho Nacional de Serviço Social, faz saber a todas as instituições assistenciais e culturais do país, que ao prazo legal se habilitaram a percepção de subvenção federal para o exercício de 1946, e cujos processos estejam dependendo da satisfação de exigências feitas por este Conselho, que o prazo para cumprimento das decisões que lhes foram comunicadas terminará, imprestivelmente, a 31 de dezembro próximo. — Aulio Nápoles de Paiva, Presidente.

Divisão de Educação Física

RETIFICAÇÃO

No resultado do "Concurso de Trabalhos sobre Educação Física", de 1945 — Seção Técnico-Desportiva, publicado no *Diário Oficial* de 1 de novembro de 1945, pág. 17.050, com referência ao trabalho "Metodologia do Treinamento Desportivo do Jui-Jitsu (Judo)", no item "Precisão Técnica", onde se lê: Média 25, leia-se: Média 24,33.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

AVISO D. R. E.-9 DE 1945

A fim de habilitar este Departamento Federal de Compras a julgar das solicitações dos Srs. Fornecedores, quanto à inclusão dos seus pedidos na conta especial de "Restos a pagar" de 1945, comunico que deverá ser dado cumprimento ao seguinte:

1 — Justificar plenamente as causas que motivaram a não entrega do Material nos prazos convencionados;

2 — Apresentar documentos provando, para material de importação ou de procedência fora da praça, do Rio que a encomenda foi feita em ocasião oportuna, isso é, logo em seguida ao recebimento do pedido pelas firmas, documentos esses que devem se referir exatamente ao Material de cada empenho, para o qual foi solicitado "Restos a pagar";

3 — Juntar às suas cartas as 1.ªs vias dos empenhos (vias azuis) para estudo e deliberação do Sr. Diretor Geral Quanto à inclusão dos pedidos em "Restos a Pagar" de 1945;

4 — Indicar o prazo máximo em que, poderá ser entregue o material, prazo esse que não deverá exceder de

30 de abril, salvo casos excepcionais, para material de importação que poderá ser até 30 de julho.

Nota — Para os empenhos em que figure a letra "R", ficam os Srs. fornecedores desobrigados das condições exigidas nos itens 1 e 2 do presente aviso, porquanto a Divisão Comercial deste D. F. C., para o caso acima, já considerou a possibilidade da inclusão dos empenhos portadores da letra "R" em "Restos a Pagar" de 1945.

As cartas de que trata o presente aviso, contendo a solicitação dos Senhores fornecedores para inclusão dos seus pedidos em "Restos a Pagar" de 1945, só serão atendidas se forem observadas as condições acima estipuladas, devendo as mesmas cartas dar entrada no protocolo do D. F. C., até o dia 30 de novembro corrente.

Quaisquer outros esclarecimentos a respeito do assunto, poderão ser obtidos com o Sr. José Portinho chefe da Seção de Trânsito, na sala n.º 803 do Edifício do Ministério da Fazenda. (8.º andar).

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1945. — Augusto Barata, Diretor da Divisão de Recepção e Expedição.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Senhores interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 14 de novembro de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham anexadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — Terreo.

Número — Material:

- 5.153-E — Leito de madeira.
- 5.159-E — Balança tipo Filizola.
- 5.160-E — Barbante-C, em chicote para coser socos, corda francesa.
- 5.161-E — Rafia francesa.
- 5.162-E — Avental de borracha.
- 5.163-E — Cobalo, coelho e camondongo novo.
- 5.164-E — Borzeguim e bota de vaqueta.
- 5.165-E — Maleta de couro.
- 5.168-E — Máquina "Singer" para coser.
- 5.183-E — Amônia para revelação de cópias heliográficas.
- 5.185-E — Pá quadrada para carvão.
- 5.186-E — Gesso Tapulo.
- 5.190-E — Capturador de borboletas em filó.
- 5.191-E — Pia de ferro esmaltado.
- 5.194-E — Lenha, carvão vegetal.
- 5.197-E — Pistola para pintura.
- 5.198-E — Copo para óleo, graxela.

Em 9 de novembro de 1945. — H. Blanc de Freitas, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Senhores interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 16 de novembro de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham anexas.

xadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — Terreno.

Número — Material:

- 5.150-E — Caderno escolar e de desenho.
5.152-E — Material hospitalar.
5.155-E — Livros.
5.157-E — Cretone, morim, atalhado, etc.
5.166-E — Ouro em fls. para douração.
5.167-E — Tamanco.
5.169-E — Ferramentas.
5.170-E — Idem.
5.171-E — Material para carpinteiro e mecânico.
5.172-E — Gaiola para camondenço, tecido de arame.
5.173-E — Tubo Cerâmico vidrado e não vidrado.
5.174-E — Móveis.
5.175-E — Estampa de bigorna, estampador manual.
5.177-E — Produtos químicos.
5.178-E — Material dentário.
5.179-E — Idem.
5.180-E — Idem.
5.181-E — Material de expediente.
5.182-E — Drogas.
5.184-E — Ferramentas.
5.187-E — Material de pintura.
5.188-E — Ferragens.
5.189-E — Cilindros de Ciclopropano, Protóxido de Azoto, etc.
5.192-E — Martetele pneumático, bloco medidor, Pistola para pulverisar.
5.195-E — Material fotográfico.
5.196-E — Instalação completa de 25 aparelhos mestres inter-comunicação.
5.199-E — Produtos químicos.

Em 9 de novembro de 1945. — H. Blanc de Freitas, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Senhores interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 19 de novembro de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — Terreno.

Número — Material:

- 5.090-E — Dispositivos Dodeka para aparelho de proteção.
5.176-E — Joelhos de ferro, tubos, curvas, etc.

Em 9 de novembro de 1945. — H. Blanc de Freitas, Diretor da Divisão Comercial.

CHEQUES EMITIDOS EM 8 DE NOVEMBRO DE 1945

À DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTE FIRMAS

Firmas — Cheques

- Keller Weber S. A. — Máquinas Comerciais e Gráficas 61.633-B
Oscar Tavares & Cia. 61.634-B
Willmann, Xavier & Cia. Ltda. 61.635-B
C. T. Costa & Cia. Ltda. 61.636-B
Dist. de Pap. e Artes Gráficas Ltda. 61.637-B
Jorge Pereira & Cia. Ltda. 61.638-B
Máquinas Importadora Limitada 61.639-B

- Usina Nacional Indústria Química Ltda. 61.640-B
Cardoso, Costa & Cia. Limitada 61.609-B
Cia. de Anilinas 61.612-B
Casa Granado — Laboratório, Farm. Drogaria Limitada 61.613-B
Garcia Ribeiro & Cia. Limitada 61.614-B
Cia. Usinas Nacionais Indústria de Tintas e Vernizes "Cottomar" Ltda. 61.516-B
J. M. Matos 61.617-B
João E. Martins 61.619-B
J. Soares Pereira & Cia. 61.620-B
L. J. Costa & Cia. Ltda. 61.621-B
Lab. Moura Brasil — Orlando Rangel S. A. 61.622-B
Luik Kleiner Ltda. 61.623-B
Mirandela & Cia. 61.624-B
Martins do Amaral, Comércio e Indústria S. A. 61.625-B
Moreira Barbosa & Cia. Limitada 61.626-B
Moreira Barbosa & Cia. Limitada 61.627-B
Cia. Química Dist. Carlos de Brito 61.628-B
Sociedade Comercial Carioca Ferragens Ltda. 61.629-B
Prod. Quím. de Herzog Limitada 61.630-B
Predo de Menezes 61.631-B
Vieira Fernandes & Companhia Ltda. 61.632-B
Cia. de Anilinas, Prod. Quím. e Mar. Técnico 61.641-B
Cheques emitidos n.º data "30" correspondentes a "45" faturas no valor de Cr\$ 744.021,60. — Augusto Barata, Diretor da D. R. E.

Firmas — Cheques

- Cia. Paulista de Papéis e Artes Gráficas S. A. 61.553-B
J. A. Sardinha, Succa. & Cia. Ltda. 61.556-B
Magalhães Cunha 61.557-B
J. J. Araújo & Cia. Ltda. 61.558-B
A. Rodrigues Costa & Cia. 61.559-B
Agro-Avicola Ltda. 61.560-B
Auto-Asbestos S. A. 61.561-B
Anglo-Mexican Petroleum 61.562-B
A. Química "Bayer" Ltda. 61.563-B
C. Fernando Lehmann 61.564-B
Cia. Goodyear do Brasil Prod. de Borracha 61.566-B
Cia. Paulista de Papéis e Artes Gráficas 61.567-B
Casa Wild Instrumental Técnico e Máquinas Limitada 61.568-B
Cardoso, Costa & Cia. Limitada 61.569-B
Carmo & Figueiredo 61.570-B
Carvalho Lauro & Cia. 61.571-B
Casa Sousa Batista Ltda. 61.572-B
Cia. Manuf. Comércio e Indústrias Mato Rocha S. A. 61.572-B
Dist. de Papéis e Artes Gráficas Ltda. 61.574-B
Duarte Amaral & Cia. Limitada 61.575-B
Hermeto Costa & Cia. Limitada 61.576-B
Homero & Cia. Ltda. 61.577-B
H. A. Moreira & Cia. Limitada 61.578-B
Instrumental Ótico Ltda. 61.579-B
Inst. do Açúcar e do Alcool 61.580-B
Inst. Científico São Jorge S. A. 61.581-B
J. Pinho & Moraes Ltda. 61.582-B
Lab. Brasileira de Quimioterapia, Ltda. 61.584-B
Mendes Júnior & Cia. Limitada 61.585-B
Metalúrgica "Arquives" S. A. Máquinas Importadora Limitada 61.587-B

- M. A. Cunha 61.588-B
Murray Simonsen & Cia. Limitada 61.589-B
P. Saldanha, Cruz & Cia. Ltda. 61.590-B
Prod. Quím. B. Herzog Limitada 61.591-B
Parades & Cia. 61.592-B
S. Dias & Cia. Ltda. 61.593-B
Santos & Ventura Ltda. 61.594-B
Sival — Sov. Industrial de Venezianas e Acessórios Ltda. 61.595-B
The Caloric Co. 61.596-B
Ind. de Tintas e Vernizes "Cottomar" Ltda. 61.597-B
Automóveis Santa Luzia Limitada 61.598-B
Equipamentos Wayne do Brasil S. A. 61.600-B
Keller Weber S. A. Máquinas Comerciais e Gráficas 61.601-B
Murray Simonsen & Cia. Limitada 61.602-B
Produtos Químicos B. Herzog Ltda. 61.603-B
S. A. Casa Pratt 61.604-B
Válter Neustadt 61.605-B
Cheques emitidos n.º data "49" correspondentes a "82" faturas no valor de Cr\$ 803.232,60. — Augusto Barata, Diretor da D. R. E.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do Decreto n.º 5.873 de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 19 de novembro de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — térreo.

Número — Material

- 5.111-E — Compressor de ar.
5.112-E — Material dentário.
5.113-E — Xilol, Sulfato de cobre.
5.114-E — Uniforme.
5.116-E — Cretone.
5.117-E — Pano de lã verde.
4.118-E — Bandeira brasileira.
5.122-E — Carrinho tubular p/aterro.
5.123-E — Ancinho mecânico.
5.140-E — Filmes fotográficos.
5.141-E — Carbonato de sódio, pedra hume.
5.192-E — Produtos químicos.
5.204-E — Rádio receptor.
5.207-E — Ferragens.
5.208-E — Produtos químicos.
5.222-E — Pluviógrafo.
5.224-E — Fichário de aço, arquivo de madeira etc.
5.225-E — Cavalete vertical (Diedro).
5.226-E — Ferramentas.
5.227-E — Cobertor de algodão.
Em 10-11-45. H. Blanc de Freitas, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do Decreto n.º 5.873 de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 19 de novembro de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — térreo.

Número — Material

- 5.139-E — Uniformes.
5.142-E — Drogas.
5.143-E — Filmes para artes gráficas chapas e filmes fotográficos.

- 5.200-E — Produtos químicos.
5.201-E — Papel cartão.
5.202-E — Ferragens.
5.203-E — Avental, macacão etc.
5.205-E — Graxeira pneumática.
5.206-E — Livros.
5.209-E — Ferramentas.
5.210-E — Ferragens.
5.211-E — Botões.
5.212-E — Produtos químicos.
5.213-E — Material para carpinteiro e mecânico.
5.214-E — Ferragens.
5.216-E — Produtos químicos.
5.217-E — Ferramentas.
5.218-E — Idem.
5.219-E — Produtos químicos.
5.220-E — Passas de tamaras, ameixas etc.
5.221-E — Ferragens.
5.229-E — Ferramentas.
5.230-E — Ferragens.
5.231-E — Tubo de chumbo para água, vaso sanitário.
5.232-E — Tela p/galinheiro, gaiola.
5.233-E — Talha, xicaras, copos.
5.234-E — Ferragens.
5.238-E — Material de expediente.
5.240-E — Caderno escolar, para de senho.

Em 10-11-45. H. Blanc de Freitas, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do Decreto n.º 5.873 de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 20 de novembro de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — térreo.

Número — Material

- 5.215-E — Uniformes.
5.228-E — Ferramentas.
5.239-E — Tintas, massa niveladora etc.

Em 10-11-45. H. Blanc de Freitas, Diretor da Divisão Comercial.

CHEQUES EMITIDOS EM 9 DE NOVEMBRO DE 1945

- A. Rodrigues Costa & Cia. 61.642-B
Firmas — Cheques
A. Rodrigues Costa & Cia. 61.642-B
Anglo-Mexican Petroleum Co. Ltda. 61.644-B
Abel de Barros & Cia. 61.645-B
Alberto Amaral & Cia. Limitada 61.646-B
Albino, Castro & Cia. Ltda. 61.647-B
A. Ramada & Cia. Ltda. 61.648-B
Cardoso & Sousa 61.649-B
Casa Saldanha Farmacêutica Ltda. 61.650-B
Cia. Química "Merck" Brasil S. A. 61.651-B
Carvalho & Castro Ltda. 61.652-B
Carvalho Lauro & Cia. 61.653-B
Cia. Goodyear do Brasil — Prod. de Borracha 61.654-B
Cia. Usinas Nacionais 61.655-B
Condorol Tintas S. A. 61.656-B
Cia. Industrial de Móveis. 61.658-B
Cia. Fábio Bastos, Comércio e Indústria 61.659-B
Cia. Paulista de Papéis e Artes Gráficas S. A. 61.660-B
Charron Auto-Peças, Ltda. 61.661-B
C. Gusmão & Cia. Ltda. 61.662-B
D. Cerqueira 61.663-B
Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Ltda 61.664-B
Empresa Progresso Ltda. 61.665-B

Gráfica Belas Artes Ltda.	61.665-B
Hermeto Costa & Cia. Ltda.	61.667-B
Henrique de Abreu	61.668-B
Inst. Medicamentos Fontou-	
ra S. A.	61.669-B
Ind. Química e Farm. Schie-	
ring S. A.	61.670-B
Francisco Gimeno	61.671-B
Inst. do Açúcar e do Al-	
cool	61.672-B
Indústrias Filizola S. A. ..	61.673-B
Ilka, Lopes de Araújo	61.674-B
Indústria de Carpintaria	
Correia Ltda.	61.675-B
Instrumental Ótico Ltda. ..	61.676-B
J. Isnerd & Cia. Ltda.	61.177-B
J. Araújo & Cia.	61.678-B
J. C. Mendonça	61.679-B
João de Oliveira, Irmão &	
Cia. Ltda.	61.680-B
J. Pinho & Moraes Ltda. ..	61.681-B
Kodak Brasileira, Ltda. ..	61.682-B
Lab. Tostes S. A.	61.683-B
Luik & Kleiner Ltda.	61.684-B
Lab. Bras. de Quimioterá-	
dia, Prod. Labrápia S. A. ..	61.685-B
Luis F. Braga & Filhos ..	61.686-B
Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.	61.687-B
L. J. Costa & Cia. Ltda.	61.688-B
Murray Simonsen & Cia. Li-	
mitada	61.689-B
Magalhães Cunha	61.690-B
Metalúrgica "Archivex" So-	
ciedade Anônima	61.691-B
M. M. Cavalcanti	61.692-B
Martins Júnior & Cia.	61.693-B
Metalúrgica Teixeira Ltda.	61.694-B
M. A. Cunha	61.695-B
Paula, Galati & Cia. Ltda.	61.696-B
Prod. Quím. e Medica-	
mentos Ltda.	61.697-B
Parke Davis Inter-Ameri-	
can Corporation	61.698-B
Representações Filofarma	
Limitada	61.700-B
S. Dias & Cia. Ltda.	61.701-B
Soares Lavrador Importado-	
res Ltda.	6.702-B
Sociedade Química Carlos	
de Brito Ltda.	61.703-B

"SANAF" S. A. Nac. de Aço e Ferro 61.704-B
 Standard Oil Co. of Brasil 61.706-B
 Renato Alves de Sá 61.707-B
 Tietê de Papéis Ltda 61.708-B
 Transportes Irmãos Fernan- 61.709-B
 des T.I.F. Ltda. 61710-B
 Viana Silva & Cia. Ltda. .. 61710-B
 Vicente Amato Sobrinho & 61.711-B
 Companhia
 Willmann, Xavier & Com- 61.712-B
 panhia Limitada
 Standard Oil Co. of Brasil 61.713-B
 Santos & Ventura Ltda. .. 61.714-B

Cheques emitidos n/data "69" cor-
 respondentes a "115" faturas no valor
 de Cr\$ 1.102.440,40. — Augusto Barata,
 Diretor da D.R.E.

Direção Geral da Fazenda Nacional

Divisão do Material

Ata da concorrência administrativa número dois (2) de mil novecentos e quarenta e cinco (1945) para fornecimento de material de asseio e higiene, necessário às repartições do Ministério da Fazenda, conforme edital feito publicar às páginas dois mil e seis (2 006) e dois mil e sete (2 007) do "Diário Oficial" de cinco (5) de fevereiro do corrente ano e dois mil quatrocentos e sessenta e um (2 461) de quinze (15) do mesmo mês e ano, por esta Divisão.

Aos quinze (15) dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e cinco (1945), às dezessete horas, na Seção Administrativa da Divisão do Material, sala mil trezentos e dezenove (1 319), décimo terceiro (13.º) andar do Palácio da Fazenda, presentes os representantes das firmas Conservadora Americana, A. Pinho & Companhia Cardoso, Costa & Companhia

Limitada, A. Ramada & Companhia Limitada, H. A. Moreira & Companhia Limitada, Companhia Manufatura Comércio e Indústria Matos Rocha S. A. e J. Rodrigues & Companhia Limitada, estabelecidos nesta capital e os senhores Oficial Administrativo, classe H, Fernando de Carvalho, Presidente da Comissão de Concorrências, Oficial Administrativo, Ari Câmara, secretário, funcionários do Quadro Permanente deste Ministério, foram iniciados os trabalhos, havendo o Senhor Presidente determinado se procedesse à leitura dos termos do edital retrocitado, a fim de que todos os presentes tivessem pleno conhecimento do seu teor. Finda a leitura, determinou o Senhor Presidente que o Secretário recebesse os envelopes das propostas referentes às firmas admitidas à concorrência. Companhia Manufatura Comércio e Indústria Matos Rocha S. A., A. Ramada & Companhia Limitada, H. A. Moreira & Companhia Limitada, J. Rodrigues & Companhia Limitada, Cardoso Costa & Companhia Limitada, e A. Pinho & Companhia, que apresentaram os recibos da caução a que se refere a estipulação segunda do edital citado sob os números quarenta e nove (49), oitenta e três (83), trinta e seis (36), cento e vinte e um (121), setenta e cinco (75) e duzentos e cinquenta e sete (257), respectivamente da Tesouraria Geral do Tesouro Nacional. Deixou de ser tomada em consideração a proposta da firma Conservadora Americana por infração à estipulação décima do mencionado edital. Para os efeitos legais, determinou o Senhor Presidente que se fizesse constar haver sido o edital de concorrência publicado nos *Diários Oficiais* de cinco (5) de fevereiro do corrente ano e quinze (15) do mesmo mês e ano. Cumprida a exigência da estipulação nona (9.ª) do edital, passou-se à elaboração do quadro comparativo dos

preços oferecidos, cuja publicação foi determinada pelo Senhor Presidente se fizesse concomitantemente com a desta ata após a devida aprovação pela autoridade superior. Abertas as propostas, verificou-se que, em relação ao item um (1), Líquido para lustrar móveis, referência "Napoli", em latas de um (1) litro, a firma A. Ramada & Companhia Limitada apresentou o menor preço ou sejam trinta e dois cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 32,20) por litro. Quanto aos itens dois (2) e quatro (4), Sabão em pasta em quartola de cem (100) quilogramas e Vassoura de cabo, comprimento do cepo seiscentos (600) milímetros, a firma Cardoso Costa & Companhia Limitada apresentou os menores preços ou sejam de um cruzeiro e sessenta centavos (Cr\$ 1,60) por quilograma e vinte e nove cruzeiros (Cr\$ 29,00), respectivamente. Quanto ao item três (3), Sabonete para toucador, perfumado, referência "Lever ou Eucalol", a firma Companhia Manufatura Comércio e Indústria Matos Rocha S. A. apresentou o menor preço, um cruzeiro e sessenta e cinco (Cr\$ 1,65) dingo e cinco centavos (Cr\$ 1,65). E nada mais havendo que tratar, foi levantada a sessão e, por determinação do Senhor Presidente, eu, Ari Câmara, servindo como Secretário da Comissão de Concorrências, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, quinze (15) de outubro de mil novecentos e quarenta e cinco (1945). a) *Fernando de Carvalho*. — *H. A. Moreira & Cia. Ltda.* — *P. p. João de Almeida*. — *P. p. Ayres Alves de Pinho*. — *Cardoso Costa & Cia. Ltda.* — *Jeová Adames dos Reis*. — *P. p. José Kaufmann*. — *Ary Câmara Visto*. (a). — *Armando Carneiro da Cunha*, Diretor.

Mapa comparativo dos preços oferecidos — Concorrência administrativa n.º 2-45 — Proc. n.º 223.827-45

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	PREÇO UNITÁRIOS OFERECIDOS						Preço mínimo oferecido
				A. Pinho & Cia.	A. Ramada & Cia. Ltda.	Cardoso Costa & Cia. Ltda.	H. A. Moreira & Cia. Ltda.	Cia. Manufatura C. I. Matos Rocha S. A.	J. Rodrigues & Cia. Ltda.	
				Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
1	648 (842) — Líquido para lustrar e limpar móveis, etc., em latas de 1 litro, ref. "Napoli"	Lata	2.000	—	(*) 32,20	35,40	36,20	36,90	—	32,20
2	668.192 (344) — Sabão em pasta, em quartola de 100 kg.	Kg	5.000	1,95	—	(*) 1,60	2,40	19,20	2,10	1,60
3	668.1 (847) — Sabonete para toucador, perfumado, ref. "Lever ou Eucalol"	Um	1.000	—	2,30	2,00	3,40	(*) 1,65	—	1,65
4	648.5 (349) — Vassoura de cabelo, comp. do cepo: 600 mm, do cabo 1.600 mm.	Uma	100	—	—	(**) 29,00	64,40	(*) 48,90	84,50	29,00

Observações: (*) indica preço unitário mínimo.

(**) proposta cancelada, conforme consta do processo.

Seção Administrativa, 15 de outubro de 1945. — *Fernando de Carvalho*, Presidente. — *Ary Câmara*, Secretário. — Aprovo. — *Armando Carneiro da Cunha*, Diretor.

Recehedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.691

Processo n.º 6.229, de 1945

Pelo presente edital fica intimada a forma estabelecida ou residente na Rua Acre n.º 32, 1.º andar, desta cidade mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 700,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 17 de outubro de 1945. — *Lourdes Mendes, Aux. Esc. VII, pelo chefe.*

MINISTÉRIO DA GUERRA**Diretoria de Engenharia**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de Concorrência administrativa, publicado no *Diário Oficial* de 9 do corrente, à pág. número 17.276.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
E NEGÓCIOS INTERIORES****Departamento Federal
de Segurança Pública****Serviço de Trânsito do Distrito
Federal****EXAME DE MOTORISTAS**

Substituição de carteira (C.N.H.) — Fausto Barbosa Pinto, Alexandre da Silva Azevedo Filho, João Alves de Azevedo, Fausto Werneck Correia da Costa.

Substituição de carteira (C.N.H.) — Américo de Sá, Santoro Carmine, Alfredo Mercaldo, Richard Arno Lindeblatt.

O Diretor, Dr. *Edgard Pinto Estrella.*

Imprensa Nacional**Divisão de Administração****SEÇÃO DO PESSOAL**

Pelo presente edital fica intimado a comparecer nesta Seção, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação deste, o Sr. Otávio Bacchi Hurpia, ex-servidor desta I. N., a fim de providenciar o recolhimento da importância de Cr\$ 133,30 (cento e trinta e três cruzeiros e trinta centavos), correspondente a salário indevidamente recebido, sob pena de cobrança executiva, conforme processo número 1.522-44, em trânsito nesta Repartição.

MINISTÉRIO DA MARINHA**Diretoria do Ensino Naval**

Comunica-se aos candidatos inscritos no concurso de admissão ao Quadro de médicos do Corpo de Saúde da Armada, que será realizada no Hospital Central da Marinha, às 13 horas do dia 12 do corrente a prova de Clínica Médica.

Estão dispensados de comparecer os candidatos Drs. Gustavo Galvão Antunes e Mathew Riddel Millar Filho. Os demais candidatos deverão comparecer ao Hospital supra-citado, 12 horas antes da realização da prova.

Diretoria do Ensino Naval, em 9 de novembro de 1945. — *Adalberto Lara de Almeida, Contra-Almirante — Diretor Geral, interino.*

**MINISTÉRIO DO TRABALHO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO****Departamento Nacional
do Trabalho****Divisão de Fiscalização****SEÇÃO DE MULTA**

De acordo com a decisão do Sr. Diretor da Divisão de Fiscalização foram multadas as firmas abaixo relacionadas, e pelo presente lhes é dada ciência, para os efeitos do estabelecido dos arts. 635 e 636 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, observando-se que não será admitido o recurso sem a prova de depósito do valor da multa expressa no parágrafo único do citado artigo.

Reis & Mendes — Rua da Constituição n.º 84 — DNT 851-45 — Multa de Cr\$ 100,00. Art. 75 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 24 de outubro de 1945.

Jehovah & Otávio — Rua do Catete n.º 215 — DNT 1.333-45 — Multa de Cr\$ 100,00. Art. 75 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 24 de outubro de 1945.

Manuel Sampaio — Rua Barceles Domingos n.º 9 — DNT 1.759-45 — Multa de Cr\$ 500,00. Art. 75 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 24 de outubro de 1945.

Curso Ideal — Rua Barão de Bom Retiro n.º 202 — DNT 2.834-45 — Multa de Cr\$ 50,00. Art. 598 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 24 de outubro de 1945.

Representações Sovica Limitada — Avenida Presidente Wilson n.º 39, 10.º andar, sala 1.004 — DNT 3.988-45 — Multa de Cr\$ 500,00. Art. 598 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 24 de outubro de 1945.

Chaskiel Stenrenkrantz — Rua do Passeio n.º 62-C — DNT 4.658-45 — Multa de Cr\$ 600,00. Art. 75 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 24 de outubro de 1945.

S. S. Guimarães — Rua Mariz e Barros n.º 455 — DNT 9.560-45 — Multa de Cr\$ 500,00. Art. 75 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 24 de outubro de 1945.

S. S. Guimarães — Rua Mariz e Barros n.º 455 — DNT 9.661-45 — Multa de Cr\$ 200,00. Art. 434 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 24 de outubro de 1945.

Leiteria Holandesa Limitada — Rua Haddock Lobo n.º 16 — DNT 9.672-45 — Multa de Cr\$ 600,00. Art. 75 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 24 de outubro de 1945.

Alvaro Sá — Avenida Passos n.º 9 — DNT 9.685-45 — Multa de Cr\$ 500,00. Art. 75 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 24 de outubro de 1945.

S. A. Restaurantes Turismo Internacional — Praça Bernardelli — DNT 9.820-45 — Multa de Cr\$ 1.000,00. Artigo 75 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 24 de outubro de 1945.

Nelson Braga — Praça Cai n.º 2 — DNT 10.348-45 — Multa de Cr\$ 200,00. Art. 434 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 24 de outubro de 1945.

Café e Bilhares, São Jorge — Rua Cardoso de Moraes n.º 595 — DNT 12.101-45 — Multa de Cr\$ 100,00. Artigo 75 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 24 de outubro de 1945.

Custódio da Silva Bar — Rua Marechal Cantuária n.º 386-A — DNT 12.048-45 — Multa de Cr\$ 200,00. Artigo 66 do Decreto n.º 21.637, de 10 de julho de 1934.

Publicado no *Diário Oficial* de 24 de outubro de 1945.

Irmãos Ferreira Brandão — Rua da Lapa n.º 66 — DNT 12.229-45 — Multa de Cr\$ 200,00. Art. 75 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 24 de outubro de 1945.

Adalberto Reina Mesquita — Rua do Senado n.º 169 — DNT 14.120-45 — Multa de Cr\$ 500,00. Art. 75 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 24 de outubro de 1945.

Costa Sequeira & Companhia — Rua dos Arcos n.º 23 — DNT 14.289-45 — Multa de Cr\$ 100,00. Art. 75 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 24 de outubro de 1945.

Windsor Hotel — Rua Almirante Tamandaré n.º 26 — DNT 14.534-45 — Multa de Cr\$ 100,00. Art. 75 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 24 de outubro de 1945.

Karolina Krips — Rua Gustavo Sampaio n.º 115 — DNT 14.961-45 — Multa de Cr\$ 100,00. Art. 75 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 24 de outubro de 1945.

Soc. Bar Alcazar Limitada — Avenida Atlântica n.º 914 — DNT 14.962-45 — Multa de Cr\$ 100,00. Artigo 75 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 24 de outubro de 1945.

Costa, Costa & Oliveira — Rua da Lapa n.º 16 — DNT 15.190-45 — Multa de Cr\$ 100,00. Art. 75 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 24 de outubro de 1945.

J. A. Cerqueira & Companhia Limitada — Rua São Cristóvão n.º 733 — DNT 17.252-45 — Multa de Cr\$ 500,00. Art. 75 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 24 de outubro de 1945.

Francisco Borges — Rua General Polidoro n.º 135 — DNT 23.416-44 — Multa de Cr\$ 100,00. Art. 47 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 24 de outubro de 1945.

Panificação Mercúrio Limitada — Avenida Cônego Vasconcelos n.º 5 —

DNT 35.214-44 — Multa de Cr\$ 100,00. Art. 75 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 24 de outubro de 1945.

Andraus & Companhia Limitada — Avenida N. S. de Copacabana número 1.118 — DNT 35.473-44 — Multa de Cr\$ 100,00. Art. 75 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 24 de outubro de 1945.

Salvador Esperança & Companhia — Rua do Ouvidor números 123 e 127 — DNT 37.812-44 — Multa de Cr\$ 200,00. Art. 75 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 24 de outubro de 1945.

Nelson Jorge Machado — Rua Senador Pompeu n.º 220 — DNT 35.617, de 1944 — Multa de Cr\$ 100,00. Art. 75 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 24 de outubro de 1945.

José Mariano Rigo — Rua Leopoldo 598 da Consolidação.

dina Régio n.º 44 — DNT 36.871-44 — Multa de Cr\$ 100,00. Art. 75 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 24 de outubro de 1945.

Luís Tamaturo de Abreu — Rua da Alfândega n.º 260 — DNT 37.639-44 — Multa de Cr\$ 50,00. Art. 598 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 24 de outubro de 1945.

A. Cancela — Rua Voluntários da Pátria n.º 449 — DNT 37.772-44 — Multa de Cr\$ 2.000,00. Art. 75 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 24 de outubro de 1945.

Augusto Alves da Silva — Praça Saenz Pena n.º 11 — DNT 38.036-44 — Multa de Cr\$ 100,00. Art. 47 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 24 de outubro de 1945.

José Alves da Cruz — Rua Almirante Alexandrino n.º 122 — DNT 38.411-44 — Multa de Cr\$ 100,00. Artigo 75 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 24 de outubro de 1945.

Manuel Antônio Reis — Rua Cosme Velho n.º 106 — DNT 38.646-44 — Multa de Cr\$ 100,00. Art. 47 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 24 de outubro de 1945.

José Ferreira de Castro — Rua do Lavrádio n.º 7 — DNT 39.535-44 — Multa de Cr\$ 300,00.

Publicado no *Diário Oficial* de 24 de outubro de 1945.

Antônio Vidal — Avenida Acauê de Paiva n.º 1.144 — DNT 39.553-44 — Multa de Cr\$ 200,00. Art. 75 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 24 de outubro de 1945.

Farmácia Lux Limitada — Rua Riachuelo n.º 69 — DNT 39.836-44 — Multa de Cr\$ 100,00. Art. 47 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 24 de outubro de 1945.

Rio, 6 de novembro de 1945. — Visto: *Emanuel Sadre Viveiras de Castro, Chefe da Seção de Multas.*

Publicado no *Diário Oficial* de 24 de outubro de 1945.

Seção de Inspeção do Trabalho

Devem apresentar suas defesas no Protocolo Geral do Ministério do Trabalho, andar térreo do Palácio do Trabalho, sito à Avenida Aparício Borges, dentro do prazo de cinco dias úteis, após esta publicação, conforme preceitua o art. 629 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, as seguintes firmas:

Firmas	Autos
Irmãos Baroni Ltda.	15.399
Manuel Cerqueira	15.389
Sapataria Camisaria Bangu Limitada	15.657
Fernandes Lopes & Cia.	16.023
José Miranda Pinto & Antero Fernandes	16.022
Ho Ham Duiq	16.320
S. S. Guimarães	16.202
Panmedica S. A.	16.996
Eduardo Marques da Costa ..	13.855
Eduardo Marques da Costa ..	13.856
Adelino da Costa Ferreira ..	16.123
Almeida, Sá & Cia.	16.124
A. Ribeiro & Pinheiro Ltda. ..	16.125
Gradwohl & Cia. Ltda.	15.694
Cia. Telefônica Brasileira ..	15.695
Relvas & Mourão	16.363
Saul Soifer	16.904
Kayat & Filhos	16.965
Irmãos Pechara Ltda.	16.066
Organização Têxteis Jorge Chama S. A.	16.067
Organização Têxteis Jorge Chama S. A.	16.068
Organização Têxteis Jorge Chama S. A.	16.069
Martinho, Pinheiro & Cia.	16.070
Restaurante Gaiata Ltda. ..	16.221
Restaurante Gaiata Ltda. ..	16.222
Sebastião Rodrigues	16.223
Serafim Duarte Coelho	16.224
Custódio Abreu	16.225
Antônio Martins Coelho	16.226
J. Canosa & Irmão	16.227
Lamas & Carvalho	16.228
Domingos & Cendon	16.229
Jaime Ferreira	16.230
Adão Pinto Ferro	16.291
Antônio d'Oliveira Conceição ..	16.292
Tomás da Selva Moraes	16.293
Lengruber & Oliveira	16.294
Lengruber & Oliveira	16.295
Viação Aérea São Paulo S. A.	16.192
Viação Aérea São Paulo S. A.	16.191
Panificação Trivoli Ltda.	16.009
Panificação Trivoli Ltda.	16.010

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1945. — Visto: *Joaquim da Costa Soares*, Chefe da S. I. T.

Devem apresentar suas defesas no Protocolo Geral do Ministério do Trabalho, andar térreo do Palácio do Trabalho, sito à Avenida Aparício Borges, dentro do prazo de cinco dias úteis, após esta publicação, conforme preceitua o art. 629 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, as seguintes firmas:

Firmas	Autos
Maria Assunção Coelho	15.742
Roberto Demarco & Cia. Limitada	15.743
M. Ribeiro & Cia. Ltda.	15.744
M. Ribeiro & Cia. Ltda.	15.745
M. Ribeiro & Cia. Ltda.	15.746
C. D. Correia	15.747
Primo & Cia. Ltda.	15.748
Cia. Telefônica Brasileira ..	15.749
L. F. Campos & Cia. Ltda.	15.750
João Martins da Silva	16.261
Antônio da Cunha Batatel ..	16.262
Oliveira & Herculano	16.263

Café e Bar Rio Eden Ltda. .	16.264
O Dragão, Louças e Ferragens S. A.	16.265
Almeida, Pereira & Carinhos ..	16.114
Manuel Ferraz de Sousa	14.814
Rodrigues Alves & Irmão	16.115
M. Lourenço & Irmão	16.116
Albino do Nascimento	16.117
Pinto Soares & Gomes	16.118
Restaurante A Minhota Ltda. .	16.154
Albertina Teixeira Martins ..	16.331
Albertina Teixeira Martins ..	16.332
Oficina Cromo Real Ltda.	16.333
Oficina Cromo Real Ltda.	16.334
Joaquim Manuel Barbosa	16.235
Móveis Costa Pereira, Viana Ltda.	16.336
Olga Olávia Schuindt	16.337
Olga Olávia Schuindt	16.338

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1945. — Visto: *Joaquim da Costa Soares*, Chefe da S. I. T.

Devem apresentar suas defesas no Protocolo Geral do Ministério do Trabalho, andar térreo do Palácio do Trabalho, sito à Avenida Aparício Borges, dentro do prazo de cinco dias úteis, após esta publicação, conforme preceitua o art. 629 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, as seguintes firmas:

Firmas	Autos
Condomínio do Edifício Paquetquer	16.341
Vital Ramos de Castro	16.342
Queirós & Afonso	15.978
Queirós & Afonso	15.979
Panificadora Nacional Ltda. .	15.980
M. P. Gonçalves & Cia. Limitada	15.693
Aurora Cerveira Ambrósio ..	15.685
Aurora Cerveira Ambrósio ..	15.687
Aurora Cerveira Ambrósio ..	15.683
Ana Susana Weinberg	15.456
J. M. de Resende Martins ..	16.296
A. Lemos & Valério	16.297
Empresa Vitrilux	16.298
Armando Zeni	16.299
Indústrias Reunidas Ltda. .	16.300
Manuel Gonçalves de Abreu ..	16.301
A. F. Gouveia	16.340
J. Gentil Filho	16.239
A. Muchagata Filho	16.238
Casa Conicstíveis Vera Cruz Ltda.	16.237
A. F. Garcia	16.236
J. Gentil Filho	16.235
Augusto de Oliveira Bastos ..	16.234
Soc. de Máquinas Brasileira e Motores Ltda.	16.095
Silvio Costa & Cia. Ltda.	16.086
J. Granja Teixeira	15.869
Manuel Francisco	16.080
Alexandrino Pereira & Oliveira	16.321
J. P. de Sousa	16.322
J. F. Macedo	16.323
Praia Bar Ltda.	16.324
Praia Bar Ltda.	16.325
O. G. Pinheiro & Cia. Ltda. .	16.326
Frederico Freire	15.741
José Felício Constantino	16.024
Alfaiataria Gunterman	15.679
H. Fontes & Silva	15.680

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1945. — Visto: *Joaquim da Costa Soares*, Chefe da S. I. T.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

AGÊNCIA DO RIO DE JANEIRO

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo de apreensão número 43-346-R, referente à apreensão de 4 (quatro) sacas de café do lote

n.º 2.002-139 do Armazém Pedro Alves, despacho n.º 85, de 13-3-44, de Manhumirim, no total de 333 sacas, remetidas por Fraga & Cia. Ltda., o Sr. Diretor deste Departamento proferiu o seguinte:

“Despacho — Processo de apreensão n.º 43-346-R. — Agência do Rio de Janeiro. — Autuada — Fraga Irmão & Cia. Ltda.

A vista do processo n.º 43-346-R, vindo da Agência do Rio de Janeiro, sobre a apreensão de 4 (quatro) sacas de café da Quota Retida — safra 1943-1944 — classificado como avariado por água, mofado, c/grãos embolorados, de onde se verifica infração ao disposto no art. 1.º, § 1.º do Decreto-lei n.º 51, de 8-12-1937, combinado com o Decreto-lei n.º 201, de 25-1-1938, e

Atendendo a que dito processo correu seus trâmites legais;

Atendendo a que, ademais, a reclassificação efetuada a requerimento dos interessados, veio confirmar a classificação anterior

Julgo subsistente o auto de fls. 1, para homologar a apreensão.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no artigo 15 e seguintes da Resolução número 398, de 8-7-1938, depois de feitas, no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1945. — *Noraldino Lima*, Diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, dentro do prazo de 10 dias, contado da publicação deste edital no *Diário Oficial da União*, recorrer para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1945. — *H. Furtado*, Contador. — *H. Barbosa*, Gerente.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo de apreensão n.º 42-301, referente à apreensão de 3 (três) sacas de café dos lotes números 149-A-173-A do armazém de Governador Valadares, despacho número 38, de 5-5-1943, procedente de Cachoeira Escura, para o total de 100 (cem) sacas de café, remetidas por Merrighi Santos, o Sr. Diretor, deste Departamento, proferiu o seguinte:

“Despacho: Processo de apreensão n.º 42-301. — Agência do Rio de Janeiro. — Autuada — Cia. Nacional de Comércio de Café.

Visto e examinado o processo número 42-301, vindo da Agência do Rio de Janeiro, e

Considerando que foram apreendidas 3 (três) sacas de café da Quota DNC Substitutiva — safra de 1942-1943, visto estar dito café em infração à Resolução n.º 470, de 30 de novembro de 1942, art. 1.º, § 3.º, número 3;

Considerando que, em consequência, foram também apreendidas 3 (três) sacas da correspondente Quota DNC Substitutiva;

Considerando que a reclassificação requerida pela autuada, Cia. Nacio-

nal de Comércio de Café, confirmou, em parte, a classificação primitiva, recusando apenas 1 (uma) saca;

Considerando que, regularmente intimada, a infratora não apresentou defesa;

Considerando que pela autuada, Cia. Nacional de Comércio de Café, foi efetuada a necessária reposição;

Considerando que o processo correu seus trâmites, não se lhe notando falhas que o invalidem,

Julgo subsistente o auto de fls. 2/3, tão somente para homologar a apreensão de 1 (uma) saca de café da Quota DNC Substitutiva substituída e declaro sem efeito a apreensão das sacas remanescentes, tudo nos termos do art. 13, § 1.º da Resolução n.º 481, de 7-1-1943.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no artigo 26 e seguintes da citada Resolução n.º 481, depois de feitas, no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1945. — *Noraldino Lima*, Diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital, no *Diário Oficial da União*, recorrer para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1945. — *H. Furtado*, Contador. — *H. Barbosa*, Gerente.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo n.º 44-36-D, referente à apreensão de 39 (trinta e nove) sacas de café do lote n.º 525-15 do Armazém DNC-RIO, despacho n.º 11-D, de 30-11-44, de B. Itape-mirim, para 250 sacas, remetidas por Fruct & Procopiak Ltda., o Sr. Diretor deste Departamento proferiu o seguinte:

“Despacho — Processo de apreensão n.º 44-36-D. — Agência do Rio de Janeiro. — Autuada — Fruct & Procopiak Ltda.

Visto e examinado o processo número 44-36-D, da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de trinta e nove (39) sacas de café da safra 1944-1945, — Quota Direta — classificado como avariado por água, mofado e com grãos embolorados, de onde se verifica infração ao disposto no art. 1.º, § 1.º do Decreto-lei número 51, de 8-12-1937, e

Atendendo a que o processo correu os trâmites da Resolução n.º 398, de 8-7-1938 (alterada pela Resolução número 425, de 8-12-1939)

Atendendo a que a infratora, regularmente intimada, requereu a reclassificação do café das sacas apreendidas;

Atendendo a que a reclassificação efetuada a requerimento de Fruct & Procopiak Ltda., confirmou, em parte, a classificação, recusando apenas 7 (sete) sacas,

Julgo subsistente, em parte, o auto de fls. 1, para homologar a apreensão das 7 (sete) sacas de café.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no artigo 15 e seguintes da Resolução número 398, de 8-7-38, depois de feitas no Contencioso e na Seção de Fiscalização as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1945. — *Noraldino Lima*, Diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessa-

dos dentro do prazo de 10 dias, contados da publicação deste edital no *Diário Oficial da União*, recorrer para o Exmo Sr. Ministro da Fazenda, por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1945. — *H. Furtado*, Contador. — *H. Barbosa*, Gerente.

Cafés Apreendidos pelo Departamento Nacional do Café

Agência do Rio de Janeiro

EDITAL DE APREENSAO

Levamos ao conhecimento de quem interessar possa que o Departamento Nacional do Café, com fundamento na Resolução n.º 398 de 8-7-38, alterada em parte, pela Resolução n.º 425, de 8-12-39, efetuou nesta cidade do Rio de Janeiro — as seguintes apreensões de cafés da safra 1944-1945.

Despachos:

N.º	Data	Procedência	Sacas	Quota	Apreend.
132-P, 35	24-3-45	Três pontas	400	Pref.	2
2-D	13-9-45	Caravelas	750	Direta	1
3-D	5-9-44	Fig. Sta. Joana	334	Direta	4
1-D	5-9-44	Fig. Sta. Joana	333	Direta	5
8-D	17-10-44	Fig. Sta. Joana	170	Direta	5

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1945. — *H. Furtado*, Contador. — *H. Barbosa*, Gerente.

EDITAL DE APREENSAO

Levamos ao conhecimento de quem interessar possa que o Departamento Nacional do Café, com fundamento na Resolução n.º 398, de 8-7-38, alterada em parte, pela Resolução n.º 425, de 8-12-39, efetuou nesta cidade do Rio de Janeiro, — as seguintes apreensões de cafés da safra 1945-1946.

Despachos:

N.º	Data	Procedência	Sacas	Quota	Apreend.
21	14-9-45	São Fidélis	333	Direta	1
8	6-9-45	Patrocínio	100	Retida	1
126	15-9-45	Campos	350	Direta	135
21	28-8-45	S. J. Nepomuceno	250	Retida	4
79	29-9-45	Ponte Nova	130	Retida	2
80	29-9-45	Ponte Nova	130	Direta	1
51-D	1-10-45	Porto Novo	333	Direta	1

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1945. — *H. Furtado*, Contador. — *H. Barbosa*, Gerente.

EDITAL DE APREENSAO

Levamos ao conhecimento de quem interessar possa que o Departamento Nacional do Café, com fundamento na Resolução n.º 398, de 8-7-38, alterada em parte, pela Resolução n.º 425, de 8-12-39, efetuou nesta cidade do Rio de Janeiro, — as seguintes apreensões de cafés da safra 1943-1944.

Despachos:

N.º	Data	Procedência	Sacas	Quota	Apreend.
3	8-5-44	Marechal Floriano	330	Direta	1
14-D	21-12-43	Afonso Cláudio	254	Direta	2
22	29-1-44	Pureza	300	Retida	7

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1945. — *H. Furtado*, Contador. — *H. Barbosa*, Gerente.

EDITAL DE APREENSAO

Levamos ao conhecimento de quem interessar possa que o Departamento Nacional do Café, com fundamento na Resolução n.º 398, de 8-7-38, alterada em parte, pela Resolução n.º 425, de 8-12-39, efetuou nesta cidade do Rio de Janeiro, — as seguintes apreensões de cafés da safra 1945-1946.

Despachos:

N.º	Data	Procedência	Sacas	Quota	Apreend.
4	7-8-45	Portela	200	Retida	6
7	10-9-45	Ubá	250	Retida	1
44-D	17-9-45	Porto Novo	333	Direta	231
104-D	11-9-45	São Mateus	600	Direta	20
16-D	5-10-45	B. Itapemirim	600	Direta	2
30	31-8-45	S. J. Nepomuceno	4	Direta	1
19-D	5-10-45	B. Itapemirim	1.000	Direta	5

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1945. — *H. Furtado*, Contador. — *H. Barbosa*, Gerente.

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

DIVISÃO DO MATERIAL

AVISO N.º 365

De ordem da Diretoria, faço público para conhecimento dos interessados, que no dia 22 do corrente, às 15 horas, na sede da Divisão do Material, localizada no 7.º andar, do edifício da Estação D. Pedro II, sala 715, será realizada a Coleta de Preços n.º 365, para fornecimento de:

Item 1 — Aço ao carbono para ferramenta em barra retangular (comprimento aproximado de 3 metros) de: 31,7mm x 25,4mm (1 1/4" x 1" —

Quilo	40
2. 38,1mm x 25,4mm (1 1/2" x 1") quilo	60
3. Aço doce em perfil "L" de 25,4mm x 25,4mm x 3,2mm (1" x 1" x 1/8") (comprimento aproximado de 6 metros) —	
Quilo	20
4. Porta de aço ondulado de: 2,60m x 2,00m — Uma	2
5. 2,60m x 1,50m — Uma	1

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados no balcão desta Divisão.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1945. — *Carlos dos Santos*, pelo C. M.

AVISO N.º 366

De ordem da Diretoria, faço público para conhecimento dos interessados, que no dia 22 do corrente, às 15 horas, na sede da Divisão do Material, localizada no 7.º andar do edifício de Estação D. Pedro II, sala 715, será realizada a Coleta de Preços n.º 366, para fornecimento de:

Item 1 — Aço doce em perfil "L" (comprimento aproximado de 6 metros) de: 38,1mm x 38,1mm x 3,2mm (1 1/2" x 1 1/2" x 1/8") — Quilo	50
2. 38,1mm x 38,1mm x 4,8mm (1 1/2" x 1 1/2" x 3/16") — Quilo	70
3. Braçadeira de ferro galvanizado para mangueira de trem elétrico de 22,2mm (7/8") conforme amostra na Divisão do Material) — Uma	100
4. Cabo de cânhamo comum de 3,2mm (1/8") (com 3 pernas, conforme amostra na Divisão do Material) — Metro	1.000

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados no balcão desta Divisão.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1945. — *Carlos dos Santos*, pelo C. M.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

ENTREGA DE TÍTULOS DE ELEITORES

Por ordem do Sr. Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, todos os associados do Instituto dos Industriários que já assinaram mas que ainda não receberam seus títulos de eleitor deverão, a fim de os receber, comparecer, a partir do dia 11 e até o dia 15 do corrente, no endereço e horário abaixo mencionados.

Tendo em vista a obrigatoriedade do voto, os associados alistados que não receberem em tempo os seus títulos ficarão sujeitos às penas da Lei. Avenida Almirante Barroso n.º 78 — Loja. — Esplanada do Castelo.

Diariamente: das 8 horas da manhã às 8 horas da noite, a partir do dia 11 do corrente.

Rio de Janeiro, 9-11-45. — *M. Cantinho*, Delegado.

AUTOS DE INFRAÇÃO

PUBLICAÇÃO N. 50/45

Decisão da Presidência, em 10.10.45. Autuado: Abram London, do D. Federal. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 3.454, de 19.9.45. Autuado: Hugo Alessi, de Araguari, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 5.142,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 10.10.45. Autuado: Edelmiro Pombo Otero, do D. Federal. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Reg. do IAPI.

Decisão da Presidência, em 10.10.45. Autuado: Laboratório Gil Ltda., do D. Federal. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Reg. do IAPI.

Decisão da Presidência, em 10.10.45. Autuado: José Maças, do D. Federal. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II do art. 172 nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 10.10.45. Autuado: Conde & Ferreira, do D. Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Reg. do IAPI.

Acórdão 3.629, de 24.9.45. Autuado: Comissão Construtora da Cia. Quadros de Uberlândia, M. Gerais. Débito: Cr\$ 469,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 30.10.45. Autuado: Empresa de Construções e Minerações Ltda., de João Monlevade, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 3.402, de 18.9.45. Autuado: José Pelidiano, de Coromandel, M. Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 165,40, acrescidos dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 3.588, de 21.9.45. Autuado: Anacleto de Calais Ribeiro, de Jequeri, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 124,80, acrescidos dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 3.10.45. Autuado: C. Scavone & Cia., de S. Paulo. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Reg. do IAPI.

Decisão da Presidência, em 5.10.45. Autuado: Fábrica de Imagens e Estatuetas Bore Ltda., de S. Paulo, S.

Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 10.10.45. Autuado: Diogo de La Rosa, de São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Reg. do IAPI.

Acordão 3.586, de 21.9.45. Autuado: Pedro Alves Basílio, de Campos E. do Rio. Multa: Cr\$ 133,40. Débito Cr\$ 1.045,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 3.496, de 19.9.45. Autuado: Miguel Alves Rodrigues dos Santos, de Macéio, Alagoas. Multa Cr\$ 175,60. Débito: Cr\$ 897,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 10.10.45. Autuado: J. de Almeida Couto, de Salvador, Bahia. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Reg. do IAPI.

Acordão 3.812, de 9.10.45. Autuado: Vidraria Carioca Ltda., de D. Federal. Multa: Cr\$ 2.172,70.

Decisão da Presidência, em 3.10.45. Autuado: Castruz Souza Coutinho, do D. Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Reg. do IAPI.

Decisão da Presidência, em 10.10.45. Autuado: M. D. Coelho Rodrigues, do D. Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Reg. do IAPI.

Decisão da Presidência, em 10.10.45. Autuado: J. J. Sotelinho, do D. Federal. Multa Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 10.10.45. Autuado: Albino L. Pinheiro & Cia., do D. Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Reg. do IAPI.

Decisão da Presidência, em 9.10.45. Autuado: S. J. Mansur, do D. Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 9.10.45. Autuado: Bercu Sufirin, do D. Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 9.10.45. Autuado: Belmira Soares da Cunha, do D. Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Reg. do IAPI.

Decisão da Presidência, em 9.10.45. Autuado: Hélio J. Maina do D. Federal. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Acordão 3.362, de 18.9.45. Autuado: Laboratório Paulista de Medicamentos Ltda. de S. Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 1.951,90. Débito ... Cr\$ 7.888,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 10.10.45. Autuado: Miguel Takahashi, de Tupã. São Paulo. Multa: Cr\$ 500,00 grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Reg. do IAPI.

Decisão da Presidência, em 10.10.45. Autuado: Romeu Rizzo & Cia. de S. Paulo, S. Paulo. Multa: Cr\$ 100,00,

grau mínimo do inc. II do art. 172 do Reg. do IAPI.

Acordão 3.587, de 21.9.45. Autuado: R. Tratar Garzuzi, de S. Paulo, S. Paulo. Multa: Cr\$ 105,20. Débito Cr\$ 467,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 3.633, de 24.9.45. Autuado: Técnica Construtora Ltda., de S. Paulo, S. Paulo. Multa: Cr\$ 667,30.

Acordão 3.393, de 18.9.45. Autuado: Carlos Duarte Corrêa, de Miracema, E. do Rio. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 347,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 3.363, de 18.9.45. Autuado: Libelton Boechat, de Itaperuna, E. do Rio. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 180,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 9.10.45. Autuado: Ulisses Mascarenhas Brandão, de Nova Iguaçu, E. do Rio. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 18.10.45. Autuado: Nestor Elias Gomes, de Nova Iguaçu, E. do Rio. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. do art. 172 do Reg. do IAPI.

Decisão da Presidência, em 16.10.45. Autuado: S. A. Moinhos Rlograndenses, de Passo Fundo, R. G. do Sul. Multa: Cr\$ 100,00 grau mínimo do inc. I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 12.10.45. Autuado: J. E. Frederico Gaiser, de P. Alegre, R. G. do Sul. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 11.9.45. Autuado: Paschoal Blefari, de Tupã. S. Paulo. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Acordão 3.474, de 19.9.45. Autuado: Rogério Guido Lazzarotti, B. Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 132,10, sem prejuízo do recolhimento da quantia de Cr\$ 661,80, relativa às contribuições ainda em atraso, acrescida dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 3.670, de 28.9.45. Autuado: Fuad Chequer, de Viçosa, M. Gerais. Multa: Cr\$ 540,20. Débito: Cr\$ 3.206,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 3.628, de 24.9.45. Autuado: H. Alves de Oliveira, de Uberlândia, M. Gerais. Multa: Cr\$ 282,90. Débito: Cr\$ 1.420,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 3.453, de 19.9.45. Autuado: Mauricio Lacerda Alves, de Motozinhos, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 84,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 3.647, de 27.9.45. Autuado: Oliveira & Costa, de Ana Florência, M. Gerais. Multa: Cr\$ 817,10. Débito: Cr\$ 3.995,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 3.563, de 20.9.45. Autuado: Durvalino Martins, de Muriaé, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 203,10. Débito: Cr\$ 874,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 3.476, de 19.9.45. Autuado: Luiz Geraldo, de S. Pedro Ferros, M.

Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 115,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 3.657, de 27.9.45. Autuado: Euclides Garcia, de Raul Soares, M. Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 288,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 3.480, de 19.9.45. Autuado: João José Santana, de Caravelas, Bahia. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 85,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 3.506, de 19.9.45. Autuado: Pedro Lemos, de Joaima, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 167,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 3.502, de 19.9.45. Autuado: Jorge Rodrigues Terra, de Carangola, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 102,00. Débito: Cr\$ 470,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 3.509, de 19.9.45. Autuado: Leonídio Celestino da Costa, de Pira-pora, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 149,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 3.456, de 19.9.45. Autuado: Jaime Orsi, de Araguari, M. Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 333,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 3455, de 19.9.45. Autuado: Sebastião José dos Santos, de Teófilo Otoni, M. Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 202,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

O recolhimento de todas as importâncias supra referidas deve ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Em 10 de novembro de 1945. — Aida B. Coelho, Chefe da Seção de Processamento das Autuações.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 8 DE NOVEMBRO DE 1945

PRAÇAS	MERCADOS		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres	—	78,90 1/16	78,90
França	—	0,43 1/2	—
Portugal	—	0,79 15/16	0,84 1/8
Espanha	—	—	1,84
Suiza	—	4,66 1/2	4,78
Suécia	—	4,71	4,90
Tcheco-Slovaquia	—	0,61	—
N. York	16,50	19,50	20,00
Uruguaia	—	—	11,32 5/16
Argentina	—	4,91 3/16	5,10
Japão	—	4,42	—
Canadá	—	—	18,40
Chile	—	0,62 15/16	—

Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos:

	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Portugal	—	—	0,81 5/16

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 9 DE NOVEMBRO DE 1945

Apólices e Obrigações:		Cr\$
Uniformizadas, de Cr\$ 1.000,00, 5 %		869,00
Diversas Emissões, de 5 %, mudas, nom.		950,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nom.		867,00

Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	770,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port., cautela	750,00
Reajustamento Econômico, de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	873,00
Obrigações do Tesouro Nacional, de 7 % (1921), port., de Cr\$ 1.000,00	1.010,00
Obrigações do Tesouro Nacional, de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1930)	1.015,00
Obrigações do Tesouro Nacional, de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1932)	1.080,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 100,00, 6 %	69,50
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 200,00, 6 %	139,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 500,00, 6 %	351,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 1.000,00, 6 %	721,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 5.000,00, 6 %	3.608,00
Espírito Santo, de Cr\$ 500,00, 8 %, port.	500,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 1.ª série	179,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 2.ª série	167,50
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 3.ª série	169,00
Pernambuco, de Cr\$ 100,00, 5 %, port.	65,00
Rodoviária do Estado do Rio, de Cr\$ 600,00, 8 %, port.	600,00
São Paulo, de Cr\$ 200,00, 5 %, port.	208,50
Uniformizadas de São Paulo, de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port.	1.097,00
Empréstimo Municipal de 1906, port., de Cr\$ 200,00, 6 %	160,00
Empréstimo Municipal de 1914, port., de Cr\$ 200,00, 6 %	100,00
Empréstimo Municipal de 1917, port., de Cr\$ 200,00, 6 %	190,00
Empréstimo Municipal, de 7 %, port., Decreto n.º 1.535, de Cr\$ 200,00	195,00
Empréstimo Municipal, de 7 %, port., Decreto n.º 3.264, de Cr\$ 200,00	198,00
Empréstimo Municipal, de 1931, port., de Cr\$ 200,00, 5 %	175,00
Prefeitura de Campos, de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port.	990,00

Ações de Companhias:

América Fabril, de Cr\$ 200,00	700,00
Parair do Brasil, de Cr\$ 200,00	170,00
Cervejaria Brahma, pref., de Cr\$ 200,00	730,00
Docas de Santos, port., de Cr\$ 200,00	300,00
Ferro Brasileira, de Cr\$ 200,00	510,00
Siderúrgica Belgo Mineira, port., de Cr\$ 200,00	450,00

Debêntures:

Cia. Docas de Santos, de Cr\$ 200,00, 7 %	211,00
---	--------

Letras hipotecárias:

Banco do Brasil, de Cr\$ 5.000,00, 5 %	4.400,00
--	----------

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES DO RIO DE JANEIRO EM 9 DE NOVEMBRO DE 1945

DÍVIDA PÚBLICA

Quantidade — Títulos — Preços

União:

Apólices:

	Cr\$
20 Uniformizadas	865,00
123 Idem	870,00
169 Diversas Emissões, nom.	865,00
115 Idem	870,00
1 Idem, de Cr\$ 200,00	190,00
12 Diversas Emissões, port.	770,00
32 Idem, cautela	750,00
184 Reajustamento	875,00
90 Idem	870,00

Obrigações:		Estaduais:		Municipais Distrito Federal:			
90 Tesouro, 1921	1.010,00	Apólices:		115 Empréstimo, 1906, port. .	190,00	40 Docas de Santos, port., de	
30 Idem, 1930	1.015,00			33 Idem, 1914	190,00	Cr\$ 200,00	300,00
10 Idem, 1932	1.080,00	18 Espírito Santo, port.	500,00	71 Idem, 1917	190,00	11 Ferro ^o Brasileira, de Cr\$	
244 Guerra, de Cr\$ 100,00	69,00	227 Minas, 1. ^a série	179,00	39 Decreto n.º 1.535	195,00	200,00	510,00
625 Idem	69,50	305 Minas, 2. ^a série, ex/l. ..	168,00	980 Decreto n.º 3.264	198,00	2 Siderúrgica Belgo Mineira,	
429 Idem	70,00	133 Idem	167,00	3 Empréstimo, 1931	173,00	port., de Cr\$ 200,00	450,00
47 Idem, de Cr\$ 200,00	138,00	20 Minas, 3. ^o série	168,00	Municipais dos Estados:		Debêntures:	
303 Idem	139,00	167 Idem	169,00	4 Campos	990,00	430 Cia. Docas de Santos, de	
7 Idem	140,00	50 Pernambuco	65,00	DÍVIDA PARTICULAR		7 %, de Cr\$ 200,00	211,00
299 Idem, de Cr\$ 500,00	351,00	365 Rodoviária do Estado do		Companhias:		Letras hipotecárias:	
195 Idem	352,00	Rio	600,00	Ações:		13 Banco do Brasil, de Cr\$	
210 Idem, de Cr\$ 1.000,00 ...	719,00	21 São Paulo	208,00	270 América Fabril, de Cr\$..		5.000,00	4.400,00
671 Idem	720,00	17 Idem	209,00	200,00	700,00	Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa	
207 Idem	722,00	252 Idem, uniformizadas	1.097,00	63 Panair, de Cr\$ 200,00	170,00	de Valores do Rio de Janeiro, em 9 de	
25 Idem	721,00	48 Idem	1.100,00	250 Brahma, pref., de Cr\$..		novembro de 1945. — Ary de Almeida e	
125 Idem	725,00			200,00	730,00	Silva, Síndico.	
341 Idem, de Cr\$ 5.000,00 ...	3.610,00						
111 Idem	3.660,00						

Arquivos

DO

Ministério da Justiça

Revista Bimestral de Doutrina, Legislação e Jurisprudência

Acham-se à venda os XII e XIII volumes

PREÇO: Cr\$ 20,00

★

Seção de vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembólso Postal

SOCIEDADES

BANCO INDUSTRIAL BRASILEIRO S. A.

Carla Patente n.º 1.573 DE 17-2-1937

Rua do Rosário n.º 111 e Ouvidor n.º 160

Edificios Proprios

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1945, COMPREENDENDO AS OPERAÇÕES DAS FILIAIS E AGÊNCIAS

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Não exigível:	
Imóveis	13.821.847,70	Capital	60.000.000,00
Móveis e Utensílios	4.747.620,90	Fundo de reserva legal	879.094,00
		Outras reservas	2.087.718,10
			02.966.812,70
Disponível:		Exigível:	
Caixa:		Depósitos à vista	200.849.609,20
Em moeda corrente e em outros Bancos	24.249.974,20	Depósitos a prazo	187.029.206,00
Depósitos no Banco do Brasil S. A.	33.284.621,50		387.878.814,20
Realizável:		Depósitos legais*	9.000.000,00
Títulos descontados	240.529.433,70	Bancos e caução	10.977.934,40
Empréstimos em contas correntes	140.548.803,10	Ordens a pagar	2.345.600,10
Correspondentes no país	3.430.611,80	Dividendos a pagar	62.812,50
Correspondentes no exterior	2.185.366,20		13.406.346,60
Juros de apólices federais	38.775,00	Correspondentes no país	3.176.785,40
Valores de n/propriedade	18.988.575,10	Correspondentes no exterior	5.829,60
			3.182.615,00
			413.467.780,40
Contas de resultado pendente:		Contas de resultado pendente:	
Juros despesas gerais, impostos, etc.	13.978.957,90	Comissões, descontos, juros, etc.	23.797.075,00
Contas de compensação:		Contas de compensação:	
Ações em caução	200.000,00	Caução da Diretoria	200.000,00
Títulos em cobrança	142.306.865,80	Credores por cobrança caucionada	77.471.758,50
Valores caucionados	4.320.150,00	Credores por cobrança simples	64.829.107,30
Valores depositados	14.092.147,90	Credores por títulos caucionados	21.385.475,40
Devedores por títulos em caução e em		Credores por garantias diversas	23.125.300,00
Depósitos	21.285.475,40	Credores por nossas compras câmbio	1.601.312,60
Devedores por n/vendas de câmbio	1.263.868,60	Contratos de câmbio: Vendas	1.263.868,60
Contratos de câmbio: Compras	1.601.312,60	Depositantes de valores	18.412.297,90
Garantias diversas	23.125.300,00	Outras contas de compensação	146.626.482,50
Outras contas de compensação	146.626.482,50		354.815.602,80
		Diversas:	
Diversas:		Agências	210.773.137,30
Agências	210.773.137,30	Diversas contas	6.767.441,90
Diversas contas	6.767.441,90		217.540.599,20
	1.067.105.199,10		1.067.105.199,10

A Diretoria: *Argemiro de Hungria Machado*, Presidente. — *Humberto Galliano Melo Nubrega*, Diretor. — *Silverio Ceglia*, Diretor Superintendente. — *Joseph Arceus*, Diretor. — *Mario de Grossi*, contador geral. Registro n.º 32.404.

(N.º 13.359 — 9-11-45 — Cr\$ 479,40)

CASA HANGARIA SAUL GELERMAN

RUA MIGUEL COUTO, 27-A — RIO DE JANEIRO

BALANCETE DO MÊS DE OUTUBRO DE 1945

	Ativo	Cr\$	Cr\$
Móveis e utensílios		2.496,00	
Obrigações de Guerra		1.100,00	
Banco Carlo Parêto c/caução		136.011,00	
Banco Boavista c/caução		148.875,00	
Caixa		31.259,80	
Banc do Brasil c/c		4.209,10	
Letras descontadas		743.653,50	
Diversas contas		40.901,30	1.108.505,70

Passivo

	Cr\$	Cr\$
Capital	250.000,00	
Letras redembontadas	142.049,70	
Banco Carlo Pareto c/garantida	97.939,00	
Baicc Boavista c/garantida	104.181,80	
Saul Gelerman c/c	174.018,90	
Valores caucionados	384.886,00	
Diversas contas	55.430,30	1.108.505 73

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1945. — Saul Gelerman. — José Baptista dos Santos, Contador, 36.827.

(N.º 13.384 — 9-11-15 — R\$ 102,00).

BANCO CENTRAL BRASILEIRO S. A.

BALANÇETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1945

Ativo			Passivo		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Disponível:			Não exigível:		
Caixa	3.752.350,70		Capital	10.000.000,00	
No Banco do Brasil	1.959.668,30	5.712.019,00	Fundo de reserva especial	310.738,10	
			Fundo de reserva legal	155.369,30	10.466.107,40
Realizável a curto prazo:					
Títulos descontados	21.902.845,40		Exigível a curto prazo:		
Correspondentes	1.027.135,90		Contas correntes limitadas	1.667.321,30	
Empréstimos em C/Correntes	14.679.349,95	37.699.931,25	Contas correntes movimento	11.950.938,10	
Títulos de nossa propriedade	90.600,00		Contas correntes populares	4.903.589,10	
			Depósitos com aviso prévio	3.274.351,10	
Realizável a longo prazo:			Correspondentes	997.846,90	
Incorporações	21.908.039,00		Credores por contas garantidas	6.995.012,20	
Empréstimos hipotecários	611.700,20		Redescontos	9.527.471,40	44.316.530,10
Obrigações a receber	9.361.498,35				
Imóveis	6.225.546,00	39.255.887,25	Exigível a longo prazo:		
Valores em liquidação	1.149.103,70		Depósitos a prazo fixo	16.702.476,60	
			Incorporações — c/Participação	15.582.996,70	32.285.473,30
Imobilizado:					
Imóveis de nossa propriedade	3.600.000,00	4.247.506,70	Contas de resultado pendente:		
Instalações, móveis e material	647.506,70		Diversas contas		4.247.793,80
			Contas de compensação:		
Confas de resultado pendente:			Caução da Diretoria	60.000,00	
Diversas contas	4.400.565,40		Contr. de Admin. de Bens	38.843.000,00	
Contas de compensação:			Cred. p/Títulos em cobrança	4.426.098,50	
Ações caucionadas	60.000,00		Cred. p/Títulos em caução	4.933.063,30	
Bancos — C/Caução	1.314.657,20		Dep. de títulos e Valores	1.144.850,00	
Bens em Administração	38.843.000,00		Garantias diversas	46.681.555,00	
Correspondentes C/Cobrança	3.921.266,50		Garantias subsidiárias	2.261.498,30	
Dev. por títulos em garantia	1.561.498,30		Remessa para cobrança	3.921.266,90	
Fianças contratuais	700.000,00		Títulos caucionados	1.314.657,20	103.585.989,20
Títulos em cobrança	4.426.098,50				
Títulos em cobrança caucionada	4.933.063,30				
Valores depositados	1.144.850,00				
Valores em garantia	43.150.695,00	103.585.989,20			
Valores hipotecários	3.530.860,00				
		194.901.898,80			194.901.898,80

Presidente. — Dr. Labieno da Costa Machado. Diretores. — Dr. Marino Machado de Oliveira e Dr. Prudente Sampaio. Contador. — Paulo Henrique de Magalhães — Reg. n.º 43.683.

(N.º 13.372 — 9-11-45 — Cr\$ 265,20).

BANCO ECONÔMICO NACIONAL S. A.

CARTA PATENTE N.º 675, DE 21-6-928

Fundado em 1928

Sede própria: Rua México, 15 — Rio de Janeiro

BALANÇETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1945

Ativo			Passivo		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Disponível:			Não exigível:		
Caixa — Em moeda corrente	887.691,70		Capital	550.000,00	
Banco do Brasil S. A.	1.098.996,60		Aumento (Autorizado pelas Assembléias de 10-4, 27-7 e 3-11-44, sujeito à aprovação oficial	11.450.000,00	12.000.000,00
Superintendência da Moeda e do Crédito ..	579.107,00				
Outros Bancos	613.971,30	3.179.766,60	Fundo de reserva legal	17.173,40	
			Fundo de reserva especial	17.173,40	
Bancos c/aumento de Capital		2.700.000,00	Fundo de bonificação	34.346,70	
Imobilizado:			Lucros & Perdas	179.716,90	248.410,40
Imóveis	4.032.500,00				
Móveis & utensílios	64.252,60		Exigível:		
Gastos de instalação	598.745,20	4.695.497,30	Contas correntes movimento	7.112.583,30	
			Contas correntes limitadas	944.739,90	
Realizável:			Depósito a prazo fixo	8.374.056,40	
Acionistas — Entradas a realizar	8.750.000,00		Depósitos de aviso prévio	73.625,30	
Títulos descontados	8.964.116,00	19.710.569,70	Correspondentes	73,50	16.505.058,10
Contas correntes garantidas	1.996.453,70				
			Cheques visados		145.323,10
De compensação					
Ações caucionadas	100.000,00		Exigível a longo prazo:		
Títulos em caução	2.302.871,40		Caixa Econômica Federal c/financiamento		1.058.610,70
Títulos em cobrança	1.725.927,40		De compensação:		
Títulos e valores em custódia	3.134.950,00	7.263.748,80	Caução da Diretoria	100.000,00	
			Valores caucionados	2.302.871,40	
Diversas contas		445.387,80	Credores por títulos em cobrança	1.725.927,40	
			Valores depositados	3.134.950,00	7.263.748,80
			Diversas contas		773.819,30
					37.994.970,70
		37.994.970,70			

S. E. & O. Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1945. — Manoel Visconti, Presidente. — Praxedes Pereira Barbosa Filho, Contador.
(N.º 13.362—9-11-45—Cr\$ 153,00).

BANCO PORTUGUÊS DO BRASIL

Sociedade Anônima

Conselho Administrativo: Ernesto G. Fontes — Antônio Leite Garcia —
— Raimundo O. de Castro Maia — Evaristo M. de Novais — Alberto de
Faria Filho — T. Marcondes Ferreira — Ruy Lowndes

Sede: RIO DE JANEIRO

Filiais em São Paulo e Santos

Capital Cr\$ 50.000.000,00

BALANCETE DA MATRIZ E FILIAIS EM 31 DE OUTUBRO DE 1945

Ativo	Cr\$	Cr\$
Acionistas	14.923.700,00	
Edifícios e Propriedades	10.626.867,70	
Letras descontadas	284.809.321,60	
Empréstimos em conta corrente	142.850.148,00	
Letras e efeitos a receber:		
Letras do Exterior	17.940.334,30	
Letras do Interior	330.812.940,70	348.753.275,00
Valores caucionados	42.468.267,10	
Valores em administração	170.050.780,70	
Ações em caução	320.000,00	212.839.047,20
Agências e Filiais	25.596.154,30	
Correspondentes no país	24.744.261,90	
Correspondentes no estrangeiro	71.546.708,10	96.290.970,00
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	7.196.687,70	
Devedores diversos	2.856.494,80	
Almoxarifado	41.579,50	
Móveis e utensílios	447.344,70	
Contas diversas	4.883.807,50	
Contas de compensação	132.433.506,60	
Caixa: em moeda corrente no Banco, no Banco do Brasil S. A. e em ou- tros Bancos	138.682.988,80	
Banco do Brasil S. A., à ordem da Su- perintendência da Moeda e do Crédito	18.810.361,60	157.493.350,40
		1.442.042.255,60

Passivo	Cr\$	Cr\$
Capital	50.000.000,00	
Fundo de reserva legal	1.707.753,00	
Fundos de reserva	1.178.100,80	
Fundo de previsão (art. 26, letra b, dos Estatutos)	9.998.259,70	
Lucros e Perdas (saldo do 1.º semestre)	5.376.818,90	18.260.932,40

Depósitos em conta corrente com juros:		
Contas correntes de movimento ..	309.885.729,20	
Contas correntes limitadas	119.677.672,60	
Depósitos em conta corrente sem juros ..	28.097.978,90	
Depósitos a prazo fixo	100.188.083,20	557.849.463,30
Credores por letras em cobrança e caução	348.753.275,00	
Credores por valores em caução e ad- ministração	212.519.847,80	
Caução da Diretoria	320.000,00	212.839.047,80
Agências e Filiais	34.089.324,10	
Correspondentes no país	8.309.698,80	
Correspondentes no estrangeiro	30.776.196,80	39.085.895,60
Cheques e ordens de pagamento	30.485.374,60	
Dividendos a pagar	971.888,90	
Credores diversos	1.165.596,90	
Contas diversas	16.107.350,40	
Contas de compensação	132.433.506,60	
		1.442.042.255,60

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1945. — Ernesto G. Fontes, Presi-
dente. — Alberto de Faria Filho, Diretor. — Ruy Lowndes, Diretor-Ge-
rente. — Felix da Costa Teixeira, Contador Geral — Registrado no D. N.
I. C. sob o n.º 40.025.

(N.º 13.376 — 9-11-45 — Cr\$ 204,00)

BANCO FIGUEIREDO ROCHA S. A.

Carta Patente n.º 2.378 de 14 de março de 1941

Rua da Quitanda n.º 111 — Rio de Janeiro

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1945
Ativo

	Cr\$	Cr\$
Imobilizado:		
Móveis, utensílios e instalações	275.241,80	
Imóveis	4.303.127,10	4.578.368,90
Disponível:		
Caixa em moeda corrente	1.715.637,70	
Em depósito no Banco do Brasil	933.089,10	
Idem a/o Superint. da moeda e do cré- dito	834.232,60	
Idem em outros Bancos	56.336,70	3.539.296,1
Realizado a curto prazo:		
Títulos descontados	17.329.997,30	
Empréstimos em contas correntes	2.228.951,40	
Penhor mercantil	69.200,00	
Devedores diversos	69.100,00	
Títulos de propriedade do Banco	116.349,00	
Juros a receber	10.622,60	19.824.219,70
Realizável a longo prazo:		
Depósitos diversos	266,00	
Carteira imobiliária	25.117.129,20	
Títulos em liquidação	261.880,20	25.379.275,40
De compensação:		
Ações em caução	80.000,00	
Títulos em cobrança	106.595,00	
Valores caucionados	663.061,50	
Valores depositados	2.838.800,00	
Administração de bens	4.740.000,00	
Valores hipotecados	15.000.000,00	
Imóveis com proposta de compra	14.501.200,00	37.929.656,50
Diversas contas		411.923,30
		91.662.739,90

Passivo	Cr\$	Cr\$
Não exigível:		
Capital	10.000.000,00	
Fundo de reserva	445.787,10	
Fundo de reserva estatutário	122.014,50	
Fundo de previsão	52.912,30	
Lucros suspensos	7.871,40	10.628.585,30

Exigível a curto prazo:		
Depósitos em c/correntes de movimento	6.349.499,00	
Depósitos em c/correntes Limitadas	949.169,70	
Depósitos em c/correntes populares	1.863.157,50	
Depósitos em c/correntes de aviso prévio ..	5.095.799,40	
Depósitos em c/correntes sem juros	9.107.210,30	23.384.835,90
Títulos redescontados		2.484.000,70

Exigível a longo prazo:		
Depósitos a prazo fixo	8.671.030,00	
Credores em conta especial	8.000.000,00	16.671.030,00

De compensação:		
Caução da Diretoria	80.000,00	
Credores por títulos em cobrança	106.595,00	
Títulos em caução e depósito	729.861,50	
Valores em custódia	2.772.000,00	
Bens de terceiros	4.740.000,00	
Hipotecas	15.000.000,00	
Proponentes a compra de imóveis	14.501.200,00	37.929.656,50
Diversas contas		564.631,50

91.662.739,90

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1945. — Paulo Rodrigues Alves. —
J. de Figueiredo Rocha. — Mario Marcelino Pinto. — C. Monteiro de Quei-
roz, Diretores. — Armando Vieira, contador. Registro n.º 31.948.

(N.º 13.360 — 9-11-45 — Cr\$ 204,00)

BANCO BOAVISTA S. A.

BALANCETE DA MATRIZ E AGÊNCIAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1945

ATIVO

Titulos descontados	242.087.141,60
Empréstimos em contas correntes	276.692.429,40
Correspondentes no país c/c	38.476.947,30
Correspondentes no estrangeiro	18.788.562,00

VALORES E TITULOS DE PROPRIEDADE:

Titulos Diversos	20.497.639,30
Obrigações de Guerra	26.437.215,00
Depósitos de Garantia Decreto lei n.º 6.225	1.669.331,60

Imóveis	21.095.377,20
Instalações, máquinas e móveis	2.985.964,00

LETRAS A RECEBER:

Praça e Interior	274.742.958,50
Exterior	26.283.850,00

Valores Caucionados e Depositados	581.443.793,70
Matriz e Agências	322.018.915,00
Diversas Contas	13.617.877,80

CAIXA:

Moeda Corrente em Caixa	97.022.947,10
Em depósito no Banco do Brasil	100.390.680,50
Em depósito no Banco do Brasil - à O.S. M. C.	27.201.514,00
Em depósito noutros Bancos	7.453.466,60
Em outras espécies	178.061,10

Letras do Tesouro	30.000.000,00
-------------------------	---------------

Total do Ativo Cr\$ 2.129.984.722,50

PASSIVO

Capital	25.000.000,00
Fundo de Reserva	19.000.000,00
Fundo Especial	4.000.000,00
Fundo de Reserva Legal	3.047.900,00
Fundo para Amortização de Instalações, Máquinas e Móveis	1.445.000,00
Contas Correntes com Juros	609.006.870,70
Contas Correntes Pré-Aviso	82.194.797,30
Contas Correntes sem Juros	35.988.581,60
Depósitos a Prazo Fixo	52.912.947,00
Correspondentes no país c/c	29.677.732,50
Correspondentes no estrangeiro	9.741.923,00
Cheques e ordens de pagamento	15.592.976,80
Credores por titulos em cobrança	301.026.806,50
Depositantes de valores em caução e em custódia	581.443.793,70

DIVIDENDOS:

Saldo não reclamado	31.068,60
Matriz e Agências	324.539.130,10
Diversas Contas	35.335.192,70

Total do Passivo 2.129.984.722,50

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1945. Guilherme Guinle Diretor Presidente — Barão de Saavedra, Diretor Superintendente — Antony B. Curtis Diretor Gerente — Luis Migliora, Diretor Gerente — Daniel Morçira, Chefe da Contabilidade, registrado no D.N.I.C. sob o n.º 39.331.

(N.º 13.361 — 9-11-45 — Cr\$ 178.500)

VETERE & CIA. LTDA..

CARTA PATENTE N.º 2.397, DE 27 DE MAIO DE 1941

BALANCETE DA SEÇÃO CAIXALIA EM 31 DE OUTUBRO DE 1945

ATIVO

Caixa:		
Em cofre	Cr\$ 257.112,40	Cr\$
No Banco do Brasil	1.392,40	258.504,80

Obrigações de Guerra	252.155,00
Apólices Diversas	526.057,80
Coupons de Apólices a receber	395.741,10
Banco do Brasil, c/custódia	908.300,00
Diversas contas	52.189,50

Passivo

Capital da Seção	250.000,00
Seção Comercial	1.083.023,40
Titulos em custódia	908.300,00
Diversas Contas	151.624,80

2.392.948,20

Veterer & Cia. Ltda. — Antonio Guerreiro — G. Livros, Reg. número 33.362.

(N.º 13.369 — Cr\$ 71,40 — 9-11-45).

BANCO DA CAPITAL, S. A.

(Carta Patente n.º 2.942 — 28-6-43)

Capital — Cr\$ 10.000.000,00

Operações iniciadas em 11-9-43

Rua 7 de Setembro, 98-100 — Rio de Janeiro

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1945

Ativo

	Cr\$	Cr\$
Disponível:		
Caixa e outros Bancos	1.174.432,20	
Depósito no Banco do Brasil, S. A.	1.667.328,50	
Depósito no Banco do Brasil à ordem da Sup. da Moeda e do Crédito	1.131.718,40	3.973.479,10

Acionistas	1.975.000,00	
Correspondentes	27.687,10	
Devedores e credores diversos	31.827,50	
Empréstimos em c/correntes	22.078.576,20	
Titulos descontados	10.921.968,70	35.035.059,50

Imobilizado:

Despesas de instalação e organização	475.746,40	
Móveis e utensílios	615.642,80	
Material de Expediente	41.181,60	1.132.570,80

Compensado:

Ações em caução	80.000,00	
Titulos em cobrança	10.966.385,30	
Devedores por titulos em cobrança	2.307.887,80	
Depositários de valores diversos	1.066.001,00	
Valores em caução	8.166.765,90	
Valores em custódia	7.587.997,00	
Devedores de valores diversos	20.000,00	30.195.037,00

De resultado pendente:

Contas de despesa	422.954,00
-------------------------	------------

Total do ativo 70.759.100,40

Passivo

	Cr\$	Cr\$
Não exigível:		
Capital	10.000.000,00	
Fundo de amortização	79.055,60	
Fundo de reserva	78.632,40	
Fundo de reserva especial	224.973,90	10.382.661,90

Exigível:

A vista		
Depósitos comerciais	6.480.248,30	
Depósitos limitados	10.351.573,10	
Depósitos sem juros	130.388,40	
Depósitos especiais	216.707,20	17.178.917,00

Dividendos a pagar	64.273,40	
Correspondentes, ordens de pagamento e diversas contas	3.795.778,70	3.860.052,10

A Prazo:

Depósitos de aviso prévio	2.872.913,90	
Depósitos a prazo fixo,	4.876.121,00	7.749.034,90

Compensado:

Valores em depósitos à nossa ordem	1.066.001,00	
Caução da Diretoria	80.000,00	
Cobrança caucionada	11.230.133,80	
Credores por titulos em cobrança	1.671.631,40	
Credores por valores diversos	15.754.762,90	
Titulos descontados em cobrança	372.507,90	
Contas de fiança	20.000,00	30.195.037,00

De resultado pendente:

Contas de receita	1.393.397,50
-------------------------	--------------

Total do passivo 70.759.100,40

Milton de Souza Carvalho, Diretor-Presidente. — Raul Conrado Cabral, Diretor Comercial. — Joaquim Peixoto Rocha, Gerente. — Antonio Lobo Esteves, Contador — Reg. n.º 43.209.

(N.º 13.354 — 9-11-45 — Cr\$ 382,50).

E. G. FONTES & CIA.

Seção Bancária

Carta-Patente n.º 1.315, de 30-1-936

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1945

Ativo

	Cr\$
Letras descontadas	825.296,60
Empréstimos em contas correntes	4.468.047,20
Títulos caucionados	1.497.115,40
Valores em depósito	30.316.122,30
Empréstimos hipotecários	1.182.270,90
Títulos e propriedades	2.094.251,00
Caixa em moeda corrente	63.175,30
Banco do Brasil à ordem da Superintendência da Moeda do Crédito	38.040,00
Despesas gerais	25.542,90
Total do Ativo	40.510.861,60

Passivo

	Cr\$
Capital	250.000,00
Depósitos em C/C. com juros	45.389,10
Depósitos sem juros	585.124,40
Títulos em caução e em depósito	31.813.237,70
Seção Comercial	6.735.471,70
Juros, descontos e dividendos	1.080.638,70
Quantias suspensas	1.000,00
Total do Passivo	40.510.861,60

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1945. — p.p. E. G. Fontes & Cia. — Nelson França. — Mario Santos de Oliveira. — Oscar Torres, Guarda Livros Reg. D. E. C. n.º 4.599. (N.º 13.364 — 9-11-945 — Cr\$ 86,70).

S. A. DE CRÉDITO INDUSTRIAL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANÔNIMA DE CRÉDITO INDUSTRIAL REALIZADA AOS VINTE E SEIS (26) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO

Aos vinte e seis (26) dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e cinco, às dezesseis (16) horas, na sede social, à Avenida Erasmo Braga, número seis (6), presentes os Senhores Acionistas que assinaram o Livro de Presença, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os mesmos em número de 9, representando maioria absoluta ou sejam 23.200 ações do Capital social. Assumindo a presidência o Sr. Dr. Dário C. Crespo, declarou que existindo número legal, ia dar início aos trabalhos, desta primeira convocação de Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade Anônima de Crédito Industrial, conforme publicações no *Diário Oficial* e "O Globo", respectivamente dos dias 17, 18 e 19, do corrente mês. Em seguida o Senhor Presidente convidou para secretários os Srs. Alberto Pereira de Lucena e Adolfo Dourado Lopes, os quais aquiescendo, deu por constituída a mesa, determinando que o primeiro secretário procedesse à leitura do edital de convocação acima referido, cujo teor é o seguinte: "Sociedade Anônima de Crédito Industrial (Casa Bancária) — Assembléia Geral Extraordinária — 1.ª Convocação — Pelo presente são convidados os Srs. Acionistas da Sociedade Anônima de Crédito Industrial para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia vinte e seis (26) de outubro de mil novecentos e quarenta e cinco, na sede social, à Avenida Erasmo Braga número seis (6), às dezesseis horas, a fim de proceder à eleição para cargos na Diretoria, vagos em virtude de renúncias apresentadas. Rio de Janeiro,

16 de outubro de 1945. (Assinado) — Dário C. Crespo, Diretor Presidente, Pedro Brando — Diretor Tesoureiro, J. Carlos Melo — Diretor Superintendente. A seguir o Sr. Presidente declarou que, com pesar, submetia à Assembléia a resolução que lhe fora transmitida por carta pelo Sr. Pedro Brando de renunciar ao cargo de Diretor Tesoureiro em virtude de seus inúmeros afazeres não lhe permitirem prestar assíduo concurso aos interesses da Sociedade. Outrossim levava ao conhecimento da Assembléia que o Diretor Superintendente, Sr. J. Carlos Melo, igualmente apresentara sua renúncia ao cargo para o qual fora eleito, atendendo ao desejo de deixar a Assembléia habilitada a proceder a qualquer recomposição que julgue necessária. Assim sendo submetia essas renúncias à deliberação dos Senhores Acionistas e consequentemente a votação para o preenchimento desses dois cargos vagos na Diretoria. Pede a palavra o Acionista Sr. Enéas Torreão Franco de Sá, para encaminhar a votação, dizendo respeitar os motivos, embora justos, alegados pelo Sr. Pedro Brando, lamentava entretanto, o afastamento desse Diretor, elemento de tanta valia e reconhecido mérito, pedindo que ficasse consignado em ata o sentimento de todos os presentes e que dessa resolução se desse conhecimento ao Sr. Pedro Brando. Essa nãoção submetida à votação foi unanimemente aprovada e ninguém mais pedindo a palavra, declarou o Sr. Presidente que ia proceder à eleição para os cargos vagos na Diretoria. Recolhidas as cédulas verificou-se o resultado seguinte: Para o cargo de Diretor Superintendente foi eleito o acionista Senhor Mário Gusmão e para Diretor Tesoureiro o acionista Sr. J. Carlos Melo. Comunicado esse resultado apurado à Assembléia, o acionista Senhor J. Carlos Melo pede a palavra para agradecer a prova de confiança que

acabara de lhe ser conferida pelos Senhores Acionistas e aproveitava a oportunidade para fazê-lo também em nome do Sr. Mário Gusmão que, por motivo de força maior estava ausente nesta Assembléia. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente mandou lavrar esta ata que lida e aprovada, é por mim primeiro Secretário assinada em companhia de todos os presentes. Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1945. Assinado, Alberto de Lucena, Dário Crespo, Adolpho Dourado Lopes, p. p. Adolpho Dourado Lopes, J. Carlos de Mello, Enéas Torreão Franco de Sá, Fernando Diniz, Benjamin Vargas, e Hernan de Paiva Carril.

S. A. de Crédito Industrial (Casa Bancária). — Diretor-Presidente Dário Crespo. — Diretor-Tesoureiro, J. Carlos Melo. (N.º 13.273 — Dias: 8, 9 e 10-11-45 — 6-11-45 — Cr\$ 367,20).

ESTATUTOS DO BANCO PONTENOVENSE S. A.

OBJETO, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1.º Fica transformado o Banco Pontenovense, sociedade cooperativa de forma anônima, por ações, e de responsabilidade limitada, em sociedade anônima, sob a denominação de Banco Pontenovense S. A., que se regerá por estes estatutos e pela legislação vigente sobre sociedades anônimas. Art. 2.º — O seu objeto consiste na exploração do comércio bancário em geral e na de outras operações conexas ou afins excluídas as de câmbio e as de vendas, a prestações, de títulos da dívida pública. Art. 3.º — A sociedade anônima terá a sua sede na cidade de Ponte Nova, no Estado de Minas Gerais, podendo estabelecer filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional, observados os preceitos legais. Art. 4.º — O prazo de duração da sociedade será de vinte anos contados da data em que fôr autorizado o seu funcionamento, podendo ser prorrogado com observância das formalidades legais. Capítulo II. Capital e ações — Art. 5.º — O capital social é de Cr\$ milhões de cruzeiros), dividido em ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), cada uma, com 50% de entrada no ato da subscrição. Os restantes 50% serão realizados de uma só vez, ou parceladamente, a critério da diretoria, observado o disposto no § 1.º do art. 74 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940. Art. 6.º — As ações serão nominativas e só poderão pertencer a pessoas físicas de nacionalidade brasileira. Art. 7.º — A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de 25 ações até o máximo de mil ações por título. Parágrafo único — Os certificados ou títulos das ações serão assinados por dois diretores.

Capítulo III — Administração — Art. 8.º — A sociedade será administrada por uma diretoria composta de três membros brasileiros e residentes no país, eleitos pela Assembléia Geral pelo prazo de três anos podendo ser reeleitos.

Parágrafo único — A assembléia Geral designará os diretores: presidente, superintendente e gerente. Art. 9.º — Cada diretor, antes de entrar no exercício das funções, caucionará 10% (cem ações) da sociedade em garantia de sua gestão. — Parágrafo único — A investidura do cargo far-se-á por termo lavrado no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria", assinado por um dos diretores. Art. 10 — E da

competência da diretoria: a) executar estes estatutos e promover a sua observância, b) deliberar sobre a criação e ampliação de sucursais ou agências, sua organização e delimitação de seus negócios ou operações; c) decidir sobre todas as questões que estejam fora das atribuições conferidas aos diretores, individualmente, e que por lei, e por estes estatutos, não sejam outorgadas à Assembléia Geral. Art. 11 — As deliberações da diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio. Art. 12 — Compete ao diretor-presidente: a) representar a sociedade em qualquer das suas manifestações, como responder e expedir a correspondência. Art. 15 — Vagando o lugar de diretor-presidente será imediatamente convocada a Assembléia Geral para a eleição do substituto. Parágrafo único — Nos casos de impedimento temporário do diretor-superintendente, ou dando-se a vaga do cargo, o diretor-gerente o substituirá, sendo que, no caso de vaga o mesmo funcionará até a primeira Assembléia Geral que elegerá o substituto definitivo.

Art. 16 — Todos os documentos e papéis que envolvam a responsabilidade da sociedade deverão levar as assinaturas do Diretor-Presidente ou de dois diretores ou de um diretor e um procurador. Art. 17 — Além da remuneração prolabore fixada pela Assembléia Geral terão os diretores a percentagem fixada no artigo 26. Capítulo IV — Conselho Fiscal — Art. 18 — O Conselho Fiscal compor-se-á de três membros efetivos e três suplentes, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembléia Geral, podendo ser reeleitos. Art. 19 — O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que a lei outorga. Art. 20 — A remuneração do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral Ordinária que o eleger. Capítulo V — Conselho Consultivo — Art. 21 — Haverá um Conselho Consultivo composto de cinco membros, eleitos pela Assembléia Geral, juntamente com a diretoria e que exercerá as suas funções pelo mesmo prazo desta. § 1.º — São funções do Conselho Consultivo: a) reunir-se uma vez por mês na sede do Banco quando convocado pela diretoria; b) responder às consultas que lhe forem requisitadas pela Diretoria; c) cooperar com a diretoria em tudo que lhe fôr solicitado. § 2.º — Os vencimentos do Conselho Consultivo consistirão em uma percentagem, sobre o lucro líquido, estabelecido pelo art. 26, letra d, destes Estatutos. Capítulo VI — Assembléia Geral. Art. 22 — A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente até o dia 30 de abril de cada ano, em local, dia e hora, previamente anunciados na forma da lei, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas. Art. 23 — A Assembléia Geral em reunião ordinária ou extraordinária será instalada pelo Diretor-Presidente que, verificando haver "quorum" convidará os acionistas presentes a elegerem ou aclamarem quem presida à reunião e este escolherá o respectivo secretário. Art. 24 — As resoluções da Assembléia Geral serão tomadas por maioria de votos dos presentes nos casos em que a lei não exija votação especial, e só poderão versar sobre os assuntos enumerados em sua convocação. Parágrafo único — No caso de empate, decidirá o Diretor-Presidente. Art. 25 — Cada ação dará direito a um voto. Capítulo VII — Balanços, Amortizações, Reservas e Distribuição de

Lucros — Art. 26 — O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, mas em 30 de junho e em 31 de dezembro será levantado, com a observância dos preceitos legais, o balanço do ativo e passivo. Feitas as necessárias amortizações, o lucro terá a seguinte aplicação: a) 5% para o fundo de reserva legal, que deixará de ser obrigatório, tão logo atinja a 20% do capital; b) a quantia necessária para a distribuição do dividendo mínimo de 6% aos acionistas; c) 12% para os diretores; d) 5% para a remuneração aos membros do Conselho Consultivo; e) 10% para gratificação dos funcionários, a critério exclusivo da diretoria. As aplicações do lucro das letras a e b serão feitas, respeitando-se sempre o disposto no art. 134 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940. O saldo servirá para acrescentar o dividendo ou será transportado no todo ou em parte para o exercício seguinte ou será destinado à constituição de reservas, segundo for resolvido pela Assembleia Geral, tendo em vista a proposta da diretoria e o parecer do Conselho Fiscal. **Capítulo VIII — Liquidação.** Art. 27 — A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei. Art. 28 — A Assembleia Geral que deliberar sobre a matéria estabelecerá o modo de liquidação e elegerá o liquidante e o Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período de liquidação".

Emos. Srs. Membros do Conselho Fiscal da Sociedade Cooperativa Banco Pontenovense.

Cumprindo as determinações da Assembleia Geral realizada em 25 de março, do ano corrente, temos dado os passos necessários para convocar uma assembleia geral extraordinária para resolver em definitivo, sobre a transformação, em sociedade anônima, desta sociedade, votando os respectivos estatutos e deliberando sobre o aumento de capital imprescindível, ou para "casa bancária" ou para "banco". Várias consultas temos feito às repartições competentes e a outros estabelecimentos congêneres, que sofreram o mesmo processo no curso do seu desenvolvimento, a fim de ficarmos habilitados a levar, ao final, a aludida transformação, não nos descurando, outrossim, de sondar os elementos, com que podemos contar, para este passo do aumento do capital. Também já foram publicados avisos aos associados que possuíam menos de três ações, em obediência à resolução da referida assembleia geral de 28 de março de 1945, conforme é do conhecimento dos senhores, matéria que deverá ser objeto da apreciação dos senhores e da assembleia. Doutra lado, já obtida do Ministério da Agricultura a necessária autorização para realizar dita transformação, pensamos já ser oportuna, e propomos, a convocação da mencionada assembleia geral extraordinária, pois o prazo legal para a especificada transformação está correndo e não é longo. Submetemos, pois, aos senhores a proposta presente, acompanhada do projeto dos nossos estatutos, nos termos da lei, para receber dos senhores o devido parecer.

Ponte Nova, 23 de outubro de 1945.
— **Emilio Rabello Barbosa**, Diretor-Presidente. — **Dr. Pedro Palermo** Diretor Gerente.

Os estatutários desta, tendo presentes as considerações oferecidas à sua apreciação pelos diretores desta Sociedade Cooperativa Banco Pontenovense, estão de acordo em que seja feita a

convocação de uma assembleia geral extraordinária, para resolver sobre a transformação da mesma cooperativa em sociedade anônima e consequente reforma dos atuais estatutos com aumento do capital social, ou para Cr\$ 2.500.000,00 na hipótese de passar a "casa bancária", ou para Cr\$ 5.000.000,00, para a alternativa, que julgam mais aconselhável, de erigir-se em "banco", dentro das exigências de limites mínimos, fixados para tais entidades, neste município, pelas autoridades competentes. São, também, de parecer que, conforme sugeriram os referidos diretores, seja a convocação acompanhada do projeto dos novos estatutos, para pleno conhecimento do seu conteúdo, por todos os interessados, bem como que seja a assembleia convidada a, desde logo, pronunciar-se sobre a conveniência de serem requeridas cartas-patentes para a instalação oportuna de filiais ou escritórios em Belo Horizonte, S. Domingos do Prata, Caratinga, Jequeri, Cajuri, a critério da diretoria.

Ponte Nova, 24 de outubro de 1945.
— **Pedro Soares de Souza Moura**. — **Dr. José Marianno Duarte Lanna**. — **Dr. José dos Reis Cotta**. — **Julio Bravo Gonçalves**. — **Nelson da Silva Lobão**.

De acordo, pelo Conselho de Administração. — **Antonio M. Pinto Coelho**. — **José Saltarelli**.

CONVOCAÇÃO

SOCIEDADE COOPERATIVA BANCO
PONTENOVENSE

Assembleia Geral Extraordinária

Na conformidade da exposição, que apresentamos aos Srs. Membros do Conselho Fiscal desta sociedade, e do parecer destes, adiante publicados, convidamos os senhores associados para se reunirem em assembleia geral extraordinária, nesta cidade, na sede social, à Rua Senador Antônio Martins n.º 5, às dezenove e meia horas, no dia 19 de novembro próximo futuro para deliberar sobre a transformação desta sociedade em sociedade anônima e consequente reforma dos atuais estatutos, inclusive sobre a fixação do quantum do capital social, e, desde logo, sobre a instalação de filiais e escritórios. Para facilitar o estudo e deliberação sobre os estatutos, também será adiante, e conjuntamente com esta convocação, publicado o projeto, que será submetido à apreciação e votação da assembleia, que também deverá, em definitivo, resolver sobre a distribuição do fundo de reserva atual aos associados, em novas ações, determinando a época e a sua forma, bem como autorizar a exclusão dos associados que tenham menos de três ações, e que não se valerem do direito de opção assegurado nas circulares a eles enviadas e nos avisos pela imprensa.

Ponte Nova, 24 de outubro de 1945.
— **Dr. Emilio Rabello Barbosa**, Diretor-Presidente. — **Dr. Pedro Palermo**, Diretor-Gerente.

(N.º 13.299 — 6-11-45 — Cr\$ 1.438,20 — Dias 7, 8 e 9-11-45).

FINANCIADORA COMERCIAL S. A. (BANCO)

CAIXA DE MOBILIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

Certidão: — Atendendo ao solicitado em requerimento de doze de outubro de mil novecentos e quarenta e cinco da Financiadora Comercial So-

ciiedade Anônima (Banco), com sede nesta Capital, e na forma do item doze da Portaria número quarenta e cinco, de vinte e quatro de maio de mil novecentos e quarenta e quatro, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, Certifico que, dos autos do processo número duzentos e vinte e cinco, barra, quarenta e quatro, ex-D R I setenta e quatro mil quinhentos e nove, barra, quarenta e três, consta: — Primeiro — Ata da assembleia geral extraordinária realizada em doze de abril de mil novecentos e quarenta e um, que deliberou modificar os estatutos da sociedade a fim de adaptá-los aos dispositivos do Decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta. (Anexo) — Segundo — Despacho do Excelentíssimo Senhor Diretor Geral da Fazenda Nacional em trinta de janeiro de mil novecentos e quarenta e três, publicado no *Diário Oficial* de dois de fevereiro do mesmo ano, aprovando a reforma a que se refere o item anterior, e concedendo ao requerente o prazo de cento e vinte dias, a fim de satisfazer às exigências formuladas pela Procuradoria Geral da Fazenda Pública. — Terceiro — Ata da assembleia geral extraordinária realizada em vinte e sete de maio de mil novecentos e quarenta e três, publicada no *Diário Oficial* de trinta e um do mesmo mês e ano, que introduziu diversas modificações nos estatutos da sociedade, a fim de atender às exigências formuladas pela Diretoria Geral da Fazenda Nacional. — Quarto — Despacho do Excelentíssimo Senhor Diretor Geral da Fazenda Nacional em vinte e cinco de março de mil novecentos e quarenta e quatro, publicado no *Diário Oficial* de trinta do mesmo mês e ano, concedendo ao requerente um novo prazo, agora de trinta dias, para alterar a redação do artigo terceiro dos estatutos. — Quinto — Ata da assembleia geral extraordinária realizada em vinte e dois de abril de mil novecentos e quarenta e quatro, publicada no *Diário Oficial* de vinte e seis do mesmo mês e ano, que, a fim de atender às últimas exigências formuladas pelo Senhor Diretor Geral da Fazenda Nacional, deu nova redação ao artigo terceiro dos estatutos. — Sexto — Despacho do Excelentíssimo Senhor Diretor da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária em vinte e oito de setembro de mil novecentos e quarenta e cinco, dando por satisfeitas as exigências formuladas pelo Senhor Diretor Geral da Fazenda Nacional. — Sétimo — Pagamento, por verba, do selo devido, correspondente à taxa de aprovação da reforma estatutária procedida. — E, por ser verdade, eu, Luiz Limonge Reis, escriturário letra "B", do Banco do Brasil, Sociedade Anônima, em função na Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, lavrei a presente certidão, que também vai assinada pelo Senhor Gerente da referida Caixa, Roberto Lacourt, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco. — **Roberto Lacourt**.

Firma reconhecida no Cartório do 21.º Ofício de Notas.

Selada com Cr\$ 12,80.

Sel. Educ. Cr\$ 0,40.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos doze dias do mês de abril de 1941, às 10 horas, reuniram-se na sede da Financiadora Comercial S. A. (Banco), os acionistas que represen-

tam a totalidade das ações que constituem o capital social, cuja qualidade foi regularmente comprovada.

Antes de abris-se a assembleia, os acionistas lançaram no "Livro de Presença", as anotações exigidas em lei.

O Diretor-Presidente da sociedade, Dr. Aristeu Borges de Aguiar, abre a sessão, declarando que esta assembleia fora convocada, de acordo com as publicações feitas nos *Diário Oficial* e no *Jornal* do, digo, de acordo com as publicações feitas nos dias 2, 4 e 7 de abril corrente, para que os Srs. acionistas deliberem sobre a reforma dos estatutos sociais, a fim de adaptá-los ao Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Escolhido para presidir a assembleia o próprio Dr. Aristeu Borges de Aguiar, constituiu-se Mesa, com a escolha do Sr. Ernani Cadaval para secretário, dando-se a seguir início aos trabalhos.

Posta em discussão a reforma dos estatutos sociais para adaptá-los à nova lei, é lido o projeto da reforma que se acha sobre a Mesa, assinada pela diretoria e que já era do conhecimento de todos os acionistas. Encerrada a discussão, e submetido à votação, foi este projeto aprovado integralmente, por unanimidade, pelo que os estatutos passam a ter a seguinte redação:

Capítulo I — Da denominação, sede, fins e duração

Art. 1.º — A sociedade se denominará "Financiadora Comercial S. A."

Art. 2.º — A sede social será na cidade do Rio de Janeiro podendo, ser abertas filiais ou agências no país ou no estrangeiro.

Art. 3.º — A sociedade terá por fim o comércio bancário em geral e em especial o do financiamento de vendas a prestações. A sociedade não operará em câmbio, nem aceitará depósitos: operará com o seu capital e com os recursos que auferir do desconto dos seus títulos e outras operações de crédito.

Art. 4.º — A sociedade durará pelo prazo de vinte (20) anos, prorrogável por períodos de dez (10) anos, por simples deliberação da Assembleia Geral.

Capítulo II — Do capital social

Art. 5.º — O capital será de dois mil contos de réis (2.000.000\$000), dividido em duas mil (2.000) ações integralizadas, no valor nominal de um conto de réis (1.000\$000) cada uma.

Art. 6.º — As ações serão ordinárias, nominativas ou ao portador, à escolha do acionista.

Art. 7.º — As ações serão indivisíveis e quando houver comunhão a sociedade só reconhecerá como acionista aquela dos donos que for escolhida pelos demais.

Art. 8.º — As ações serão assinadas pelo presidente e por outro diretor.

Art. 9.º — Os termos de transferência das ações nominativas serão lavrados no livro próprio e datadas e assinadas pelo cedente e cessionário ou seus legítimos representantes.

Art. 10 — A sociedade poderá emitir ações preferenciais, na forma da lei.

Capítulo III — Das assembleias gerais

Art. 11 — A assembleia geral ordinária se realizará até o último dia de abril de cada ano.

Art. 12 — As assembleias gerais extraordinárias se realizarão quando necessárias, e convocadas como determina a lei.

Art. 13 — A forma de convocação das assembleias, ordinárias ou extraordinárias, as condições para que se constituam válidamente e para o seu funcionamento serão as que a lei prescrever.

Art. 14 — As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, correspondendo um voto a cada ação.

Art. 15 — A assembleia escolherá o acionista que deverá presidir-la, o qual convidará um acionista para secretário. A ata será subscrita por quem secretariar a assembleia, e será assinada pelo presidente da assembleia e demais acionistas presentes.

Art. 16 — Os acionistas se poderão fazer representar, nas assembleias, por outro acionista que não seja administrador ou fiscal, e apresente o instrumento de mandato, em forma regular.

Capítulo IV — Da administração

Art. 17 — A sociedade será administrada por uma diretoria composta de três diretores, sendo um presidente e outro, vice-presidente, eleitos pela assembleia geral e empossados logo que prestem a caução prevista no artigo 28.

Art. 18 — O mandato dos diretores durará da assembleia geral ordinária que os eleger até a assembleia geral ordinária do ano seguinte. Entretanto, a assembleia geral poderá livremente revogar o mandato de qualquer diretor e eleger o seu sucessor.

Art. 19 — A diretoria fixará a orientação geral dos negócios sociais e administrará a sociedade com os mais amplos poderes de administração e disposição, não carecendo de autorização da assembleia para alienação de bens móveis e imóveis, corpóreos e incorpóreos, digo corpóreos ou incorpóreos, nem para dá-los em hipoteca ou penhor, nem para constituir sobre eles qualquer espécie de ônus, nem para transigir ou renunciar a direitos, nem para praticar quaisquer atos, digo, quaisquer outros atos que a lei não reserve à assembleia geral.

Art. 20 — A diretoria se reunirá por convocação do seu presidente.

Art. 21 — As deliberações da diretoria serão tomadas por maioria de votos dos diretores presentes, mas o presidente poderá sustar os efeitos dessas deliberações se resolver submetê-las à assembleia geral.

Art. 23 — Ao presidente compete representar a sociedade, superintender os negócios sociais, e constituir mandatários que representem a sociedade com os poderes que outorgar.

Art. 24 — Ao vice-presidente, que será o gerente geral, compete o exercício efetivo da gerência dos negócios da sociedade, a execução das deliberações da diretoria, a organização interna dos serviços da sociedade, e a admissão e demissão de empregados.

Art. 25 — O vice-presidente gerente geral, substituirá o presidente em seus impedimentos e será, por sua vez, substituído pelo outro diretor, o qual terá como sua função, auxiliar e assistir o vice-presidente no exercício das atribuições que lhe competem.

Art. 26 — Todos papéis e contratos relativos a empréstimos contraídos pela sociedade serão assinados pelo presidente ou pelo vice-presidente gerente geral, juntamente com outro diretor.

Art. 27 — Cheques, saques, duplicatas e outros títulos comerciais, poderão ser emitidos, aceitos ou endossados por dois diretores ou por dois procuradores autorizados, ou por um

diretor, e um procurador bastante. Simples endosso para cobrança e depósito ao crédito da sociedade, bem como recibos, poderão ser assinados por um diretor ou por um procurador.

Art. 28 — Cada diretor garantirá sua gestão, mediante a caução de cinco (5) ações da sociedade.

Art. 29 — Na remuneração do diretor, que será fixa, não se incluirá nenhuma percentagem dos lucros sociais.

Art. 30 — No caso de vaga de algum cargo da diretoria, esta designará o substituto, até que a assembleia geral resolva em definitivo.

Capítulo V — Do Conselho Fiscal
Art. 31 — O Conselho Fiscal, com as atribuições fixadas na lei se comporá de três membros eleitos anualmente na Assembleia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos. Simultaneamente, para os seus impedimentos, serão eleitos três suplentes.

Capítulo VI — Disposições gerais
Art. 32 — O exercício financeiro da sociedade corresponderá ao ano civil.

Art. 33 — Os lucros sociais, cumprindo o que a respeito dispõe a lei, serão aplicadas conforme resolver a Assembleia Geral, por proposta da diretoria, ouvido o Conselho Fiscal.

Art. 34 — A sociedade não poderá se envolver, nem ser envolvida, em quaisquer negócios alheios ao seu fim, nem dar fiança por terceiros ou prestar-lhes garantias.

Nada mais havendo a tratar e ninguém tendo pedido a palavra, o Sr. Presidente suspende a sessão, a fim de que se lave a presente ata, o que foi feito por mim, secretário da reunião.

Lida e achada conforme, foi esta aprovada e assinada por todos os Srs. acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1941 — General Electric S. A., p. p. R. H. Greenwood. — R. H. Greenwood — A. J. Saridaki — Cid Americano de Oliveira e Souza — James Hodge — Ernani Cadaval — Corinho Pereira — Aristeu Borges de Aguiar.

Declaro que a presente, é cópia fiel da ata da assembleia geral extraordinária, extraída do Livro de Atas de Assembleias Gerais da Financiadora Comercial S. A. (Banco).

Rio — outubro, 27, 1945. — Aristeu Borges de Aguiar, Presidente.

Firma reconhecida no Cartório do 15.º Ofício de Notas.

(N.º 13.373 — 9-11-45 — Cr\$ 408,00)

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO APROVADA NA QUINTA SESSÃO DA CONVENÇÃO NACIONAL

Em sessão realizada aos trinta de agosto de mil novecentos e quarenta e cinco, a convenção do Partido Trabalhista Brasileiro resolveu aprovar as alterações abaixo feitas em seus Estatutos, já registrados sob Protocolo n.º 27.008, Livro A, n.º I do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Cartório do 11.º Ofício, e cujo extrato foi publicado no *Diário Oficial* de 26 de julho de 1945. As alterações aprovadas foram as seguintes:

Art. 4.º — O ingresso no Partido far-se-á depois do exame da proposta de admissão pela Comissão Executiva Municipal, Distrital e Paroquial no Distrito Federal ou Territorial. No caso de recusa, poderá o candidato recorrer para o respectivo Diretório Municipal, Estadual, e do ato destes para o Diretório Central.

Ao Art. 6.º — Alínea "E", depois da palavra contribuir, acrescentar "Salvo motivo justo", e depois da palavra "Pelo" acrescentar "Respectivo".

Na alínea "F" do Art. 7.º leia-se: F) Os Diretórios Municipais, Distritais, Paroquiais, de Bairros e Profissionais.

Ao Art. 8.º, depois da palavra "Credenciados", acrescente-se: :em número de dois (2) para cada estado".

Ao Art. 8.º fica também acrescentado o seguinte:

Parágrafo único — Os representantes serão substituídos em seus impedimentos por suplentes devidamente credenciados pelos respectivos diretórios.

O Art. 10, passou a ter a seguinte redação:

Art. 10 — O Diretório Central será composto de cinquenta (50) membros do Partido, eleitos pela Convenção Nacional para um período de três anos.

§ 1.º — O Diretório elegerá dentre seus membros uma Comissão Executiva, composta de um Presidente, um Vice-Presidente, um Primeiro, um Segundo e Terceiro Secretário, e um Primeiro e Segundo Tesoureiro.

§ 2.º — O Presidente da Comissão Executiva passará a Presidência do Partido ao Presidente de Honra, sempre que este possa assumir as funções que àquela compete.

§ 3.º — O Diretório Central se reunirá quando convocado pela Comissão Executiva, pela maioria dos seus membros, e, ainda, pela maioria dos Diretórios Estaduais e Territoriais.

§ 4.º — Pelo menos anualmente, na primeira quinzena de março, reunir-se-á o Diretório Central em sessão plenária.

§ 5.º — O Diretório Central poderá eleger um Presidente de Honra e Vice-Presidentes Honorários.

No Art. 12.º — Alínea f, foi suprimida a expressão "ad referendum" do Diretório Central.

O Art. 13.º passou a ter a seguinte redação:

Art. 13.º — Os Diretórios Estaduais serão constituídos de membros do Partido, filiado nos respectivos Estados, eleitos pelas Assembleias Estaduais, na forma destes Estatutos.

§ 1.º — O número de membros de cada Diretório será fixado no respectivo Regimento Interno.

§ 2.º — Os membros dos Diretórios Estaduais elegerão respectivamente, entre si, uma Comissão Executiva.

§ 3.º — O número dos membros da Comissão Executiva será fixado pelo respectivo Regimento Interno.

O Art. 16 passou a ter a seguinte redação:

Art. 16 — Os Diretórios Municipais constituir-se-ão de cinco (5) a trinta (30) membros efetivos do Partido, filiados nos respectivos municípios eleitos na forma destes Estatutos.

§ 1.º — Os integrantes do Diretório Municipal elegerão, entre si, uma Comissão Executiva.

§ 2.º — O número de membros da Comissão será fixado pelo respectivo Regimento Interno.

§ 3.º — Os Diretórios de Distritos, Bairros, Paroquiais ou Profissionais, terão composição que for estabelecida pela respectiva Comissão Executiva Municipal.

O Art. 17 passou a ter a seguinte redação:

Art. 17 — Os Conselhos Fiscais serão compostos de três (3) membros e terão a seu cargo, além das atribui-

ções normais, fiscalizar a aplicação do patrimônio econômico e financeiro do Partido.

Parágrafo único — Os Conselhos Fiscais Municipais deverão sempre manter contato e correspondência com o Conselho Fiscal Estadual e este com o Conselho Fiscal Central.

O art. 18 passou a ter a seguinte redação:

Art. 18 — O Diretório do Distrito Federal e dos Territórios ficam equiparados aos Diretórios Estaduais, sendo seus membros eleitos pela Assembleia dos Representantes dos Diretórios Paroquiais.

Parágrafo único — Os membros do Diretório do Distrito Federal e dos Territórios elegerão, entre si, uma Comissão Executiva, sendo o número de seus integrantes fixado no respectivo Regimento Interno.

Fica suprimido o Art. 19 dos Estatutos anteriores, alterando-se a ordem numérica deste artigo em diante.

O Art. 20 passou a figurar com número 19, acrescido de um parágrafo único e com a seguinte redação:

Art. 19 — O Partido Trabalhista Brasileiro será dirigido por um Diretório Central, com sede na cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro e por Diretórios Estaduais, nos Estados, no Distrito Federal e Territórios, com sede nas respectivas capitais.

Parágrafo único — Somente quando reunido, poderá o Diretório Central deliberar, sendo suas deliberações tomadas sempre por maioria de votos de seus integrantes.

Os Artigos 21, 22 e 23 passaram a figurar sob os números 20, 21 e 22, respectivamente, tendo o texto sido acrescido de um artigo que figura sob o n.º 23 e cuja redação é a seguinte:

Art. 23 — O Diretório Central e os demais Diretórios poderão delegar poderes às respectivas Comissões Executivas.

Deste artigo por diante, a numeração segue a dos Estatutos anteriores.

Os Arts. 24 e 25 sofreram alterações em sua redação, que passou a ser a seguinte:

Art. 24 — O candidato ao cargo de Presidente da República será escolhido por meio da Convenção Nacional do Partido que se realizará na Capital do País, salvo a hipótese prevista no Art. 35.

Art. 25 — Os candidatos à presidência dos Estados serão escolhidos pelas Assembleias Estaduais.

Ao art. 26 foi acrescido um parágrafo único com a seguinte redação:

Parágrafo único — As assembleias reunidas para a escolha dos candidatos aos cargos eletivos, serão convocadas especialmente para esse fim e não poderão ser presididas por membros das comissões executivas.

Art. 36 dos estatutos anteriores passou a figurar sob o n.º 34, tendo sido anexado ao capítulo das "disposições finais".

Os Arts. 34 e 35 passaram a figurar respectivamente sob os números 35 e 36, sendo que este último ficou com a redação seguinte:

Art. 36 — A primeira Comissão Executiva será eleita pela primeira Convenção Nacional do Partido.

Do Art. 35 dos Estatutos anteriores, foi suprimido o seu parágrafo único.

Todos os demais artigos e capítulos foram aprovados, sendo feitas ligeiras emendas de forma que constam do original em sua redação final, devidamente autenticada, folha por folha e assinada afinal pelo relator da Comissão.

são de Estatutos, e que se encontra devidamente arquivado, conforme consta de ata.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1945. — *Paulo Bacta Neves* — Presidente.

Reconheço a firma *Paulo Bacta Neves*.

Rio, 8 de novembro de 1945. — Em testemunho da verdade, *João d'Ávila Almeida*, Escrevente autorizado. (N.º 13.352 — Cr\$ 244,80 — 9-11-45).

CASA BANCÁRIA MUNHOZ FILHO

CAIXA DE MOBILIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

Certidão: — Atendendo ao solicitado em requerimento de vinte e cinco de outubro de mil novecentos e quarenta e cinco, da Casa Bancária Munhoz Filho, com sede na Capital do Estado de São Paulo, e na forma do item ceto da Portaria número quarenta e cinco, de vinte, e quatro de maio de mil novecentos e quarenta e quatro, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, Certifico que, dos autos do processo número cento e setenta e três, barra, quarenta e cinco, consta: — *Primeiro* — Requerimento dotado de dezessete de maio de mil novecentos e quarenta e cinco, a fls. um, em que Francisco Munhoz Filho, único proprietário da Casa Bancária Munhoz Filho, solicita do Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda, nos termos do Decreto-lei número sete mil trezentos e sessenta e seis de oito de março de mil novecentos e quarenta e cinco, aprovação do aumento de seu capital de duzentos e cinquenta mil para um milhão e quinhentos mil cruzeiros e da mudança de denominação do estabelecimento para Francisco Munhoz Filho — Casa Bancária F. Munhoz. — *Segundo* — Certidão da alteração do registro comercial da firma requerente, arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo em vinte e três de março de mil novecentos e quarenta e cinco, sob o número vinte e dois duzentos e setenta e nove, na qual consta o aumento do capital da Casa Bancária de duzentos e cinquenta mil para um milhão e quinhentos mil cruzeiros, e bem assim, a mudança da razão para Francisco Munhoz Filho — Casa Bancária F. Munhoz. — *Terceiro* — Despacho do Excelentíssimo Senhor Diretor da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária em vinte e um de setembro de mil novecentos e quarenta e cinco, favorável à aprovação do aumento do capital, nos termos do Decreto-lei número sete mil trezentos e sessenta e seis de oito de março de mil novecentos e quarenta e cinco de duzentos e cinquenta mil para um milhão e quinhentos mil cruzeiros e da mudança de denominação referida no item anterior. — *Quarto* — Despacho do Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda em vinte de outubro de mil novecentos e quarenta e cinco, deferindo, de acordo com os pareceres, o pedido de aprovação do aumento do capital do requerente para um milhão e quinhentos mil cruzeiros e da nova denominação dada à Casa Bancária. — *Quinto* — Pagamento, por verba, dos selos devidos, quais o proporcional ao aumento de capital efetuado e o correspondente à taxa de aprovação de alterações efetuadas em a organização anterior do requerente. E, por ser verdade, eu *Luis Limonge Reis*, escrivão letra "B", do Banco do Brasil, Sociedade Anônima, em função na Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, lavrei a presente cer-

tidão, que também vai assinada pelo Sr. Gerente da referida Caixa, Roberto Lacourt, aos nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco.

Selada com Cr\$ 10,40 — Sél. Educação Cr\$ 0,40.

Reconheço a firma *Roberto Lacourt*. Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1945. — Em test. da verdade, *Arthur Montagna*. (N.º 13.378 — Cr\$ 97,90 — 9-11-45).

BANCO MERIDIONAL DE MINAS GERAIS S. A.

SECRETARIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gustavo de Melo, Chefe de Seção da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Certifica que, em virtude do despacho da Junta Comercial, proferido em sessão do dia 29 do mês de outubro do corrente ano, fica arquivado sob n.º 27.677 (vinte e sete mil seiscentos e setenta e sete), uma folha do *Diário Oficial*, de 30 de agosto do corrente ano, onde vem a publicação de retificação de omissão de palavras, na publicação dos atos constitutivos do aumento do capital do Banco Meridional Minas Gerais, S. A., com sede nesta praça, feita no *Diário Oficial* de 23 de julho deste ano.

O referido é verdade, do que dá fé; vai com selo pequeno da Junta, timbrado à margem, subscrito por mim, Marta de Melo Ribas, 2.º Oficial, e assinada pelo Chefe da Seção.

Secretaria da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, 29 de outubro de 1945.

O Chefe de Seção, *Gustavo de Melo*.

Reconheço a firma de Gustavo de Melo.

Dou fé.

Belo Horizonte, 29 de outubro de 1945.

Em testemunho (sinal público), da verdade.

O Tabelião, *Francisco Valentim Tavares*.

(N.º 13.337 — Cr\$ 46,90 — 9-11-45)

COMPANHIA TH. BADIN DE MINÉRIOS S. A.

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e dois, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal, à Rua General Câmara ns. 168-170, sede social, às quinze horas, presentes todos os acionistas. Srs. D.ªs. Th. Badin, Alínio Tavares Ferreira de Sales, Alvaro Marcílio, Alberto Badin, Dona Vitória Badin Chedid, assistida por seu marido Elias Chedid, Eduardo Badin, Rached Badin, Dona Adibe Felix Jorge, assistida por seu marido Felix Jorge e Euclides Lopes de Sousa, devidamente convocados pela Diretoria, de acordo com o art. 14 (quatorze) dos Estatutos Sociais, com convocação feita na forma da lei, publicada no *Diário Oficial* de 19 (dezenove), 20 (vinte) e 21 (vinte e um), do corrente mês e também no *Jornal do Comércio*, nos mesmos dias e mês, — realizou-se a assembleia geral extraordinária. Na forma do art. 15 (quinze) dos Estatutos Sociais foi eleito para presidir a assembleia o acionista Dr. Alínio Tavares Ferreira de Sales que, por sua vez escolheu para secretários os acionistas, Drs. Th. Badin e Alvaro Marcílio, ficando assim constituída a mesa

para a direção dos trabalhos. Constituída a mesa, na forma legal, foi lida a convocação publicada na imprensa e verificado que a assembleia estava legalmente constituída com a presença de todos os acionistas. A seguir foi apresentado à discussão o assunto referente ao primeiro item da convocação que se refere à aprovação da constituição e participação de outras sociedades. Pelo diretor-presidente, doutor Teófilo Badin foi dito que a Companhia havia se tornado sócia das seguintes sociedades, "Melhoramentos Inhaúma Imobiliária Ltda.", com o capital de 950.000\$00 (novecentos e cinquenta contos) de participação, "Pastoril Montes Claros Ltda.", com o capital de 900.000\$00 (novecentos contos de réis), de participação, "Café Paulicéia (do Brasil) Ltda.", com o capital de participação de 900.000\$00 (novecentos contos de réis), "Borba & Cia. Ltda.", com o capital de participação de 500.000\$00 (quinhentos contos de réis) e "Produtos Nutritivos Paulicéia Ltda.", com o capital de participação de 153.000\$00 (cento e cinquenta e três contos de réis), sendo que, posteriormente, a Companhia resolveu transferir os seus direitos com referência à sociedade "Produtos Nutritivos Paulicéia Ltda.", deixando de fazer parte da mesma e liquidar a sociedade "Borba & Cia. Ltda.", e, assim, os senhores acionistas deveriam, se manifestar a respeito, aprovando ou não tais atos. Posto o assunto em discussão e após em votação, pelos acionistas, em unanimidade, foram aprovados os referidos atos e também ratificados. A seguir o Sr. Presidente procedeu a leitura da carta enviada pelo membro do Conselho Fiscal, Sr. John Vine Turner, solicitando a sua renúncia do cargo para que foi eleito. Posto o assunto em discussão, em virtude dos motivos apresentados, foi a seguir, em votação aceita a referida renúncia, por unanimidade dos acionistas, ficando resolvido que o lugar vago deveria ser preenchido pelo primeiro suplente, senhor Darcí Botelho Reis, digo, Darcí Botelho Reis, que foi considerado empossado e em função, desde logo. A seguir usaram da palavra os diretores-presidente e tesoureiro, Drs. Th. Badin e Alvaro Marcílio, que explicaram a necessidade de se alterar os Estatutos Sociais, a fim de se estender aos fins da sociedade o seu funcionamento, como empresa de mineração, manter Departamentos de Lapidagem, Qualificação e Beneficiamento, de quaisquer minérios, Seção Bancária e incluir cláusula que proíba a transferência das ações sociais a quem não for brasileiro, pessoa física, nato ou naturalizado. Debatido o assunto e devidamente encaminhado pelo diretor-presidente que demonstrou a necessidade das medidas apontadas foi pelo acionista Dr. Alvaro Marcílio, apresentada a reforma dos Estatutos Sociais, na parte necessária, com a seguinte redação. O art. 3.º (terceiro) será acrescido de: "letra f": "funcionar como empresa de mineração, explorando jazidas de minérios em geral", "letra g": "manter lapidação, qualificação e beneficiamento de pedras preciosas, semipreciosas ou quaisquer minérios", "letra h": "manter uma seção bancária para operações em geral, "Ao artigo 6.º sexto), será acrescido de: "Parágrafo único": As ações não poderão ser transferidas a quem não for brasileiro, pessoa física, nato ou naturalizado". Posta a reforma a sua redação em discussão e verificado que, na forma do art. 16 dos Estatutos Sociais, a presente assembleia geral extraordinária competia reformar os

Estatutos, foi a reforma e sua redação apresentada e submetida à votação, tendo sido, por unanimidade, devidamente aprovada. A seguir, o Sr. presidente, declarando estar finda a matéria constante da convocação e não poder a assembleia discutir e votar outra matéria qualquer, encerrou a assembleia. Para os devidos fins, eu, Alvaro Marcílio, servindo de secretário da mesa, lavrei a presente ata que lida a seguir e aprovada por todos os acionistas, vai devidamente assinada. Alínio Tavares Ferreira de Sales, presidente da mesa — Th. Badin — Teófilo Badin, secretário da mesa — Alvaro Marcílio, secretário da mesa — Alberto Badin — Rached Badin — Eduardo Badin — Vitória Badin Chedid — Elie Chedid — Euclides Lopes de Souza — Adibe Felix Jorge — Felix Jorge.

A presente cópia está de acordo com o original.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1943. — Alvaro Marcílio, advogado, diretor tesoureiro.

(N.º 13.374 — 9-11-45 — Cr\$ 183,60)

BANCO INDUSTRIAL BRASILEIRO, S. A.

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

Certidão.

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. Diretor desta Divisão, no requerimento protocolado sob o n.º 4.126, de 5 de novembro de 1945, que o Banco Industrial Brasileiro S. A., tem devidamente arquivados nesta Divisão sob o n.º 2.222, por despacho de 1 de outubro de 1945, os seguintes documentos: a) Folhas do *Diário Oficial* de 11 de abril de 1945, com a publicação da ata da assembleia geral extraordinária, de 3 de abril de 1945, que aprovou alterações estatutárias; b) *Diário Oficial* de 2 de junho de 1945, com a publicação da ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 25 de maio de 1945, que reformou o art. 3.º dos seus estatutos; c) *Diário Oficial* de 8 de setembro de 1945, com a publicação da certidão da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, comprobatória da aprovação das reformas estatutárias da sociedade, deliberadas nas assembleias supracitadas, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 8 de novembro de 1945. — Eu, *Manoel de Souza Corrêa*, Escriturário da classe F, a subscrevo e assino. — *Manoel de Souza Corrêa*, Escriturário F (Selada com Cr\$ 5,40). (N.º 13.271 — 9-11-45 — Cr\$ 53,10)

LINOTIPO DO BRASIL, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 1945

Aos quinze dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e cinco, às dezesseis horas, na sede social, à rua Pharoix número dezoito reuniram-se os acionistas, em número legal, conforme se verifica do "Livro de Presença". Abriu a sessão o Diretor-Presidente, Senhor George Wallace Mattox que, declarando abertos os trabalhos, pediu aos presentes a designação de um Presidente para a assembleia, tendo, por unanimidade, sido escolhido o próprio Senhor George Wallace Mattox que, agradecendo a indicação do seu nome, convidou para secretário o acionista Doutor Alberto Torres Filho. Constituída, por

essa forma, a mesa, o Presidente pediu ao secretário que procedesse à leitura dos documentos que se encontravam sobre a mesa, o que foi feito na seguinte ordem: a) Aviso a que se refere o artigo noventa e nove, da lei de sociedades por ações, publicada no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio* dos dias vinte e quatro, vinte e cinco e vinte e oito de agosto do corrente ano; b) Aviso de convocação da assembleia ora realizada, publicada no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio* dos dias três, quatro e cinco de outubro corrente do seguinte teor: "Linotipo do Brasil, S. A. — Assembleia Geral Ordinária — Convocação. — Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a se realizar no dia 15 de outubro próximo vindouro, às dezesseis horas, na sede social à Rua Pharoux n.º 19, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o balanço e demais contas, bem como elegerem os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o corrente exercício. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1945. George W. Mattox, Diretor Presidente — J. G. Mac Pherson, Diretor Tesoureiro." c) Balanço, relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, publicados no *Diário Oficial* de dez de outubro corrente e no *Jornal do Comércio* de nove do corrente. E' do seguinte teor o Relatório da Diretoria: "Linotipo do Brasil, S. A. — Relatório da Diretoria a ser apresentado à Assembleia Geral Ordinária — Senhores Acionistas. Atendendo às disposições legais e constantes dos Estatutos sociais, temos a satisfação de submeter à apreciação de VV. SS. as contas do exercício encerrado em 31 de agosto de 1945. O Balanço, examinado pelo Conselho Fiscal, evidencia, com absoluta clareza, o movimento comercial da sociedade e, tendo em vista os lucros auferidos no decorrer do ano que ora se encerra, a Diretoria sugere que ditos lucros sejam aplicados da seguinte maneira: a) Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) para constituição de fundos de previsão, para atender a contingências futuras; b) Distribuição de um dividendo à razão de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros) por ação; c) Importância a ser ainda determinada, para a distribuição de gratificações aos administradores e funcionários da Companhia, a critério do Diretor Presidente. Esperamos que a nossa proposta seja aprovada pelos Senhores acionistas e para quaisquer outros esclarecimentos porventura julgados necessários, permanecemos ao inteiro dispor de VV. SS., na sede social. Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1945. G. W. Mattox, Diretor Presidente — J. G. Mac Pherson, Diretor Tesoureiro." E' do seguinte teor o parecer do Conselho Fiscal: "Parecer do Conselho Fiscal — Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Linotipo do Brasil, S. A., tendo examinado as contas apresentadas pela Diretoria, verificamos estarem as mesmas de acordo com os Livros da Sociedade, demonstrando a situação financeira da Companhia em 31 de agosto de 1945, sendo, por isso, de parecer que os senhores acionistas aprovelem as aludidas contas. Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1945. — A. C. Ciceri — Vernon Smith — Afonso Cardoso Gaspar." Lidos que foram esses documentos, o Presidente submeteu-os à apreciação dos presentes, esclarecen-

do que a parcela indicada na letra c) do Relatório da Diretoria deveria ser determinada pela assembleia. Pede a palavra o acionista Doutor Alberto Torres Filho e propõe que a importância a que se refere aquele item do Relatório da Diretoria, e que é destinada à distribuição de bonificações aos administradores e gratificações aos funcionários da Companhia, a critério do Diretor Presidente, seja de trezentos mil cruzeiros, propondo, outrossim, que ficasse a Diretoria autorizada a aplicar, no interesse da Companhia, a reserva de oitocentos mil cruzeiros, que faz parte do fundo de previsão. Postas em votação, foram essas propostas aprovadas, com abstenção de votos dos Diretores presentes. Passou-se, a seguir, à eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o corrente exercício e, recolhidos os votos, apurou a mesa o seguinte resultado: Diretor Presidente, Senhor George Wallace Mattox, norte-americano, casado, comerciante, residente nesta Capital, à Avenida Del-fim Moreira número oitocentos e dezesseis; Diretor Vice-Presidente, para Vendas, Manuel Calixto Garcia Laccano, cubano, casado, do comércio, residente nesta Capital, à Rua Desembargador Bule número trinta e dois; Diretor Tesoureiro, John Gibb Mac Pherson, britânico, casado, comerciante, residente em Niterói, à Rua Joaquim Távora, número cento e dezoito; Diretor 1.º Secretário, Carlos Barradas Aguiar, brasileiro, viúvo, do comércio, residente nesta Capital, à rua Teresa Guimarães número setenta e oito; Diretor 2.º Secretário, Constantino Gomes, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta Capital, à rua Silveira Martins número quatro. A. C. Ciceri — Herbert Cane — Vernon Smith. Suplentes: Afonso Cardoso Gaspar — Joaquim Saldanha Maranhão — Carlos Ipanema Moreira Filho. Foi, ainda, deliberado pela assembleia, por proposta do Doutor Alberto Torres Filho, que a remuneração dos Diretores continuará a ser a mesma atualmente em vigor, ou seja, a determinada na assembleia geral ordinária realizada em trinta de setembro de mil novecentos e quarenta e três, acrescida dos aumentos de mil cruzeiros para o Diretor Tesoureiro, de trezentos cruzeiros para o Diretor 1.º Secretário, que entraram em vigor em primeiro de setembro de mil novecentos e quarenta e quatro, e de mil cruzeiros para o Diretor 2.º Secretário, que entrou em vigor em primeiro de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco, continuando a remuneração do Conselho Fiscal a ser de mil cruzeiros por ano, para cada membro efetivo. Conhecido que foi o resultado da eleição, o Presidente deu por empossados os diretores, visto terem sido reeleitos e, como ninguém mais pedisse a palavra, solicitou a todos os presentes que aguardassem a lavratura da presente ata, feito o que foi a mesma lida, submetida à discussão, aprovada e assinada por todos os presentes. Seguem-se as assinaturas: Alberto Torres Filho, por si e como procurador da Margatiner Linotype Company — George Wallace Mattox — Carlos Barradas Aguiar. Atesto que esta é cópia fiel extraída do original. Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1945. — Alberto Torres Filho. (Firma reconhecida no Tabelião do 11.º Ofício de Notas). (N.º 13.370 — 9-11-45 — Cr\$ 333,60)

COMPANHIA INTERNACIONAL DE COMÉRCIO E INDUSTRIAL, SOCIEDADE ANÔNIMA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA A 30 DE JUNHO DE 1945

Aos trinta dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas, reuniram-se, no primeiro andar da Rua Miguel Couto, número cento e vinte e quatro, os Acionistas da Companhia Internacional de Comércio e Indústria, S. A., em primeira convocação, representando mais de três quartos do capital social com direito a voto, como se verificou no livro de presença dos Acionistas, assumindo a presidência o Diretor Presidente interino, Dr. Honório Tote, o qual declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária, na forma da lei, convidando para primeiro e segundo Secretários, respectivamente os Srs. Drs. Antônio Martins Barbosa e Geraldo Ribeiro Rocha. Constituída assim a Mesa, declarou o Sr. Presidente que os fins da presente Assembleia constavam do edital de convocação, publicado no *Diário Oficial*, de 18, 19 e 20 e em "O Jornal", de 16, 17 e 19 do corrente mês, nos seguintes termos: "Companhia Internacional de Comércio e Indústria, S. A. — Assembleia Geral Extraordinária — Primeira convocação — Convidam-se aos Srs. Acionistas da Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no próximo dia 30 de junho, às 14 horas, em sede social, à Rua Miguel Couto n.º 124, 1.º andar, nesta Capital, para o fim especial de tomarem conhecimento da proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, referente ao aumento do capital social e consequente alteração dos Estatutos. Rio de Janeiro, 15 de junho de 1945. — Companhia Internacional de Comércio e Indústria, S. A., Doutor Honorio Tote, Diretor Presidente e Dr. Antonio Martins Barbosa, Diretor Comercial". Em seguida, o Senhor Presidente declarou que se achava sobre a mesa a exposição da Diretoria, justificando a proposta de aumento do capital social de Cr\$ 300.000,00 para Cr\$ 1.000.000,00, bem como o parecer do Conselho Fiscal. Para conhecimento da Assembleia determinou o Sr. Presidente a leitura pelo Sr. segundo Secretário, Dr. Geraldo Ribeiro Rocha, dos referidos documentos, que estavam assim redigidos: "Exposição justificativa e proposta de aumento do capital da Companhia Internacional de Comércio e Indústria, S. A. — Senhores membros do Conselho Fiscal: Nos termos da lei e dos estatutos sociais, a Diretoria da Companhia Internacional de Comércio e Indústria, S. A., por mais uma vez, tem a honra de submeter à apreciação de VV. SS. e de solicitar o vosso parecer para a seguinte exposição e proposta: Senhores Acionistas. Exposição. Com o advento da paz na Europa e consequente restabelecimento do comércio internacional, tudo indica que o Brasil entrará numa fase de desenvolvimento, sem precedentes na história de sua vida econômica e financeira. Por força dessa transformação, tão almejada, a iniciativa particular tomará incremento excepcional, aconselhando aos mais capazes que tomem posição adequada ao desenvolvimento de suas atividades. E, em vista dessa grande expectativa e de um futuro promissor à nossa Sociedade, é oportuno lançarmos bases mais amplas, concretas e definitivas, não só no que diz respeito à nossa indústria de pedras preciosas, como, também, ao comércio de importação e exportação e outros ramos de negócio. A atual situação financeira da CICI é inteiramente satisfatória, conforme é do vosso conhecimento, através da recente publicação do relatório da Diretoria e do balanço geral, encerrado a 31-12-1944. Mas, não obstante, convém acentuar que o atual capital da Sociedade, em virtude da crescente desvalorização da moeda, torna-se sobretudo insuficiente para movimentar negócios de maior envergadura, mormente, em se tratando do ramo de nossa especialidade. Nessas condições, é inevitável que se invertendo, com a devida prudência, maior importância nos nossos negócios estaremos aparelhados financeiramente, com recursos próprios, para a realização dos objetivos sociais, oferecendo-se compensadora remuneração aos capitais aplicados na Sociedade. Proposta. — Pelos motivos acima expostos, ficou sobejamente justificada a razão de ser da presente proposta de aumento do atual capital, a fim de ampliarmos o nosso plano de ação, dentro da nova situação que se descortina. Constituída a Sociedade por escritura pública em 18-2-1943, com o capital inicial de Cr\$ 100.000,00, foi este aumentado para Cr\$ 300.000,00 em 17-6-1944 e, hoje, já em concordância com antigo pensamento da Diretoria, precisamos elevá-lo novamente, e, desta vez, para Cr\$ 1.000.000,00. Com este novo aumento, o capital social ficará constituído de 2.500 ações ordinárias nominativas de Cr\$ 200,00 cada uma, num total de Cr\$ 500.000,00 e de 2.500 ações preferenciais nominativas, também, de Cr\$ 200,00 cada uma, num total de Cr\$ 500.000,00. Na forma da alínea c, do § 2.º, do art. 6.º dos estatutos, as atuais 750 ações preferenciais nominativas de Cr\$ 200,00 cada uma, num total de Cr\$ 150.000,00, serão transformadas em 750 ações ordinárias nominativas, de igual valor nominal, perfazendo um total de 1.500 ações ordinárias, ou sejam Cr\$ 300.000,00 realizados. Como o novo aumento é de Cr\$ 700.000,00, será dividido em 1.000 ações ordinárias nominativas de Cr\$ 200,00 cada uma, no valor de Cr\$ 200.000,00 e mais 2.500 ações preferenciais nominativas, de Cr\$ 200,00 cada uma, no valor de Cr\$ 500.000,00. As ações preferenciais terão, preferencialmente, o dividendo fixo anual de 8 %, elevado ao máximo de 15 %, quando o fundo de reserva legal atingir a 20 % do capital social e as ações ordinárias alcançarem um dividendo anual de 13 a 20 %. As ações preferenciais não terão direito a participar em qualquer distribuição eventual de reservas da Sociedade, mas gozarão do reembolso preferencial no caso de dissolução ou liquidação da Companhia e terão todos os direitos atribuídos às ações ordinárias, na forma da lei e dos estatutos, exceto o direito de voto nas Assembleias Gerais. Autorizada que seja a elevação do capital pela forma desta proposta, a colocação das novas ações será feita por subscrição particular e realizada a juízo da Diretoria, bem como esta marcará o prazo da subscrição, o qual será encerrado, tão logo o capital esteja totalmente subscrito. A Diretoria fixará o prazo para o exercício do direito de preferência dos atuais acionistas, podendo dispender até

tão logo o capital esteja totalmente subscrito. A Diretoria fixará o prazo para o exercício do direito de preferência dos atuais acionistas, podendo dispender até

10% do aumento, a fim de atender a despesas eventuais e dar maior rapidez à colocação do novo capital. E, em consequência da presente proposta, ter-se-á de modificar os estatutos sociais, como se segue: *Substitua-se por este o art. 6.º*: Art. 6.º O capital social é de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), sendo a metade de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), representada por 2.500 (duas mil e quinhentas) ações ordinárias nominativas, com direito a voto, no valor de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma, e a outra metade de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) representada por 2.500 (duas mil e quinhentas) ações preferenciais nominativas, sem direito a voto, no valor de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma. § 1.º No ato da subscrição são logo realizados 10% (dez por cento), na forma da lei; o restante será realizado de conformidade com as necessidades sociais e a critério da Diretoria, podendo os subscritores anteciparem a integralização parcial ou total das ações subscritas. § 2.º A preferência acordada às ações preferenciais é a definida pelas alíneas seguintes: a) as ações preferenciais terão, preferencialmente, o dividendo anual fixo de 8% (oito por cento), elevado até 15% (quinze por cento), quando o Fundo de Reserva Legal atingir a 30% (vinte por cento) do capital social e desde que seja distribuído às ações ordinárias um dividendo anual de 18 a 20% (dezoito a vinte por cento); b) as ações preferenciais gozarão do reembolso preferencial no caso de dissolução ou liquidação da Sociedade e de todos os direitos atribuídos às ações ordinárias, na forma da lei e dos estatutos, exceto o de voto nas assembleias gerais; c) o total das ações preferenciais não poderá ultrapassar a metade do capital social. *Substitua-se por este o art. 8.º e seu parágrafo único*: Artigo 8.º As cautelas definitivas ou quaisquer títulos representativos de ações serão assinados por dois dos Diretores. *Substitua-se por este o artigo 15*: Art. 15. A Diretoria determinará o dividendo anual, e a distribuição dos lucros apurados em balanço será feita na forma do art. 37 e suas alíneas. Parágrafo único. O dividendo anual das ações ordinárias não poderá exceder de 18% (dezoito por cento), enquanto o Fundo de Reserva Legal não atingir a, pelo menos, 20% (vinte por cento) do capital social. *Substitua-se por esta a alínea "j" do art. 21*: f) constituir procuradores ou representantes, para realizarem atos de comércio, na sede social ou fora dela, especificando no instrumento de procuração os respectivos poderes. *Substitua-se por este o art. 33*: Art. 33. A Mesa que dirigir os trabalhos da Assembleia Geral será presidida pelo Diretor Presidente da Sociedade que escolherá dois acionistas para servirem de secretários, podendo ser escolhido um Diretor, um membro do Conselho Fiscal ou um simples acionista. *Substitua-se por este o art. 37 e suas alíneas*: Art. 37. Dos lucros líquidos apurados em balanço geral, a Diretoria deduzirá as percentagens que julgar necessárias à depreciação de instalações, maquinismos, móveis e utensílios e outras que ela julgar conveniente. Parágrafo único. A importância restante dos lucros líquidos será distribuída a critério da Diretoria, pela seguinte forma: a) até 20% (vinte por cento) para constituição do Fundo de Re-

serva Legal destinado a assegurar a integridade do capital social; b) até 20% (vinte por cento) no máximo, para dividendo às ações ordinárias, e até 15% (quinze por cento) para as ações preferenciais, observadas as disposições da alínea a do § 2.º, do art. 6.º, e parágrafo único do art. 15. c) até 10% (dez por cento) para constituição do Fundo de Previsão, destinado a cobrir prejuízos eventuais e amparar situações pendente sou indecisas, que passam de um exercício para outro; d) até 10% (dez por cento) para Fundo de Reserva Especial, destinado a amortizar despesas de instalação e de natureza especial; e) até 10% (dez por cento) para um Fundo destinado ao aumento periódico do capital social; f) até 10% (dez por cento) para gratificação, a juízo da Diretoria, aos empregados e auxiliares esforçados, que revelarem dedicação à Companhia, noção de responsabilidade de seus deveres, disciplina e respeito à ordem hierárquica, contribuindo com eficiente colaboração para o progresso da Sociedade; g) até 10% (dez por cento) destinado à percentagem de cada um dos Diretores, em exercício efetivo de suas funções estatutárias; h) até 10% (dez por cento), quando for oportuno, para a constituição de um Fundo Especial, a fim de custear pesquisas científicas, aperfeiçoamento e aproveitamento de inventos e idéias úteis. *Substitua-se por este o art. 41*: Art. 41. Os dividendos serão pagos nas épocas e lugares que forem fixados pela Diretoria e, quando não reclamados durante cinco anos, considerar-se-ão, prescritos, podendo a Diretoria dar-lhes o destino que julgar conveniente. São estas, Srs. Acionistas, as reformas que propomos, decorrentes da proposta de aumento do capital, na certeza de estarmos contribuindo para a eficiência e progresso da nossa Sociedade. Rio de Janeiro, 5 de junho de 1945. — Companhia Internacional de Comércio e Indústria, S. A. — *Honorio Tote, Diretor Presidente e Antonio Martins Barbosa, Diretor Comercial*". Finda a leitura deste documento, o Senhor Doutor segundo Secretário leu a seguir o parecer do Conselho Fiscal, do seguinte teor: "Parecer do Conselho Fiscal. Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Internacional de Comércio e Indústria, S. A., tendo examinado detidamente a proposta apresentada pela Diretoria para o fim de aumentar-se o capital social de Cr\$ 300.000,00 para Cr\$ 1.000.000,00 e a reforma de alguns artigos dos Estatutos, verificaram ser esse aumento de absoluta necessidade para o desenvolvimento das operações sociais para o que, também, opinam ser de conveniência a reforma dos Estatutos. E' oportuno frisar que o atual estado dos negócios da Sociedade, sendo inteiramente satisfatório, à vista do último balanço geral, recentemente publicado, oferece segura e compensadora inversão de novos capitais, por conseguinte, a proposta em apêço, acatando os preceitos legais, merece ser devidamente aprovada pela Assembleia Geral dos Senhores Acionistas. Rio de Janeiro, 9 de junho de 1945. — *Dr. Geraldo Ribeiro Rocha. — Marcello Agostini e Abdias Pinto*". Terminada a leitura dos precitados documentos, o Senhor Presidente submeteu-os à discussão. Não havendo quem pedisse a palavra, foram em seguida submetidos à votação, ficando a exposição justificativa da Diretoria, proposta de aumento do capital e o parecer do Conselho Fiscal, na forma da lei, devidamente aprovados. Pelo Sr. Presidente foi dito ainda que, em nova Assembleia Geral extraordinária a ser convocada oportunamente, os Senhores Acionistas tomariam conhecimento das providências realizadas pela Diretoria para a efetivação do aumento do capital, na forma acima aprovada, devendo nessa ocasião proceder-se à ratificação do aumento em referência e consequente reforma dos estatutos. E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a fôlha de presença dos acionistas e suspensa a sessão para se lavrar a presente ata, que, foi lida e aprovada e vai assinada por todos os acionistas presentes, tirando-se a seguir duas cópias autenticadas pelo Sr. primeiro Secretário, para os fins legais, encerrando-se os trabalhos às 17 horas e trinta minutos. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1945. — *Antonio Martins Barbosa, 1.º Secretário. — Honorio Tote, Presidente da Assembleia. — Geraldo Ribeiro da Rocha. — Alceu Kremer Dias. — Maria Amalia Tristão Tote. — Antonio Moreira Lima. — Ambrosio Ribeiro da Rocha.*

Declaro que esta cópia confere com o original escrito no livro de atas. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1945. — *Antonio M. Barbosa.* (N.º 13.356 — 9-11-45 — Cr\$ 459,00)

COMPANHIA DOCAS DA BAHIA

ATA DA REUNIÃO DOS REPRESENTANTES DOS DEBENTURISTAS DE 2.ª HIPOTECA

Convocados pela Diretoria da Companhia Docas da Bahia, reuniram-se hoje, 7 de Novembro de 1945, às 16 horas, na sede da Companhia, os Srs. Dr. Ernesto Jorge Dutra da Fonseca, Francisco Gonçalves Ferreira e Rodolfo Soares Botelho, representantes eleitos pela Assembleia dos Obrigacionistas da 2.ª Hipoteca, a fim de examinarem as contas relativas do 1.º semestre de setembro de 1945 e verificarem a cota sobre a receita líquida que, nos termos dos acordos celebrados, cabe aos debenturistas de 2.ª Hipoteca.

Apurou-se que a receita bruta de 1.º de janeiro a 30 de junho de 1945 alcançou a Cr\$ 6.773.883,80 e a despesa subiu a Cr\$ 6.274.606,60, deixando assim um saldo a repartir de Cr\$ 499.277,20, aos quais se acrescentou (apesar de ter sido recebida em Julho de 1945) a importância de Cr\$ 147.228,30 referente à arrecadação da taxa de 10% correspondente aos meses de Novembro e Dezembro de 1944. Somadas as quantias supracitadas, obteve-se o total de Cr\$ 646.505,50.

	Cr\$
A participação dos Obrigacionistas de 2.ª Hipoteca é de 20% dessa receita, a saber	129.301,10
Deduzindo-se da quantia acima declarada, 8% do imposto de renda, devido pelos debenturistas, o qual deve ser satisfeito por ocasião desse pagamento, a saber	10.344,10
encontrou-se o saldo a repartir de	118.957,00

Dessa importância há de se deduzir, o saldo anterior de Cr\$ 2.237,10 em favor da Companhia, o qual é descontado nessa distribuição, dando assim um total de Cr\$ 116.719,90, que dividido entre 60.463 debentures (64.833 menos 4.170 adquiridas até a presente data), permite distribuir Cr\$ 2,00

por título, ficando um saldo de Cr\$ 4.206,10 em favor da Companhia, que será deduzido na futura distribuição.

A pequena receita líquida apurada, informa a Companhia, foi motivada, não só pelo decréscimo da renda bruta da exploração do porto, no semestre decorrido, como também, pela elevação das despesas, tanto com aumento de salários, como gastos necessários efetuados com obras novas e melhoramentos, devendo-se contar para futura distribuição, com uma receita mais elevada, aliás, já verificada nos primeiros meses do semestre corrente.

Nestes termos resolveram os mencionados representantes, autorizar a Companhia, a anunciar o pagamento, a partir do próximo dia 16, da quantia de Cr\$ 2,00 líquida, em troca do coupon n.º 56.

Esse pagamento será efetuado nos "guichets" do Banco Federal Brasileiro à Rua Visconde de Inhaúma n.º 65. Os Senhores debenturistas deverão apresentar as relações dos coupons em duplicata.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1945. — *Ernesto Jorge Dutra da Fonseca. — Francisco Gonçalves Ferreira. — Rodolfo Soares Botelho.* (N.º 13355 — 9-11-45 — Cr\$ 142,80).

COMPANHIA EDIFICADORA FEDERAL S. A.

CÓPIA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 1945

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de 1945, em sua sede social à Avenida Nilo Peçanha, 151 — 8.º andar, sala 805, reuniram-se, às 10 (dez) horas, em Assembleia Geral Extraordinária, os Srs. acionistas constantes do livro de presenças, a folhas dois verso. Assumindo a presidência dos trabalhos o Diretor Presidente Sr. Alvaro Borba Gadret convidou os Srs. acionistas para elegerem o presidente da Assembleia que ia realizar-se. Por indicação do acionista Sr. João Borges, foi indicado e aclamado para presidir os trabalhos o acionista Sr. Silvio Freire que, assumindo a presidência, me convidou a mim, Raul Nina Ferro, para servir de secretário. Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente declarou que era razão desta Assembleia, o constante dos avisos publicados no *Diário Oficial* de 19, 20 e 21 e *Jornal do Comércio* dos mesmos dias deste mês e do teor seguinte: Companhia Edificadora Federal Sociedade Anônima. Assembleia Geral Extraordinária Edificadora Federal Sociedade Anônima — Assembleia Geral extraordinária — Primeira Convocação — São convidados os Srs. acionistas a se reunirem extraordinariamente, no próximo dia 29 do corrente mês, às 10 horas, na sede social à Avenida Nilo Peçanha número 151 — 8.º andar, sala 805, a fim de ratificarem e retificarem o discutido e aprovado na Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de fevereiro de 1945. — Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1945. Cia. Edificadora Federal S. A. — *Alvaro Borba Gadret, Diretor-Presidente*. Lido o edital da convocação, usou da palavra o Sr. Presidente que disse o seguinte: "Quando da redação da ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de fevereiro do corrente ano, além de não terem sido votados os honorários dos membros do Conselho Fiscal, eleitos para o exercício de 1945 o que foi feito pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de maio de 1945, não se tinha declarado,

de acôrdo com o artigo 100 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-1940, que a aprovação dos atos praticados pela Diretoria no exercício de 1945, assim como a do "relatório" da mesma e do "parecer do Conselho Fiscal" tinha sido feita com a abstenção do voto dos impedidos, por lei, de votarem, e somente que tinham sido "aprovados". Embora em tal afirmação estivesse contida a abstenção dos impedidos de votar o Departamento Nacional da Indústria e Comércio exigiu, para arquivamento daquela ata, que tal declaração fosse feita expressamente. A vista disso é que foi feita a convocação desta Assembléia e, para sanar tal lapso, em definitivo, o Sr. Presidente convidou os Srs. acionistas que não faziam parte da Diretoria a se munirem das devidas cédulas para votarem sobre a aprovação do relatório apresentado pela mesma. Isto pôsto, fêz-se a votação e pela apuração feita constatou-se a aprovação de tais atos. Pediu então o Presidente que os Srs. acionistas, que não faziam parte do Conselho Fiscal nem da Diretoria, se munissem das cédulas devidas para aprovação do "parecer do Conselho Fiscal" referente ao exercício de 1944. Fêz-se a votação e, procedida a apuração, constatou-se que todos os votos eram a favor da aprovação. O Sr. Presidente ante uma pergunta do acionista Benjamin Carvalho da Silva, lembrou a Assembléia Geral Extraordinária realizada em 25 de maio de 1945 para eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários e congratulou-se com a Assembléia por terem sido ratificados e aprovados unanimemente todos os atos cuja aprovação era objeto desta Assembléia e facultou ainda o uso da palavra a quem dela se quizesse utilizar. Como ninguém mais quizesse fazer uso da palavra o Sr. Presidente determinou que eu, secretário, encerrasse a fôlha do livro de presenças relativa a esta Assembléia e que procedesse a lavratura desta ata, para o que suspendia a sessão pelo espaço de trinta minutos. Reaberta a sessão, foi lida a presente e unanimemente aprovada, pelo que vai por mim assinada assim como pelos demais acionistas presentes. E eu, Raul Nina Ferro, servindo de secretário, mandei lavar sob meu ditado no livro próprio a presente ata, que li, ratifico e assino. — *Raul Nina Ferro, Secretário.* — *João Borges, Presidente.* — *J. B. Basílio.* — *Alvaro Borba Gradet.* — *Acácio Mariz Sarmiento.* — *Ernani Teixeira de Almeida.* — *João Vieira do Nascimento.* — *Silvio Freire.* — *Waldemar d'Albuquerque Fernandes.* — *Benjamin Carvalho da Silva.*

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Companhia Edificadora Federal S. A., arquivou nesta Divisão sob o n.º 2.332, por despacho de 25 de outubro de 1945, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944 elegeu os membros do conselho fiscal, bem como a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 29 de setembro de 1945, que ratificou e retificou os atos aprovados na assembléia geral ordinária, de 28 de fevereiro de 1945, fixou os honorários dos fiscais, para o fim de cumprir as exigências formuladas por esta Divisão, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 26 de outubro de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar

de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz Eu, Renato Adolfo Pena Barros, Chefe da S.R.E., a subscrevo e assino.* — *R. A. Senna Barros.*

Processo n.º 12.337-45 — Selada com Cr\$ 5,40.

(N.º 13.349 — 8-11-45 — Cr\$ 222,40)

METALÚRGICA ARCHIVEX S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos três dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e cinco, em a sede da Metalúrgica Archivex S. A., à Avenida Suburbana número três mil seiscientos e quarenta e três, presente número legal de acionistas, conforme se verificou de suas assinaturas à fôlhas treze do livro de presença. Pelo Diretor-Presidente, Senhor Nelson Martins do Amaral, foram iniciados os trabalhos desta assembléia. Convidou ele, de início, a mim Rubens de Andrade Filho, para servir de Secretário. Determinou-me, ainda, o Sr. Presidente, que eu Secretário procedesse à leitura dos avisos de convocação, publicados no *Diário Oficial* de vinte e cinco, vinte e sete e vinte e oito do mês de agosto próximo passado, e no "Jornal do Comércio" dos dias vinte e cinco, vinte e seis e vinte e sete do mesmo mês, anúncio esse que é do teor seguinte: "Metalúrgica Archivex S. A. — Assembléia geral extraordinária — Aviso aos acionistas — São convidados os senhores acionistas da Metalúrgica Archivex S. A. a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no próximo dia três de setembro, às dez horas, em a sede social, à Avenida Suburbana número três mil seiscientos e quarenta e três, com a seguinte ordem do dia: Primeiro — Reforma dos estatutos, conforme proposta da Diretoria com parecer favorável do Conselho Fiscal; Segundo — Tomarem conhecimento da renúncia de diretores e procederem às eleições decorrentes da reforma dos estatutos; Terceiro — Fixação de honorários dos novos diretores eleitos. Os senhores acionistas de ações ao portador deverão depositá-las, na forma do artigo noventa e um, na sede social, até quarenta e oito horas antes do início da assembléia. — Rio de Janeiro, vinte e quatro de agosto de mil novecentos e quarenta e cinco. — *Nelson Martins do Amaral, Diretor-Presidente.*" — Passando-se à primeira parte da ordem do dia, determinou o Sr. Presidente que eu, Secretário, procedesse à leitura da proposta da Diretoria, proposta essa que é do teor seguinte e relativa à reforma de estatutos: "Proposta da Diretoria — Senhores acionistas da Metalúrgica Archivex S. A., por intermédio do Conselho Fiscal. — Vimos à presença do digno Conselho Fiscal desta sociedade, submeter, para ulterior votação da assembléia geral extraordinária, a ser convocada, a seguinte proposta de reforma de nossos estatutos sociais: Substituir o art. 6.º dos estatutos pelo seguinte: "A sociedade será administrada por dois diretores com as designações: Diretor-Presidente e Diretor-Gerente." Substituir o art. 10.º dos estatutos pelo seguinte: "Ao Diretor-Presidente compete a representação ativa e passiva da sociedade, podendo constituir mandatários. Incumbir-lhe-á, outrossim, a direção geral do movimento do negócio da Sociedade, cabendo-lhe admitir e despedir empregados, superintender a parte interna e resolver todos os negócios comerciais da mesma, compe-

tindo-lhe ainda o movimento do numerário e guarda de valores, dirigir a contabilidade, podendo assinar qualquer documento que envolva a responsabilidade da sociedade." Substituir o art. 11 dos estatutos pelo seguinte: "Ao Diretor-Gerente compete a substituição do Diretor-Presidente em seus impedimentos e auxiliá-lo na administração interna da sociedade." Suprimir o § 2.º do art. 9.º dos estatutos. — Justificação: Como é do conhecimento dos senhores membros do Conselho Fiscal faz-se necessária a centralização da direção desta sociedade. Tal centralização não só facilitará grandemente a organização da mesma, como ainda redundará em lucro material para a sociedade, cuja orientação máxima em vez de ser entregue a quatro diretores, dora avante será confiada apenas a dois. Nossos dignos Diretores Comercial, Tesoureiro e Superintendente, de pleno acôrdo com esta proposta, já fizeram a renúncia de seus cargos, o que possibilitará a remodelação ora pretendida. A Diretoria fica à disposição dos senhores membros do Conselho Fiscal e dos senhores acionistas para quaisquer outros esclarecimentos que desejarem. — Rio de Janeiro, vinte e quatro de agosto de mil novecentos e quarenta e cinco. — *Nelson Martins do Amaral.*" — Lida a proposta da Diretoria, passei, eu Secretário, a ler o parecer do Conselho Fiscal, que assim está redigido: "Parecer do Conselho Fiscal — Os membros do Conselho Fiscal da Metalúrgica Archivex S. A., tendo presente a proposta de reforma dos estatutos apresentada pela Diretoria, de redução dos quatro diretores que existem agora, para dois apenas, é de parecer que a mesma deve ser aprovada. Outrossim, é o Conselho Fiscal de parecer que a proposta da Diretoria e reforma de estatutos, tal como concebida e justificada, merece a aprovação dos senhores acionistas. — Rio de Janeiro, vinte e quatro de agosto de mil novecentos e quarenta e cinco. — *Armando da Costa Ribeiro.* — *Cylio Gama Cruz.* — *Joaquim Dias Garcia.*" — Submetida a votos a proposta da Diretoria, como ninguém sobre ela quizesse usar da palavra, foi a mesma unanimemente aprovada, declarando, ao depois, o Senhor Presidente, que na forma da proposta, ficavam modificados os estatutos nos pontos a que alude a referida proposição. Passando-se à segunda parte da ordem do dia, o Senhor Presidente declarou que tinha em mãos as renúncias do Diretor-Comercial, Diretor-Tesoureiro e Diretor-Superintendente, que submetia à aprovação da assembléia. Submetida à discussão as renúncias e como não quizesse ninguém usar da palavra sobre as mesmas, foram unanimemente aceitas. Declarou então o Sr. Presidente que, em virtude das ditas renúncias e da reforma dos estatutos aprovada anteriormente, estava vago o cargo de Diretor-Gerente, cuja eleição se devia proceder nesta assembléia. Levantava, assim, a sessão pelo espaço de dez minutos, para que os senhores acionistas se munissem das respectivas cédulas. Reaberta a sessão e apurados os votos, verificou-se ter sido unanimemente eleito para Diretor-Gerente o Sr. Sebastião José Pacheco, brasileiro, casado, técnico, residente nesta cidade, à Rua Santos Lima número cinco, apartamento número trezentos e dois. O Sr. Presidente, em face do resultado dessa eleição, de-

clarou o Sr. Sebastião José Pacheco empossado de seu cargo, devendo prestar a caução estatutária. Passou-se a seguir à terceira parte da ordem do dia. Pediu a palavra o acionista, Sr. Otávio Rodrigues da Costa, que propôs que a assembléia fixasse as seguintes retribuições: para o Diretor-Presidente, como honorários, mensalmente, a importância de Cr\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros); ao Diretor-Gerente, como honorários, mensalmente, a importância de Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros). Submetida a votos a proposta foi unanimemente aprovada, com abstenção dos interessados. O Sr. Presidente facultou, depois disso, o uso da palavra a quem quer que dela quizesse usar da palavra e houvesse quizesse utilizar. Como ninguém sem sido discutidos e votados todos os assuntos constantes da ordem do dia, o Sr. Presidente determinou a suspensão desta assembléia pelo espaço de tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão e lida a presente, foi unanimemente aprovada e vai ser assinada por todos os senhores acionistas presentes, tendo eu encerrado com a minha assinatura o livro de presença na fôlha ao início referida. — E eu Rubens de Andrade Filho, servindo de Secretário, mandei lavar a presente ata, que li, ratifico e assino com os demais senhores acionistas. — Rio de Janeiro, três de setembro de mil novecentos e quarenta e cinco. — *Rubens de Andrade Filho.* — *Letácio Jansen.* — *João Martins Cardoso.* — *Pedro Cruz Coelho.* — *Pp. Alfredo Correia Pinto.* — *Pp. Ingo Ritzmann.* — *Pp. Mateus Martins Noronha.* — *Pp. Humberto Ferreira Saramago.* — *Pp. João Batista Peozza.* — *Pp. Sebastião Gomes da Cruz Junior.* — *Pp. Sebastião Alves Ferreira Leite.* — *Pp. Gomes da Cruz Júnior.* — *Pp. Sebastião Alves Ferreira Leite.* — *Pp. Marino Machado de Oliveira.* — *Pp. Renato Amorim Pereira da Silva.* — *Pp. Francisco de Abreu.* — *Pp. Benedito Rizzo.* — *Pp. Antônio José Pereira das Neves.* — *Pp. Milton Barreto Vasconcelos Júnior.* — *Pp. Rubem Pais Leme.* — *Pp. Henrique Torres de Faria.* — *Pp. Carlos Doebbelin.* — *Pedro Cruz Coelho.* — *Octavio Rodrigues da Costa.* — *Armando da Costa Ribeiro.* — *Sebastião José Pacheco.* — *Cylio Gama Cruz.* — *Walter Tavares da Costa.* — *Nelson Martins do Amaral.*

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Metalúrgica Archivex S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 2.357, por despacho de 29 de outubro de 1945, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 3 de setembro de 1945, que aprovou alterações estatutárias, aceitou a renúncia de três diretores, elegeu um diretor e teve os honorários da Diretoria, do que dou fé. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 31 de outubro de 1945. — Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz.* — Eu, Renato Adolfo Pena Barros, Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros.*

Selada com Cr\$ 4,40.

Processo n.º 20.032-45.

(N.º 13.348 — 8-11-45 — Cr\$)

A Praça

Importadora de Cereais Mauá Limitada, sucessora de Mascarenhas Botelho & Cia., Ltda., estabelecida à R. Miguel Couto n.º 120-132, nesta Capital, registrada no Departamento Nacional de Indústria e Comércio sob o n.º 9.743 em 29 de outubro p. p., vem comunicar que em virtude de se terem retirado da sociedade os sócios cotistas Mário da Silva Mascarenhas e Arnaldo Ribeiro Mascarenhas, constituindo na nova sociedade os Srs. Luiz Botelho Neto, Antônio Ferreira e Manoel Gomes da Almeida, tendo a nova sociedade ora organizada, assumido o Ativo e Passivo da que se extingue.

Comunica outrossim que em virtude da referida alteração foi o seu Capital aumentado para Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) conforme contrato registrado e arquivado no D. N. I. C. sob o número 6.101 em 29 de outubro do corrente ano.

Esperando continuar a merecer a deferência que a sua sociedade sempre teve, de seus clientes e amigos, agradece antecipadamente.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1945. — Importadora de Cereais Mauá Limitada. — Luiz Botelho Neto. — Antonio Ferreira.

(Firma reconhecida de Antonio Ferreira no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(Firma reconhecida de Luiz Botelho Neto no Cartório do 12.º Ofício de Notas).

(N.º 13.323 — Cr\$ 110,20 — Dias: 9, 10 e 12-11-45 — 8-11-45).

Casa Bancária Santa Cruz, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os Srs. acionistas da Casa Bancária Santa Cruz, S. A. para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no próximo dia 14 de novembro de 1945, às 10 horas da manhã, na sede da sociedade à Rua Buenos Aires n.º 15, para:

1.º deliberar sobre reforma dos estatutos para atender exigências da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária;

2.º eleger a nova Diretoria cujo mandato termina no dia 24 de novembro de 1945.

3.º deliberar sobre proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal sobre aumento de capital.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1945. — Diretores: Walter Peizoto. — Alberto Ferreira da Costa.

(N.º 13.116 — Cr\$ 97,90 — Dias: 30-10, 7 e 12-11-45 — 23-10-45).

S. A. Sanatório do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem, no dia 28 de novembro do corrente ano, às 14 horas, na sede da Sociedade, à Rua Desembargador Isidro n.º 166, em Assembleia Geral Ordinária, a fim de tomarem conhecimento do parecer do Conselho Fiscal, contas, balanço e demais documentos referentes ao ano social encerrado, e bem assim procederem à eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e tomarem outras providências determinadas pelos Estatutos.

Na Secretaria da sede social acham-se à disposição dos Srs. acionistas, nos dias úteis, das 14 às 16 horas, os documentos acima mencionados, de conformidade com as disposições legais em vigor.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1945. — Pela Diretoria: Maria da Silva Dias, Diretor-Gerente.

(N.º 13.131 — Cr\$ 82,60 — Dias: 29-10, 12 e 23-11-45 — 27-10-45).

Banco da Cidade do Rio de Janeiro Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 20 do corrente mês, às 16 horas, na sede social, à Rua Miguel Couto n.º 45, para deliberarem sobre a proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, relativamente ao aumento do capital social.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1945. — Osvaldo Lopes de Oliveira Lyrio, Diretor-Gerente. — Raul de Oliveira Dias, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 13.203 — Cr\$ 61,20 — Dias: 9, 12 e 14-11-45 — 5-11-45).

ALFREDO BAUMANN — Quadro em carreira e regulamento de promoções (aprovado pelo Sr. Diretor Geral da Seção de Inspeção de Trabalho do Departamento Nacional do Trabalho, em 22-9-45, conforme despacho exarado no processo D.N.T. 36.192-44).

Quadro em carreira organizado pela firma ALFREDO BAUMANN, estabelecida à Avenida Nilo Peçanha n.º 151, 1.º andar, salas 114-117, para as profissões de carpinteiro e pedreiro.

Função	Categoria	Sálario	Função	Categoria	Sálario
Carpinteiro	1.ª	3,80 por hora	Pedreiro	1.ª	3,50 por hora
"	2.ª	3,70 " "	"	2.ª	3,40 " "
"	3.ª	3,60 " "	"	3.ª	3,30 " "
"	4.ª	3,50 " "	"	4.ª	3,20 " "
"	5.ª	3,40 " "	"	5.ª	3,10 " "

Observações: Para atender a exigência do art. 358 letra b, todos os carpinteiros e pedreiros terão de dois em dois anos promoção até atingirem a última classe.

REGULAMENTO DE PROMOÇÕES

Art. 1.º O quadro de carpinteiros e pedreiros da firma ALFREDO BAUMANN, se comporá de:

a) Carpinteiros de 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª e 5.ª classes, com os salários por hora respectivamente de Cr\$ 3,80, 3,70, 3,60, 3,50 e 3,40.

b) Pedreiros de 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª e 5.ª classes, com os salários por hora respectivamente de Cr\$ 3,50, 3,40, 3,30, 3,20 e 3,10.

Art. 2.º O empregado será admitido numa daquelas classes, conforme a sua aptidão profissional.

Art. 3.º De dois em dois anos, a partir da data da admissão, será o empregado promovido à classe imediatamente superior, até atingir a última classe.

Art. 4.º Poderá o empregador, sempre que julgar conveniente, promover por merecimento, em qualquer época, o seu empregado.

Parágrafo único. Quando o empregado for promovido por merecimento, o prazo de dois anos para a futura promoção por antiguidade, começará a ser contado a partir da data de promoção por merecimento.

Art. 5.º Os salários referidos no art. 1.º, poderão a critério do empregador ser aumentados, guardando sempre a devida proporcionalidade.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1945. — Alfredo Baumann.

(Firma reconhecida no Cartório Hugo Ramos).

(N.º 13.367 — Cr\$ 183,00 — 9-11-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19, n.º 202.916.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1945. — Manoel Corrêa da Silva.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N.º 13.312 — Cr\$ 24,50 — Dias: 9, 10 e 12-11-45 — 8-11-45).

Declaração

Pela presente declaro que se extraviou a minha carteira de estrangeiro, modelo 19.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1945. — José Augusto Oliveira Gonçalves.

(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N.º 13.327 — Cr\$ 24,50 — Dias: 9, 10 e 12-11-45 — 8-11-45).

ANÚNCIOS

Companhia Fluminense de Cimento Portland

(EM ORGANIZAÇÃO)

Assembleia Geral Preliminar

de Constituição

Segunda convocação

Não tendo sido realizada, por falta de número legal, a Assembleia Geral convocada para o dia 6 do corrente mês de novembro, ficam, novamente, os senhores subscritores do capital da Companhia Fluminense de Cimento Portland (Em Organização), convidados a comparecer à Assembleia Geral Preliminar de Constituição da sociedade, que terá lugar no próximo dia 24 de novembro corrente, às 14 horas, à Rua do Rosário n.º 104, 4.º andar, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a constituição definitiva da Companhia e tomarem as seguintes providências:

- Apreciação e aprovação das contas e atos do organizador responsável;
- Aprovação dos Estatutos sociais;
- Eleição da Diretoria, membros do Conselho Fiscal e seus suplentes;
- Aprovação da incorporação dos bens, coisas e direitos;
- outros assuntos conexos com os supra referidos.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1945. — Companhia Fluminense de Cimento Portland (Em organização) — Thucydides Mello Araújo, Incorporador.

(Firma reconhecida no Cartório do tabelião Alvaro Borgerth Teixeira).

(N.º 13.317 — Cr\$ 122,40 — 8-11-45).

Sociedade Anônima Irmãos Magalhães

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social à Rua 1.ª de Março n.º 51, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1945. — Elycio Magalhães, Diretor.

(N.º 13.366 — Cr\$ 39,80 — Dias: 10, 12 e 13-11-45 — 9-11-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha Carteira de Identidade, modelo 19, sob o n.º 29.192, passada pelo Serviço de Registro de Estrangeiros desta Capital. Pede-se a quem encontrá-la entregar ao Sr. Julio Paes de Figueiredo à Rua California n.º 130 — E. da Penha.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1945. — Julio Paes de Figueiredo.

(Firma reconhecida no Cartório do 1.º Ofício de Notas).

(N.º 11.650 — Cr\$ 30,60 — Dias: 10, 12 e 13-11-45 — 9-11-45).

Companhia de Imóveis e Representações Brasileira

Cib S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 180, no dia 20 de novembro do corrente ano, às 15 horas, a fim de tratar dos seguintes assuntos:

- Reforma dos Estatutos;
 - Assuntos gerais.
- Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1945. — A Diretoria: Dr. Clemente Mariani Rittencourt, Diretor-Presidente. — Dr. Carlos Moraes Pereira, Diretor-Gerente.

(N.º 13.340 — Cr\$ 52,00 — Dias: 9, 10 e 12-11-45 — 8-11-45).

Empresa Gráfica "O Cruzeiro" S. A.

São convidados os senhores acionistas a virem receber os dividendos de 1.º e 2.º correspondentes a suas ações e relativos aos exercícios de 1943 e 1944, no escritório desta Empresa, à Rua do Livramento n.º 191, de 15 a 16 horas, a partir do dia 10 do corrente mês.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1945. — Pela Diretoria: Leão Gondim de Oliveira, Diretor-Gerente.

(N.º 13.308 — Cr\$ 52,00 — Dias: 9, 10 e 12-11-45 — 8-11-45).

Companhia Brasileira de Armazéns Gerais S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 17 do corrente às 14 horas, na sede social, à Rua da Quitanda n.º 185, 7.º andar, sala 702, nesta Capital, para deliberarem sobre proposta de supressão de artigo dos Estatutos Sociais em cumprimento de exigência do Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1945. — A. V. Barreiros. — Helmuth Eckhardt, Diretores.

(N.º 13.310 — Cr\$ 61,20 — Dias: 9, 12 e 14-11-45 — 8-11-45).

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo

Dividendo de Ações Preferenciais

Nos dias 13 e 14 do corrente, pagar-se-á no escritório desta Companhia, à Praça Getúlio Vargas n.º 2, 11.º andar, sala 1.101 (Edifício Odeon), das 10 às 11 e meia e das 14 às 15 e meia horas, o 11.º dividendo das ações preferenciais, à razão de Cr\$ 4,50 (quatro cruzeiros e cinquenta centavos) por ação, relativo ao 1.º semestre de 1945.

Dividendo de Ações Ordinárias

Nos dias 20, 21, 22 e 23 do corrente, pagar-se-á no escritório desta Companhia, no mesmo horário acima, o 59.º dividendo das ações ordinárias, relativo ao 1.º semestre de 1945, à razão de Cr\$ 6,00 (seis cruzeiros) por ação. O dia 20 é reservado aos Bancos e os dias subsequentes aos demais portadores de ações.

Depois das datas acima, os pagamentos de dividendos só serão feitos nos dias 15 de cada mês.

Ficam suspensas as transferências e desdobramentos de ações do dia 12 ao dia 24 deste mês.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1945. — Octavio Reis. — Luiz Honold Reis. — Elias do Amaral Souza, Diretores.

(N.º 13.381 — Cr\$ 153,00 — Dias: 10, 12, 13 e 20-11-45 — 9-11-45).

Companhia Carbonifera Minas de Butiá

8.º Dividendo

Nos dias 12, 13, 14 e 16, do corrente será pago no escritório desta Companhia à Praça Getúlio Vargas n.º 2, 11.º andar, sala 1.115 — (Edifício Odeon), das 10,30 às 12 horas e das 14,30 às 16 horas, o 8.º (oitavo) dividendo à razão de Cr\$ 6,00 (seis cruzeiros) por ação, ordinária relativo ao primeiro semestre de 1945.

O dia 16 será reservado aos Bancos. Depois das datas acima, os pagamentos de dividendo serão feitos nos dias 15 de cada mês, das 14 às 16 horas.

Ficam suspensos os desdobramentos de ações do dia 10 ao dia 17 do corrente.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1945. — Roberto Cardoso. — Adhemar de Faria, Diretores.

(N.º 13.379 — Cr\$ 152,00 — Dias: 10, 12, 13, 14 e 16-11-45 — 9-11-45).

Declaração

Declaro, para os devidos fins, haver perdido minha carteira de estrangeiro, Modelo 19, n.º 400.602, expedida pela respectiva Delegacia em 1-9-39.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1945. — Moszek Kusnicki.

(Firma reconhecida no Cartório do 16.º Ofício de Notas).

(N.º 13.311 — Cr\$ 24,50 — Dias: 9, 10 e 12-11-45 — 8-11-45).

Fibras Astrocarium Nacional S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à Avenida Nilo Peçanha n.º 155, 4.º andar, sala n.º 418, no próximo dia 19 do corrente mês, às 17 horas, a fim de tomarem conhecimento do pedido de exoneração apresentado pelo senhor Diretor-Tesoureiro-Secretário, e procederem à respectiva eleição.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1945. — Fibras Astrocarium Nacional S. A. — "FANASA" — Bernardino Pinto da Fonseca, Diretor-Presidente.

(N.º 13.345 — Cr\$ 61,20 — Dias: 9, 10 e 12-11-45 — 8-11-45).

Perfumaria Lopes S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 21 do corrente, às 15 horas, na sede da sociedade à Praça Tiradentes n.º 38, 1.º andar, para resolverem em definitivo sobre o aumento do capital da sociedade.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1945.
— Carlos Rossi Figueiredo, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 13.380 — Cr\$ 42,50 — Dias: 10, 12 e 13-11-45 — 9-11-45).

Industrial e Comercial de Motores e Maquinaria Elétrica, S. A.**Pagamento de Dividendo**

A partir do dia 16 de novembro corrente será efetuado, na sede social, o pagamento do dividendo de 1944 das ações nominativas.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1945.

— C. M. Serrano, Diretor-Gerente.
(N.º 13.358 — Cr\$ 28,50 — Dias: 10 e 12-11-45 — 1-11-45).

Declaração

Declaro que o meu certificado de exame de admissão ao Ginásio do Colégio Pedro II efetuado no ano de 1931 se acha extraviado.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1945.

— Edna Maria Aguiar Tepedino.
(Firma reconhecida no Cartório do 4.º Ofício de Notas).

(N.º 13.347 — Cr\$ 24,50 — Dias: 9, 10 e 12-11-45 — 8-11-45).

Administradora Nacional S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 24 do corrente mês, na sede social à Praça Getúlio Vargas n.º 2, 1.º andar, sala 108, a fim de procederem à eleição de um Diretor.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1945.
— Bruno Cesar Otero, Diretor. — Jorge Torres Gonçalves, Diretor.

(N.º 13.395 — Cr\$ 45,90 — Dias: 12, 13 e 14-11-45 — 10-11-45).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de estrangeiro, modelo 19.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1945.

— Francisco Rosenthal.

(Firma reconhecida no Cartório do 12.º Ofício de Notas).

(N.º 13.389 — Cr\$ 24,50 — Dias: 12, 13 e 14-11-45 — 10-11-45).

Declaração

Declaro que a 2.ª via do certificado dos exames prestados por meu filho Mário Jorge Barbosa Cahet, no 1.º ano científico no Colégio Pedro II, acha-se arquivada na secretaria da Escola de Aeronáutica.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1945.

— Agenor Acioli de Moraes Cahet.

(Firma reconhecida no Cartório do 3.º Ofício de Notas).

(N.º 13.391 — Cr\$ 14,30 — 10-11-45).

Usina Santa Cruz S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária que se vai realizar do dia 20 do corrente, às 15 horas, na sede social à Rua México n.º 90, 8.º andar, a fim de deliberar sobre a participação da Companhia em outras sociedades anônimas ou limitadas, subscrivendo ações ou cotas de capital.

De acordo com os Estatutos os senhores acionistas deverão depositar as suas ações com três dias de antecedência, pelo menos.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1945.

— Usina Santa Cruz S. A. — Pela diretoria: Cesar Proença, Diretor-Presidente.

(N.º 13.330 — Cr\$ 70,40 — Dias: 9, 10 e 12-11-45 — 8-11-45).

Declaração

Declaro, para os fins de direito, ter perdido minha carteira de identidade modelo 19, expedida pelo Serviço de Registro de Estrangeiros desta Capital, sob o número 31.188.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1945.
— Mauricio Kohn.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N.º 13.393 — Cr\$ 30,60 — Dias: 12, 13 e 14-11-45 — 10-11-45).

Indústria de Madeiras Scheeff**Sociedade Anônima**

São convidados os senhores acionistas desta sociedade para uma Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 20 do corrente, às 10 horas, na sede social à Avenida Rio Branco n.º 277, 13.º andar, sala 1.305, para seguinte ordem do dia:

Autorizar o diretor a alterar o valor do empréstimo aprovado na Assembléia Geral Extraordinária de 30 de julho de 1945.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1945.

— Gustavo Adolfo Scheeff, Diretor.

(N.º 13.383 — Cr\$ 55,10 — Dias: 10, 12 e 13-11-45 — 9-11-45).

Fidúcia S. A. Companhia Predial e Hipotecária**EM LIQUIDAÇÃO****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não tendo comparecido acionistas em número legal, são convidados os senhores acionistas a se reunirem no sábado, 17 de novembro corrente, às 10 horas à Rua Teófilo Otoni n.º 96, 4.º andar, em Assembléia Geral Extraordinária para tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório do liquidante e interesses gerais.

Por Fidúcia S. A., Companhia Predial e Hipotecária — O liquidante, Emílio Brunner.

(N.º 13.382 — Cr\$ 70,40 — Dias: 10, 12 e 13-11-45 — 9-11-45).

ANÚNCIOS

Sociedade Brasileira de Autores Teatrais

Nos termos do Estatuto, convoco os senhores sócios Efetivos da Sociedade Brasileira de Autores Teatrais para a realização de uma Assembléia Geral Extraordinária que terá lugar no próximo dia 14 de novembro, quarta-feira, às 20 horas, para o fim especial de resolver a situação da Caixa de Beneficência do Departamento de Compositores da SBAT, em face do contrato assinado entre a SBAT e a União Brasileira de Compositores.

Não havendo quorum na primeira convocação, a Assembléia ter-se-á por convocada, automaticamente, para ser realizada uma hora depois, conforme o disposto no art. 61 do Estatuto.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1945.

— Geysa Boscoli, Presidente da SBAT.

(N.º 13.390 — Cr\$ 79,60 — Dias: 12, 13 e 14-11-45 — 10-11-45).

Armazéns Gerais Mc.Kinlay S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 20 do corrente, às 14 horas, na sede social à Rua Conselheiro Saraiva n.º 34, sobrado, a fim de deliberarem sobre:

a) restabelecimento das operações da sociedade, que se achavam suspensas a partir de 1 de janeiro de 1938, tudo de acordo com a resolução da Assembléia Geral Extraordinária de 3 de janeiro de 1938;

b) reforma dos estatutos sociais,

c) eleição da Diretoria e membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1945.

— Sylvio de Chermont, Diretor.

(N.º 13.351 — Cr\$ 91,80 — Dias: 10, 12 e 13-11-45 — 9-11-45).

CONGRESSO NACIONAL

DO

MINISTÉRIO PÚBLICO

ANAI S

11 volumes: Cr\$ 250,00

A VENDA

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1 — Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

PEQUENO

Vocabulário Ortográfico

D A

Língua Portuguesa

organizado pela

Academia Brasileira de Letras

Volume com 1350 págs.

Brochura: Cr\$ 25,00

EDIÇÃO ESPECIAL

Cartonada: Cr\$ 60,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal